

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002 /2018

OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominado (TCEES), com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória/ES, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **menor preço**, conforme processo nº. 5531/2018, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de obra de **Reforma e ampliação no edifício sede do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES, com a construção de novas salas no pavimento térreo da edificação, no espaço atualmente utilizado como garagem privativa dos Conselheiros, com área total de 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados); ampliação do número de vagas do estacionamento, com área total de 2. 660,00 m² (dois mil e seiscentos e sessenta metros quadrados); construção de cisterna para aproveitamento de água pluvial; bem como execução de reparos no sistema de drenagem de ar condicionado e nas juntas de dilatação dos pisos internos; com fornecimento de mão de obra e materiais**, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário. O certame será realizado por comissão designada pela Portaria Nº 69, de 07/10/2016, publicada em 13/10/2016, e regido pela Lei nº. 8.666/93, Lei Estadual 9.090/08, e suas alterações, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - AQUISIÇÃO DO EDITAL: O presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no (TCEES), no endereço acima, de segunda a sexta-feira, no horário de 12 às 18 horas, bem como pelo endereço eletrônico: www.tce.es.gov.br/portal-da-transparencia/aquisicoes/

1.2 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS: Os interessados poderão solicitar esclarecimentos relativos ao presente certame à Comissão de Licitação no horário de 12:00 às 18:00 horas de segunda à sexta-feira, por meio do fax: (27) - 33347663 ou do e-mail: cpl@tce.es.gov.br, mediante confirmação do recebimento por parte do TCEES.

1.3 - IMPUGNAÇÃO: na forma do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93, a impugnação ao Edital deve ser protocolada na sede do TCEES, direcionada à Comissão de Licitação com a indicação do Edital correspondente, nos dias e horários definidos no Item anterior.

1.4 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: O recebimento dos envelopes dar-se-á no endereço acima até às 13:50 horas do **dia 16/08/18**.

1.5 - ABERTURA DOS ENVELOPES: No **dia 16/08/18**, às 14:00 horas, no endereço indicado acima, será dado início à abertura dos envelopes.

1.6 - Somente a Comissão de Licitação do TCEES, devidamente instituída, está autorizada a prestar, oficialmente, informações ou esclarecimentos a respeito desta licitação. As eventuais informações de outras fontes não deverão ser consideradas como oficiais.

1.7 – Os esclarecimentos prestados aos licitantes e as respostas às impugnações estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.tce.es.gov.br/portal-da-transparencia/aquisicoes/licitacoes/concorrencia/> dispensando qualquer outra publicidade, não podendo os licitantes, em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos.

1.8 - Eventuais alterações no Edital observarão o disposto no art. 21, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.9 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento do TCEES a cargo da conta Ação 1010 – Elementos de Despesa 339039 e 449051.

2 - DO OBJETO

2.1 – A obra de reforma e ampliação objeto do presente Edital de Licitação está descrito na Planilha orçamentária e Projeto anexos ao Edital de Concorrência nº 002/2018.

2.2 - A Contratada se obrigará a executar as obras e serviços empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e obedecendo rigorosamente aos Projetos, Normas e Especificações Técnicas, que forem fornecidos pelo TCEES.

2.3 - Poderá o TCEES, a seu critério, exigir a demolição e reconstrução de qualquer parte dos serviços, caso estes tenham sido executados com imperícia técnica ou em desacordo com o Projeto, Norma e Especificações próprias.

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar da presente licitação as empresas cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste Edital.

3.2- Estão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

a) estejam cumprindo a penalidade prevista no artigo 87, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 imposta por órgão ou entidade que integre a Administração Pública do Estado do Espírito Santo;

b) estejam cumprindo a pena prevista no artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, imposta por órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera da Federação;

c) estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

d) se enquadrem em alguma das situações enumeradas no art. 9º da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

3.2.1 - As empresas em regime de consórcio poderão participar desta licitação, desde que atendidas as determinações contidas no artigo 33, da Lei nº 8.666/93, obedecendo as seguintes normas:

3.2.1.1 - Apresentação do compromisso, público ou particular, de constituição do consórcio, subscrito pelas consorciadas;

3.2.1.2 - Indicação da empresa Licitante responsável pelo consórcio que exercerá as funções de liderança;

3.2.1.3 - Impedimento de participação de empresa Licitante consorciada, nesta licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.2.1.4 - Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato;

3.2.2 - Poderão participar da presente licitação empresas estrangeiras legalmente estabelecidas no País, nos termos do artigo 28, inciso V e artigo 33 §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações;

3.3 – Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, a não ser como ouvinte.

4- DA VISITA TÉCNICA

4.1 - A visita técnica para conhecimento pleno das áreas de execução da obra é facultada ao licitante e, quando realizada, deverá ser por representante indicado expressamente pela empresa, com o acompanhamento de servidor público designado para essa finalidade, no(s) endereço(s) abaixo:

Local – Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-913 (Sede do TCEES). Agendamento através do Núcleo de Obras e Manutenção - NOM – Telefone: 3334-7600.

4.2 – Realizada ou não a visita técnica, o licitante deverá, para fins de qualificação técnica, declarar que tem conhecimento pleno dos locais e das condições em que deverá ser executada a obra, apresentando declaração em conformidade com a constante no Carta de apresentação da proposta, preenchida de conformidade com o modelo constante no **ANEXO IV** deste Edital.

5 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo para execução total do objeto do presente Edital será de 150 (cento e cinquenta) **dias corridos**, a contar do dia subsequente à publicação oficial da Ordem de Início de execução dos serviços, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

5.1.1 A Ordem de Início será emitida até 30 (trinta) dias após a publicação do Contrato, salvo prorrogação justificada pelo TCEES, e anuída expressamente pelo Contratado, registrada nos autos.

5.2 As Ordens de Paralisação, devidamente justificadas por escrito nos autos, suspendem o curso do prazo de execução do contrato, tornando a correr com a Ordem de Reinício dos serviços. Deverá ser assegurada a publicidade das Ordens de Paralisação e de Reinício, por meio do Diário Oficial do TCEES ou outro meio que permita a acessibilidade pública das informações.

5.3 As prorrogações do prazo de execução, descontados os períodos de paralisação, serão permitidas desde que ocorrida alguma das hipóteses previstas no art. 57, §1º, da

Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas por escrito, autorizada pela Diretoria Geral do TCEES, e formalizada mediante Termo Aditivo.

5.4 - Na contagem do prazo de execução estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia publicação e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Art. 110 da Lei nº. 8.666/93. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente no TCEES.

5.5 - A Contratada se obriga a acatar as solicitações da fiscalização do TCEES, para paralisar ou reiniciar as obras, em qualquer fase.

5.6 - Este Contrato vigorará a partir do dia subsequente à publicação do seu extrato no Diário Oficial do TCEES até o cumprimento total do cronograma de execução estabelecido, na forma disposta neste Item 5.

6 - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

6.1 - Os licitantes deverão entregar no dia e local definidos neste Edital, ao presidente da comissão de licitação, sua documentação e suas propostas em dois envelopes opacos, indevassáveis, rubricados, que serão entregues pessoalmente por diretores, ou outras pessoas devidamente credenciadas, dos licitantes, ou pessoas credenciadas, contendo na parte exterior os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL

- Edital de Concorrência nº 002/2018
- Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES)
- Proponente / Endereço:

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

- Edital de Concorrência nº 002/2018
- Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES)
- Proponente / Endereço:

6.2 - A fim de facilitar o exame da documentação, solicita-se aos licitantes que apresentem seus documentos na ordem em que estão listados neste Edital, devidamente numerados por páginas.

6.3 - Na(s) sessão (ões) pública(s) para recebimento e abertura dos envelopes dos documentos de habilitação e propostas comercial, o proponente/representante deverá apresentar-se para credenciamento, junto ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente munido de documento que o credencie (vide modelo **ANEXO VI** do Edital ou outro que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente) a participar deste certame e a responder pelo licitante representado, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.3.1 – Em todo caso, **deverá ser apresentada, juntamente com a carta de credenciamento, documento que comprove que o signatário do credenciamento possui poderes expressos para firmá-lo.**

6.4 - No presente processo licitatório, somente poderá se manifestar, em nome do licitante, a pessoa por ela credenciada.

6.5 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Comissão Permanente de Licitação, sob pena de indeferimento do credenciamento para ambas.

6.6 - Os documentos de credenciamento do representante serão entregues em separado e NÃO DEVEM ser colocados dentro de nenhum dos Envelopes, quer seja o de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ou de PROPOSTA COMERCIAL.

6.7 - A falta de apresentação ou incorreção do credenciamento não inabilitará o licitante, mas obstará o representante de se manifestar e responder pela mesma.

7 - DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 01

7.1 - A proposta será apresentada em 01(uma) via, em envelope lacrado, com a designação "PROPOSTA DE PREÇOS", sendo a última folha devidamente assinada e as demais rubricadas, constituídas pelos seguintes documentos:

a) Carta de apresentação da proposta, preenchida de conformidade com o modelo constante no **ANEXO IV**, declarando expressa aceitação das condições deste Edital, acompanhada de Planilha orçamentária de serviços e quantidades, com os respectivos preços unitários e preço global em algarismo e por extenso, em papel timbrado do Licitante, obedecidos os limites de preços fixados no presente instrumento e observando as especificações técnicas, Planilha orçamentária e demais condições previstas neste Edital e seus Anexos;

b) Declaração de que no preço global estão incluídas todas as despesas necessárias à perfeita realização do objeto, cobrindo todos os custos de mão-de-obra, inclusive folgadores, encargos sociais, materiais, equipamentos, transportes, alimentação, lucros, encargos fiscais e parafiscais, despesas diretas e indiretas, bem como aquelas indispensáveis para proporcionar e manter a higiene e segurança dos trabalhos.

c) Cronograma físico-financeiro da obra em barras; o físico terá indicação sobre cada segmento de barra, do percentual da etapa a ser executada no período do segmento; o financeiro dará demonstrativos mensais e acumulados (em percentagem sobre o orçamento).

d) Prazo de execução da obra, que deverá ser de no máximo **150 (cento e cinquenta)** dias corridos, contados da data da emissão da Ordem de Serviço;

e) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data prevista para abertura da licitação.

7.2 - A proposta comercial deverá ser datilografada ou digitada, numerada e rubricada em todas as suas folhas, datada e assinada, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas a respeito de seu conteúdo.

7.3 - Os preços cotados terão como data base a data de referência contida na planilha orçamentária.

7.4 - Os preços cotados deverão representar a compensação integral para a execução do

objeto cobrindo todos os custos diretos, indiretos, encargos, impostos, lucros, administração e outros, considerando as especificações e composições dos serviços definidas nas Planilhas orçamentárias e Projeto que integram este Edital, bem como as normas técnicas vigentes.

7.5 - O preço máximo admitido para o objeto da licitação é de 1.111.814,88 (um milhão, cento e onze mil oitocentos e catorze reais e oitenta e oito centavos), conforme Planilha orçamentária e Projeto constante dos Anexos deste Edital. **Será desclassificada a proposta que apresentar valor unitário ou global superior aos fornecido pelo TCEES.**

7.6 - **Os orçamentos apresentados pelos licitantes deverão ser assinados por profissionais devidamente habilitados** (Arts.13, 14 e 15 da Lei Federal nº 5.194/1966).

7.7 - Os licitantes que pretenderem invocar a condição de microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas para fins de exercício de quaisquer benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, **deverão apresentar no ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL, o ANEXO VIII - Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparada, deste EDITAL, respondendo pela veracidade das informações prestadas.**

Obs: A licitante deverá levar em conta pra realização da proposta a paralização de serviços que possam ocasionar ruídos durante as Sessões Plenárias, que ocorrem nas terças-feiras a partir das 14h e nas quartas-feiras a partir das 10h e a partir das 14h.

8 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

Os proponentes deverão apresentar, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, publicação em órgão de Imprensa Oficial ou por autenticação direta pela Comissão de Licitação, quando apresentada simultaneamente a cópia e original até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos envelopes pertinentes aos documentos de habilitação, os seguintes documentos:

8.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

8.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ/MF);

b) Prova de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, constando os seguintes documentos, válidos na data de realização da licitação:

b.1) Certidão de regularidade de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e com a Seguridade Social - Certidão Conjunta PGFN e RFB;

b.2) Certidão de regularidade com a Fazenda do Estado onde for sediado o licitante e com a Fazenda do Estado do Espírito Santo;

b.3) Certidão de regularidade com a Fazenda do Município onde for sediado o licitante.

c) Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão de regularidade de débitos trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

§1º. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

§2º. Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

I – A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;

II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

III - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos artigos 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.

IV - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal;

V - O prazo a que se refere o inciso anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;

VI - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação;

8.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.3.1 Capacidade técnico-profissional:

a) Registro ou Inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo –CAU da região da sede da empresa;

b) Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissional devidamente reconhecido pelo CREA/CAU, de nível superior, e que seja detentor de no mínimo 1 (uma) Certidão de Acervo Técnico por execução de serviços/obras de características semelhantes aos indicados no ANEXO I deste Edital, considerando-se as parcelas de maior relevância a seguir definidas:

b.1) As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-profissional do licitante, na formado art. 30, I, da Lei Federal n. 8.666/93, **são, cumulativamente:**

Item	Descrição dos Serviços
b.1.1	No mínimo 01 (uma) Certidão de Acervo Técnico referente à e montagem de estrutura metálica, conforme especificado no edital.
b.1.2	No mínimo 01 (uma) Certidão de Acervo Técnico referente a execução de reservatório enterrado em concreto armado, conforme especificado no edital.

Obs: 1 – Em relação a estrutura metálica (b.1.1) não será exigida a fabricação para fins de Capacidade Técnica e será considerado como compatível o licitante que apresentar acervo conforme item 3.4.1 da planilha orçamentária, integrante deste edital.

Obs: 2 – Em relação a cisterna (b.1.2) será considerado como compatível o licitante que apresentar acervo conforme item 5.2 da planilha orçamentária, integrante deste edital. .

b. 2) O responsável técnico indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente do licitante na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação com o licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso.

b.2.1) O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação .

b.3) O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnica-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital.

b.4) Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados.

b.5) No caso de dois ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas.

b.6) Não serão aceitos atestados e/ou Certidões de Acervos parciais, referente a obras e/ou serviços em andamento.

8.3.2 Declarações para qualificação técnica:

a) Declaração de pleno conhecimento do local e condições em que a obra será executada (conforme modelo no **ANEXO V** deste Edital).

8.4 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, extraídos do livro diário, comprovando a boa situação financeira do licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios;

a.1) Para Sociedade Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei 6.404/76, cópias da publicação no "Diário Oficial" de:

- Balanço patrimonial;
- Demonstração do resultado do exercício;
- Demonstração dos fluxos de caixa. A companhia fechada com patrimônio líquido, na data do balanço, inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) não será obrigada à apresentação da demonstração dos fluxos de caixa;
- Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido **ou** a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;
- Notas explicativas do balanço.

a.2) Para outras empresas:

- Balanço patrimonial registrado na Junta Comercial;
- Demonstração do resultado do exercício.
- Cópia do termo de abertura e de encerramento do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial.
- Deverá apresentar o balanço autenticado, certificado por contador registrado do Conselho de Contabilidade, mencionando, expressamente, o número do "Livro Diário" e folha em que cada balanço se acha regularmente transcrito.

b) O licitante que for criado no exercício em curso deverá apresentar seu Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial.

c) Somente serão habilitados os licitantes que apresentarem no Balanço Patrimonial, os seguintes índices: Índice de Liquidez Geral - ILG, Índice de Solvência Geral – ISG e Índice de Liquidez Corrente - ILC igual ou maior que 1,00 (um);

c.1) As fórmulas para o cálculo dos índices referidos acima são os seguintes:

i) *Índice de Liquidez Geral:*

$$ILG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + PNC)}$$

Onde:

ILG – Índice de Liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

RLP – Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PNC – Passivo Não Circulante*;

ii) *Índice de Solvência Geral:*

$$ISG = \frac{AT}{PC + PNC}$$

Onde:

ISG – Índice de Solvência Geral;

AT – Ativo Total;

PC – Passivo Circulante;

PNC – Passivo Não Circulante*;

iii) *Índice de Liquidez Corrente:*

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

ILC – Índice de Liquidez Corrente;

AC – Ativo Circulante;

PC – Passivo Circulante;

d) Junto com a comprovação dos índices referidos acima, os licitantes deverão comprovar

*Equivalente ao Exigível a Longo Prazo – ELP (art. 180 da Lei Federal nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei Federal nº 11.941/2009).

*Equivalente ao Exigível a Longo Prazo – ELP (art. 180 da Lei Federal nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei Federal nº 11.941/2009).

patrimônio líquido mínimo para fins de habilitação, na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei nº 8.666/93.

d.1) A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação.

d.2) - Os valores constantes do Balanço poderão ser atualizados para o mês anterior ao da apresentação das propostas pelo Índice Geral de Preços (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas, para fins de cálculo de cálculo do Patrimônio Líquido mínimo.

e) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

e.1) No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

e.2) Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão ser cumpridos, por meio da documentação apropriada constante no Envelope de Habilitação, os seguintes requisitos, cumulativamente:

I) cumprimento de todos os demais requisitos de habilitação constantes neste Edital;

II) sentença homologatória do plano de recuperação judicial;

§ 1º Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

§ 2º A comprovação dos índices referidos na alínea “c”, bem como do Patrimônio Líquido mínimo constante na alínea “d”, deverão se basear nas informações constantes nos documentos listados na alínea “a” deste Item, constituindo obrigação exclusiva do licitante a apresentação dos cálculos de forma objetiva, sob pena de inabilitação.

8.5 - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

a) Declaração de cumprimento de inexistência no quadro funcional da empresa, de menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Lei 9.854, de 27/10/99).

8.6 - DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA.

8.6.1 - Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006, assim como na Lei Complementar Estadual nº 618/2012, e reproduzidos neste edital, deverão apresentar ainda os seguintes documentos:

8.6.2 - Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/aplicacoesSimple>

s.app/ConsultarOpcao.aspx;

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

8.6.3 - Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123/2006:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) Cópia do contrato social e suas alterações; e

e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

§1º. Os documentos aos quais se refere os itens 8.6.1, 8.6.2 e 8.6.3 somente deverão ser apresentados após a convocação para assinar o contrato.

§2º. O licitante que invocar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e não apresentar os documentos comprobatórios respectivos ficará impedido de licitar e de contratar com o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas fixadas neste Edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, quando for o caso.

§3º. Em caso de empresário ou sociedade empresária submetida ao registro obrigatório na Junta Comercial, fica dispensada a apresentação da cópia do contrato social e suas alterações, desde que seja apresentada a **Certidão Simplificada da Junta Comercial** da qual conste o enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, expedida em prazo não superior a 30 dias da data marcada para a abertura das propostas.

9 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 - A licitação será processada e julgada observadas as seguintes etapas consecutivas:

I - realização de sessão pública em dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes contendo as propostas e os documentos relativos à habilitação, bem como da declaração dando ciência de que o licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

II - abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes;

III - verificação da conformidade e compatibilidade de cada proposta com os requisitos e as especificações do edital e, conforme o caso, com os preços máximos de referência fixados pela Administração no Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

IV - julgamento e classificação das propostas, de acordo com os critérios de avaliação do ato convocatório;

V – devolução dos envelopes fechados aos concorrentes desclassificados, com a respectiva documentação de habilitação, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação. A devolução dos envelopes fechados aos concorrentes classificados que não participarem da fase de habilitação, com a respectiva documentação de habilitação, ocorrerá apenas após a homologação ou revogação/anulação da licitação;

VI - abertura dos envelopes e apreciação da documentação relativa à habilitação dos concorrentes cujas propostas tenham sido classificadas até os 3 (três) primeiros lugares;

VII - deliberação da Comissão de Licitação sobre a habilitação dos 3 (três) primeiros classificados;

VIII - se for o caso, abertura dos envelopes e apreciação da documentação relativa à habilitação de tantos concorrentes classificados quantos forem os inabilitados no julgamento previsto no inciso VII deste dispositivo;

IX - deliberação final da autoridade competente quanto à homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o julgamento.

9.2 - No dia marcado neste edital os envelopes serão abertos com chamada das licitantes e anotação em ata dos representantes presentes.

9.3 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado da licitação, ressalvadas aquelas expressamente admitidas neste Edital, nem admitidos à licitação os proponentes retardatários.

9.4 - Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão, permitindo-se aos interessados o exame no local dos Envelopes abertos.

9.5 - A abertura de todos os envelopes será realizada no local definido neste edital, devendo a Comissão de Licitação lavrar atas circunstanciadas, registrando todos os atos praticados no decorrer da licitação, que serão assinados pelos licitantes presentes e todos os membros da comissão, ficando os documentos à disposição dos licitantes para exame.

9.6 - O resultado da análise das propostas será comunicado aos licitantes após o encerramento da primeira fase do processo, o que poderá ocorrer na mesma data da abertura dos respectivos envelopes, com registro em ata, ou por meio de publicação na Imprensa Oficial.

9.7 - Havendo renúncia expressa de todos os licitantes a qualquer recurso contra o julgamento das Propostas Comerciais, os envelopes “Habilitação” dos até 03 (três) primeiros colocados serão abertos imediatamente após encerrados os procedimentos relativos à fase de propostas. Caso contrário, a comissão de licitação marcará nova data para abertura.

9.8 - É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a criação de exigência não prevista no edital.

9.9 - Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da Comissão de Licitação.

9.10 - É vedada a participação de uma única pessoa como representante de mais de um licitante.

9.11 - Não cabe desistência de proposta durante o processo licitatório, salvo por motivo

justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

9.12 - Os envelopes dos licitantes ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Licitação até sua devolução.

9.13 - Qualquer licitante, através de seu representante legal, poderá fazer constar em ata suas reclamações, ficando a critério dos membros da comissão acatá-las ou não, considerando não possuírem estas efeito de recurso, que deve obedecer ao procedimento apropriado.

9.14 - Ocorrendo a desclassificação de todas as propostas ou a inabilitação de todos os licitantes, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas ou nova documentação.

10 - DA AVALIAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 - O julgamento desta licitação será feito pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observado o disposto no Item 10.16.

10.2 - A comissão de licitação examinará as propostas para verificar se estão completas, se não ocorreram quaisquer erros na sua elaboração e se os documentos foram adequadamente assinados.

10.3 - Erros aritméticos serão retificados de acordo com a seguinte base: se houver discrepância entre palavras e cifras, prevalecerá o montante em palavras (por extenso). Se o proponente não aceitar a correção, sua proposta será rejeitada.

10.4 - Na hipótese de oferta de preço unitário diferenciado para o mesmo serviço será considerado o menor preço.

10.5 – Para efeito de cálculo dos preços propostos, **dever-se-á considerar os valores até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais**, bem como para os demais cálculos decorrentes da planilha de quantitativos.

10.6 – Erro de multiplicação dos preços unitários pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

10.7 – Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e trocando-se a soma;

10.8 – Caso sejam constatados erros de cálculos nas propostas apresentadas, fica assegurado à Comissão de Licitação o direito de retificá-los, prevalecendo sempre os quantitativos do Quadro de Quantidades e os preços unitários propostos.

10.9 – Os licitantes não poderão, em hipótese alguma, aumentar ou reduzir os quantitativos constantes da Planilha orçamentária anexa ao presente Edital.

10.10 - Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a proposta que melhor tenha atendido os interesses da Administração Pública.

10.11 - Serão rejeitadas as propostas que não atenderem a todas as condições deste Edital, quer por omissão, quer por discordância, ou que apresentarem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dúvidas.

10.12 - A comissão de licitação julgará e classificará as propostas, ordenando-as de forma crescente, segundo o critério de menor preço proposto para o total de serviços previstos na estimativa de custo anexa ao presente Edital, a preços iniciais.

10.13 - Será declarado vencedor o licitante que ofertar o menor preço global, observadas as condições do item seguinte.

10.14 - Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 618/2012:

10.14.1 - Se as propostas forem julgadas no mesmo dia de sua abertura e estiver presente a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, a Administração irá convocá-la para em 24 (vinte e quatro) horas apresentar nova proposta, inferior àquela considerada vencedora do certame;

10.14.2 - Se as propostas não forem julgadas no mesmo dia de sua abertura ou se forem, mas não estiver presente a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, a Administração irá notificá-la, dando-lhe ciência inequívoca da configuração do empate e de seu direito de preferência, convocando-a para, em 24 (vinte e quatro) horas, apresentar nova proposta, inferior àquela considerada vencedora do certame;

10.14.3 - Exercido o direito de preferência por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada convocada, será esta considerada detentora da melhor proposta no certame, sendo-lhe adjudicado o objeto;

10.14.4 - A Comissão deverá solicitar documentos que comprovem o enquadramento do licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme regras estabelecidas neste Edital;

10.14.5 - Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que apresentou a melhor proposta, na forma dos Itens anteriores, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, observada a ordem classificatória, para que exerçam seu direito de preferência;

10.14.6 - Caso não ocorra a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte ou equiparada nos termos dos Itens anteriores, será declarada vencedor o licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.

10.15 - A comissão de licitação lavrará relatório circunstanciado dos trabalhos, apontando os fundamentos da classificação e da seleção efetuada e encaminhará o relatório de suas conclusões para homologação pela autoridade competente.

10.16 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atenderem às exigências do presente Edital; quer por omissão, quer por discordância, ou que apresentarem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dúvidas.

b) Apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero ou, ainda, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado da região, conforme Art. 44, parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93;

c) Apresentarem cotação parcial ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

d) Contiverem preços unitários e/ou global excessivos ou manifestamente inexequíveis;

10.16.1 – Considerar-se-ão excessivos os preços que ultrapassem os valores global

e/ou unitários orçados pelo TCEES constante no Edital desta Licitação.

10.16.2 – Conforme o disposto no Art. 48, da Lei nº 8.666/93, consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitação de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

b) valor orçado pela Administração.

10.16.3 – Dos licitantes classificados na forma do Parágrafo Primeiro do Art. 48 da Lei nº 8.666/93, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” anteriores, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 56, da mesma Lei, igual à diferença entre o valor resultante das alíneas já citadas e o valor da correspondente proposta.

10.16.4 – A Comissão de Licitação poderá requerer a apresentação, no prazo de 2 (dois) dias, da composição detalhada das especificações e dos custos dos preços unitários que apresentarem indícios de inexequibilidade, sem prejuízo de outras diligências que se apresentarem pertinentes.

10.16.4.1 Será analisada a adequação da composição desses preços unitários às especificações dos serviços constantes na Planilha orçamentária e no Projeto, sendo desclassificado o licitante que não atender a convocação para adequar a composição apresentada, no prazo de 3 (três) dias úteis, vedada a alteração dos valores unitários e global da proposta.

10.16.5 – Em qualquer caso, será assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa para que comprove, no prazo de 3 (três) dias, por meios tecnicamente legítimos, a exequibilidade de sua proposta.

10.17 – A Comissão de Licitação poderá rejeitar todas as propostas apresentadas quando nenhuma delas satisfizer o propósito da licitação ou quando for evidente a inexistência de concorrência ou existência de conluio.

10.18 – Qualquer proposta de preços elaborada em desacordo com o estipulado neste Edital desclassificará a proponente.

10.19 - Em caso de empate entre dois ou mais proponentes a comissão de licitação procederá ao sorteio, em sessão pública a ser realizada em local e data a serem definidos, para o qual todos os licitantes serão convocados.

10.20 - Os proponentes serão notificados do resultado referente ao julgamento desta licitação por meio do Diário Oficial Eletrônico do TCEES.

10.21 – O TCEES poderá desclassificar propostas de licitantes até a assinatura do contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento da licitação que desabonem sua idoneidade ou capacidade jurídica, financeira, técnica ou administrativa.

10.22 - Só terão direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a Ata, os Membros da Comissão de Licitação e os Representantes Credenciados dos Licitantes.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

11.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11.2 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

11.3 – O TCEES poderá prorrogar o prazo fixado no Item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

11.4 - No ato de assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do pacto.

11.5 - O licitante que ensejar o retardamento do certame, não mantiver a proposta ou fizer declaração falsa, inclusive aquela prevista no inciso I deste artigo, garantido o direito à notificação prévia e à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, em conjunto com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS NA LICITAÇÃO

12.1 Os atos administrativos praticado no processo licitatório estará sujeito à interposição de recurso, nos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93 e inciso XXXIV do Art. 5º da Constituição Federal, que deverá ser protocolado no endereço mencionado neste Edital.

12.2 - Dos atos da Administração referentes a esta licitação cabem:

12.2.1 - Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, prevista no Item 11.5.

12.2.2 - Representação à autoridade competente do TCEES, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da decisão relacionada com o objeto da licitação, nas hipóteses não previstas no Item anterior.

12.3 – A comunicação dos atos referidos no subitem 12.2.1, alíneas "a", "b" e "c" será feita através do Diário Oficial Eletrônico do TCEES, salvo para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

12.3.1 – A comunicação e o procedimento de aplicação das penalidades observará o que disposto no Item 13.

12.4 - O recurso previsto nas alíneas "a", "b" e "d" no subitem 12.2.1 terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

12.5 - Os recursos interpostos serão comunicados aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.6 - As decisões atinentes ao procedimento da licitação, referidas nas alíneas "a" e "b", serão decididas pela Comissão de Licitação, sendo os eventuais recursos delas decorrentes dirigidos à própria Comissão de Licitação, que deverá apreciá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo reconsiderar ou, sendo mantida a decisão, encaminhar para análise do Diretor Geral de Secretaria.

12.7 - As decisões referidas nas alíneas "c" e "d" serão decididas pela autoridade competente do TCEES, sendo os eventuais recursos delas decorrentes dirigidos à própria autoridade competente do TCEES, que deverá apreciá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo reconsiderar.

13 - DAS PENALIDADES

13.1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Projeto Básico e Contrato, que não gerem prejuízo para o CONTRATANTE;
- b) Multa de **0,2%** (dois décimos por cento) incidente sobre o valor global da contratação, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem realizados quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir os prazos estabelecidos para a execução do objeto;
- c) Multa de **2%** (dois por cento) incidente sobre o valor global da contratação, nos casos em que a CONTRATADA:
 - c.1) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;
 - c.2) Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros;
 - c.3) Deixar de atender as determinações da fiscalização;
 - c.4) Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços.
- d) Multa de **10%** (dez por cento) incidente sobre o valor global da contratação, nos casos em que a CONTRATADA:
 - d.1) Ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a **30 (trinta) dias** na execução dos serviços contratados;
 - d.2) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços contratados;
 - d.3) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que venha a causar danos ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA de reparar os danos causados.
- e) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE por um período de até **2 (dois) anos**, nos casos de recusa quanto à prestação dos serviços;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos

da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

13.2 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

13.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CONTRATANTE após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

13.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

13.5 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de **05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

13.6 - A aplicação da sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de **10 (dez) dias** da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após **02 (dois) anos** de sua aplicação.

14 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE

14.1 – As condições de pagamentos, medições e critérios de reajuste e revisão observarão o disposto na minuta do Termo de Contrato (**ANEXO VII**) e da legislação vigente.

15 – DOS ACRÉSCIMOS E DECRÉSCIMOS

15.1 - Os acréscimos e decréscimos ao Contrato que se fizerem necessários serão circunstancialmente justificados, observado o disposto na Lei nº 8.666/93 e na minuta do Termo de Contrato (**ANEXO VII**).

16 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1 A CONTRATADA deve garantir a execução deste contrato em modalidade prevista no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, no valor equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato. Caberá à CONTRATADA manter a validade da garantia durante o período da execução contratual, renovando ou reforçando-a conforme necessário.

16.2 A CONTRATANTE restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme § 4º do art. 56, da Lei nº 8.666/93.

16.3 - Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo com o TCEES, nos termos da legislação vigente.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A participação do licitante nesta licitação, implica aceitação de todos os termos deste Edital.

17.1.1 – O Tribunal poderá solicitar ao licitante vencedor as composições de todos os preços unitários, caso necessário.

17.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3 - É facultado à comissão ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.3.1. No caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.

17.4 - Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela comissão, sob pena de desclassificação.

17.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6 - Na apreciação da documentação de habilitação e das propostas a comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.7 - As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.8 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas.

17.9 - A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.10 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17.11 - A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvando o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

17.12 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

17.13 – Verificado, em qualquer momento, até o término do contrato, incoerência ou divergências de qualquer natureza nas composições de preços unitários do licitante, será sempre adotada as especificações técnicas estabelecidas pelo TCEES, neste Edital.

17.14 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital aquele que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

17.15 - Poderão ser convidados a colaborar com a comissão, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, integrantes ou não dos quadros do TCEES, desde que não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes.

17.16 - Caso as datas designadas para realização deste certame recaiam em dia não útil, e não havendo retificação de convocação, será o procedimento realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário previstos.

17.17 - Quem quiser se fazer representar deverá apresentar Carta Credencial conforme modelo constante no **ANEXO VI** deste Edital, indicando representante legal para fins de Licitação.

17.18 – Mediante análise técnica, o TCEES, por meio de sua autoridade competente, poderá autorizar, prévia e expressamente, por escrito, a subcontratação de parte do objeto desta licitação, nos termos do Art. 72 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.19 - A participação na Licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos do presente Edital, seus Anexos, Projetos e Instruções, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das Normas Técnicas Gerais ou Específicas aplicáveis.

17.20 - A proponente vencedora será responsável por qualquer reparo ou conservação da obra durante 60 (sessenta) dias após o seu recebimento definitivo, sem prejuízo das responsabilidades previstas no Artigo 73, §2º, da Lei nº 8.666/93 e artigo 618, do Código Civil.

17.21 - Ficam os licitantes cientes de que deverá ser dada especial atenção aos aspectos de meio ambiente durante a execução dos serviços, a fim de minimizar os efeitos negativos de impacto ambiental que porventura sejam causados em função de execução dos serviços.

17.22 - O licitante vencedor deverá fazer a Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) do respectivo Contrato ao CREA-ES, ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) emitido pelo CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, referente à execução da obra, devidamente quitada e assinada conforme determina as Leis 5.194/66, de 24.12.66, e 6.496, de 07.12.77, e as Resoluções nº 194, de 22.05.70, e 302, de 23.11.84, do CONFEA. A Comprovação de Anotação de Responsabilidade Técnica será feita pelo encaminhamento ao TCEES, da via da A.R.T. destinada ao Contratante, devidamente assinada pelas partes e autenticada pelo Órgão Recebedor.

17.23 - A empreiteira estará obrigada a fornecer aos empregados, utilizados na execução dos serviços de que trata o presente Edital, uniformes e equipamentos de proteção individual e coletiva, conforme normas de trabalho e segurança vigentes.

17.24 - A proponente deverá manter permanentemente nos serviços um Engenheiro responsável pela execução dos mesmos, nos termos da Lei nº 6.496, de 07.12.77.

17.25 - O licitante deverá arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação de sua proposta. O TCEES, em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta.

17.26 – A Contratada deverá cumprir os procedimentos de proteção ambiental, responsabilizando-se pelos danos causados ao meio ambiente, por ação ou omissão decorrentes da execução do Contrato, nos termos da legislação pertinente.

17.27 – A Contratada responderá pelos crimes ambientais que praticar, incumbindo-lhe o pagamento das multas decorrentes das infrações ambientais.

17.28 – Fazem parte integrante e inseparável do presente Edital de Concorrência a Planilha orçamentária o Projeto e demais anexos.

17.29 – No caso de eventual divergência entre o edital de licitação e seus Anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

17.30 - Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o foro competente é o do Juízo de Vitória - Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, excluindo-se qualquer outro, por mais especial que seja.

17.31 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação deste TCEES.

Vitória-(ES), 12 de julho de 2018.

GIULIANO MEDINA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
TCEES

ANEXO I

CONCORRÊNCIA Nº 02/2018

PROJETO BÁSICO COMPOSTO DE 6 SUBANEXOS

Subanexo I:Projeto Arquitetônico (PA 01 –09/09);

Subanexo II:Projeto Hidrossanitário(PH 01 –08/08);

Subanexo III:Projeto Estrutural (PE 01 –09/09);

Subanexo IV:Projeto Elétrico (PEL 01 –07/07);

Subanexo V:Caderno de Detalhes Arquitetônicos (DET 01 –17/17)

Subanexo VI: Composição de Serviços ;

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação no edifício sede do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES, com a construção de novas salas no pavimento térreo da edificação, no espaço atualmente utilizado como garagem privativa dos Conselheiros, com área total de 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados); ampliação do número de vagas do estacionamento, com área total de 2.660,00 m² (dois mil e seiscentos e sessenta metros quadrados); construção de cisterna para aproveitamento de água pluvial; bem como execução de reparos no sistema de drenagem de ar condicionado e nas juntas de dilatação dos pisos internos; com fornecimento de mão de obra e materiais.

1.1. CONSTRUÇÃO DE NOVAS SALAS

O TCEES atualmente tem uma demanda maior de espaço físico do que a de 1991, quando o edifício foi inaugurado. O projeto original da edificação conta com garagens privativas internas, no pavimento térreo, para os veículos oficiais e de representação. Uma na parte frontal, onde não há iluminação e ventilação naturais, e outra nos fundos, que, com uma reforma relativamente simples, comporta perfeitamente salas de trabalho como as demais existentes no andar térreo. Sendo assim, com a necessidade de ampliar o espaço físico de trabalho, concluiu-se que tal espaço é demasiado nobre para ser subutilizado, apenas como garagem, e se decidiu transformá-lo em salas.

Com o proveito de nova área no térreo, e havendo um projeto de abrir a biblioteca também ao público externo, haverá uma realocação de setores. A biblioteca, que atualmente está situada no primeiro pavimento, será instalada no térreo, na área que atualmente abriga o almoxarifado, por ser mais acessível ao público. O almoxarifado, que precisa de mais espaço, será transferido para a nova área nos fundos. E a SEGEX, que funciona provisoriamente em um gabinete de Conselheiro, ocupará a área liberada pela biblioteca no primeiro pavimento. Sendo assim, haverá também serviços nessas áreas.

1.2. REFORMA DO ESTACIONAMENTO

O estacionamento do TCEES atualmente não atende à demanda de vagas de veículos, tanto de servidores quanto oficiais, além de necessitar de reparos e modernização da rede de iluminação externa (enterrada). Será realizada, portanto, uma reforma com a ampliação do número de vagas, já que as garagens internas serão revertidas em salas.

1.3. CISTERNA PARA APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS

Nos últimos anos o Estado vem sofrendo uma crise hídrica muito intensa, sendo que no último ano houve inclusive racionamento no fornecimento de água. O aproveitamento de água da chuva é uma alternativa para redução na demanda dos mananciais, pois ao se utilizar as águas pluviais para ações como limpeza e irrigação se poupa água potável.

Para tanto, o TCEES decidiu implantar um sistema de aproveitamento de águas pluviais. A água captada do telhado será armazenada em uma cisterna enterrada no jardim lateral à edificação. A cisterna terá capacidade de armazenar até 50.000 litros de água, que será utilizada na limpeza interna e externa e na irrigação dos jardins.

Com ações como esta o TCEES demonstra sua preocupação com o meio ambiente e espera contribuir para a utilização racional e sustentável dos recursos naturais, fomentando assim o desenvolvimento sustentável.

Os serviços necessários para execução da obra de reforma e ampliação estão descritos a seguir e os quantitativos discriminados em planilha e projetos anexos.

2. DA DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

2.1. CONSTRUÇÃO DE NOVAS SALAS

Na área de aproximadamente 400 m² (quatrocentos metros quadrados) onde serão construídas as novas

salas (figura 01), serão realizadas algumas retiradas e demolições de alvenaria no corredor interno e será executado um piso de concreto a ser revestido com porcelanato de alta resistência (área comercial de alto tráfego).

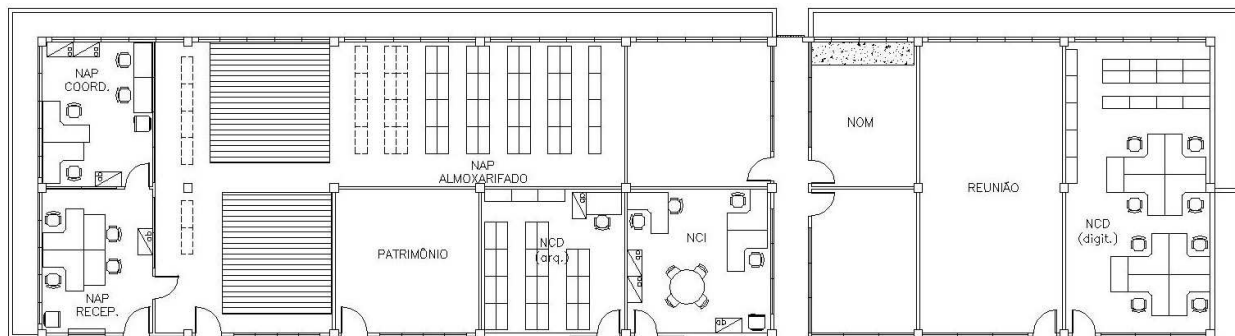


Figura 01: Novas salas (ver Projeto Arquitetônico PA 06/09 e PA 07/09).

As paredes internas (divisões entre salas) serão em gesso acartonado ("drywall"), sendo que na sala de reuniões haverá isolamento acústico. Haverá forro, também em gesso acartonado, para esconder as instalações elétricas. Paredes e forros deverão ser pintados com tinta látex PVA.

As esquadrias serão em madeira e alumínio com vidro, conforme projeto. As esquadrias em madeira deverão ser emassadas e pintadas. A porta da biblioteca será em vidro temperado. As janelas do almoxarifado deverão ter grades em barra chata de ferro mais tela de proteção em arame galvanizado, com pintura com tinta esmalte sintético. O almoxarifado deverá ter também um balcão de atendimento com janela, grade e tampo em granito, conforme projeto.

Deverão ser instaladas canaletas para passagem de drenos de ar condicionado do tipo Split. As instalações elétricas deverão ser todas embutidas nas paredes e forros de *drywall*. Interruptores e tomadas deverão ser no padrão brasileiro, linha branca, e luminárias para duas lâmpadas tubulares LED. Será instalada rede de comunicação/lógica, com uso de cabos do tipo par trançado CAT 5E.

2.2. REFORMA DO ESTACIONAMENTO

O estacionamento do TCEES atualmente possui 66 vagas para servidores, sendo 02 vagas acessíveis e 05 vagas para idosos demarcadas, externas à edificação, e 26 vagas privativas para veículos oficiais internas à edificação, totalizando 92 vagas (figura 03).

O novo projeto a ser executado aumenta para 109 as vagas externas, sendo 92 para servidores e 17 privativas, já que a garagem privativa interna à edificação (de fundos) será transformada em novas salas (figura 04).

Para a criação de novas vagas algumas áreas de jardim serão suprimidas e substituídas por pavimentação do tipo PAVI-S, o que não é problema já que o índice de permeabilidade do terreno está bem acima do mínimo exigido pelo PDU. As árvores de grande porte que serão removidas serão realocadas e/ou substituídas por espécies nativas mais adequadas ao ambiente.

Os serviços incluem ainda a ampliação da rede de drenagem de águas pluviais, tendo em vista o aumento de área impermeável e o sistema de escape da cisterna em ocasião de chuvas superiores à capacidade, bem como a limpeza da rede existente. Para tanto estão previstos retirada e posterior recolocação do PAVI-S existente; grelhas, caixas-ralo, poços de visita e tubulações.

A ampliação do estacionamento abrange ainda os serviços de escavação e reaterro das áreas de jardim; nova pavimentação em PAVI-S; execução de meio-fio de concreto; demarcação das novas vagas; demolição de escada de concreto e retirada de guarda-corpo; retirada de pontos hidráulicos e elétricos; reparos na calçada externa frontal do TCEES em placas de granilite e ladrilhos hidráulicos; execução de piso em granilite antiderrapante na rota acessível que liga a calçada às vagas acessíveis de estacionamento e ao interior do prédio; execução de jardineiras nos canteiros altos onde serão criadas novas vagas (figura a seguir).

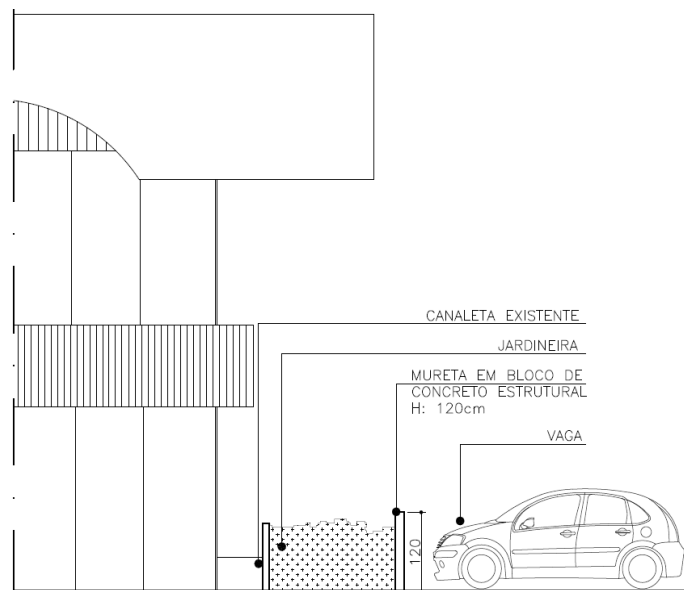


Figura 02: Esquema das jardineiras.

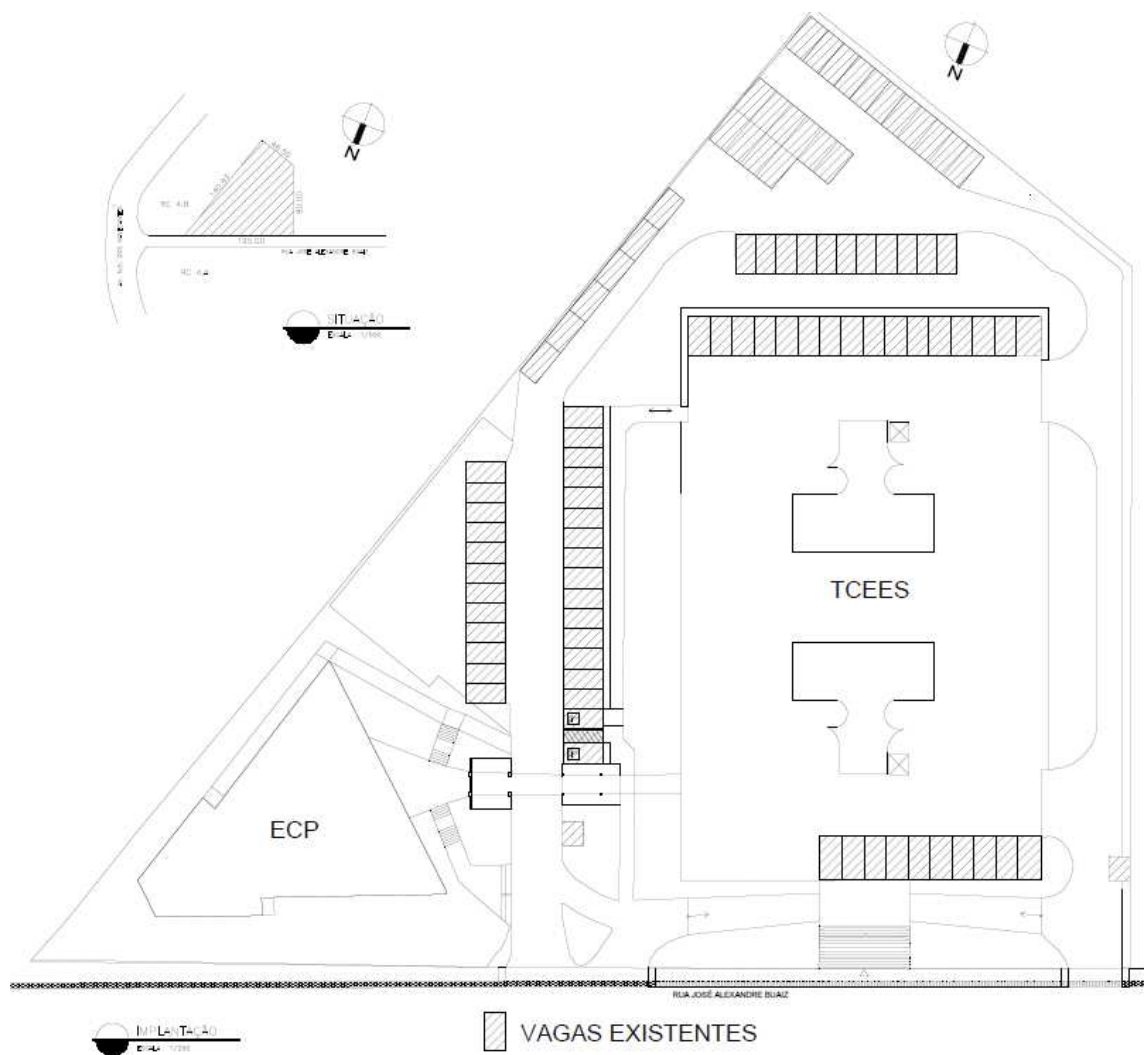


Figura 03: Vagas de estacionamento atuais.

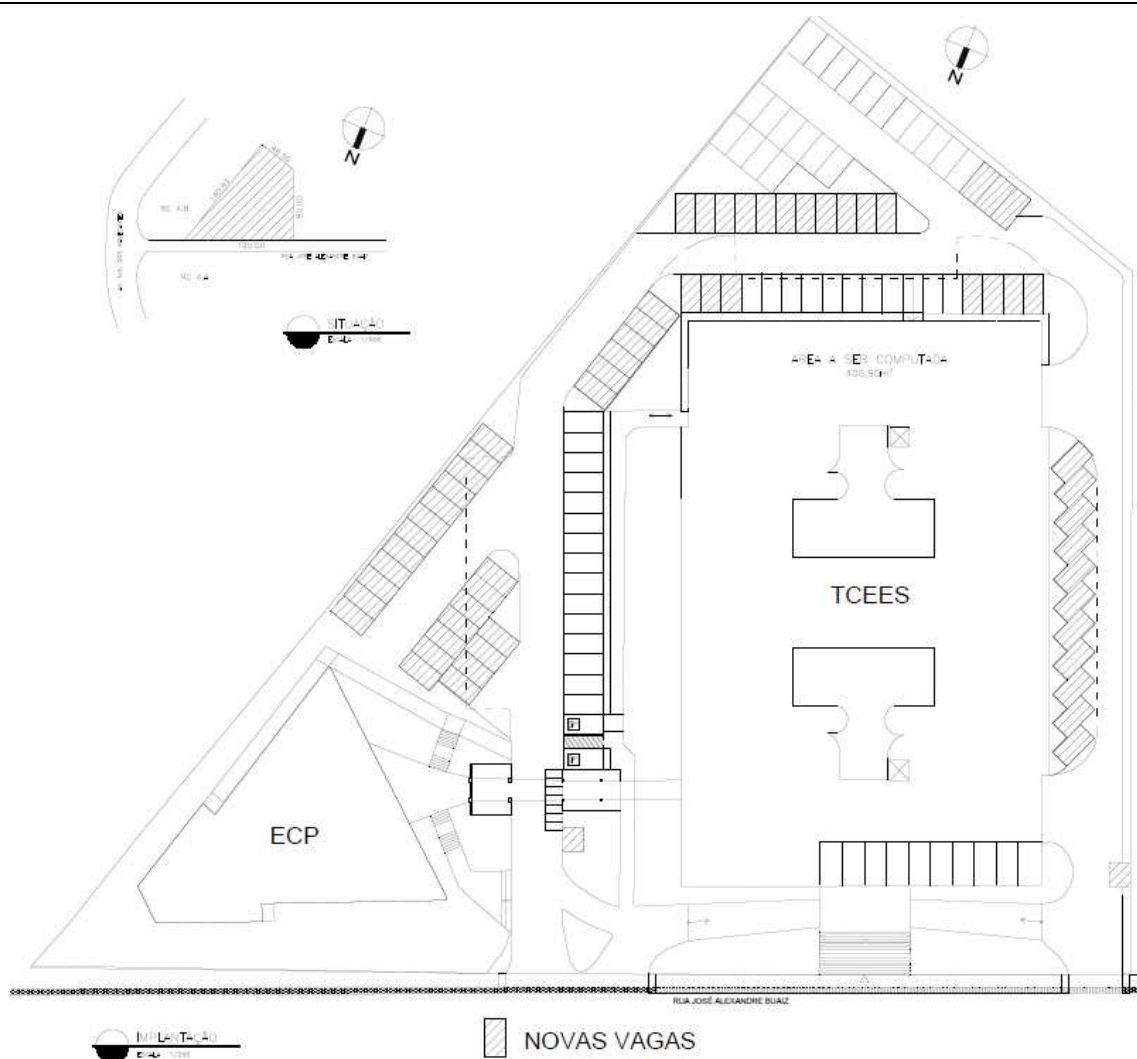


Figura 04: Novas vagas de estacionamento (ampliação) - ver Projeto Arquitetônico PA01 a 03/09.

2.2.1. Reforma da iluminação externa

As instalações elétricas da iluminação externa do TCEES estão obsoletas e ineficientes. Os cabos são enterrados, e, por isso, aproveitaremos a reforma do estacionamento para realizar também a adequação da rede elétrica. Além disso, com a ampliação de áreas de vagas será necessário o acréscimo de pontos de iluminação. Recentemente foram substituídas as luminárias antigas por luminárias LED, mais eficientes e econômicas.

Para tanto serão retirados os postes antigos e fornecidos novos postes, bem luminárias LED (figuras 05 e 06) para os pontos acrescidos, incluindo todos os demais serviços necessários – quadro, disjuntores, caixas, cabos, eletrodutos, etc. Serão executadas também novas bases em concreto para todos os postes. As instalações deverão ser enterradas.



Figura 08: Ilustração das vagas cobertas.

2.3. CISTERNA PARA APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS

A água pluvial captada de cinco calhas, localizadas na parte leste do telhado, será armazenada em uma cisterna, que será construída no jardim externo lateral ao prédio, próximo do refeitório (figura 09). A água das demais calhas será destinada para a Rede de Drenagem Pluvial que será ampliada. A cisterna terá capacidade de armazenar até 50.000 litros de água, que será utilizada na limpeza interna e externa e na irrigação dos jardins.

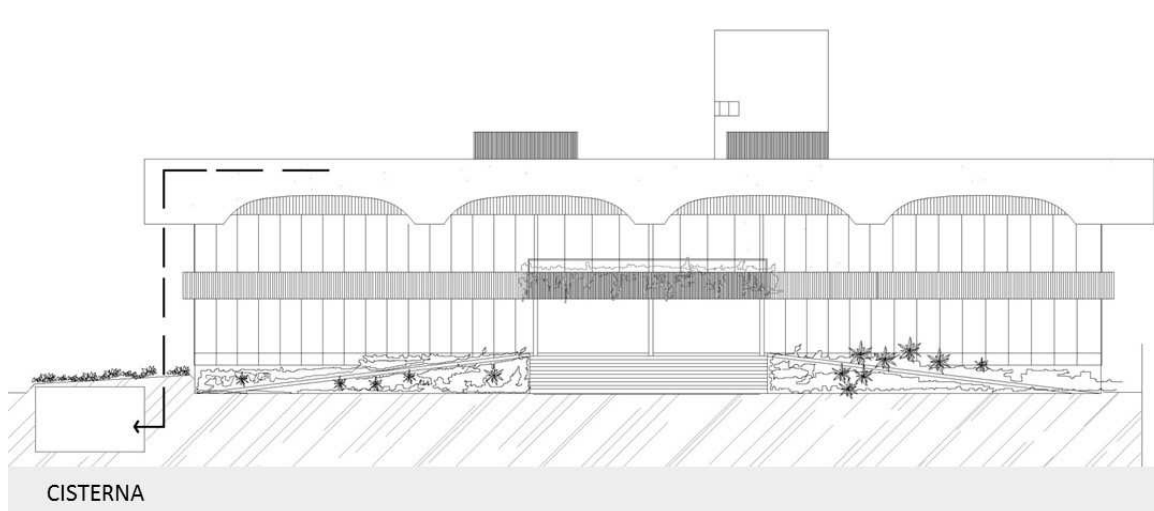


Figura 09: Esquema de localização da cisterna.

A cisterna será composta de reservatório em concreto usinado 25 MPa, armado com aço CA-50A, impermeabilizado com manta asfáltica; filtro em alvenaria estrutural com pintura impermeabilizante, preenchido com brita, coberto com tela em arame galvanizado; casa de bombas (figuras 10 e 11) em alvenaria estrutural emassada e pintada coberta com laje impermeabilizada em concreto armado, com portão de ferro, com bomba elétrica centrífuga bifásica de um cavalo de potência. Os serviços compreendem ainda escavação e reaterro, demolições, instalações elétricas e hidráulicas.

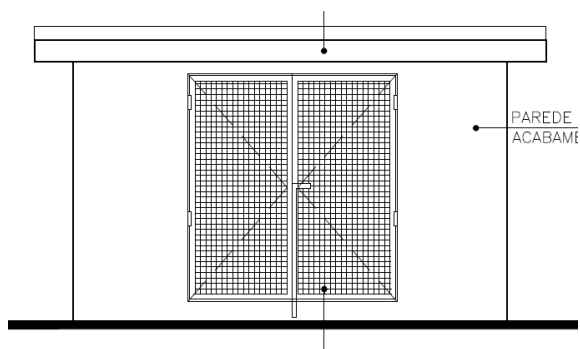


Figura 10: Casa de bombas - esquemático.

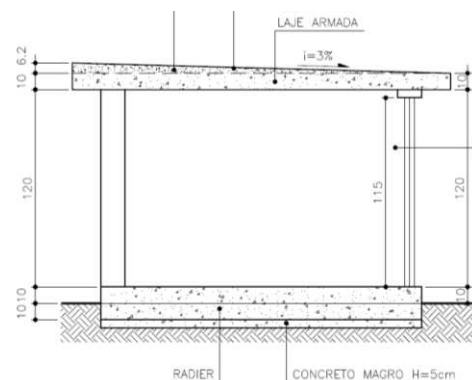


Figura 11: Casa de bombas - esquemático.

2.4. REPAROS INTERNOS: DRENOS DE AR CONDICIONADO E JUNTAS DE DILATAÇÃO

Será realizada a substituição da rede de drenos dos aparelhos de ar condicionado do tipo ACJ instalados internamente ao prédio (figura 12). A tubulação existente é subdimensionada e com pouca queda, o que causa frequentes entupimentos e vazamentos nos corredores. Será substituída por tubulação de bitola maior e instalada com o caimento adequado para proporcionar a vazão da água, que será armazenada em quatro reservatórios verticais (figura 13) instalados nos jardins internos da edificação, com capacidade para 600 litros cada um. Os reservatórios deverão ser instalados sobre base de alvenaria e concreto rebocada e pintada. A água proveniente dos drenos de ar condicionado será utilizada para rega dos jardins internos e limpeza. Os tubos deverão ser em PVC rígido soldável pintados com tinta esmalte sintético na cor azul. Para a substituição da tubulação será necessário realizar furos em lajes de concreto.



Figura 12: Rede de drenos existente.



Figura 13: Exemplo de reservatório vertical.

As juntas de dilatação presentes nos corredores do prédio (figuras 14 e 15) serão tratadas com isopor ou tarucel e mastique elástico do tipo *Sikaflex* e nas bordas, que se encontram danificadas, serão instaladas cantoneiras de alumínio para proteção das quinas.



Figura 14: Junta de dilatação - piso.



Figura 15: Junta de dilatação - teto.

2.5. ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO

A Administração Local será **medida e paga conforme o andamento físico** da obra e composta minimamente de:

- a) **Engenheiro Civil Pleno:** Deverá comparecer à obra diariamente, permanecendo por no mínimo doze horas por semana. Obrigatoriamente uma vez por semana haverá uma reunião com a fiscalização para definir aspectos relacionados ao andamento da obra.
- b) **Técnico de Edificações:** Deverá acompanhar a realização de todos os serviços permanecendo em tempo integral na obra.
- c) **Técnico de Segurança do Trabalho:** Deverá comparecer à obra por no mínimo doze horas por semana. Deverá implantar o Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil - PCMAT, estabelecido pela NR-18 do Ministério do Trabalho.
- d) **Encarregado:** Deverá acompanhar a realização de todos os serviços permanecendo em tempo integral na obra.
- e) **Almoxarife:** Deverá permanecer em tempo integral na obra.

O canteiro de obras compreenderá galpão para serralha e carpintaria de 12,00 m², galpão para corte e armação de 6,00 m², contêiner para almoxarifado, contêiner para escritório e contêiner sanitário, além das instalações elétricas e hidráulicas necessárias. Foram consideradas seis mobilizações e desmobilizações de contêineres na planilha orçamentária, prevendo que talvez seja necessário movimentá-los durante a obra devido à intervenção no estacionamento.

Em hipótese alguma serão aditados administração local e canteiro de obras por conta de atrasos no cronograma físico-financeiro aos quais a CONTRADA tenha dado causa.

São anexos deste Projeto Básico:

- Anexo I: Projeto Arquitetônico (PA 01 – 09/09);
- Anexo II: Projeto Hidrossanitário (PH 01 – 08/08);
- Anexo III: Projeto Estrutural (PE 01 – 09/09);
- Anexo IV: Projeto Elétrico (PEL 01 – 07/07);
- Anexo V: Caderno de Detalhes Arquitetônicos (DET 01 – 17/17).

3. DA SIMILARIDADE

Todos os equipamentos e materiais citados nas especificações técnicas e na planilha orçamentária, quando não empregados nas marcas sugeridas, poderão ser substituídos por similares, assim entendidos materiais e equipamentos de mesmas características e nível de qualidade. Para tanto, a comprovação da similaridade deverá ser feita pela CONTRATADA e submetida à fiscalização do TCEES que, após analisar o produto substituído apresentado, irá se posicionar a respeito da possível similaridade, liberando ou não o seu emprego nos serviços contratados.

4. DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

4.1. Os serviços serão executados de segunda a sexta-feira, no horário das 7h às 17h, na Sede do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, localizado na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória – ES, CEP 29.050-913.

4.2. A execução deverá seguir os projetos, memoriais técnicos e memoriais descritivos, bem como as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e outras aplicáveis.

4.3. Os materiais deverão ter qualidade igual ou superior aos apresentados na Planilha Orçamentária de Referência, e atender rigorosamente as normas Técnicas de fabricação.

4.4. A ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (e/ou RRT) referente à execução da obra deverá ser emitida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resumo do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, ficando a emissão da Ordem de Serviço condicionada à apresentação da ART.

4.5. A prestação dos serviços se dará pelo **Regime de Execução por Preço Unitário**.

4.6. Antes de iniciar os serviços, a empresa deverá apresentar à fiscalização do contrato a documentação dos funcionários comprovando: vínculo empregatício, treinamentos e capacitação e atestado de saúde

ocupacional (ASO). Sempre que um novo funcionário iniciar a prestação de serviços na obra do TCEES deverá ser apresentada tal documentação.

4.7. Após a conclusão de cada serviço haverá a conferência pela fiscalização do CONTRATANTE, e um novo serviço só poderá ser iniciado após a liberação pela fiscalização, sob pena de, caso não haja tal conferência e liberação, a CONTRATADA será obrigada a refazer o serviço.

4.8. A CONTRATADA deverá entregar planejamento detalhado da execução dos serviços. Este será avaliado pela fiscalização, que não estando de acordo com alguma etapa solicitará alteração do mesmo.

4.9. Sempre que solicitado pela fiscalização, a CONTRATADA deverá apresentar as Notes Fiscais dos materiais empregados na obra.

4.10. A CONTRATADA deverá atender as Normas Vigentes para execução dos serviços e para os materiais fornecidos.

4.11. A CONTRATADA deverá executar o teste de estanqueidade na cisterna e demais ambientes que serão impermeabilizados.

4.12. A CONTRATADA deverá preparar a superfície da estrutura metálica com jato abrasivo quase branco Sa 2.1/2 utilizando granalha e pintura com uma demão de primer Epoxi e duas demãos de tinta à base de Epoxi, e demonstrar, dispondo dos meios necessários (equipamentos, testes, ensaios, etc) a eficiência do tratamento de acordo com o especificado em projeto.

4.13. Todo o concreto utilizado na obra deverá ser usinado e deverão ser realizados os devidos controles – horários de saída e chegada do caminhão, testes e ensaios.

4.14. A CONTRATADA deverá manter equipe técnica especializada na obra, conforme determinado no item 2.5 deste Projeto Básico, a fim de garantir a correta execução dos serviços prestados.

4.15. O BDI (benefícios e despesas indiretas) adotado na Planilha Orçamentária de Referência (anexa) é de 30,9% (trinta vírgula nove por cento), conforme Instrução Normativa 15/2009 do TCEES, no qual estão inclusos todos os custos, diretos e indiretos.

4.16. O percentual de Encargos Sociais e Complementares de horistas, adotado na Planilha Orçamentária de Referência (anexa) é de 128,33%.

4.17. Em caso de necessidade de aditivos, para serviços novos o preço será formado pelo preço apresentado pela planilha do LABOR/ITUFES (divulgado pelo IOPES) da mesma data-base da planilha de referência, decrescido do mesmo percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA na licitação. Caso o serviço a ser aditado não conste da planilha do LABOR/ITUFES, será elaborada a composição, utilizando os preços dos insumos da mesma data-base da planilha de referência, decrescido do preço final o mesmo percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA na licitação.

4.18. O pagamento relativo à administração local, conforme estipulado no item 2.5, será realizado proporcionalmente ao avanço físico da execução da obra.

4.19. A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente à fiscalização a atualização do planejamento da execução dos serviços, elaborado preferencialmente na ferramenta Microsoft Project.

4.20. Para a execução dos serviços de impermeabilização será exigida comprovação de que o profissional responsável técnico seja detentor de no mínimo 01 (uma) Certidão de Acervo Técnico referente a este tipo de serviço.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. A subcontratação será admitida, desde que se refira a parcelas pequenas da contratação (não relevantes técnica e financeiramente) e submetida à aprovação prévia do TCEES.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

6.1. Os pagamentos dos serviços executados serão efetuados em **parcelas mensais**, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as medições elaboradas pela fiscalização do CONTRATANTE.

6.2. As medições dos serviços deverão ser elaboradas de 30 em 30 dias corridos, sendo a primeira 30 dias após o início dos serviços, não sendo admitidas alterações na periodicidade com o objetivo de adiantar pagamentos ou aumentar os quantitativos executados.

6.3. O prazo para pagamento será de 20 (vinte) dias corridos após a respectiva apresentação pela CONTRATADA de toda a documentação descrita no item 7.40.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deverá fornecer à FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, uma cópia da via original autenticada da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), relativa à execução dos serviços aqui propostos, recolhida pelo engenheiro responsável, com base no valor global do contrato, devidamente assinada.

7.2. A execução dos serviços deverá atender a todas as exigências deste Projeto Básico, dos Projetos Executivos e dos Memoriais Técnicos, além das normas pertinentes.

7.3. A CONTRATADA deverá garantir que a mão-de-obra empregada será de primeira qualidade, conduzindo a um ótimo acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de execução compatíveis com as melhores práticas disponíveis.

7.4. As exigências aqui formuladas são as mínimas que devem reger cada caso, devendo prevalecer as Normas da ABNT e dos fabricantes dos materiais aplicáveis.

7.5. Os desenhos, as especificações e os memoriais, constantes dos projetos executivos, deverão ser examinados com o máximo cuidado pela CONTRATADA e em todos os casos omissos ou suscetíveis à dúvida, deverá a CONTRATADA recorrer à FISCALIZAÇÃO para melhores esclarecimentos ou orientação, sendo as decisões finais comunicadas sempre por escrito.

7.6. A CONTRATADA deverá manter no canteiro cópias atualizadas de todos os projetos para a perfeita execução dos serviços.

7.7. Compete à empresa CONTRATADA garantir e responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços contratados nos termos da legislação em vigor, obrigando-se a substituir ou refazer, sem ônus para o CONTRATANTE, qualquer material ou serviço que não esteja de acordo com as condições estabelecidas no presente memorial e projeto executivo, bem como não executados a contento.

7.8. As eventuais modificações no projeto, ou substituições dos materiais especificados, poderão ser aceitas desde que solicitadas por escrito, com explicações muito bem embasadas pela CONTRATADA e sua aprovação dependerá de análise por parte da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.

7.9. Após o término dos serviços em questão, a CONTRATADA deverá fornecer cópia, em papel e em mídia eletrônica, de todo o projeto executivo revisado conforme construído ("as built") ao CONTRATANTE. Este projeto deverá ser executado em software CAD, nos mesmos formatos de pranchas e escalas de cada desenho do projeto original. As adequações deverão ser efetuadas apenas nos desenhos que durante as instalações sofrerem mudanças, sempre autorizadas previamente pela FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.

7.10. Após o término dos serviços em questão, a CONTRATADA deverá fornecer *Manual de Uso, Operação e Manutenção do Imóvel*, conforme norma ABNT NBR 15575/2013 e ABNT NBR 5674/2012.

7.11. A CONTRATADA deverá garantir que serão prontamente reparadas e substituídas, às suas próprias custas, todas as partes que acusarem defeito ou quaisquer anormalidades durante o período de garantia.

7.12. Os serviços, materiais e transportes necessários à correção de anormalidades acima referenciadas, dentro do prazo de garantia, correrão por conta da CONTRATADA.

7.13. A garantia mínima deverá ser de 05 (cinco) anos, a partir do recebimento formal dos serviços. A garantia legal de 05 anos não exclui a responsabilidade da CONTRATADA durante o período de vida útil do sistema estabelecido na norma ABNT NBR 15575/2013, considerando a correta execução dos processos de manutenção especificados no respectivo *Manual de Uso, Operação e Manutenção do Imóvel* entregue pela CONTRATADA e elaborado em atendimento à norma ABNT NBR 5674/2012.

7.14. A CONTRATADA deverá responder, ressalvadas as hipóteses legais de caso fortuito ou de força maior, por todo e qualquer prejuízo que, em decorrência da execução deste objeto, for causado aos imóveis, mobiliários, equipamentos e demais pertences do CONTRATANTE ou de terceiros, ficando certo que os prejuízos eventualmente causados serão ressarcidos.

7.15. É de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA a observância e adoção dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, conforme normas vigentes, visando não permitir a ocorrência de danos físicos e materiais, não só com relação aos seus funcionários, como também, com relação aos usuários em geral das edificações.

7.16. A CONTRATADA será responsável pela manutenção e pela preservação das condições de segurança da obra, estando obrigada a cumprir as exigências legais determinadas pela administração pública e, em particular, pelas normas de segurança do trabalho nas atividades da construção civil e elétrica.

- 7.17. A CONTRATADA deverá fornecer todos os EPI - equipamentos de proteção individual e EPC - equipamentos de proteção coletiva, de uso obrigatório pelos empregados, como capacetes, botas, óculos de segurança, luvas para solda, cintos de segurança, etc.
- 7.18. Todos os materiais a serem utilizados deverão ser novos, de primeira qualidade, resistentes e adequados à finalidade que se destinam. Deverão obedecer às especificações do presente memorial e projeto executivo, às normas da ABNT, no que couber e, na falta dessas, ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos idôneos.
- 7.19. A empresa CONTRATADA deverá, antes da efetiva compra e instalação, apresentar para a fiscalização do CONTRATANTE, as especificações técnicas de todos os materiais que serão utilizados na obra, submetendo amostras à aprovação da fiscalização do CONTRATANTE sempre que necessário, bem como as notas fiscais, caso solicitado.
- 7.20. Caso a CONTRATADA utilize materiais cuja qualidade seja duvidosa (marcas desconhecidas no mercado para o tipo de material especificado), caberá a ela comprovar, através de testes, estarem de acordo com as normas técnicas, inclusive no que se refere à qualidade, ficando as respectivas despesas por conta da CONTRATADA, se solicitado pela fiscalização do CONTRATANTE.
- 7.21. Se, por algum motivo, houver necessidade de alteração das obras, serviços e/ou especificações do projeto executivo, a CONTRATADA deverá justificar tal alteração, cabendo a aprovação e/ou decisão final à FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE. Se a CONTRATADA deixar de comunicar previamente as ocorrências que, eventualmente, venham a comprometer, em todo ou em parte, a qualidade da obra ou serviço, considerar-se-á que os mesmos foram executados de forma irregular e, portanto, será exigida a correção, reconstrução e/ou substituição desses serviços, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.
- 7.22. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da contratação, tais como mão de obra, materiais, equipamentos, transporte e tributos de qualquer natureza.
- 7.23. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.24. A CONTRATADA deverá designar um preposto, aceito pela administração, para representá-la na execução do contrato, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências.
- 7.25. A CONTRATADA não pode transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, a execução do contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, sem a anuência do CONTRATANTE.
- 7.26. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se exclusivamente pelo vínculo empregatício de seus funcionários, bem como por todas as obrigações trabalhistas, tributárias, administrativas, civis, previdenciárias e securitárias, apresentando a documentação comprobatória à fiscalização do CONTRATANTE para fins de pagamento, assim como antes do início dos serviços, sempre que um novo funcionário atuar no objeto da contratação, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.
- 7.27. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se exclusivamente por providências e obrigações em caso de acidente de trabalho, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.
- 7.28. A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados no período de execução do serviço.
- 7.29. A CONTRATADA deverá identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE.
- 7.30. O representante da CONTRATADA anotará em registro próprio – Relatório de Diário de Obra – todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, o qual deverá ser diariamente apresentado à fiscalização do CONTRATANTE.
- 7.31. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra ou de materiais empregados.
- 7.32. No interesse do cumprimento do contrato, a fiscalização do CONTRATANTE poderá exigir, por escrito, a substituição de empregados da empresa CONTRATADA, que deverá cumprir a exigência no prazo de dois dias úteis.
- 7.33. Cabe à CONTRATADA permitir e facilitar à fiscalização do CONTRATANTE a inspeção ao local dos serviços, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.
- 7.34. Sempre que for solicitado, o técnico responsável da CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos

sobre o andamento da obra aos técnicos responsáveis do CONTRATANTE.

7.35. A CONTRATADA deverá reforçar a sua equipe de técnicos no local de execução dos serviços, caso fique constatada insuficiência da mesma, a fim de permitir a perfeita execução dos serviços ora contratados, dentro do prazo previsto.

7.36. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela guarda e integridade física de materiais, equipamentos necessários à execução/administração da obra.

7.37. A CONTRATADA deverá elaborar matrícula CEI, folha de pagamento e guias de pagamento próprias para a obra, constando todos os empregados envolvidos diretamente na execução da obra.

7.38. Cabe à CONTRATADA realizar, às suas expensas, todos os ensaios tecnológicos dos materiais – de concreto, pintura, soldas, estanqueidade, e todos os demais ensaios pertinentes de acordo com as normas técnicas aplicáveis, apresentando os laudos técnicos à fiscalização do CONTRATANTE. Os serviços só serão aceitos, medidos e pagos mediante apresentação dos laudos.

7.39. A CONTRATADA deverá manter equipe de administração no local da obra, conforme estipulado no item 2.5 deste Projeto Básico.

7.40. A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente, para a liquidação da despesa, a documentação completa que comprove cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação, como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários e comerciais:

7.40.1. Documentos fiscais:

- a. Notas Fiscais;
- b. Declaração de Adimplência de Encargos;
- c. Certidão de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- d. Certidão Negativa de débitos trabalhistas;
- e. Certidão de regularidade com o INSS e FGTS;
- f. Certidão de Registro e Quitação do CREA-ES (pessoa física e jurídica);
- g. ART (para o 1º pagamento).

7.40.2. Documentos pessoais:

- a. Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, onde consta a identificação do trabalhador, bem como do contrato de trabalho, ou cópia autenticada da Ficha ou Livro de Registro de Empregado (para o 1º pagamento);
- b. Relação dos trabalhadores efetivos da obra do TCEES;
- c. Relação de substituição de empregados efetivos, se for o caso, constando data da ausência, nome do ausente, nome do substituto e motivo;
- d. Cartões de ponto do período, devidamente assinado pelo empregado, devidamente analisados, capeados por relatório das inconsistências detectadas apontando o total de horas não trabalhadas no mês, se houver;
- e. Folha de pagamento analítica - específica da obra, uma relação dos efetivos e outra relação dos substitutos;
- f. Contracheques, cópias devidamente assinadas dos efetivos e dos substitutos;
- g. Comprovante de pagamento de ticket alimentação/refeição, relações separadas (efetivos e substitutos);
- h. Comprovante de pagamento de cesta básica, relações separadas (efetivos e substitutos);
- i. Comprovante de pagamento de vale transporte, relações separadas (efetivos e substitutos);
- j. Relação mensal dos trabalhadores segurados e comprovante de pagamento do seguro de vida e acidentes pessoais;
- k. Comprovante de pagamento da assistência médica;

I. Comprovante de pagamento das contribuições sindicais.

7.40.3. Encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais:

- a. GEFIP, SEFIP, RET e protocolo conectividade;
- b. Comprovante de recolhimento do FGTS (GRF);
- c. Comprovante de recolhimento do INSS (GPS);
- d. Comprovante de recolhimento do CSLL, IRPJ, PIS e COFINS.

7.40.4. Comprovação de quitação de todas as obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias e sindicais determinadas na **Convenção Coletiva de Trabalho da Indústria da Construção Civil no Estado do Espírito Santo - 2016/2018** ou a que vier a substituí-la.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao cumprimento do Contrato.

8.2. Disponibilizar os locais onde serão executados os serviços, bem como, as condições necessárias para a sua execução.

8.3. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

8.4. Designar servidores para fiscalizar e acompanhar os serviços constantes do objeto contratual.

8.5. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no contrato.

8.6. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais de prestação dos serviços.

8.7. Rejeitar os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, estabelecendo sua correção.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Comprovação de registro da LICITANTE e inscrição do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

9.2. Comprovação que o profissional (Engenheiro ou Arquiteto) que será o responsável técnico pela execução esteja no quadro técnico da LICITANTE.

9.3. Comprovação de que o profissional responsável técnico pela execução da estrutura metálica seja detentor de no mínimo 01 (uma) Certidão de Acervo Técnico referente à **montagem de estrutura metálica** (item 3.4.1 da Planilha Orçamentária).

9.4. Comprovação de que o profissional responsável técnico pela execução da cisterna seja detentor de no mínimo 01 (uma) Certidão de Acervo Técnico referente à **execução de reservatório enterrado em concreto armado** (item 5.2 da Planilha Orçamentária), conforme especificado no projeto executivo.

10. DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART

10.1. Será exigida da CONTRATADA a **ART** (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida pelo CREA-ES – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, ou **RRT** (Registro de Responsabilidade Técnica) emitido pelo CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, referente à execução da obra, devidamente quitada e assinada.

10.2. A ART/RRT deverá ser emitida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resumo do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, ficando a emissão da Ordem de Serviço condicionada à apresentação da ART.

11. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

11.1. O prazo de execução da obra será de **150** (cento e cinquenta) **dias corridos**, contados a partir da data de emissão da ordem de início dos serviços, conforme cronograma físico-financeiro anexo.

11.2. O prazo máximo para início dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias corridos após ser expedida, pela autoridade competente, a ordem de início dos serviços.

11.3. Toda prorrogação do prazo contratual deverá ser solicitada e justificada por escrito e aprovada pela autoridade competente.

11.4. Os serviços serão realizados normalmente em dias úteis e, se necessário, nos finais de semana e feriados, no horário de 7h às 17h. A CONTRATADA deverá cumprir fielmente o cronograma proposto pela Administração do TCEES, disponibilizando-se, se for o caso, a estender o horário dos serviços além do expediente normal.

11.5. A CONTRATADA deverá levar em conta a **paralisação de serviços que possam ocasionar ruídos durante as Sessões Plenárias**, que ocorrem nas terças-feiras a partir das 14h e nas quartas-feiras a partir das 10h e a partir das 14h.

11.6. Os itens que estiverem em desacordo com as condições descritas neste Projeto Básico deverão ser reformulados sem ônus para o TCEES no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, ocasião em que se realizará nova verificação.

11.7. No caso da reformulação não ocorrer no prazo previsto estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na execução, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas em contrato.

11.8. Se a CONTRATADA se recusar a reformular os itens em desacordo, essa situação também será considerada quebra de contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas contratualmente.

11.9. A obra será recebida provisoriamente pelo(s) responsável(eis) por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita do contratado quanto à finalização da execução dos serviços.

11.10. A aceitação definitiva dos serviços contratados será efetuada por uma comissão designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

11.11. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da CONTRATADA pela fiel execução do contrato, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua efetiva utilização.

12. DA GARANTIA

12.1. Garantia do objeto:

12.1.1. Garantia mínima de 05 (cinco) anos, cujo início será contado a partir do recebimento definitivo das instalações, para defeito de fabricação de materiais fornecidos, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local da entrega, bem como para erros de instalação verificados, mesmo após sua aceitação pelo CONTRATANTE;

12.1.2. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Projeto Básico, sempre que houver solicitação e sem ônus para o CONTRATANTE;

12.1.3. A empresa deverá atender as solicitações para conserto, corrigir defeitos apresentados ou efetuar substituições, em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos dentro do período de garantia;

12.1.4. Caso o reparo não possa ser concluído, o material defeituoso deverá ser substituído imediatamente por outro idêntico ou superior, em perfeitas condições de utilização;

12.1.5. A garantia legal de 05 anos não exclui a responsabilidade da CONTRATADA durante o período de vida útil do sistema estabelecido na norma ABNT NBR 15575/2013, considerando a correta execução dos processos de manutenção especificados no respectivo Manual de Uso, Operação e Manutenção do Imóvel entregue pela CONTRATADA e elaborado em atendimento à norma ABNT NBR 5674/2012.

12.2. Garantia Contratual:

12.2.1. Será exigida a prestação garantia contratual nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/1993, equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor global estimado do Contrato;

12.2.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do resumo do Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, os documentos relativos à modalidade da prestação da garantia;

12.2.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de penalidades e bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia;

12.2.4. No caso de reajuste do valor do Contrato, a CONTRATADA deverá atualizar os documentos relativos à garantia, nos mesmos moldes do estabelecido no item 12.2.2;

12.2.5. A garantia prestada será restituída ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução do Contrato será acompanhada por uma Comissão de Fiscalização, previamente designada pelo CONTRATANTE, para proceder à fiscalização de todas as etapas, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que deverá atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964;

13.2. A Comissão de Fiscalização será composta de Fiscais Técnicos, Fiscal Administrativo e substitutos.

14. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização é a atividade exercida de modo sistemático pelo CONTRATANTE, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

14.2. A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, bem como atender prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas pelo CONTRATANTE;

14.3. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização do objeto contratado não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução do(s) serviço(s);

14.4. Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

14.4.1. Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, inclusive o cumprimento das obrigações previdenciárias, sociais e trabalhistas com os empregados que prestam serviços nesta Corte de Contas;

14.4.2. Apontar quaisquer serviços incompatíveis com os padrões técnicos e de qualidade definidos neste Projeto Básico;

14.4.2.1. Nos casos descritos acima a CONTRATADA deverá corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra ou de materiais empregados;

14.4.3. Solicitar ao preposto da CONTRATADA que os empregados estejam sempre usando uniformes, crachás de identificação e equipamentos de proteção individual - EPI;

14.4.4. Solicitar à CONTRATADA a substituição em até 03 (três) dias úteis de qualquer material ou equipamento que apresente defeito durante seu uso;

14.4.5. Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA, as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas no contrato.

14.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização do contrato serão submetidas à apreciação da autoridade superior do TCEES, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993;

14.6. Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Projeto Básico, Edital e no Contrato, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

14.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico.

15. DAS PENALIDADES

15.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Projeto Básico, que não gerem prejuízo para o TCEES;

a) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) incidente sobre o valor global da contratação, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem realizados quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo estabelecido para a execução do objeto;

b) Multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor global da contratação, nos casos em que a CONTRATADA:

b.1) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

b.2) Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros;

b.3) Deixar de atender as determinações da fiscalização;

b.4) Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços.

c) Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global da contratação, nos casos em que a CONTRATADA:

c.1) Ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratados;

c.2) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços contratados;

c.3) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que venha a causar danos à CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA de reparar os danos causados.

d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o TCEES por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto à entrega do objeto contratado ou prestação dos serviços;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

15.2. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

15.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CONTRATANTE após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

15.4. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

15.5. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

15.6. A aplicação da sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas - TCEES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos dos serviços executados serão efetuados em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as medições elaboradas pela fiscalização do CONTRATANTE.

16.2. O pagamento será efetuado por medições mensais e mediante o fornecimento ao TCEES de NOTA FISCAL, dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei nº 8.666/1993, do relatório de adimplemento de encargos e de toda a documentação discriminada no item 7.40 deste Projeto Básico. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de **20 (vinte) dias corridos** após a respectiva apresentação;

16.2.1. Após o prazo do pagamento, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{0,33}{100} \times ND$$

100

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

N.D. = Número de dias em atraso.

16.3. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo CONTRATANTE;

16.4. O TCEES poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual;

16.5. Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária;

16.6. Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne à proposta de preço e a habilitação;

16.7. O relatório de adimplemento de encargos deverá ser encaminhado com os elementos especificados no caput do art. 1º da Lei nº 5.383/1997.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta da Ação xxxx, Elemento de Despesa xxxx, do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos no Núcleo de Obras e Manutenção deste TCEES, pelo telefone (27) 3334-7741, com as servidoras: Arq. Ingrid Herzog Holz ou Eng. Civil Juliana Martins dos Santos Amaral Escodino, no horário de 12h às 19hs, de segunda a sexta-feira.

19. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Núcleo de Obras e Manutenção (NOM).

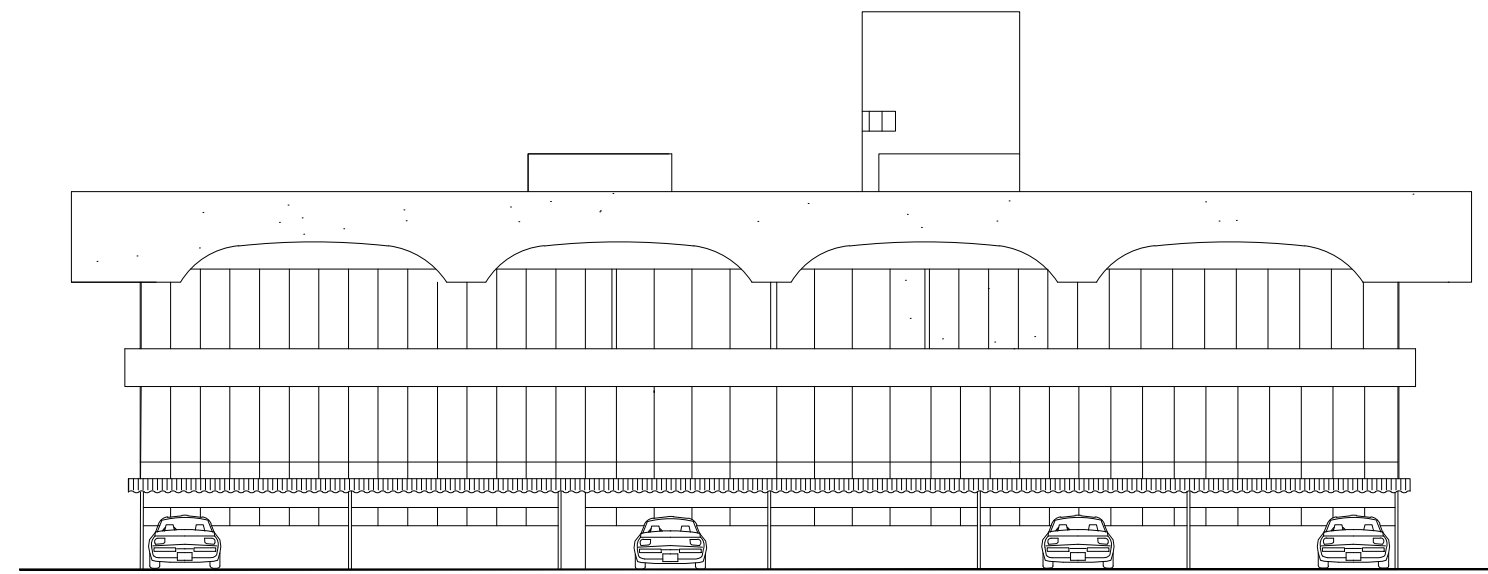
Em 20 de Abril de 2018

Responsável pelo Setor

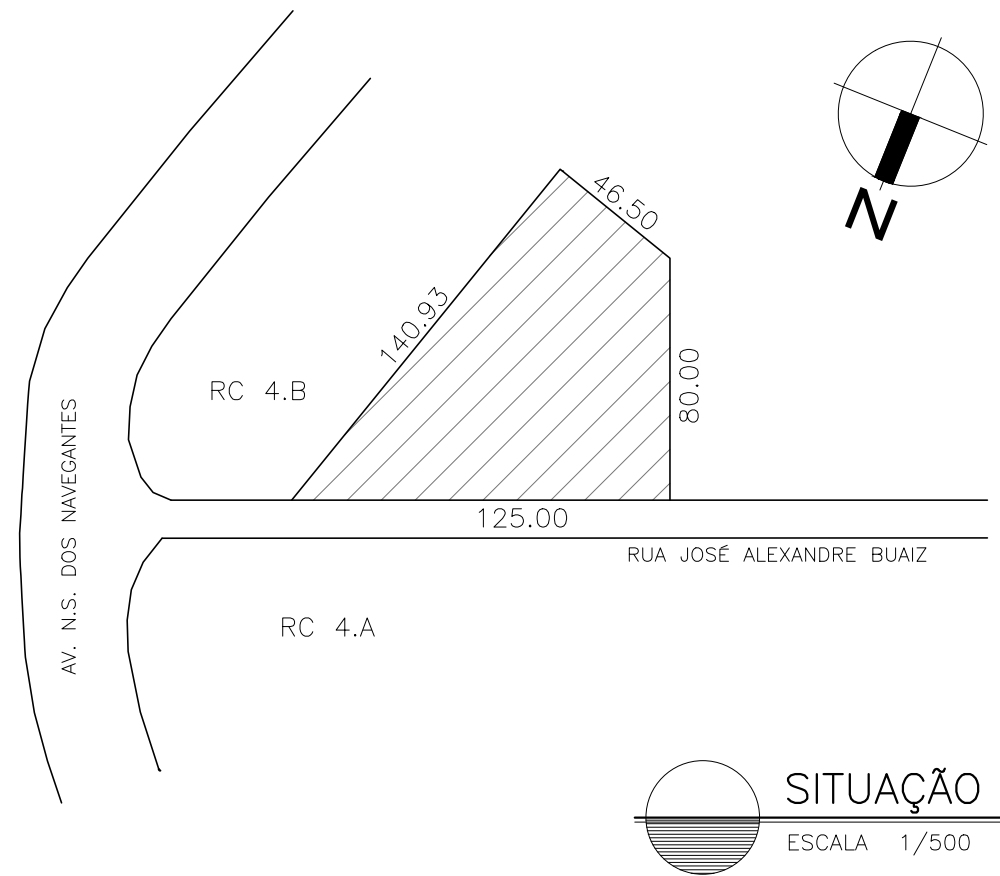
Servidor Responsável

Secretário Geral administrativo

Subanexo I: Projeto Arquitetônico



VISTA 01
ESCALA 1/250



SITUAÇÃO
ESCALA 1/500

LEGENDA

ALTERAÇÃO (ACRÉSC./DESCRÉSC.)

----- A DEMOLIR
— MEIO-FIO A EXECUTAR

PAVIMENTAÇÃO DESCOBERTA

ÁREA PERMEÁVEL: CANTEIRO / JARDIM
----- PROJEÇÃO DA COBERTURA DA PASSARELA

ELEMENTOS

LADRILHO 20x20 PASTILHADO

INDICAÇÃO DE PLANOS INCLINADOS OU RAMPAS

↑ ACESSO DE VEÍCULOS

↔ ACESSO DE PEDESTRE

VAGA DE VEÍCULO (2,30m x 4,60m)
VAGAS EXISTENTES (DE INTERNAS): 20 INTERNAS
VAGAS NOVO PROJETO: 119 (109 EXTERNAS / 10 INTERNAS)

VAGA DE BICICLETA (1,85m x 0,70m)

VAGA DE MOTOS (2,00m x 1,00m)

VAGA RESERVADA - PNE

IDOSO VAGA RESERVADA - IDOSO



TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TCEES

FABIANO VALLE BARROS
DIRETOR GERAL DO TCEES

PROJETO:

**PROJETO DE REFORMA
ESTACIONAMENTO E SALAS DO TCEES**

AUTOR DO PROJETO

ARQ. INGRID HERZOG HOLZ
CAU 481281-2 / Matr. TCE 203589

DISCRIMINAÇÃO:

ESTACIONAMENTO E SALAS TCEES

DATA: JANEIRO/2018

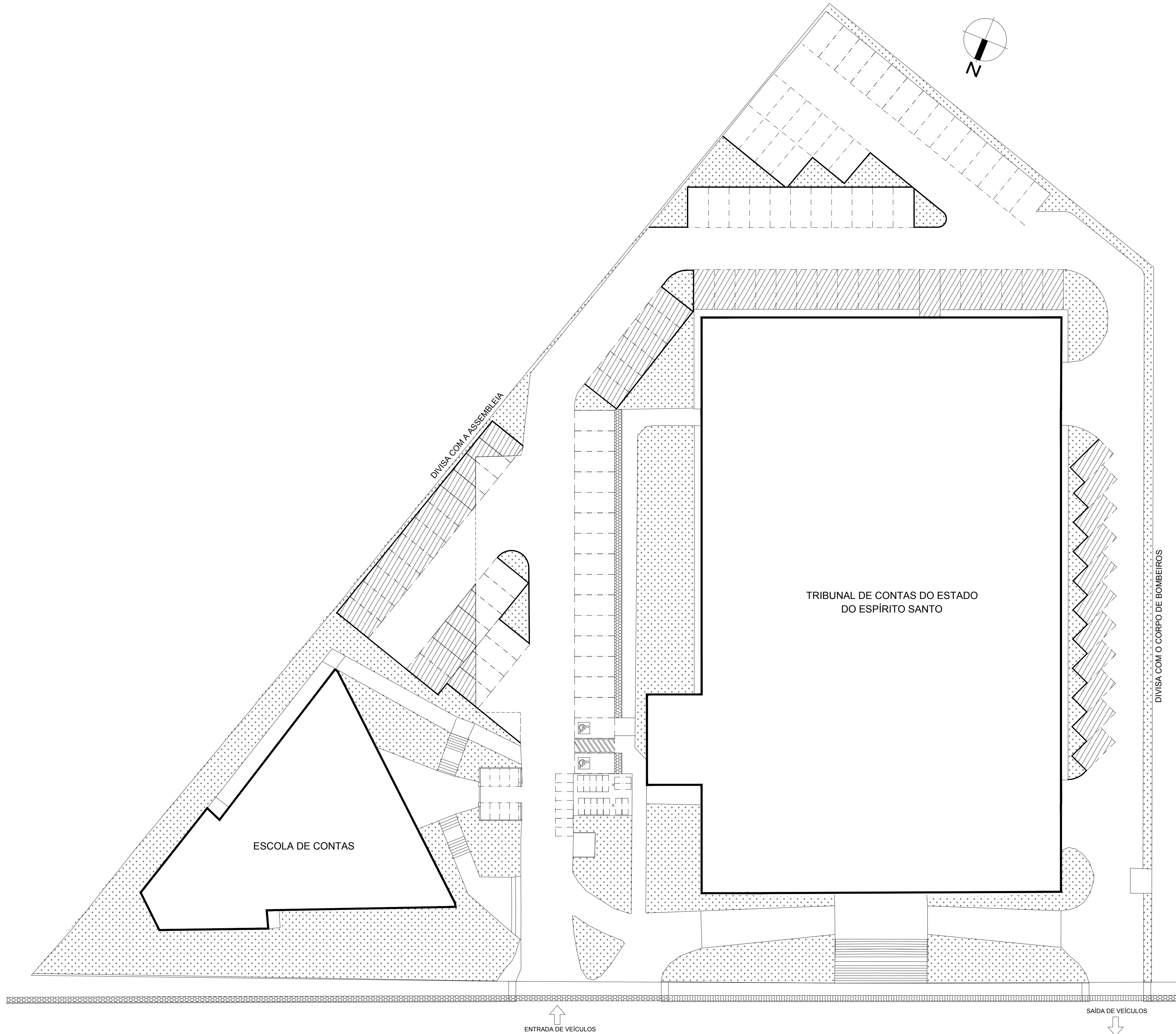
DESENHO: INGRID HERZOG HOLZ

ESCALA: INDICADA

REVISÃO:

PRANCHA:

PA - 01/09



PLANTA BAIXA | TÉRREO

ESCALA 1/250



PAVI-S NOVO = 746,75m²



TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TCEES

FABIANO VALLE BARROS
DIRETOR GERAL DO TCEES

PROJETO:

PROJETO DE REFORMA
ESTACIONAMENTO E SALAS TCEES

PROPRIETÁRIO:

ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ENDEREÇO:

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TCEES

RUA JOSÉ ALEXANDRE BUAIZ, 157 - ENSEADA DO SUÁ
VITÓRIA - ES

AUTOR DO PROJETO:

ARQ. INGRID HERZOG HOLZ
CAU/A61281-2 / Mat. TCE 203589

DISCRIMINAÇÃO:

PLANTA BAIXA TÉRREO | PAVI-S

DATA: MARÇO/2018

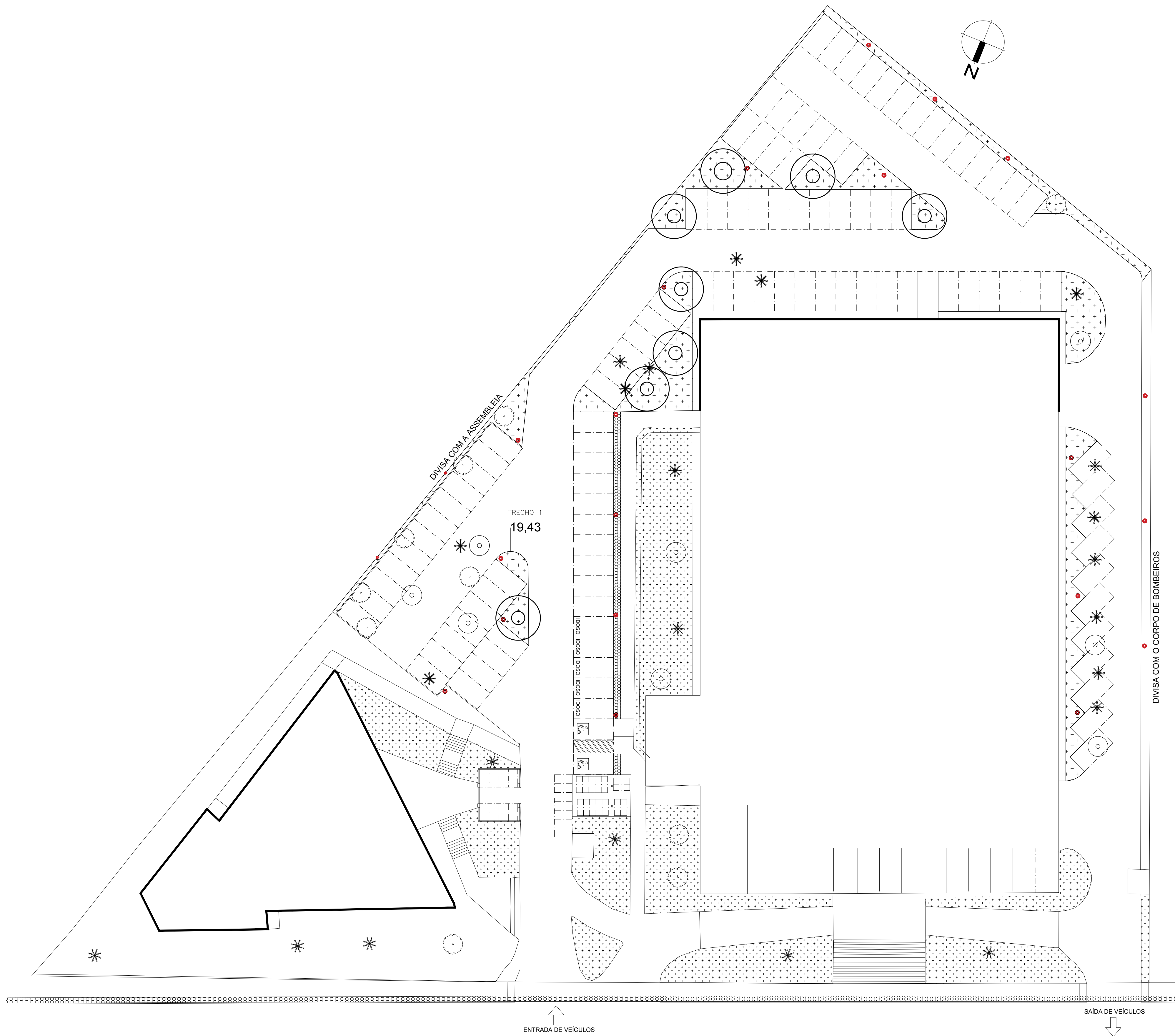
ESCALA: INDICADA

PRANCHA:

DESENHO: INGRID HERZOG HOLZ

REVISÃO: 00

PA - 02/09



PLANTA BAIXA | TÉRREO
ESCALA 1/250

○ PATA-DE-VACA
copa: 5m
raiz: 1,5m
quantidade: 8

○ GRANDE PORTE:
diâmetro: maior que 15cm
mantidas: 2
retiradas: 5
total: 7

* PEQUENO PORTE:
diâmetro: menor do que 15cm
mantidas: 6
retiradas: 18
total: 24

GRAMA
ÁREA = 357,17m²

● LUMINÁRIA LED

NOTA: Os coqueiros remanejados serão alocados para a fachada principal.

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TCEES

FABIANO VALLE BARROS
DIRETOR GERAL DO TCEES

PROJETO:

PROJETO DE REFORMA
ESTACIONAMENTO E SALAS TCEES

PROPRIETÁRIO:

ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ENDEREÇO:

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TCEES
RUA JOSÉ ALEXANDRE BUAIZ, 157 - ENSEADA DO SUÁ
VITÓRIA - ES

AUTOR DO PROJETO:

ARQ. INGRID HERZOG HOLZ
CAU A61281-2 / Mat. TCE 203589

DISCRIMINAÇÃO:

PAISAGISMO | ESTACIONAMENTO

DATA: MARÇO/2018

ESCALA: INDICADA

PRANCHA:

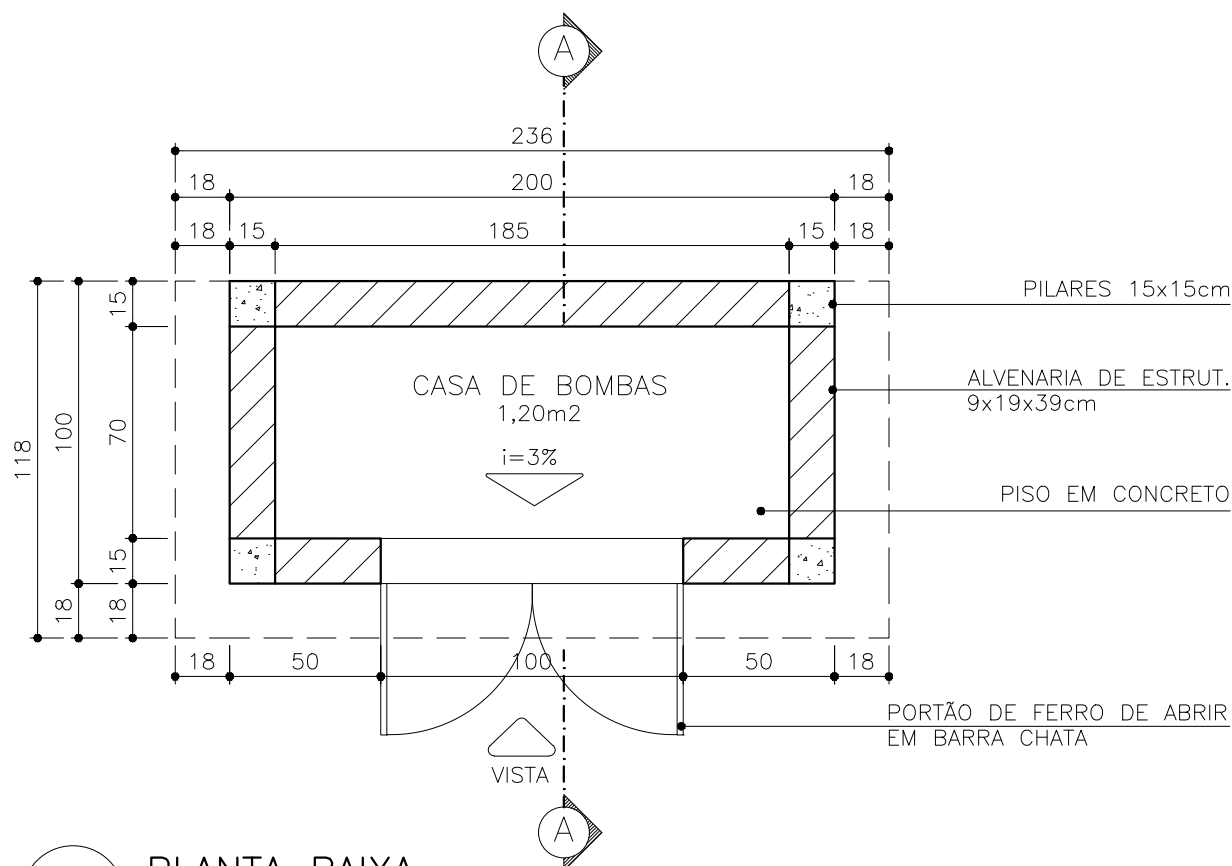
DESENHO: INGRID HERZOG HOLZ

REVISÃO: 00

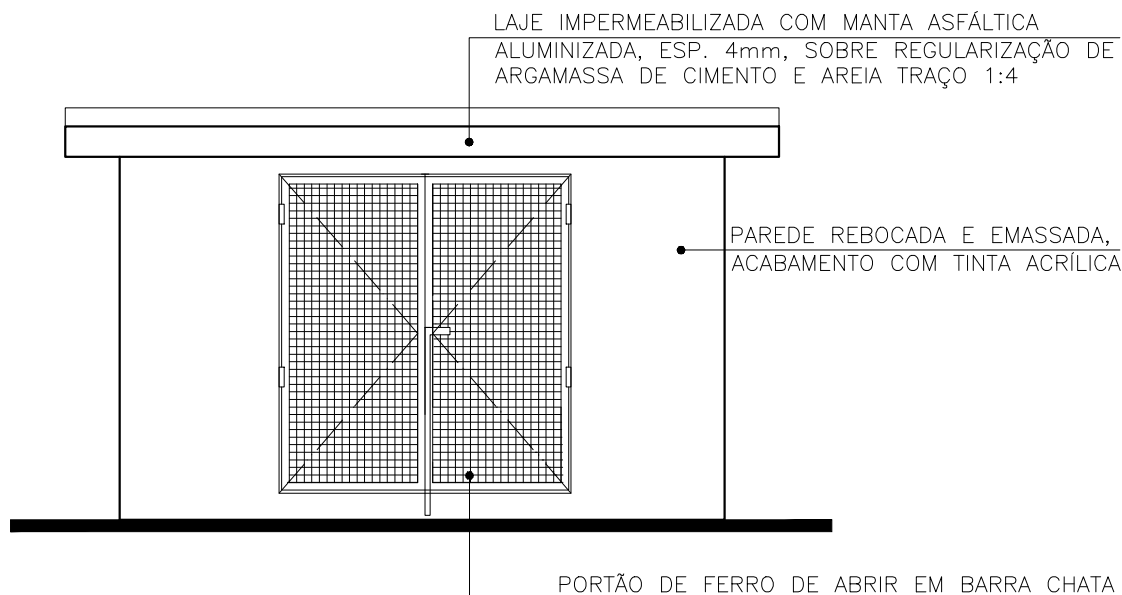
PA - 03/09

TCEES— TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PRESIDENTE DO TCEES: SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO	DIRETOR GERAL DO TCEES: FABIANO VALLE BARROS	NÚMERO: 04
PROJETO: REFORMA: ESTACIONAMENTO E SALAS DO TCEES	DETALHE: CASA DE BOMBAS – PLANTA BAIXA E VISTA	PRANCHA: 04/09
AUTOR: INGRID HERZOG HOLZ – CAU A61281-2 / Mat. TCE 203589	DESENHO: BRUNA SAIB CHEQUER RIZO	DATA: JAN/2018



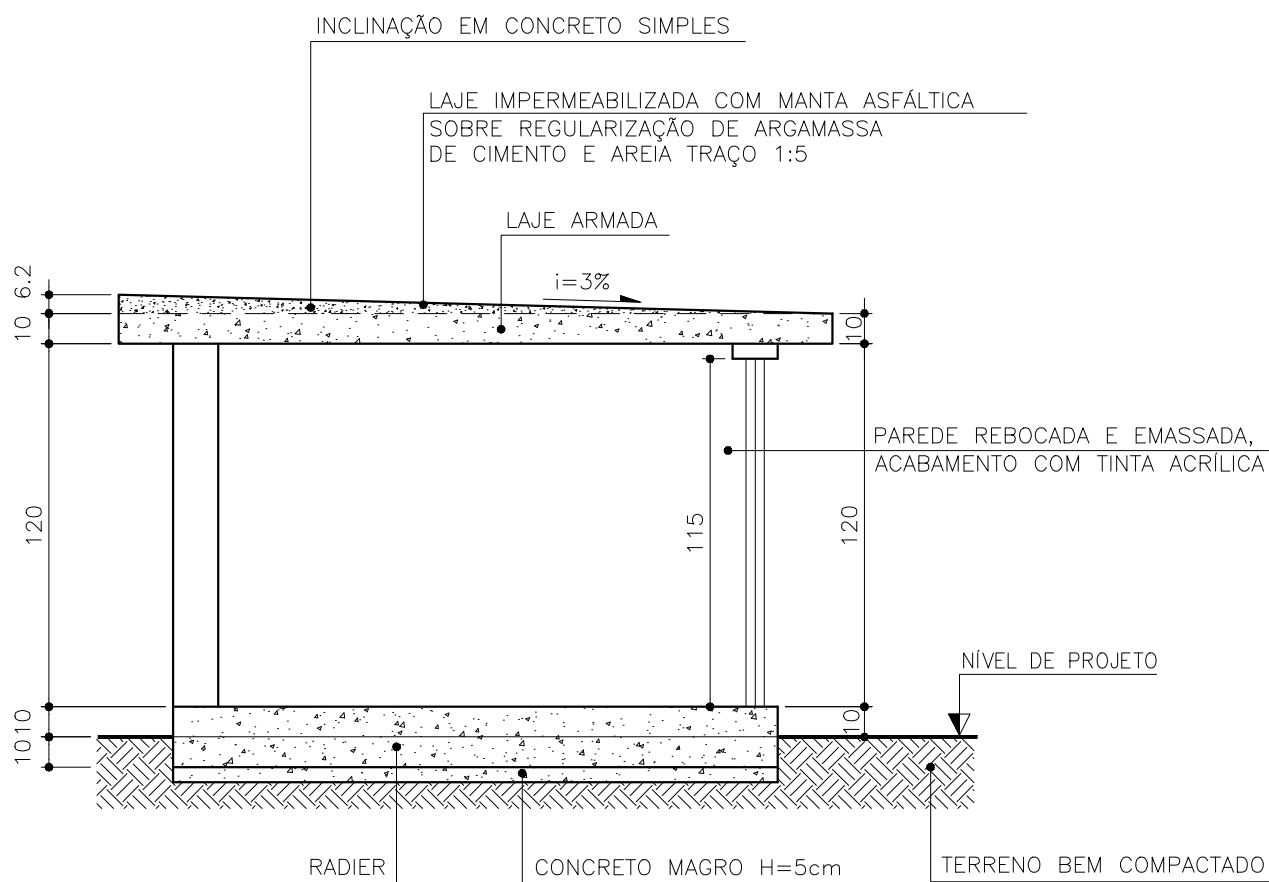
PLANTA BAIXA
ESCALA 1/25

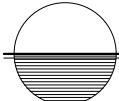


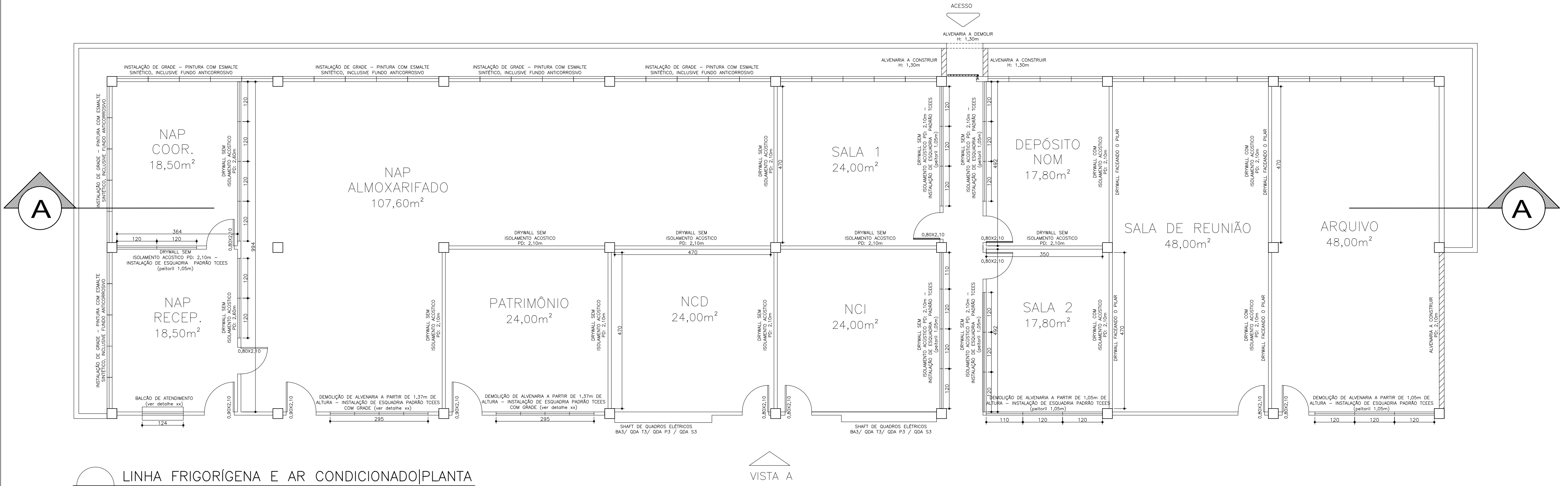
VISTA FRONTAL
ESCALA 1/25

TCEES – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PRESIDENTE DO TCEES: SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO	DIRETOR GERAL DO TCEES: FABIANO VALLE BARROS	NÚMERO: 05
PROJETO: REFORMA: ESTACIONAMENTO E SALAS DO TCEES	DETALHE: CASA DE BOMBAS – CORTE AA	PRANCHA: 05/09
AUTOR: INGRID HERZOG HOLZ – CAU A61281-2 / Mat. TCE 203589	DESENHO: BRUNA SAIB CHEQUER RIZO	DATA: JAN/2018

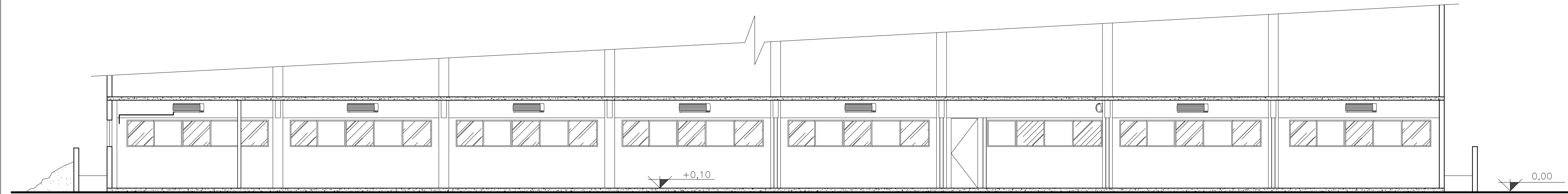


 **CORTE AA**
ESCALA 1/25

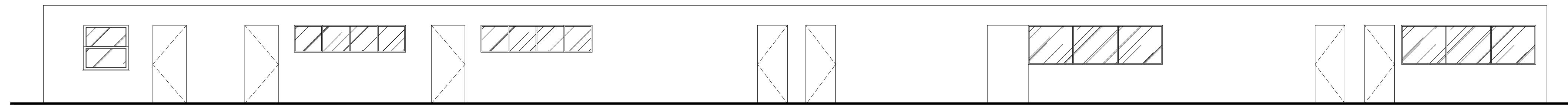


LINHA FRIGORÍGENA E AR CONDICIONADO|PLANTA
ESCALA 1/75

VISTA A



CORTE AA
ESCALA 1/75



VISTA A
ESCALA 1/75

NOTA:
1. NA SALA DE REUNIÕES, A ALTURA DO FORRO ENTRE LAJE E PLACA DE GESSO ACARTONADO DEVE OBEDECER A ALTURA MÁXIMA DE 10cm.

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TCEES

FABIANO VALLE BARROS
DIRETOR GERAL DO TCEES

PROJETO:

PROJETO DE REFORMA
ESTACIONAMENTO E SALAS TCEES

PROPRIETÁRIO:

ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TCEES

ENDEREÇO:

RUA JOSÉ ALEXANDRE BUAIZ, 157 - ENSEADA DO SUÁ
VITÓRIA - ES

AUTOR DO PROJETO:

ARQ. INGRID HERZOG HOLZ
CAU/A61281-2 / Matr. TCE 203689

DISCRIMINAÇÃO:

SALAS: PLANTA BAIXA E CORTE

DATA: JANEIRO/2018
ESCALA: INDICADA

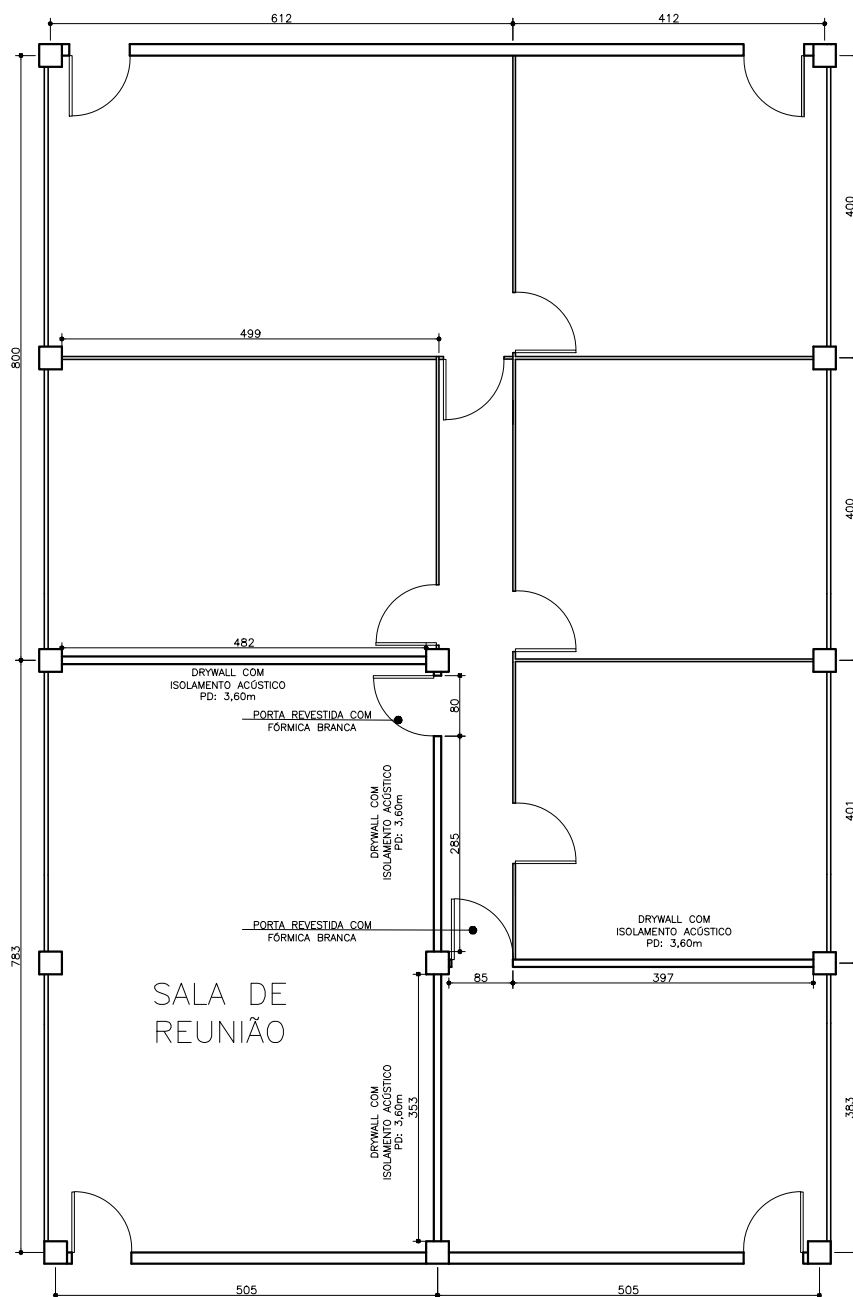
DESENHO: BRUNA SAIB CHEQUER RIZO
REVISÃO: 00

PRANCHA:

PA - 06/09

TCEES— TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

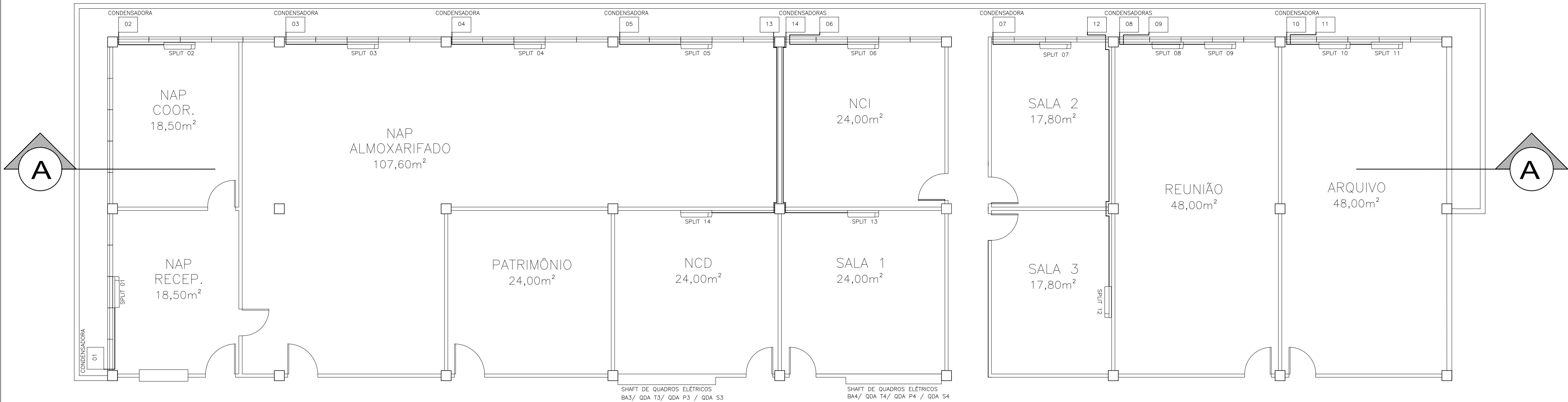
PRESIDENTE DO TCEES: SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO	DIRETOR GERAL DO TCEES: FABIANO VALLE BARROS	NÚMERO: 07
PROJETO: REFORMA: ESTACIONAMENTO E SALAS TCEES	DISCRIMINAÇÃO: MODIFICAÇÕES SEGEX	PRANCHA: 07/09
AUTOR: INGRID HERZOG HOLZ – CAU A61281-2 / Mat. TCE 203589	DESENHO: BRUNA SAIB CHEQUER RIZO	DATA: MAR/2018

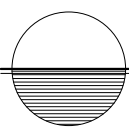


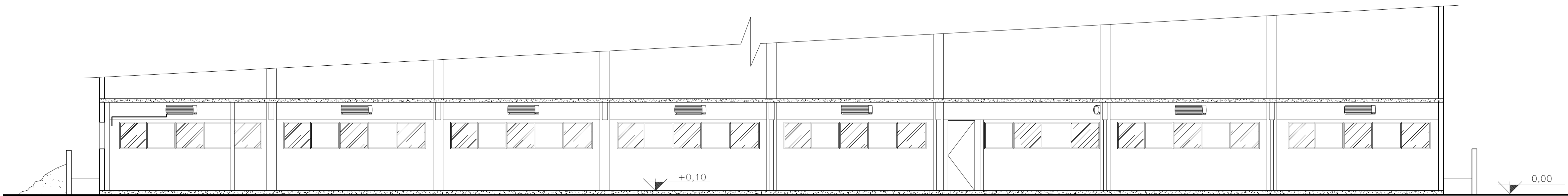
ESCALA 1/100

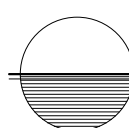
NOTA:

1. NA SALA DE REUNIÕES, A ALTURA DO FORRO ENTRE LAJE E PLACA DE GESSO ACARTONADO DEVE OBEDECER A ALTURA MÁXIMA DE 10cm.



 LINHA FRIGORÍGENA E AR CONDICIONADO|PLANTA
ESCALA 1/75



 CORTE AA
ESCALA 1/75

**TRIBUNAL DE CONTAS**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TCEES

FABIANO VALLE BARROS
DIRETOR GERAL DO TCEES

PROJETO:

PROJETO DE REFORMA
ESTACIONAMENTO E SALAS TCEES

PROPRIETÁRIO:

ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ENDEREÇO:

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TCEES

RUA JOSÉ ALEXANDRE BUAIZ, 157 - ENSEADA DO SUÁ
VITÓRIA - ES

AUTOR DO PROJETO:

ARQ. INGRID HERZOG HOLZ
CAU/A61281-2 / Mat. TCE 203689

DISCRIMINAÇÃO:

AR CONDICIONADO E LINHA FRIGORÍGENA

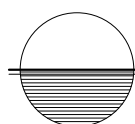
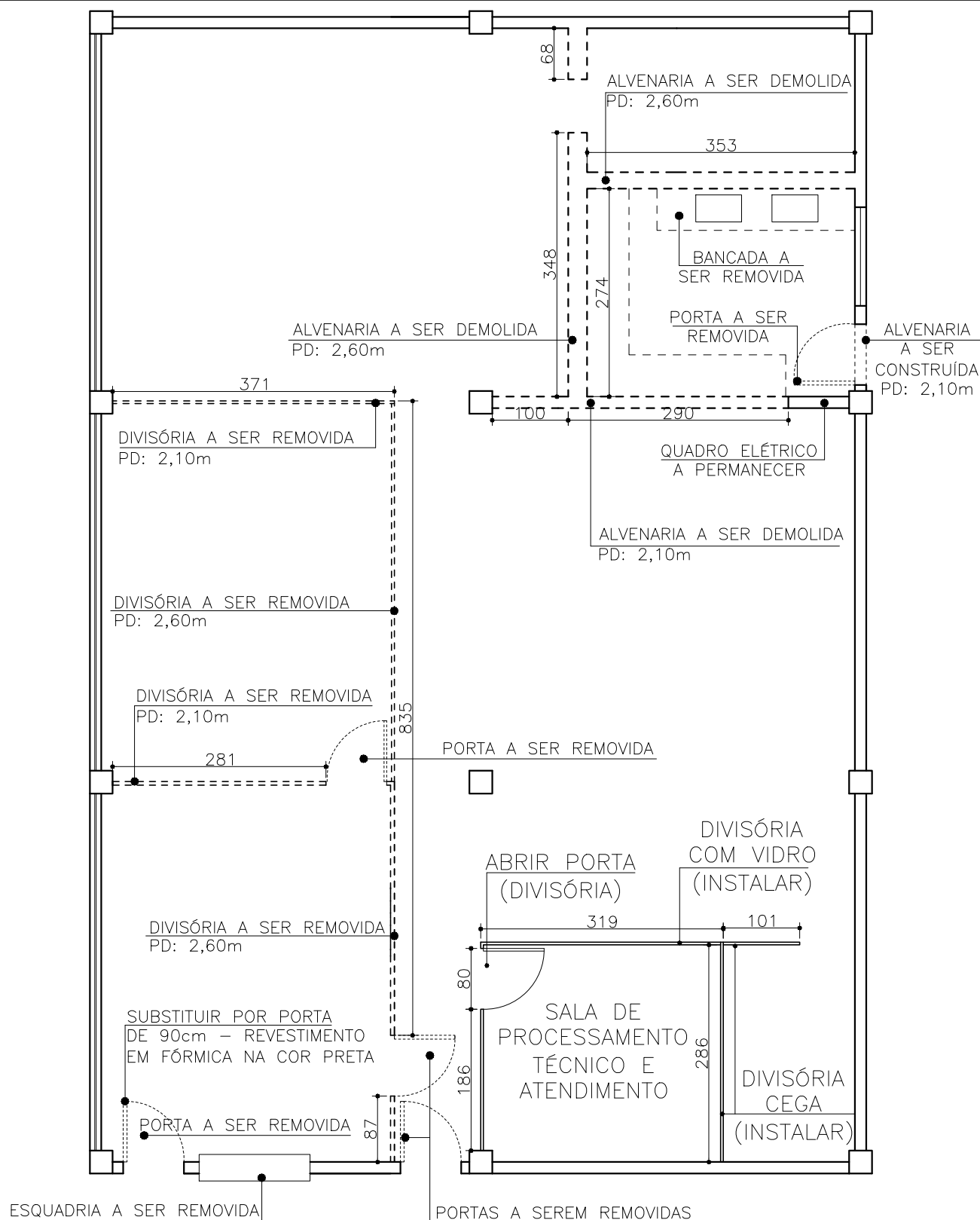
DATA: JANEIRO/2018
ESCALA: INDICADA
PRANCHA:

DESENHO: JULIANA M. DOS SANTOS A. ESCONDINO
REVISÃO: 00

PA - 08/09

TCEES – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

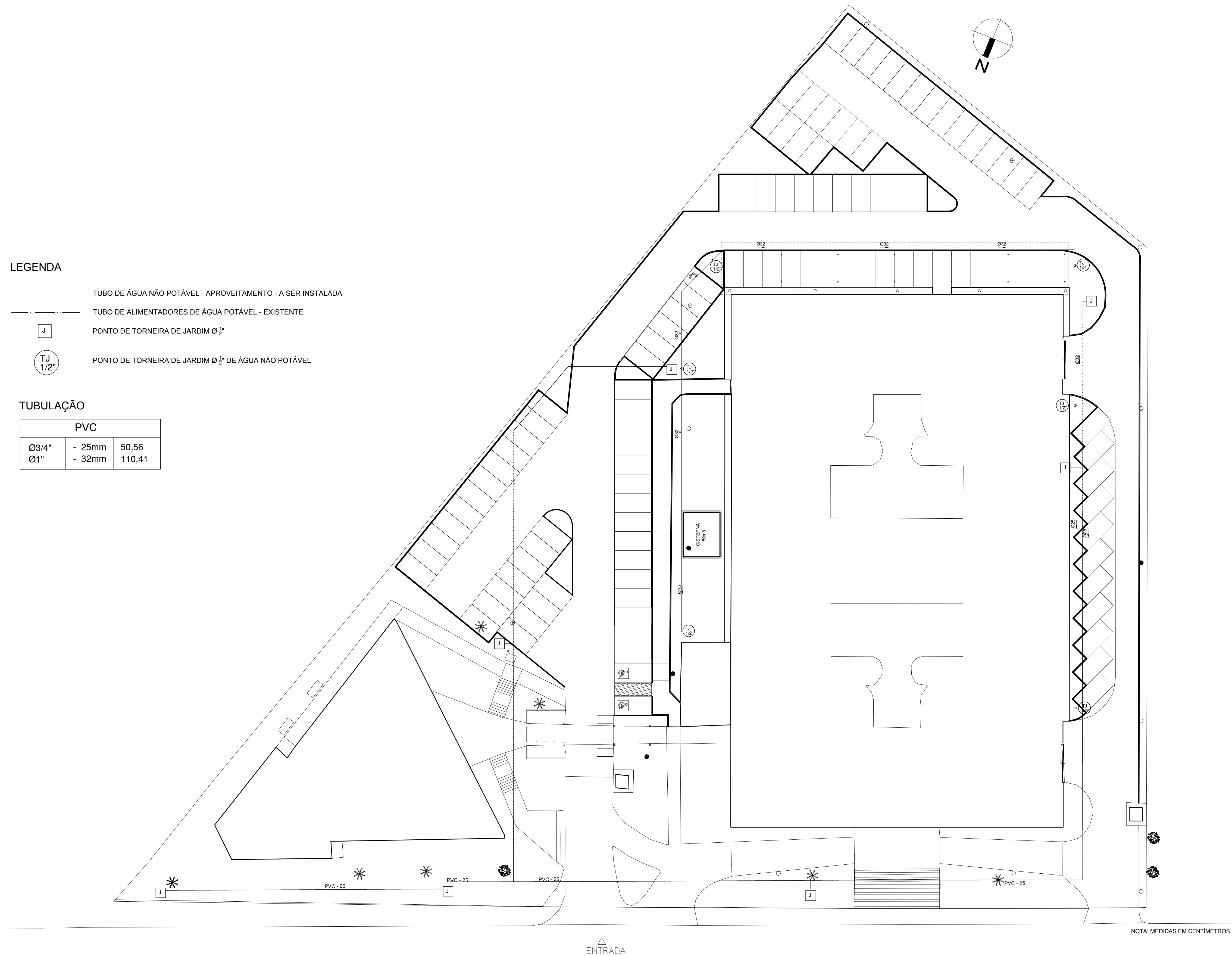
PRESIDENTE DO TCEES: SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO	DIRETOR GERAL DO TCEES: FABIANO VALLE BARROS	NÚMERO: 09
PROJETO: REFORMA: ESTACIONAMENTO E SALAS TCEES	DISCRIMINAÇÃO: MODIFICAÇÕES ALMOXARIFADO BIBLIOTECA	PRANCHA: 09/09
AUTOR: INGRID HERZOG HOLZ – CAU A61281-2 / Mat. TCE 203589	DESENHO: BRUNA SAIB CHEQUER RIZO	DATA: FEV/2018



PLANTA BAIXA | TÉRREO

ESCALA 1/75

Subanexo II:Projeto Hidrossanitário



LEGENDA

— TUBO DE ÁGUA NÃO POTÁVEL - APROVEITAMENTO - A SER INSTALADA

- - - TUBO DE ALIMENTADORES DE ÁGUA POTÁVEL - EXISTENTE

J PONTO DE TORNEIRA DE JARDIM Ø ½"

TJ 1/2" PONTO DE TORNEIRA DE JARDIM Ø ½" DE ÁGUA NÃO POTÁVEL

TUBULAÇÃO

PVC		
Ø3/4"	- 25mm	50,56
Ø1"	- 32mm	110,41

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SÉRGIO FERNANDES ALMEIDA BARROS
CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TCEES

PROJETO: **PROJETO DE REFORMA
ESTACIONAMENTO E SALAS DO TCEES**

AUTOR DO PROJETO: **ENG. JULIANA MARTINS DOS SANTOS AMARAL ESCODINO**
CREA ES-034679/0 / Mm. TCE 203963

DISCRIMINAÇÃO: **REDE DRENAGEM**

DATA: JANEIRO/2018
ESCALA: INDICADA
PRANCHA:

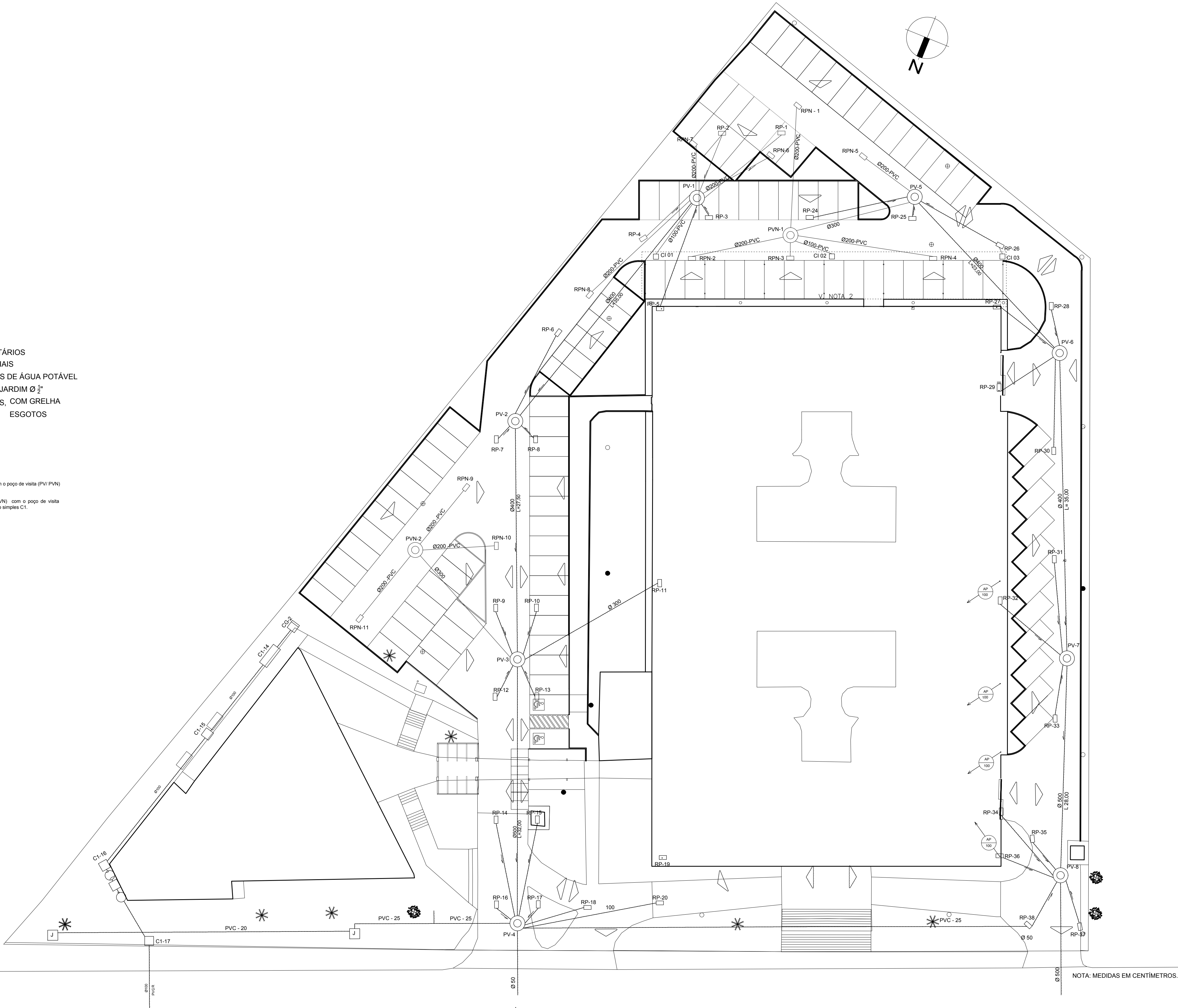
DESENHO: JULIANA M. DOS SANTOS A. ESCODINO
REVISÃO:

PH - 02/08

LEGENDA

- TUBO DE ESGOTOS SANITÁRIOS
- TUBO DE ESGOTOS PLUVIAIS
- TUBO DE ALIMENTADORES DE ÁGUA POTÁVEL
- PONTO DE TORNEIRA DE JARDIM Ø ½"
- CAIXA DE ÁGUAS PLUVIAIS, COM GRELHA
- CAIXA DE INSPEÇÃO DE ESGOTOS
- POÇO DE VISITA
- POÇO DE VISITA NOVO

NOTAS:
1) A tubulação que fará a ligação da caixa ralo pluvial (RPN) com o poço de visita (PV/ PVN) será executada com tubo de Ø200mm de PVC rígido.
2) A tubulação que fará a ligação de poço de visita novo (PVN) com o poço de visita existente (PV) será executada com tubo de Ø300mm de concreto simples C1.



ESTACIONAMENTO|PLANTA
ESCALA 1/250



TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TCEES

FABIANO VALLE BARROS
DIRETOR GERAL DO TCEES

PROJETO: PROJETO DE REFORMA
ESTACIONAMENTO E SALAS DO TCEES

AUTOR DO PROJETO: ENG. JULIANA MARTINS DOS SANTOS AMARAL ESCODINO
CREA ES-034673/0 / Mm. TCE 203963

DISCRIMINAÇÃO: REDE DRENAGEM

DATA: JANEIRO/2018

DESENHO: JULIANA M. DOS SANTOS A. ESCODINO

ESCALA: INDICADA

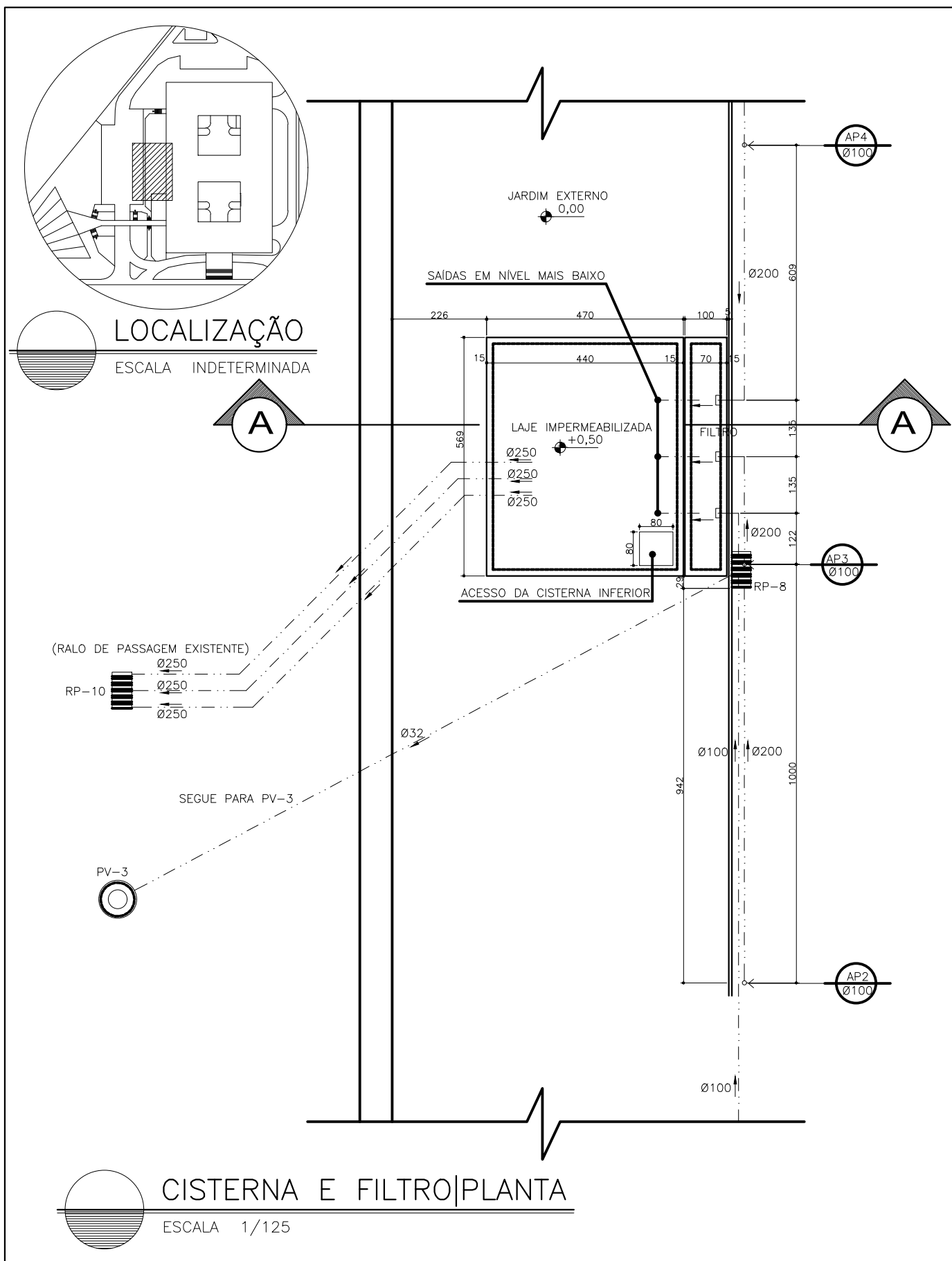
REVISÃO:

PRANCHA:

PH - 03/08

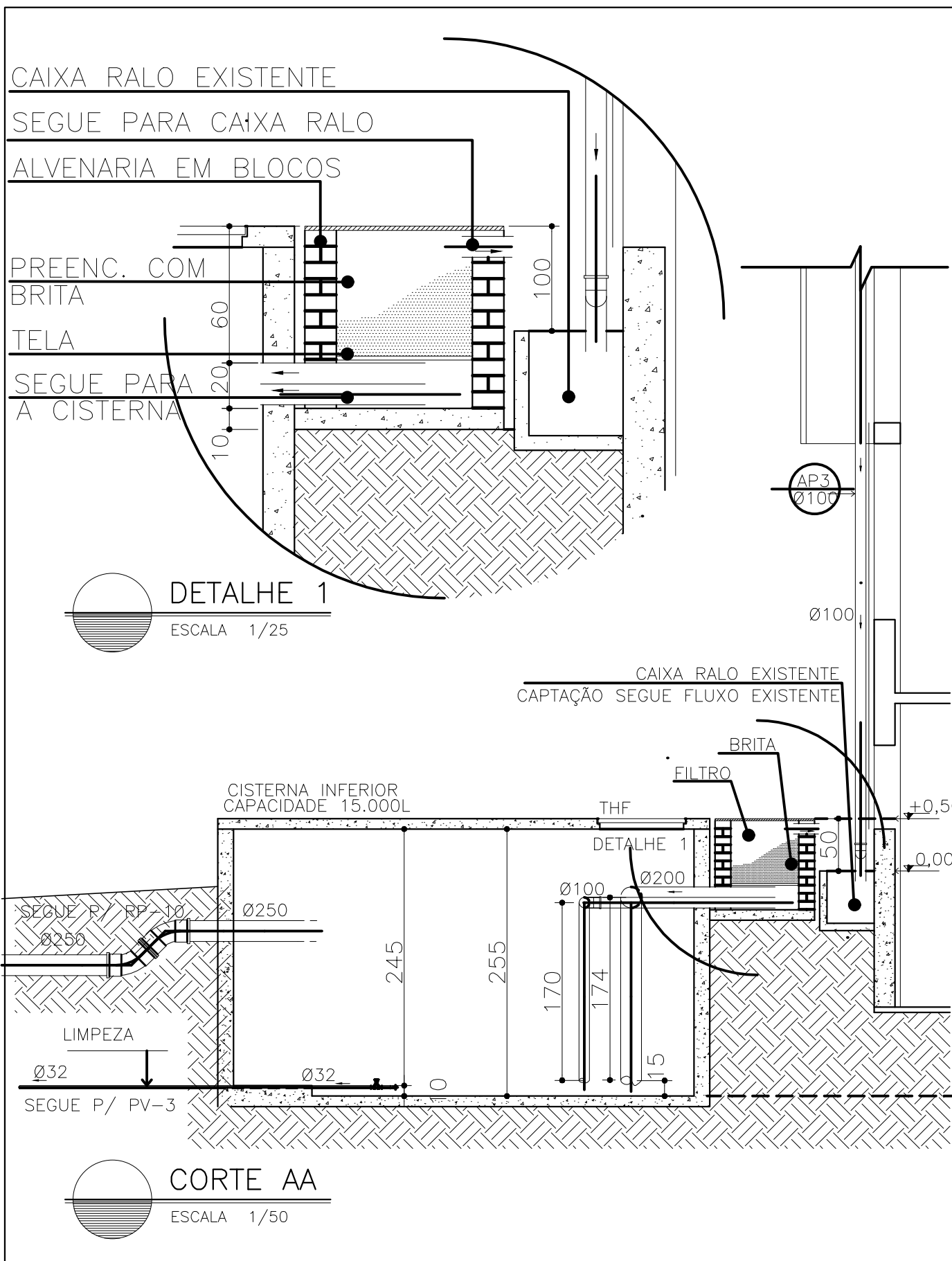
TCEES— TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

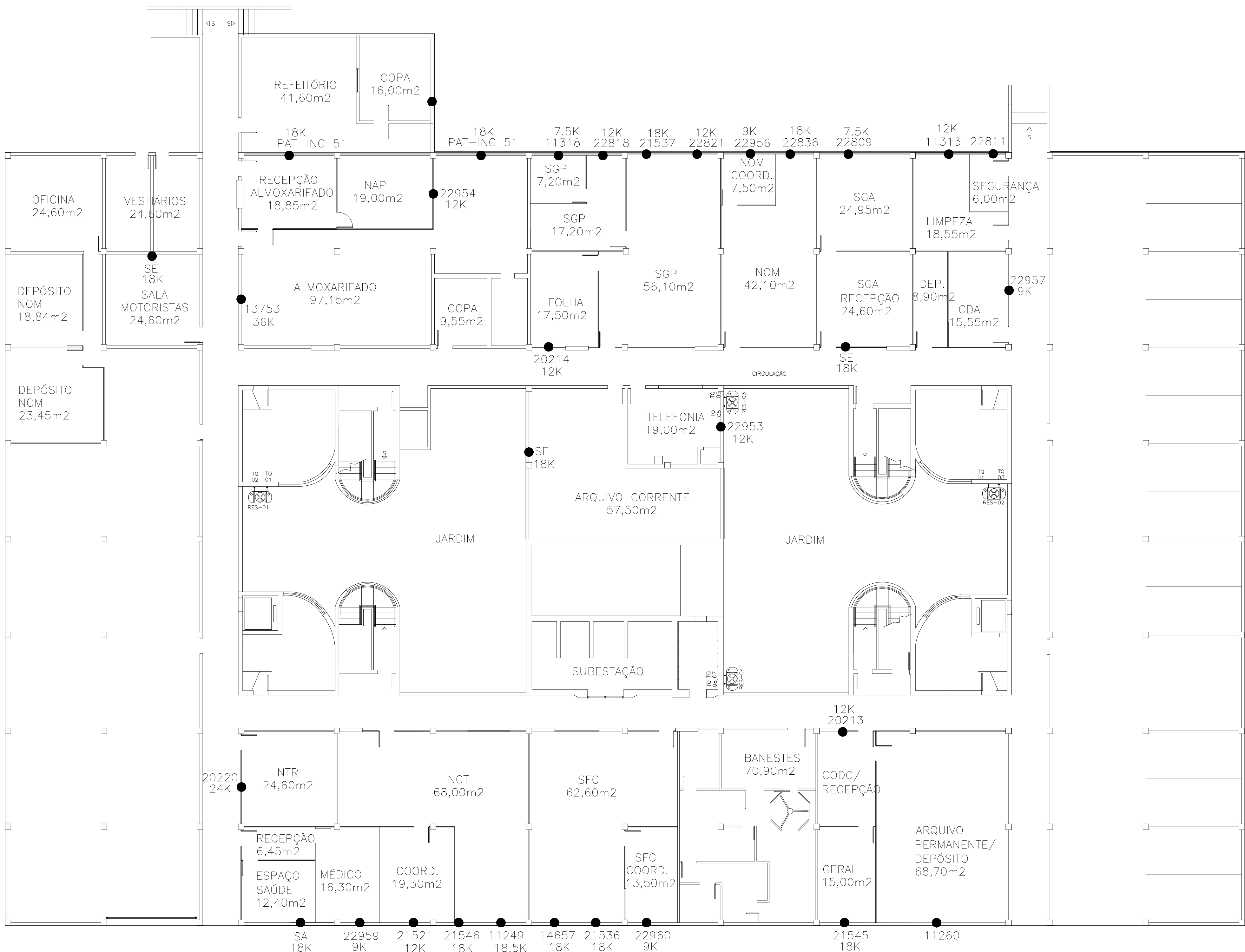
PRESIDENTE DO TCEES: SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO	DIRETOR GERAL DO TCEES: FABIANO VALLE BARROS	NÚMERO: 04
PROJETO: REFORMA: ESTACIONAMENTO E SALAS DO TCEES	DISCRIMINAÇÃO: LOCAÇÃO CISTERNA E FILTRO	PRANCHA: 04/08
AUTOR: JULIANA MARTINS – CREA ES-034675/D – Mat. TCE 203663	DESENHO: BRUNA SAIB CHEQUER RIZO	DATA: JAN/2018



TCEES— TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PRESIDENTE DO TCEES: SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO	DIRETOR GERAL DO TCEES: FABIANO VALLE BARROS	NÚMERO: 05
PROJETO: REFORMA: ESTACIONAMENTO E SALAS DO TCEES	DISCRIMINAÇÃO: CORTE E DETALHE	PRANCHA: 05/08
AUTOR: JULIANA MARTINS – CREA ES-034675/D – Mat. TCE 203663	DESENHO: BRUNA SAIB CHEQUER RIZO	DATA: JAN/2018





PLANTA BAIXA | PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA 1/125



TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TCEES

FABIANO VALLE BARROS
DIRETOR GERAL DO TCEES

PROJETO:

PROJETO DE REFORMA
ESTACIONAMENTO E SALAS TCEES

PROPRIETÁRIO:

ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ENDEREÇO:

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TCEES

RUA JOSÉ ALEXANDRE BUAIZ, 157 - ENSEADA DO SUÁ
VITÓRIA - ES

AUTOR DO PROJETO:

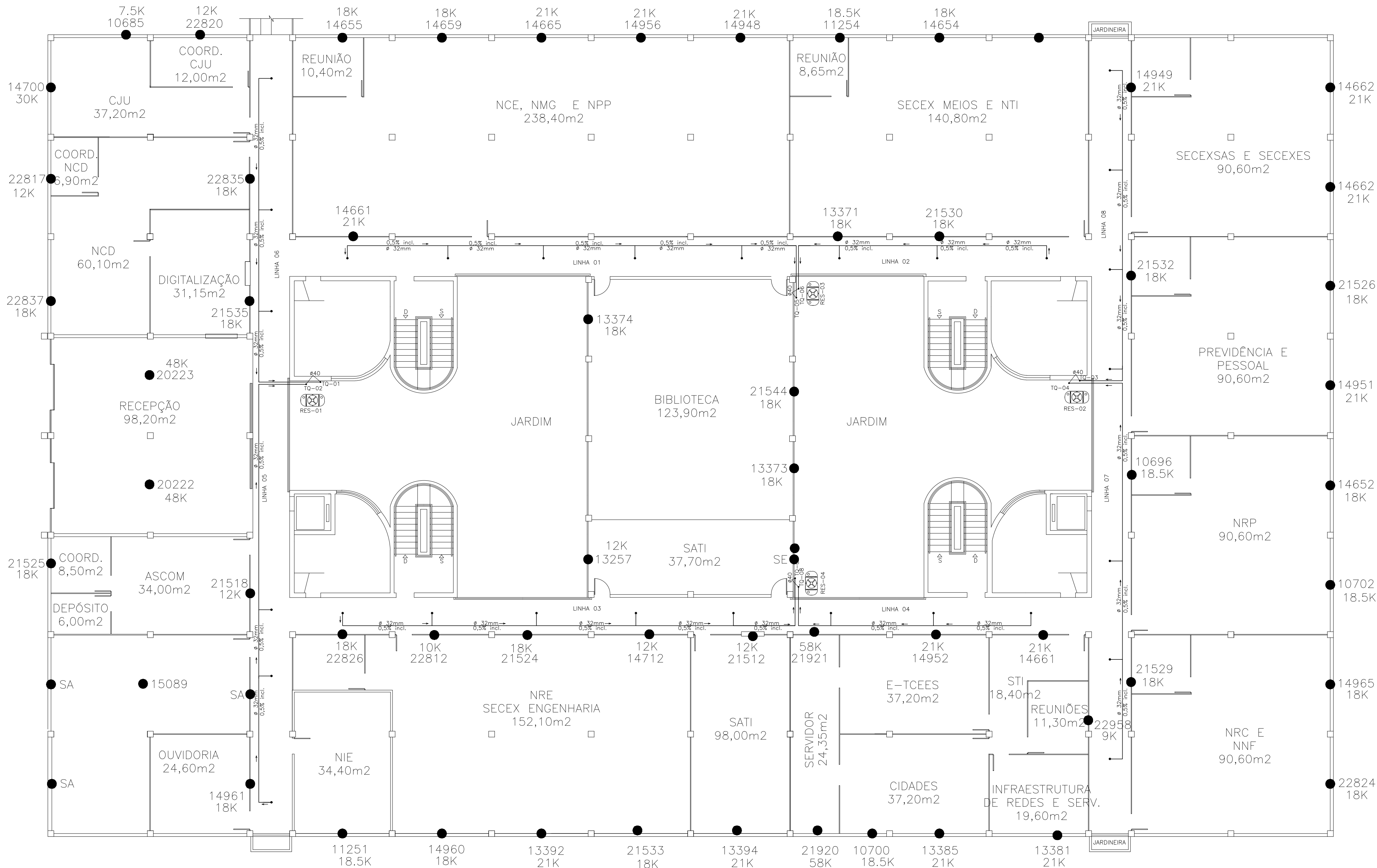
ENG. JULIANA MARTINS DOS SANTOS AMARAL ESCODINO
CREA ES-034675 / Mat. TCE 203663

DISCRIMINAÇÃO:

PLANTA BAIXA | PAVIMENTO TÉRREO

DATA: MARÇO/2018
ESCALA: INDICADA
PRANCHA:

DESENHO: JULIANA M. DOS SANTOS A. ESCODINO
REVISÃO: 00



DESCRIÇÃO DA LINHA	COMPRIMENTO DA LINHA
LINHA 01	28,41m
LINHA 02	14,42m
LINHA 03	28,34m
LINHA 04	15,56m
LINHA 05	25,31m
LINHA 06	20,28m
LINHA 07	21,55m
LINHA 08	17,70m
TOTAL	171,42m

PLANTA BAIXA | PRIMEIRO PAVIMENTO
ESCALA 1/125



TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TCEES

FABIANO VALLE BARROS
DIRETOR GERAL DO TCEES

PROJETO:

PROJETO DE REFORMA
ESTACIONAMENTO E SALAS TCEES

PROPRIETÁRIO:

ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TCEES

ENDEREÇO:

RUA JOSÉ ALEXANDRE BUAIZ, 157 - ENSEADA DO SUÁ
VITÓRIA - ES

AUTOR DO PROJETO:

ENG. JULIANA MARTINS DOS SANTOS AMARAL ESCODINO
CREA ES-034675 / Mat. TCE 203663

DISCRIMINAÇÃO:

PLANTA BAIXA | PRIMEIRO PAVIMENTO

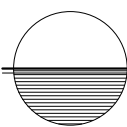
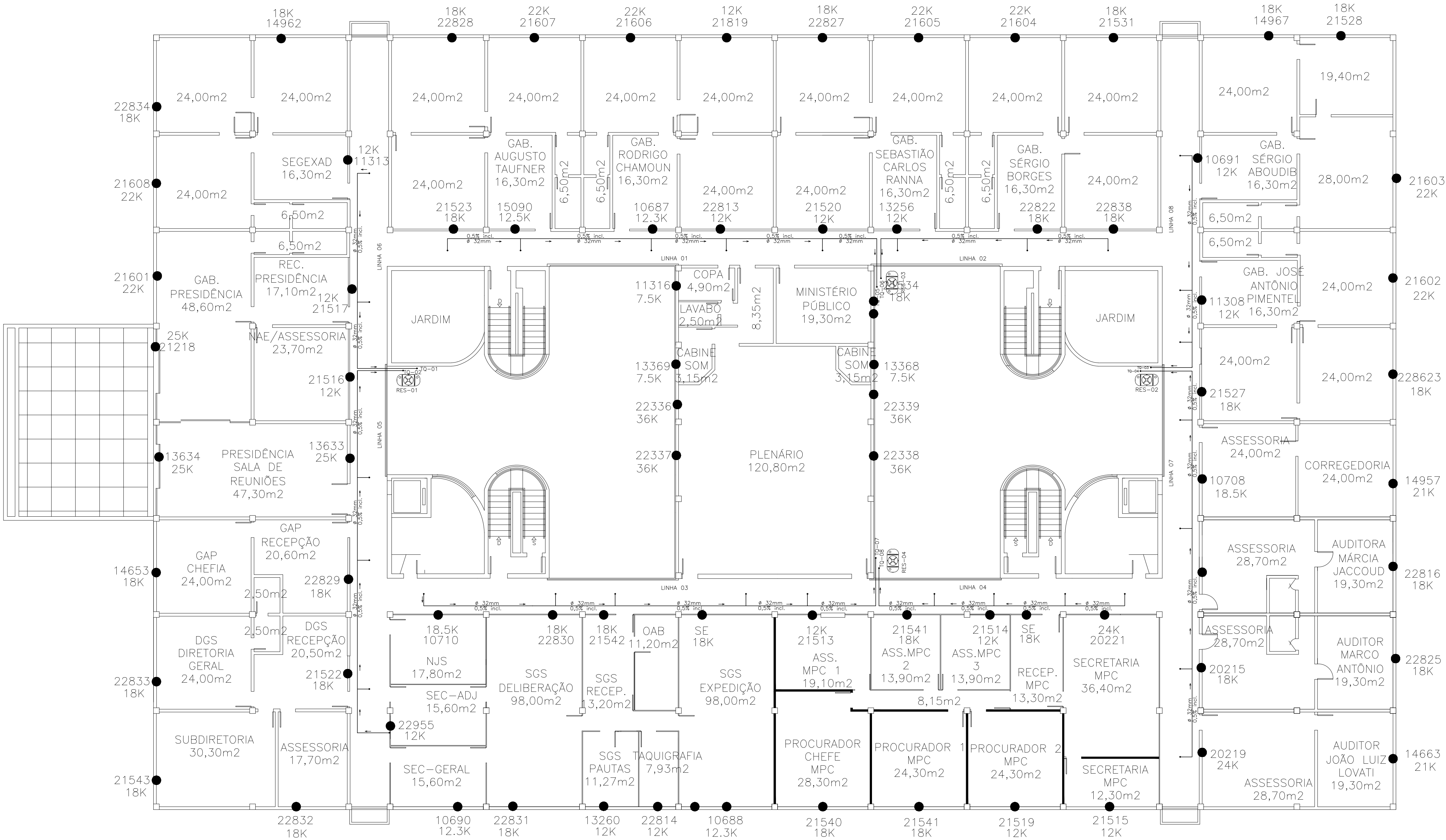
DATA: MARÇO/2018

DESENHO: JULIANA M. DOS SANTOS A. ESCODINO

ESCALA: INDICADA

REVISÃO: 00

PRANCHA:



PLANTA BAIXA: SEGUNDO PAVIMENTO

DESCRIÇÃO DA LINHA	COMPRIMENTO DA LINHA
TO_01	9,50m
TO_02	9,50m
TO_03	9,50m
TO_04	9,50m
TO_05	9,50m
TO_06	9,50m
TO_07	9,50m
TO_08	9,50m
TOTAL	76,00m

DESCRIÇÃO DA LINHA	COMPRIMENTO DA LINHA
LINHA 01	28,06m
LINHA 02	15,80m
LINHA 03	27,30m
LINHA 04	17,01m
LINHA 05	24,78m
LINHA 06	14,52m
LINHA 07	25,32m
LINHA 08	15,08m
TOTAL	168,47m



TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TCEES

FABIANO VALLE BARROS
DIRETOR GERAL DO TCEES

PROJETO:

PROJETO DE REFORMA
ESTACIONAMENTO E SALAS TCEES

PROPRIETÁRIO:

ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ENDEREÇO:

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TCEES

RUA JOSÉ ALEXANDRE BUAIZ, 157 - ENSEADA DO SUÁ
VITÓRIA - ES

AUTOR DO PROJETO:

ENG. JULIANA MARTINS DOS SANTOS AMARAL ESCODINO
CREA ES-034675 / Mat. TCE 203663

DISCRIMINAÇÃO:

PLANTA BAIXA | SEGUNDO PAVIMENTO

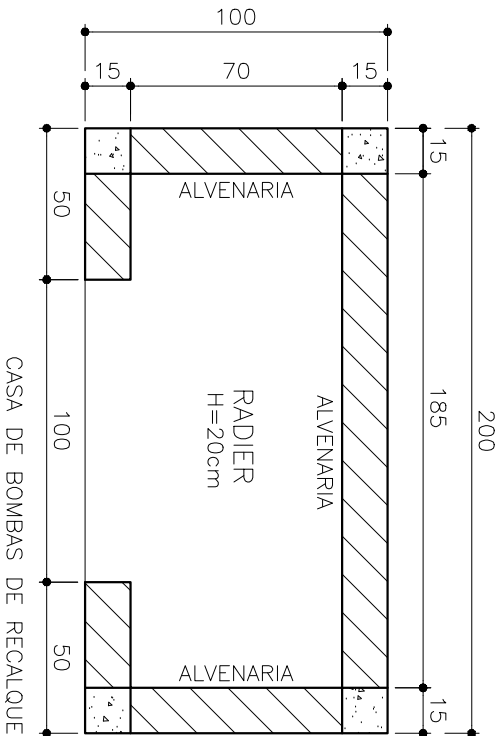
DATA: MARÇO/2018
ESCALA: INDICADA
PRANCHA:

DESENHO: JULIANA M. DOS SANTOS A. ESCODINO
REVISÃO: 00

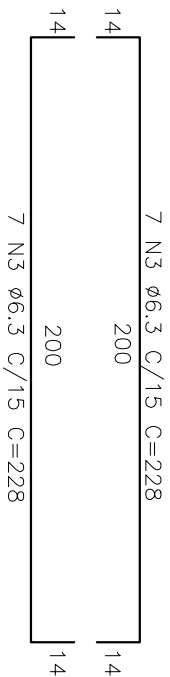
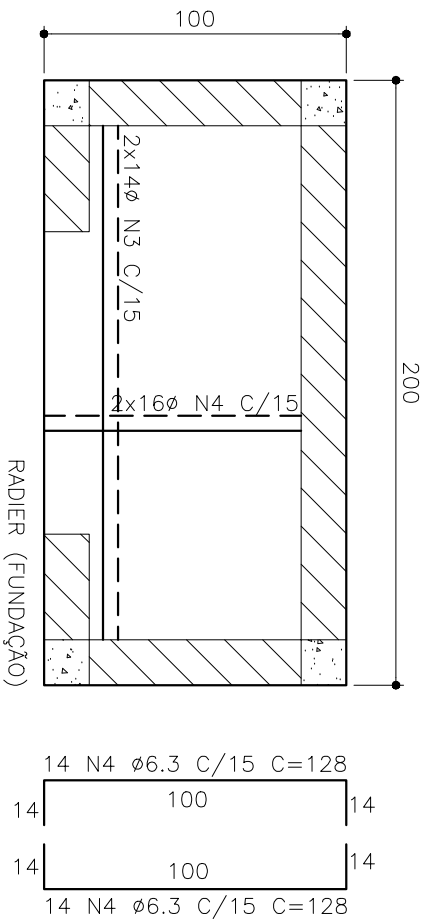
Subanexo III:Projeto Estrutural

TCEES – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PRESIDENTE DO TCEES: SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO	DIRETOR GERAL DO TCEES: FABIANO VALLE BARROS	NÚMERO: 01
PROJETO: REFORMA: ESTACIONAMENTO E SALAS DO TCEES	DETALHE: CASA DE BOMBAS: FUNDAÇÃO E ARMAÇÃO	PRANCHA: 01/09
AUTOR: JULIANA MARTINS – CREA ES-034675/D – Mat. TCE 203663	DESENHO: BRUNA SAIB CHEQUER RIZO	DATA: JAN/2018



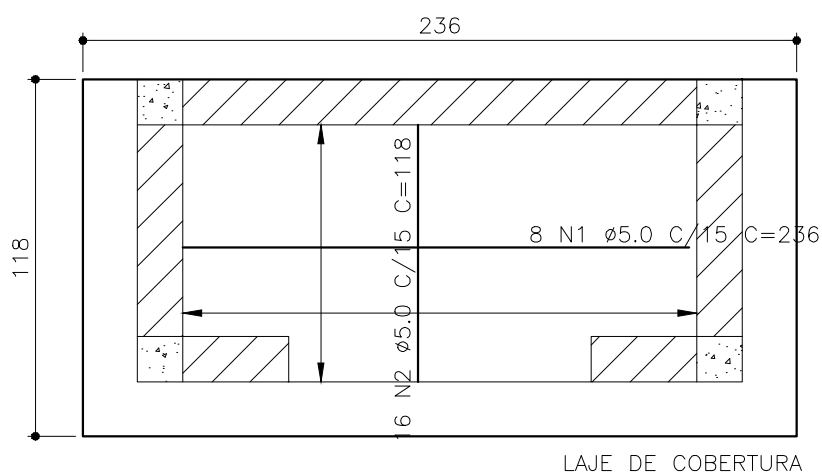
FUNDAÇÃO|PLANTA
ESCALA 1/25



ARMAÇÃO|PLANTA
ESCALA 1/25

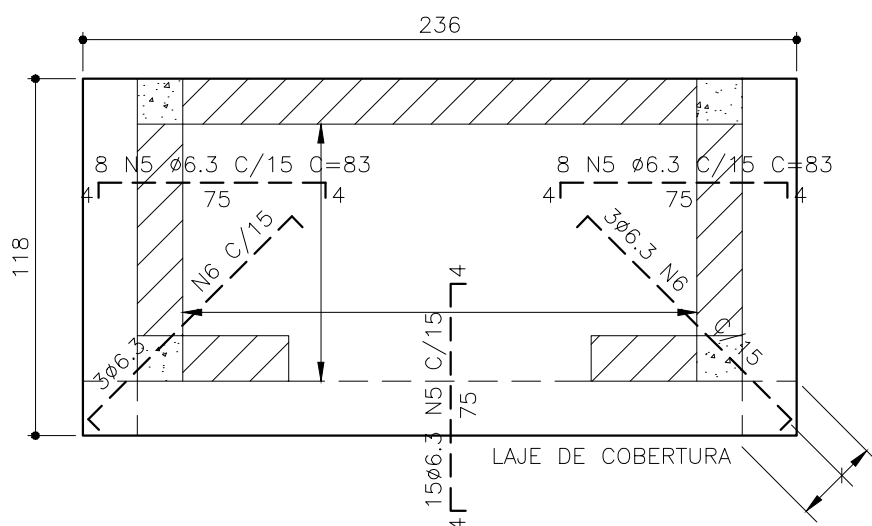
TCEES— TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PRESIDENTE DO TCEES: SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO	DIRETOR GERAL DO TCEES: FABIANO VALLE BARROS	NÚMERO: 02
PROJETO: REFORMA: ESTACIONAMENTO E SALAS DO TCEES	DETALHE: CASA DE BOMBAS: ARMADURAS	PRANCHA: 02/09
AUTOR: JULIANA MARTINS – CREA ES-034675/D – Mat. TCE 203663	DESENHO: BRUNA SAIB CHEQUER RIZO	DATA: JAN/2018



ARMADURA POSITIVA|PLANTA

ESCALA 1/25

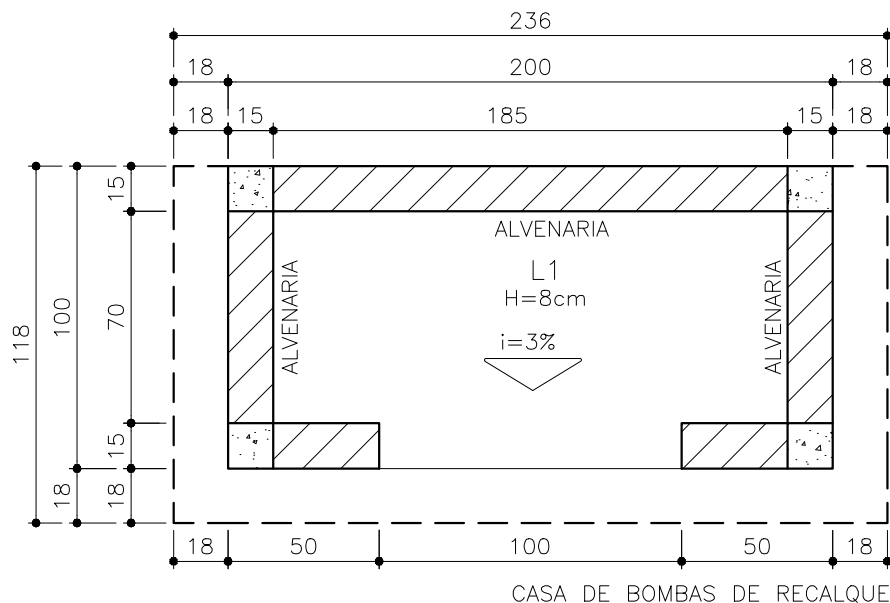


ARMADURA NEGATIVA|PLANTA

ESCALA 1/25

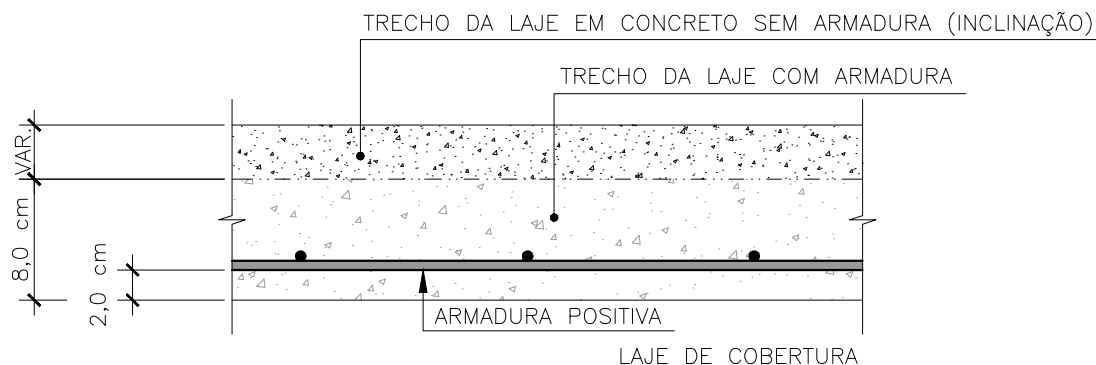
TCEES— TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PRESIDENTE DO TCEES: SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO	DIRETOR GERAL DO TCEES: FABIANO VALLE BARROS	NÚMERO: 03
PROJETO: REFORMA: ESTACIONAMENTO E SALAS DO TCEES	DETALHE: CASA DE BOMBAS: COBERTURA	PRANCHA: 03/09
AUTOR: JULIANA MARTINS – CREA ES-034675/D – Mat. TCE 203663	DESENHO: BRUNA SAIB CHEQUER RIZO	DATA: JAN/2018



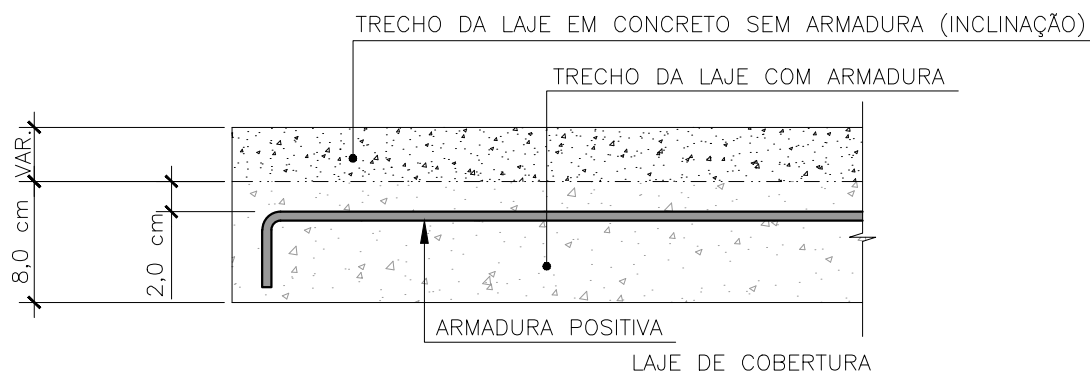
COBERTURA|PLANTA

ESCALA 1/25



COBRIMENTO DA ARMADURA POSITIVA|DETALHE

ESCALA 1/25

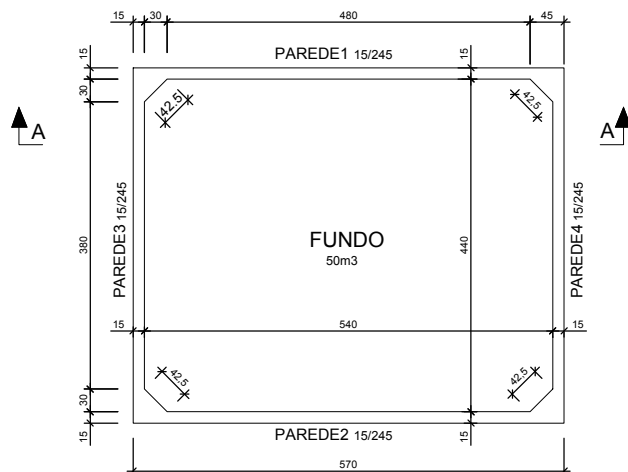


COBRIMENTO DA ARMADURA NEGATIVA|DETALHE

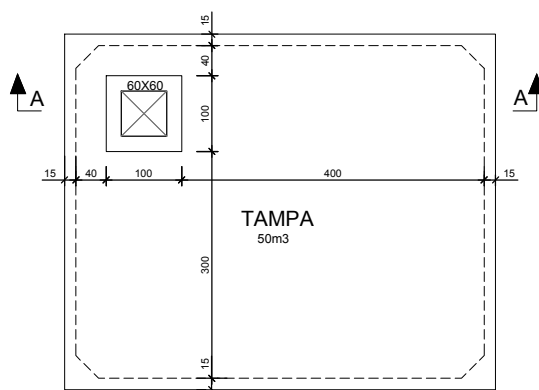
ESCALA 1/25

TCEES— TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

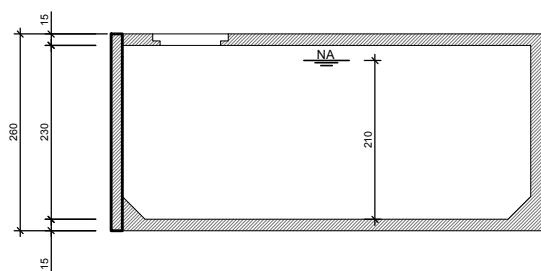
PRESIDENTE DO TCEES: SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO	DIRETOR GERAL DO TCEES: FABIANO VALLE BARROS	NÚMERO: 04
PROJETO: REFORMA: ESTACIONAMENTO E SALAS TCEES	DISCRIMINAÇÃO: ESTRUTURAL: FORMAS RESERVATÓRIO	PRANCHA: 04/09
AUTOR: JULIANA MARTINS – CREA ES-034675/D – Mat. TCE 203663	DESENHO: JULIANA MARTINS DOS SANTOS AMARAL ESCODINO	DATA: JAN/2018



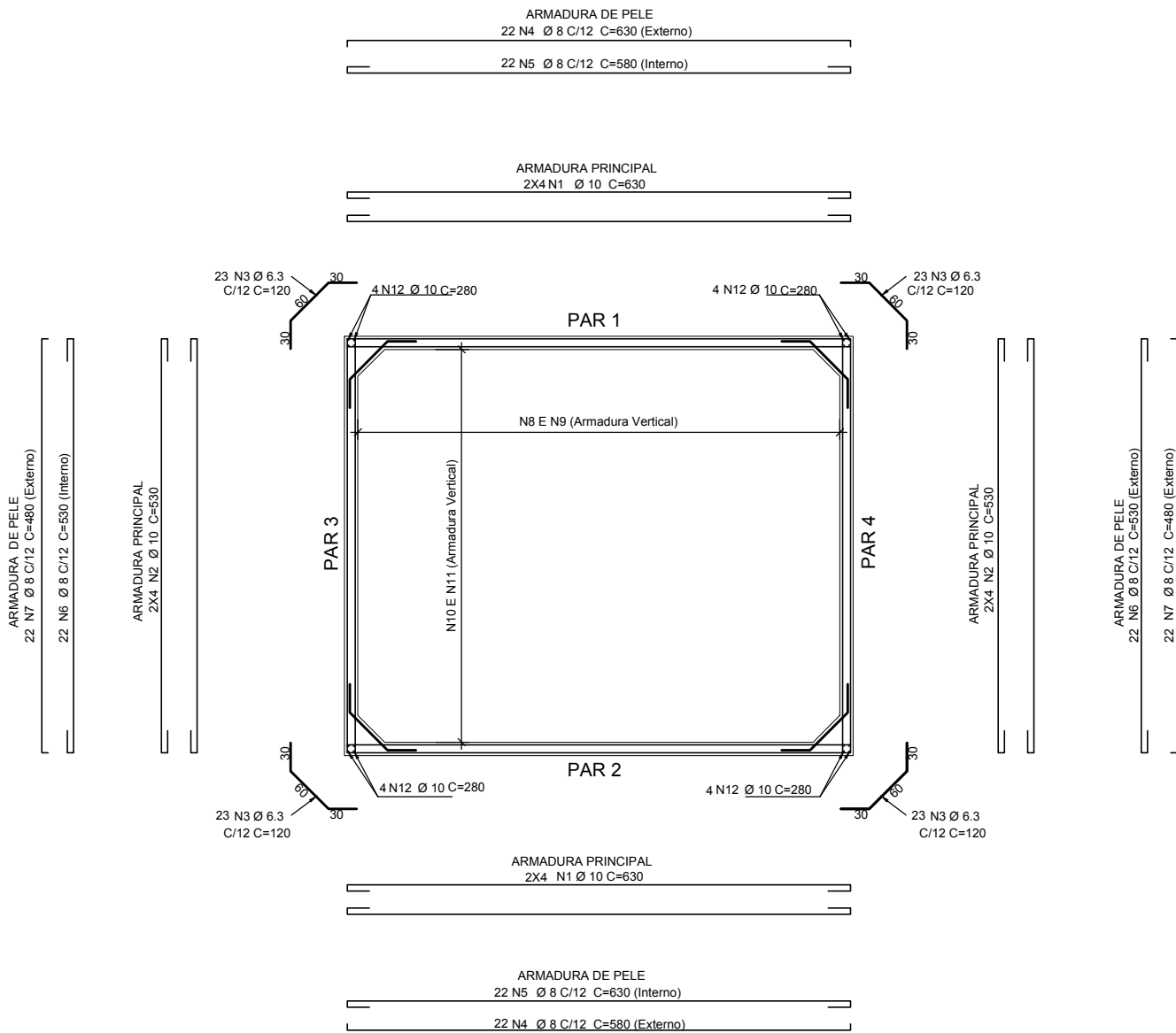
FORMA FUNDO
ESC.: 1/100



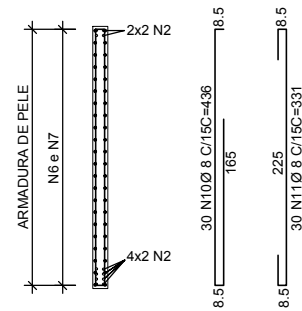
FORMA TAMPA
ESC.: 1/100



CORTE AA
ESC.: 1/100



PAREDES 1 E 2
ESC.: 1/75



PAREDES 3 E 4
ESC.: 1/75

RESUMO				
AÇO	BIT	COMPRIMENTO TOTAL	TOTAL (kg)	
			kg/m	TOTAL
50A	6,3	110,40	0,25	27,6
50A	8	3.150,39	0,40	1.260,156
50A	10	339,60	0,63	251,748
TOTAL (kg)				1.539,504

AÇO	POS.	BIT.	QUANT.	COMPRIMENTO (m)	
				UNIT.	TOTAL
LAJE DO FUNDO - FERRAGEM POSITIVA					
50A	N1	8	30	5,70	171,00
50A	N2	10	36	4,70	169,20
LAJE DO FUNDO - FERRAGEM NEGATIVA					
50A	N3	8	30	9,00	270,00
50A	N4	8	36	6,91	248,76
LAJE DA TAMPA - FERRAGEM POSITIVA					
50A	N1	8	3	5,70	17,10
50A	N2	8	7	4,40	30,80
50A	N3	8	20	5,70	114,00
50A	N4	8	3	4,70	14,10
50A	N5	8	14	0,80	11,20
50A	N6	8	7	3,15	22,25
50A	N7	8	27	4,70	126,90
PAREDES 1 E 2					
50A	N1	10	16	6,30	100,80
50A	N4	8	44	6,30	277,20
50A	N5	8	44	5,80	255,20
50A	N8	8	72	4,96	357,12
50A	N9	8	72	3,31	238,32
PAREDES 3 E 4					
50A	N2	10	16	5,30	84,80
50A	N6	8	44	530	233,20
50A	N7	8	44	4,80	211,20
50A	N10	8	72	4,36	313,92
50A	N11	8	72	3,31	238,32
OUTROS FERROS					
50A	N3	6,30	92	1,2	110,40
50A	N12	10	16	2,8	44,80



TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TCEES

FABIANO VALLE BARROS
DIRETOR GERAL DO TCEES

PROJETO:

PROJETO DE REFORMA ESTACIONAMENTO E SALAS TCEES

PROPRIETÁRIO: ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TCEES

ENDEREÇO:

RUA JOSÉ ALEXANDRE BUAIZ, 157 - ENSEADA DO SUÁ
VITÓRIA - ES

AUTOR DO PROJETO:

ENG. JULIANA MARTINS DOS SANTOS AMARAL ESCODINO
CREA ES-034675/D - Mat. TCE 203663

DISCRIMINAÇÃO:

ESTRUTURAL: RESERVATÓRIO

DATA: JANEIRO/2018

DESENHO: JULIANA M. DOS SANTOS A. ESCODINO

ESCALA: INDICADA

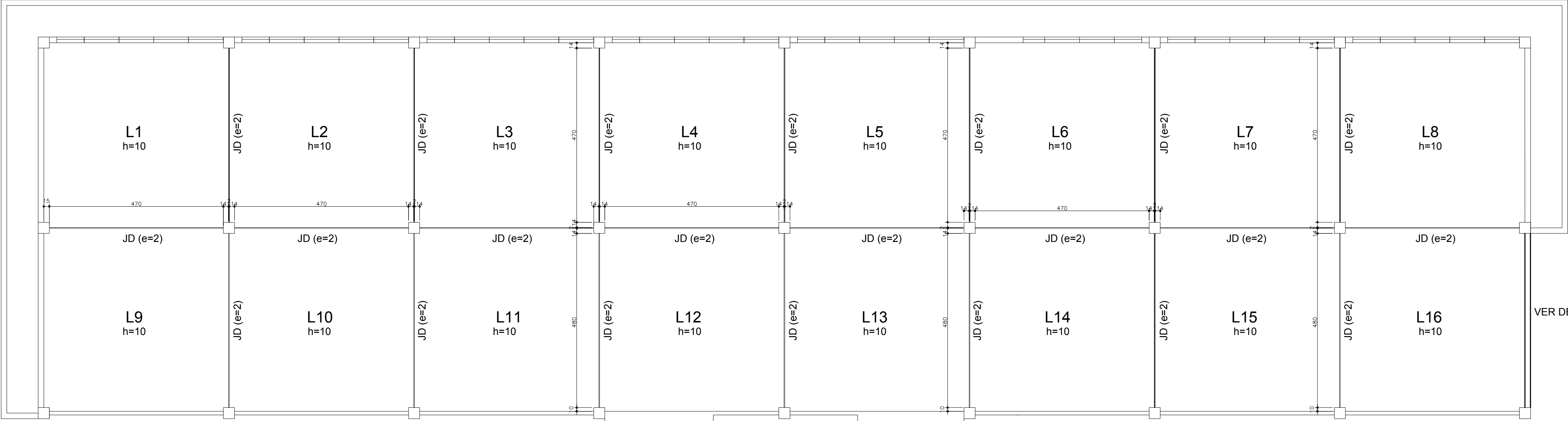
REVISÃO: 00

PRANCHA:

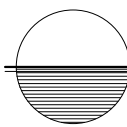
PE - 05/09

ESPECIFICAÇÕES

FCK PARA LAJES = 25 MPA	
COBRIMENTO DA PEÇAS ESTRUTURAIS	
LAJES = 2 cm	VIGAS = 2,5 cm
PILARES = 3 cm	FUNDAÇÕES = 5 cm
O CONCRETO DEVERÁ SER VIBRADO MECANICAMENTE	
DIMENSÕES NÃO ESPECIFICADAS = CM	
DIÂMETRO MÁXIMO CARACTERÍSTICO DO AGREGADO GRAÚDO = BRITA 0	
CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO POR m3 = 300KG	
AÇO ESTRUTURAL CA50A/CA60B - FY = 500MPA - FY = 600MPA	
RELAÇÃO ÁGUA/CIMENTO = 0,50	
TODA PEÇA EM CONTATO DIRETO COM O SOLO DEVERÁ TER BASE DE CONCRETO MAGRO COM 5 CM DE ESPESSURA	
TODO O TERRENO DEVERÁ SER APOIADO A 95% PN ANTES DA APLICAÇÃO DO CONCRETO MAGRO	
ÁREA DE FORMAS	VOLUME
LAJES = 0 m2	CONCRETO 25Mpa
	LAJES = 40,0m3
PILAR QUE NASCE PILAR QUE CONTINUA PILAR QUE MORRE	

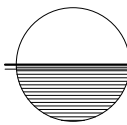
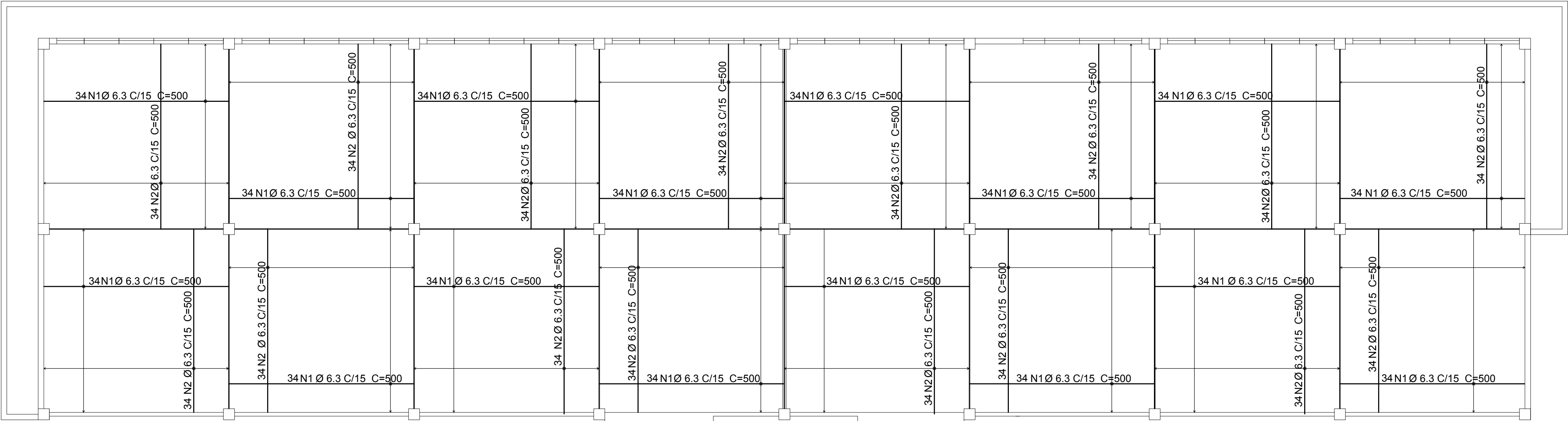


VER DETALHE DE VIGA XX



FORMAS DO PISO|PLANTA – NOVAS SALAS

ESCALA 1/75



ARMAÇÃO DO PISO|PLANTA – NOVAS SALAS

ESCALA 1/75

AÇO		POS	BIT (mm)	QUANT	COMPRIMENTO	
					UNIT (cm)	TOTAL (cm)
L1 A L16						
	50A	1	6.3	544	500	272000
	50A	2	6.3	544	500	272000
RESUMO AÇO CA 50-60						
AÇO		BIT (mm)	COMPR		PESO	
			(mm)	(m)	(kg)	
50A		6.3	5440		1360	
Peso Total		50A =			1360 kg	



TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TCEES

FABIANO VALLE BARROS
DIRETOR GERAL DO TCEES

PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO
REFORMA: ESTACIONAMENTO E SALAS

PROPRIETÁRIO: ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TCEES

ENDEREÇO: RUA JOSÉ ALEXANDRE BUAIZ, 157 - ENSEADA DO SUÁ
VITÓRIA - ES

AUTOR DO PROJETO: ENG. JULIANA MARTINS DOS SANTOS AMARAL ESCODINO

CREA ES-034675/D - Mm. TCE 203663

DISCRIMINAÇÃO: FORMA E ARMAÇÃO DO PISO

DATA: JANEIRO/2017

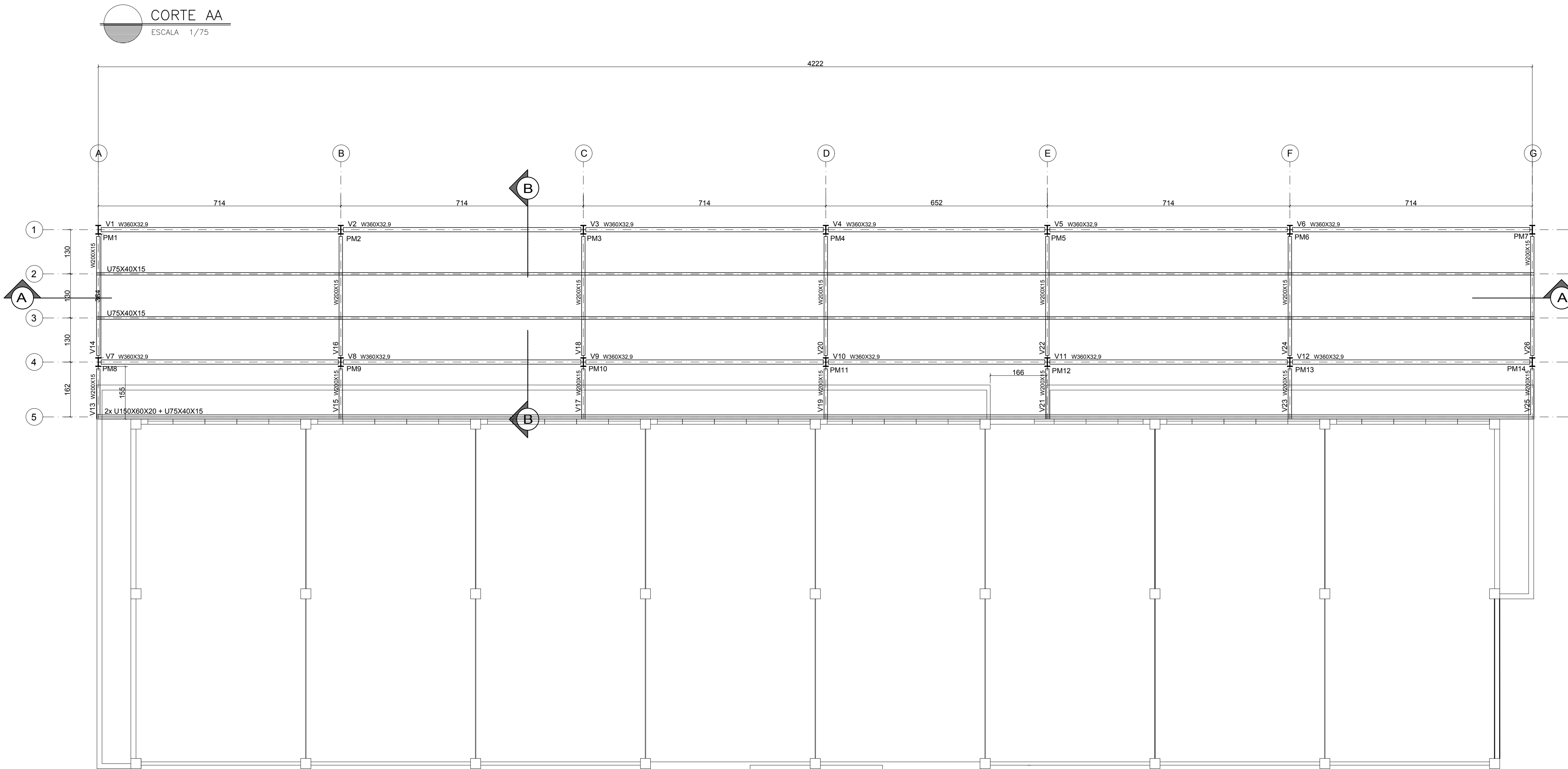
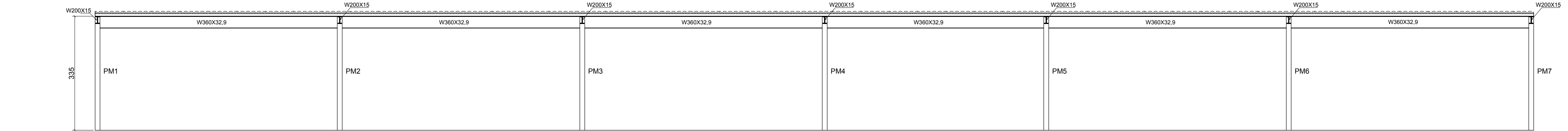
DESENHO: JULIANA M. DOS SANTOS A. ESCODINO

ESCALA: INDICADA

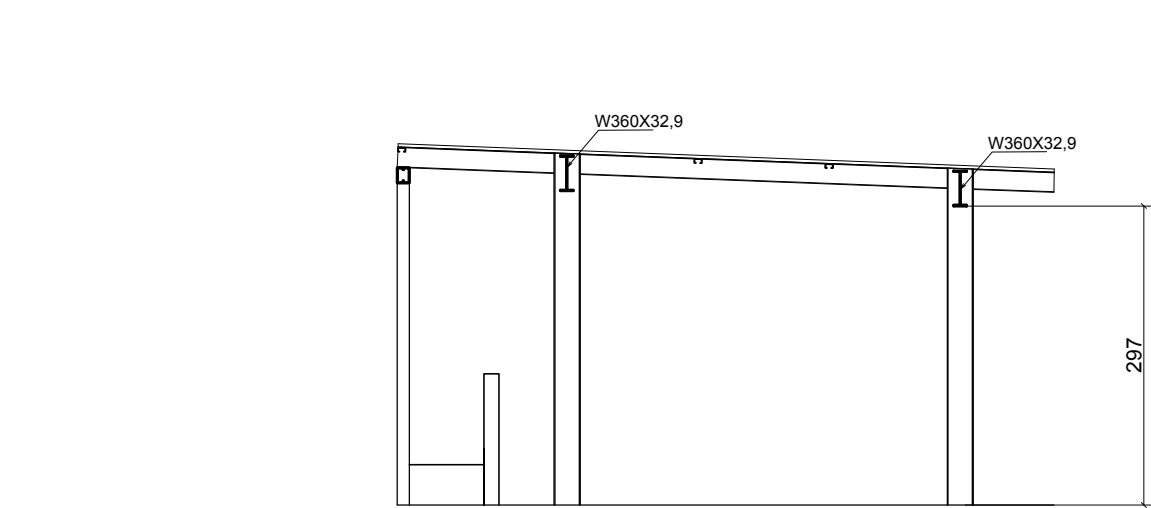
REVISÃO: 00

PRANCHA:

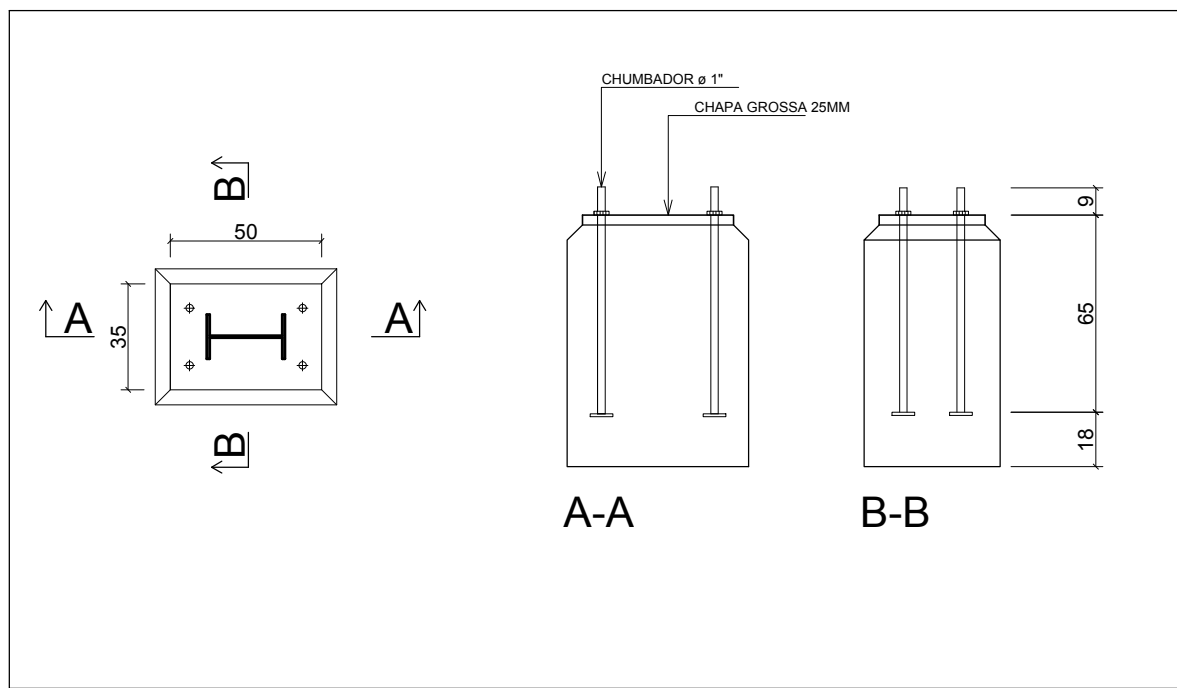
PE - 06/09



FORMAS DA COBERTURA|PLANTA
ESCALA 1/75



CORTE BB
ESCALA 1/75



- NOTAS:
- 1 – Dimensões em milímetros.
 - 2 – Confirmar medidas no local.
 - 3 – AÇÓS:
 - a) Perfis laminados tipo "W" Açominas: ASTM A572 Gr.50;
 - b) Perfis Laminados I, U e L: ASTM A36;
 - c) Chapas e barras redondas: ASTM A36;
 - d) Perfis tubulares: VMB-350 ($F_y = 3,5tf/cm^2$)
 - e) Parafusos de ligações principais: ASTM A325N;
 - f) Parafusos de ligações secundárias: ASTM A307;
 - 4 – Soldas: ELETRODO AWS E7018.
 - 5 – A lista de material deverá ser confirmada pelo fabricante.
 - 6 – Preparação da superfície:
 - a) Jato abrasivo quase branco Sa 2.1/2
 - 7 – Sistema de pintura: fundo em 1 demão de primer epoxídico com 120 μm de espessura por demão e acabamento em 1 demão de esmalte epoxídico com 120 μm de espessura por demão, totalizando 240 μm de espessura
 - 8 – Os quantitativos de aço e concreto deverão ser confirmados pelo responsável técnico da obra.
 - 9 – O detalhamento da estrutura deverá ser feito pelo fabricante, e aprovado pela fiscalização.
 - 10 – A fabricação e a montagem devem seguir as prescrições da ABNT NBR-8800/2008, e complementadas pela AISC e AWS.

RESUMO DOS MATERIAIS				
PERFIL	ID. DA PEÇA	COMPRIMENTO	PESO (kg)	
W360X32.9	I	V1 a V12	88,44m	2.909,68
W200X15	I	V13 a V26	36,33m	544,95
W250X32,5	I	PM1 a PM14	47,60m	1.547,00
U75X40X15	c	TERÇAS	127m	431,91
U150X60X15	t	APOIO	84,44m	506,64

CHAPA GROSSA	ID. DA PEÇA	ÁREA	PESO (kg)
25mm	CHAPA DE BASE	2.45m2	488,04
		Total	6.428,22



TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TCEES

FABIANO VALLE BARROS
DIRETOR GERAL DO TCEES

PROJETO:

PROJETO DE REFORMA
ESTACIONAMENTO E SALAS TCEES

PROPRIETÁRIO:

ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ENDEREÇO:

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TCEES

RUA JOSÉ ALEXANDRE BUAIZ, 157 - ENSEADA DO SUÁ
VITÓRIA - ES

AUTOR DO PROJETO:

ENG. JULIANA MARTINS DOS SANTOS AMARAL ESCODINO
CREA ES-034675/D - Mm. TCE 203663

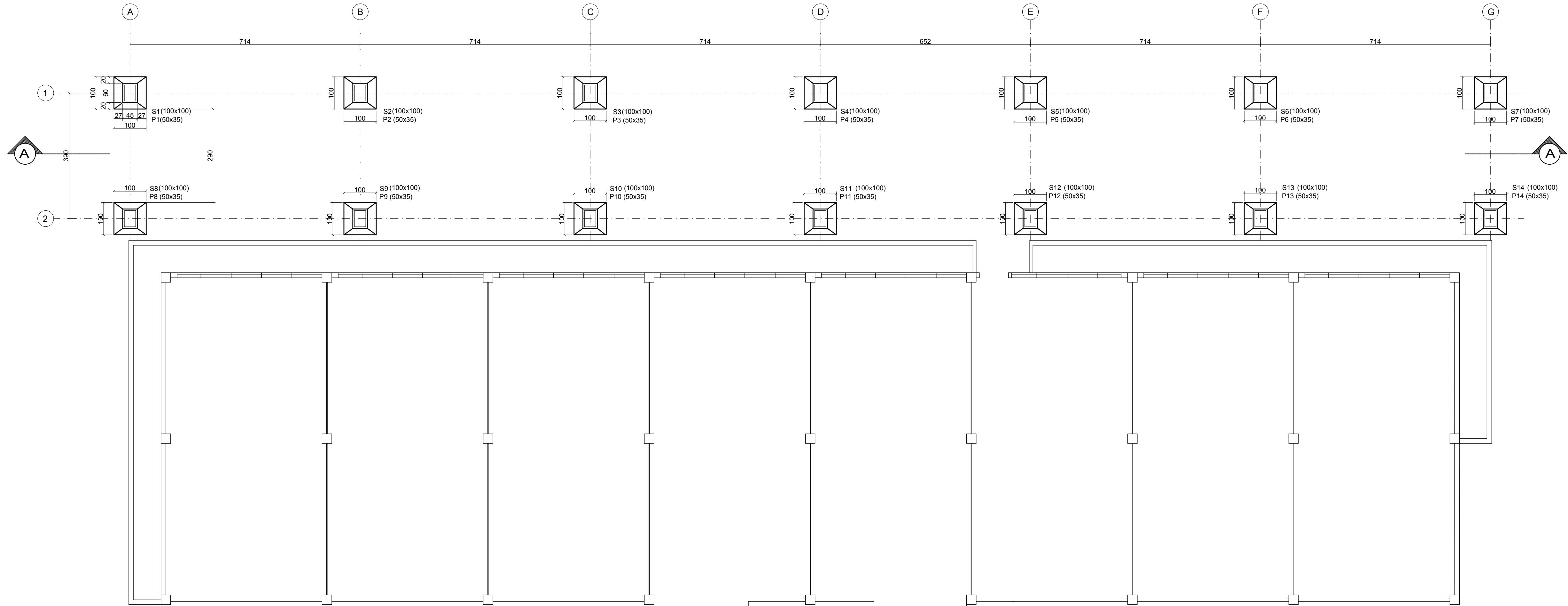
DISCRIMINAÇÃO:

SALAS: PLANTA BAIXA E CORTE

DATA: JANEIRO/2018
ESCALA: INDICADA
PRANCHA:

DESENHO: JULIANA M. DOS SANTOS A. ESCODINO
REVISÃO: 00

PE - 07/09

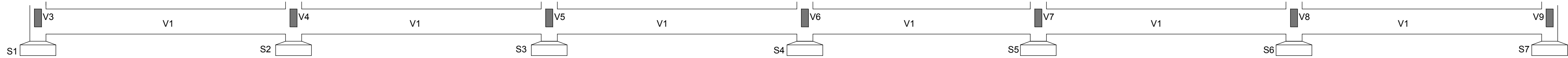


ESPECIFICAÇÕES		
FCK PARA ELEMENTOS DA FUNDAÇÃO = 30 MPa		
COBRIMENTO DA PEÇAS ESTRUTURAIS		
LAJES = 2 cm	VIGAS = 2,5 cm	
PILARES = 3 cm	FUNDAÇÕES = 5 cm	
O CONCRETO DEVERÁ SER VIBRADO MECANICAMENTE		
DIMENSÕES NÃO ESPECIFICADAS = CM		
DIÂMETRO MÁXIMO CARACTERÍSTICO DO AGREGADO GRAUADO = BRITA 0		
CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO POR m³ = 300KG		
AÇO ESTRUTURAL CA50A/CA60B - FY = 500MPa - FY = 600MPa		
RELAÇÃO ÁGUA/CIMENTO = 0,50		
TODA PEÇA EM CONTATO DIRETO COM O SOLO DEVERÁ TER BASE DE CONCRETO MAGRO COM 5 CM DE ESPESURA		
TODO O TERRENO DEVERÁ SER APILOADO A 95% PN ANTES DA APLICAÇÃO DO CONCRETO MAGRO		
ÁREA DE FORMAS	VOLUME CONCRETO 30Mpa	
SAPATAS = 16,80 m²	SAPATAS = 6,30 m³	
PILARES = 23,52 m²	PILARES = 3,02 m³	
TOTAL = 40,32 m²	TOTAL = 9,32 m³	
PILAR QUE NASCE		
PILAR QUE CONTINUA		
PILAR QUE MORRE		

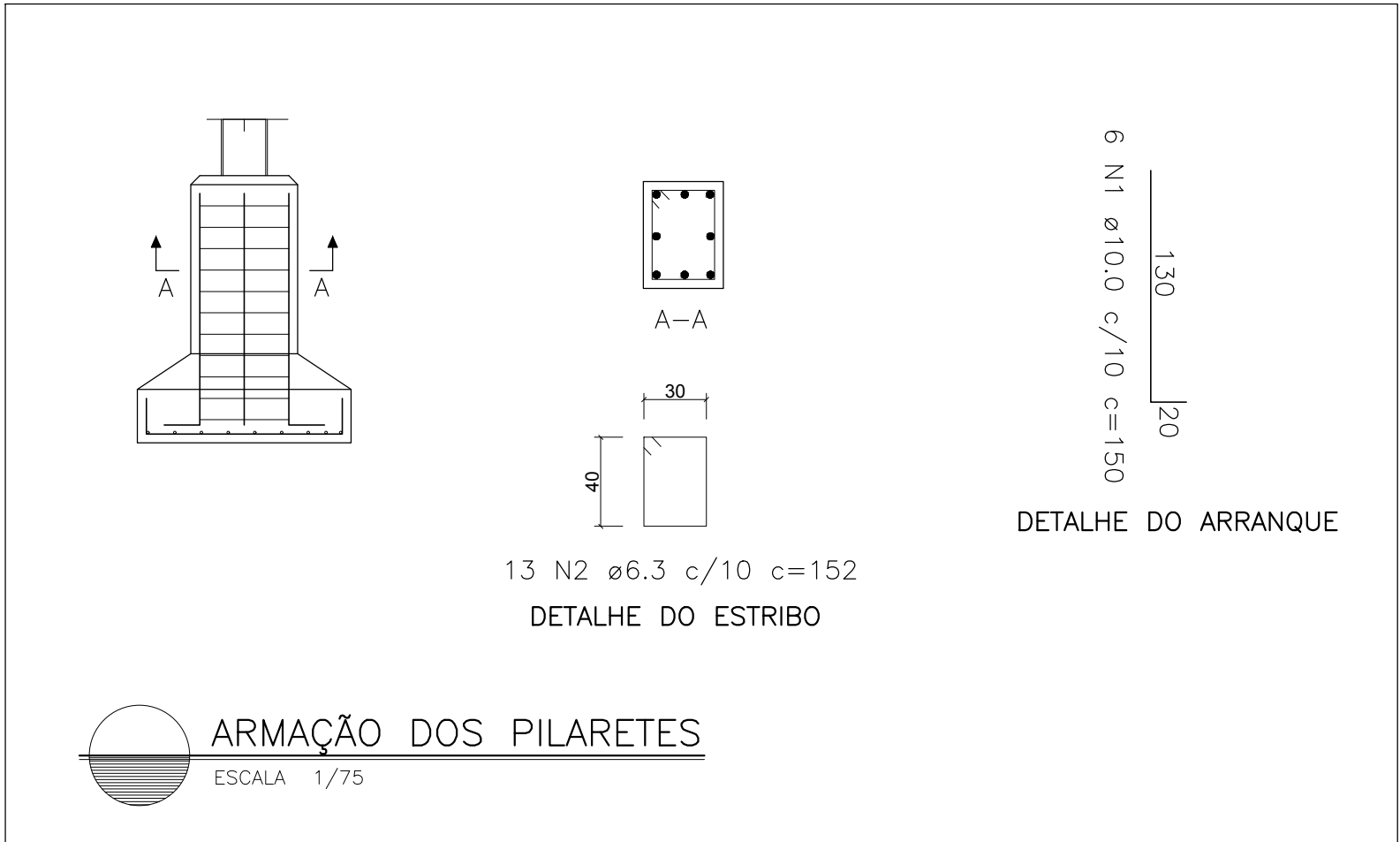
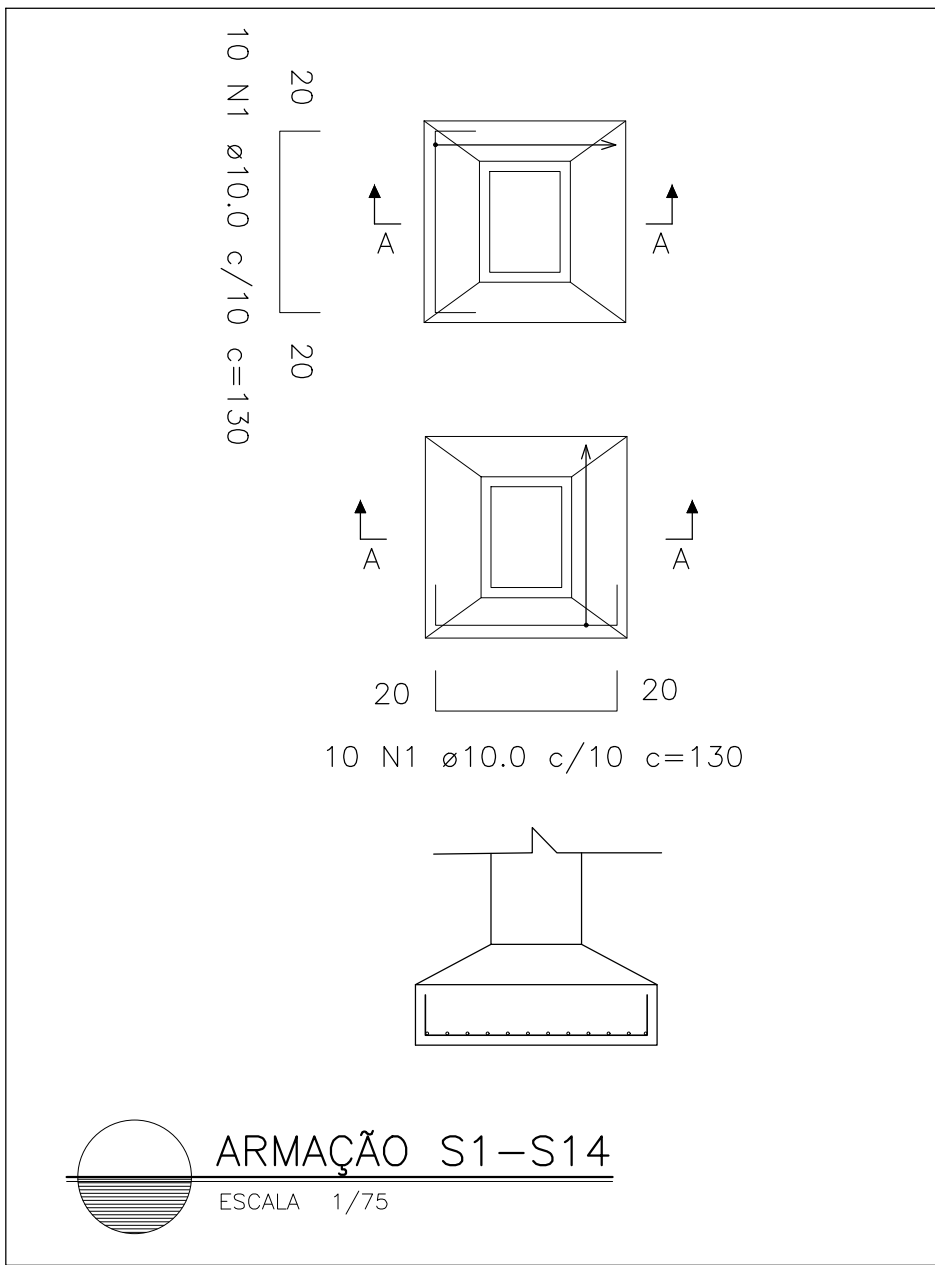
AÇO	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPRIMENTO UNIT (cm)	TOTAL (cm)
SAPATA					
50A	1	10,0	280	130	36400
PILARES					
50A	1	10,0	112	150	16800
50A	2	6,3	182	152	27664

RESUMO AÇO CA 50-60			
AÇO	BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)
50A	6,3	276,64	89,16
50A	10,0	532,00	335,16
Peso Total	50A =		404,32 kg

PLANTA DE LOCAÇÃO – VAGAS OFICIAIS
ESCALA 1/75



CORTE AA
ESCALA 1/75



ARMAÇÃO DOS PILARETES
ESCALA 1/75

TCEES

TRIBUNAL DE CONTAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TCEES

FABIANO VALLE BARROS

DIRETOR GERAL DO TCEES

PROJETO:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

AUTOR DO PROJETO:

DISCRIMINAÇÃO:

PROJETO DE REFORMA

ESTACIONAMENTO E SALAS TCEES

ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TCEES

RUA JOSÉ ALEXANDRE BUAIZ, 157 - ENSEADA DO SUÁ

VITÓRIA - ES

ENG. JULIANA MARTINS DOS SANTOS AMARAL ESCODINO

CREA ES-034675/D - Mtd. TCE 203663

LOCAÇÃO DA FUNDAÇÃO

DATA: JANEIRO/2018

ESCALA: INDICADA

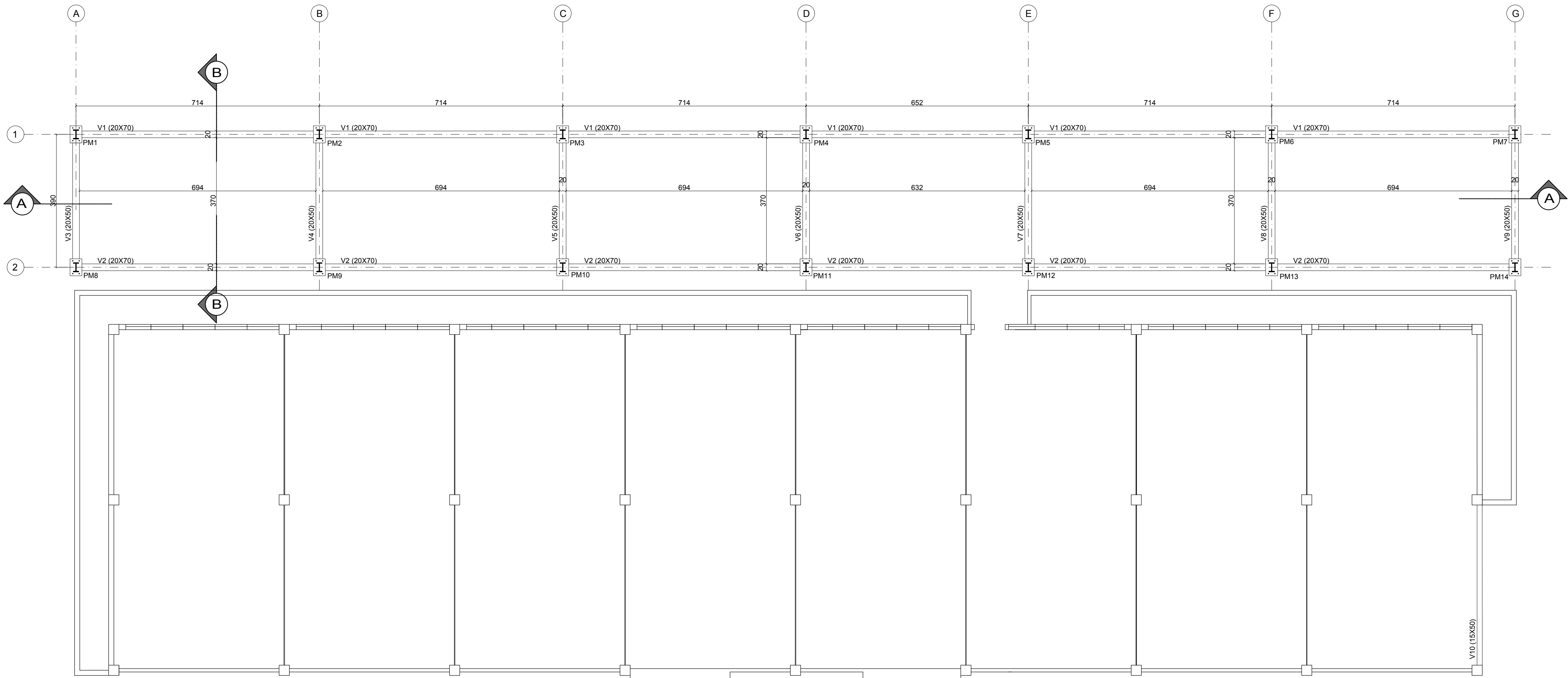
PRANCHA:

DESENHO: JULIANA M. DOS SANTOS A. ESCODINO

REVISÃO: 00

PE - 08/09

Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.tce.es.gov.br/> Identificador: 0925A-78F2D-394FD



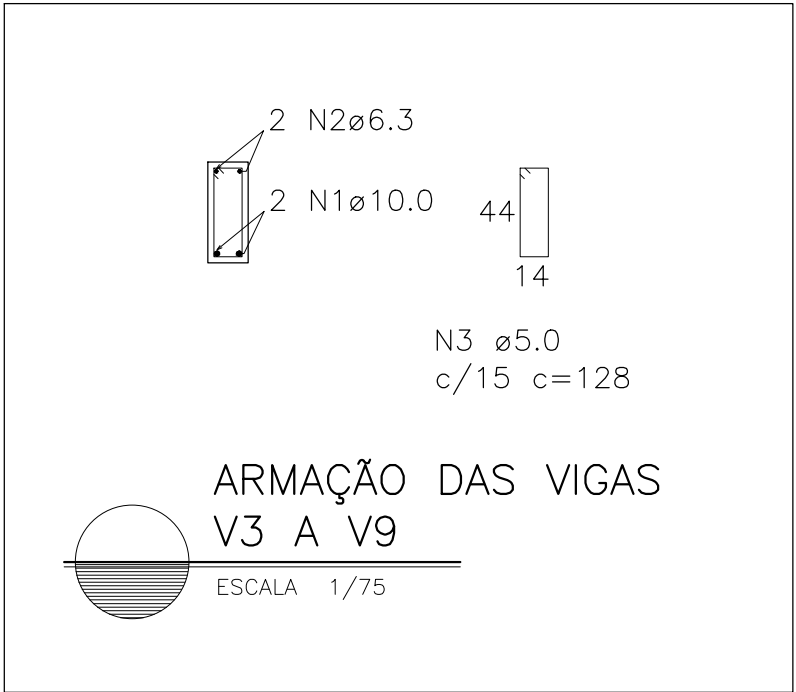
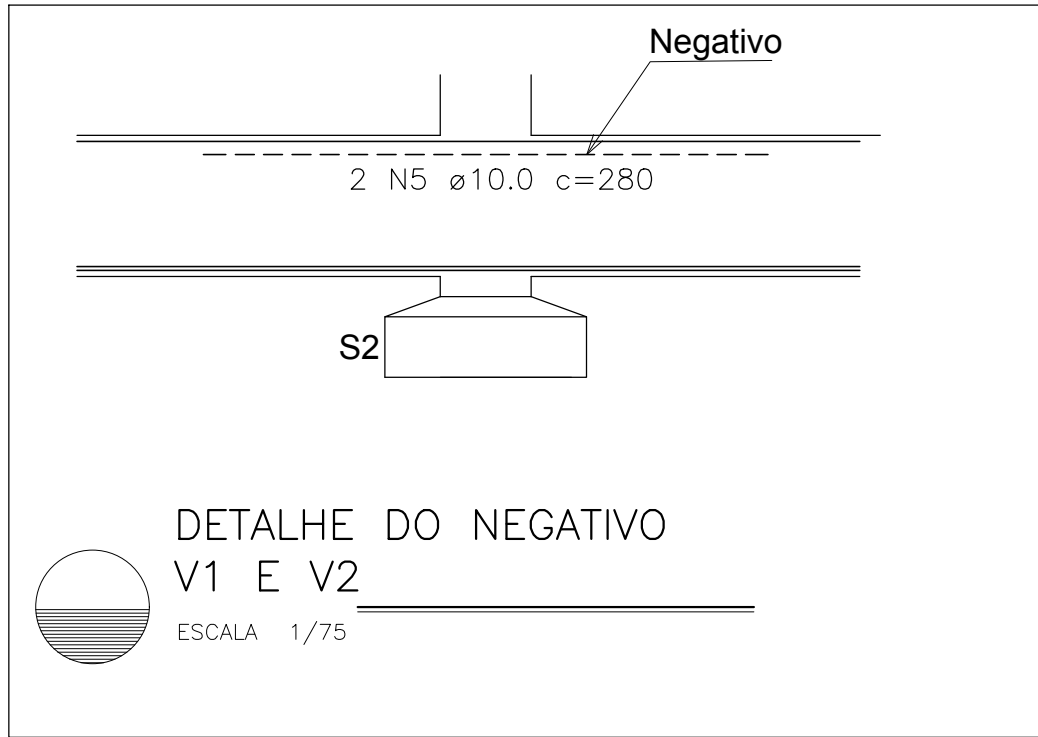
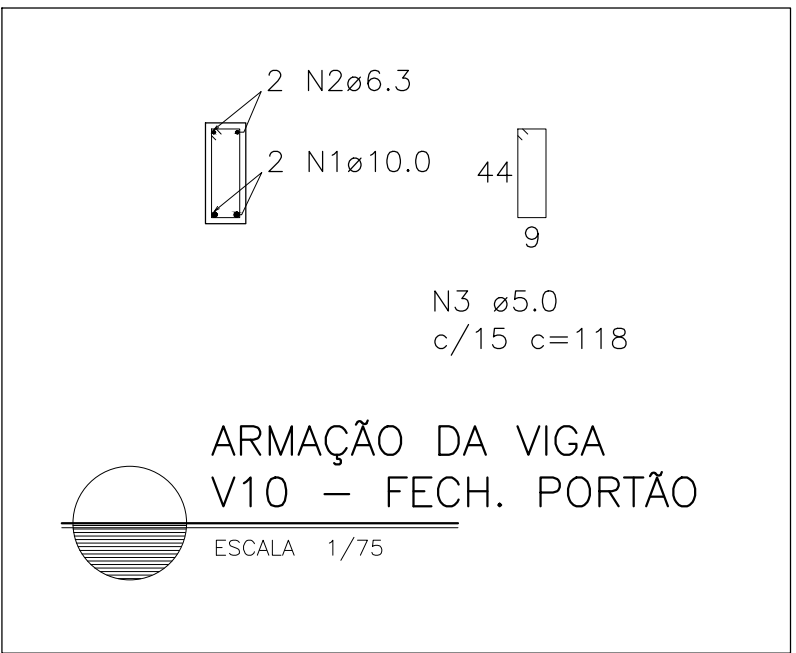
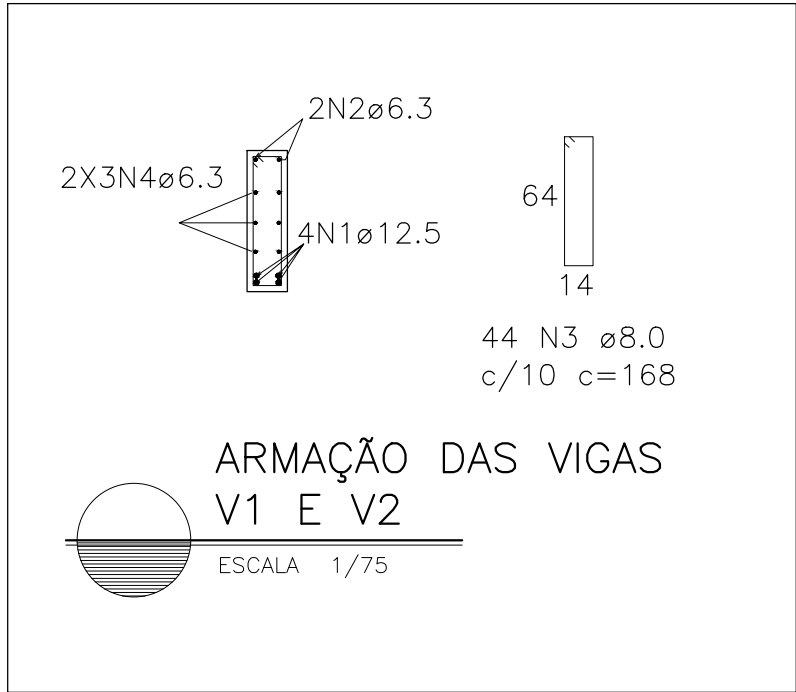
ESPECIFICAÇÕES

FCK PARA OS ELEMENTOS DE FUNDAÇÃO = 30 MPa		
COBRIMENTO DA PEÇAS ESTRUTURAIS		
LAJES = 2 cm	VIGAS = 2,5 cm	
PILARES = 3 cm	FUNDAÇÕES = 5 cm	
O CONCRETO DEVERÁ SER VIBRADO MECANICAMENTE		
DIMENSÕES NÃO ESPECIFICADAS = CM		
DIÂMETRO MÁXIMO CARACTERÍSTICO DO AGREGADO GRAU0 = BRITA 0		
CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO POR m3 = 300KG		
AÇO ESTRUTURAL CA50A/CA60B - FY = 500MPa - FY = 600MPa		
RELAÇÃO ÁGUA/CIMENTO = 0,50		
TODA PEÇA EM CONTATO DIRETO COM O SOLO DEVERÁ TER BASE DE CONCRETO MAGRO COM 5 CM DE ESPESURA		
TODO O TERRENO DEVERÁ SER APOIADO A 95% PN ANTES DA APLICAÇÃO DO CONCRETO MAGRO		
ÁREA DE FORMAS	VOLUME CONCRETO 25mpa	
VIGAS = 149,79 m2	LAJES = 14,97 m3	
PILAR QUE NASCE PILAR QUE CONTINUA PILAR QUE MORRE		

AÇO	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPRIMENTO	
				UNIT (cm)	TOTAL (cm)
V1 E V2					
50A	1	12,5	8	4222	33776
50A	2	6,3	4	4222	16888
50A	3	8,0	88	168	14784
50A	4	6,3	12	4222	50664
50A	5	10,0	20	280	5600
V3 A V9					
50A	1	10,0	14	390	5460
50A	2	6,3	14	390	5460
50A	3	5,0	196	128	25088

RESUMO AÇO CA 50-60			
AÇO	BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)
50A	6,3	981,00	220,10
50A	8,0	147,84	59,14
50A	10,0	110,60	69,68
50A	12,5	337,76	324,25
Peso Total	50A =		673,17 kg

FORMAS DO PISO|PLANTA – VAGAS OFICIAIS
ESCALA 1/75



TCEES

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TCEES

FABIANO VALLE BARROS
DIRETOR GERAL DO TCEES

PROJETO:
PROJETO DE REFORMA
ESTACIONAMENTO E SALAS TCEES

PROPRIETÁRIO:
ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TCEES

ENDEREÇO:
RUA JOSÉ ALEXANDRE BUAIZ, 157 - ENSEADA DO SUÁ
VITÓRIA - ES

AUTOR DO PROJETO:
ENG. JULIANA MARTINS DOS SANTOS AMARAL ESCODINO
CREA ES-034675/D - Mm. TCE 203663

DISCRIMINAÇÃO:
SALAS: PLANTA BAIXA E CORTE

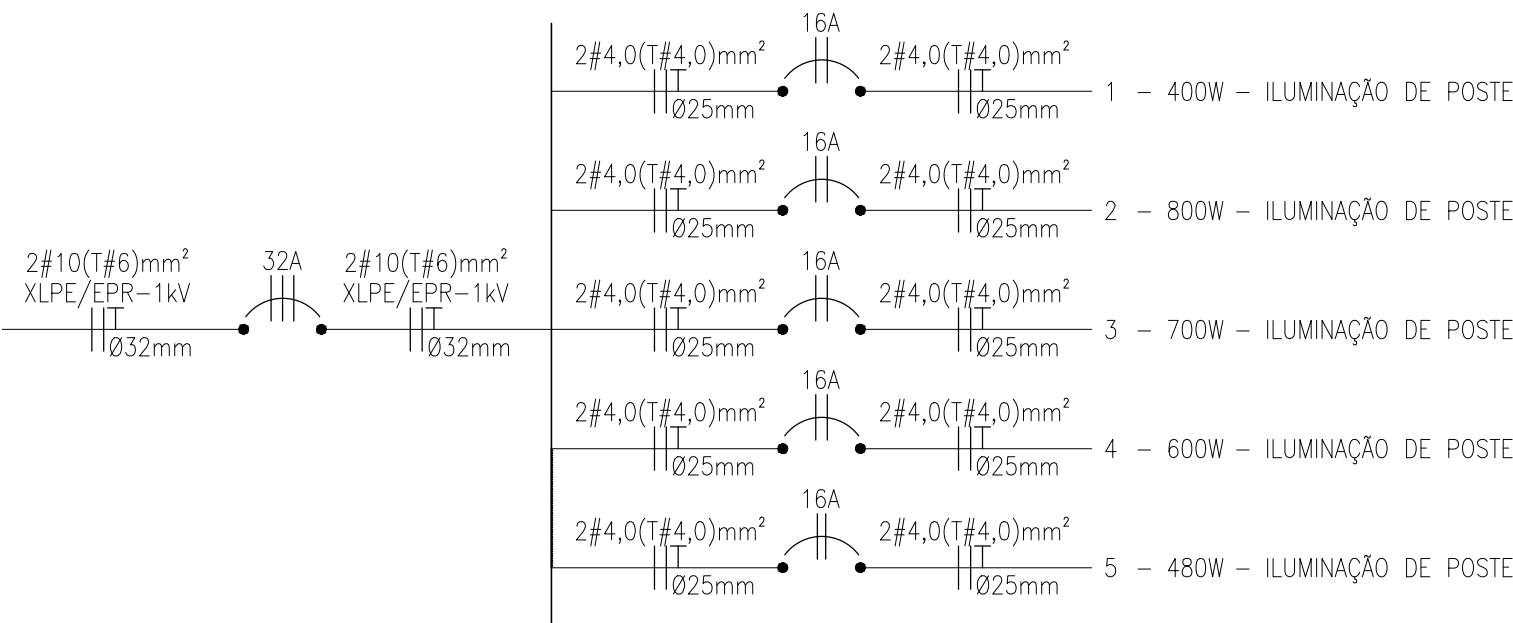
DATA: JANEIRO/2018
ESCALA: INDICADA
PRANCHA:

DESENHO: JULIANA M. DOS SANTOS A. ESCODINO
REVISÃO: 00

PE - 09/09

Subanexo IV:Projeto Elétrico

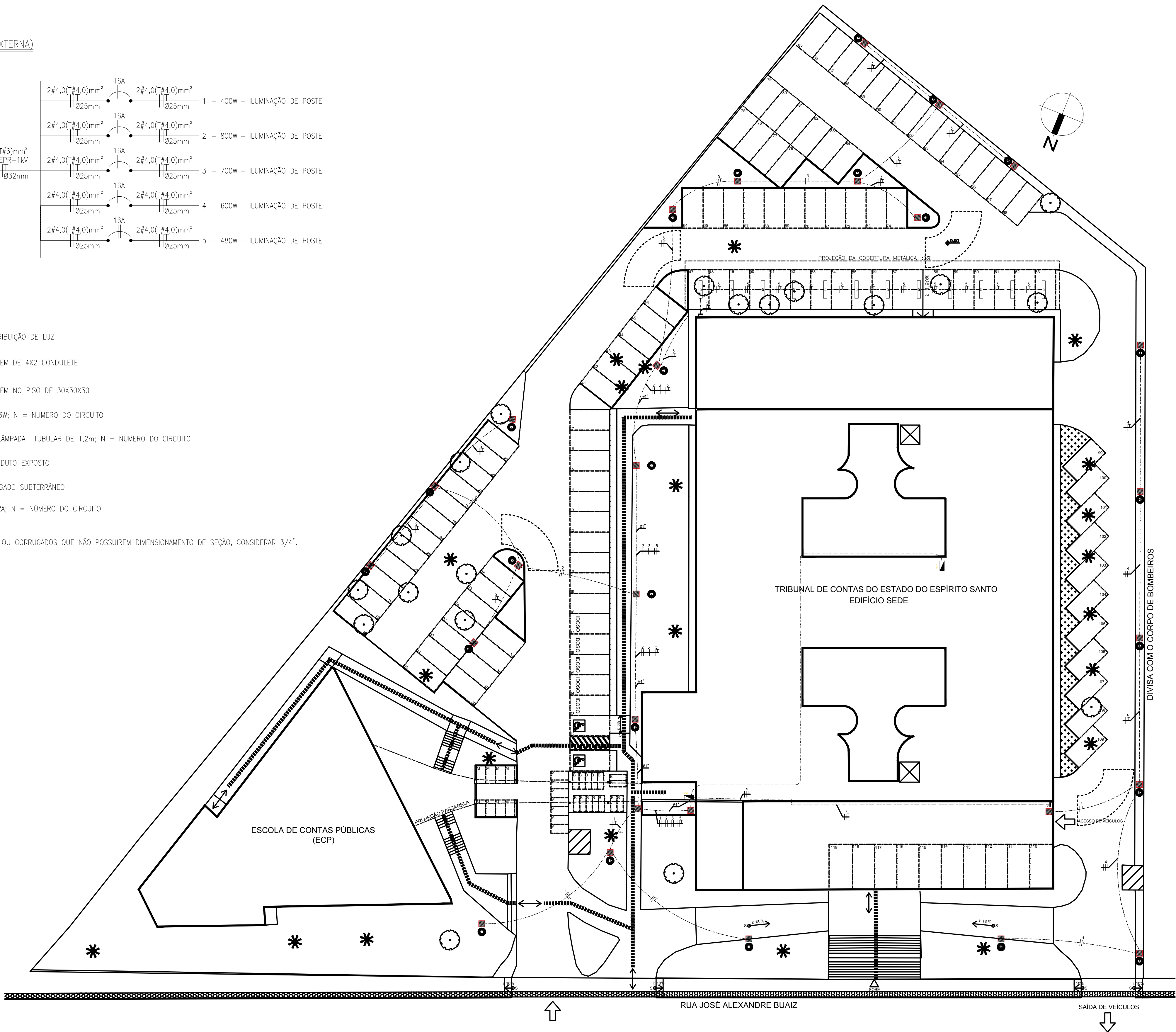
ODL - IE (ILUMINAÇÃO EXTERNA)



LEGENDA

- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ
- CAIXA DE PASSAGEM DE 4X2 CONDULETE
- CAIXA DE PASSAGEM NO PISO DE 30X30X30
- LUMINÁRIA LED 83W; N = NUMERO DO CIRCUITO
- ELETOTALHA P/ LÂMPADA TUBULAR DE 1,2m; N = NUMERO DO CIRCUITO
- CONDUITE ELETRODUTO EXPOSTO
- CONDUITE CORRUGADO SUBTERRÂNEO
- FASE, FASE, TERRA; N = NÚMERO DO CIRCUITO

NOTA: NOS CONDUITES ELETRODUTOS OU CORRUGADOS QUE NÃO POSSUIREM DIMENSIONAMENTO DE SEÇÃO, CONSIDERAR 3/4".



PLANTA BAIXA: TÉRREO
ESCALA 1/250



TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TCEES

FABIANO VALLE BARROS
DIRETOR GERAL DO TCEES

PROJETO DE REFORMA
ESTACIONAMENTO E SALAS DO TCEES

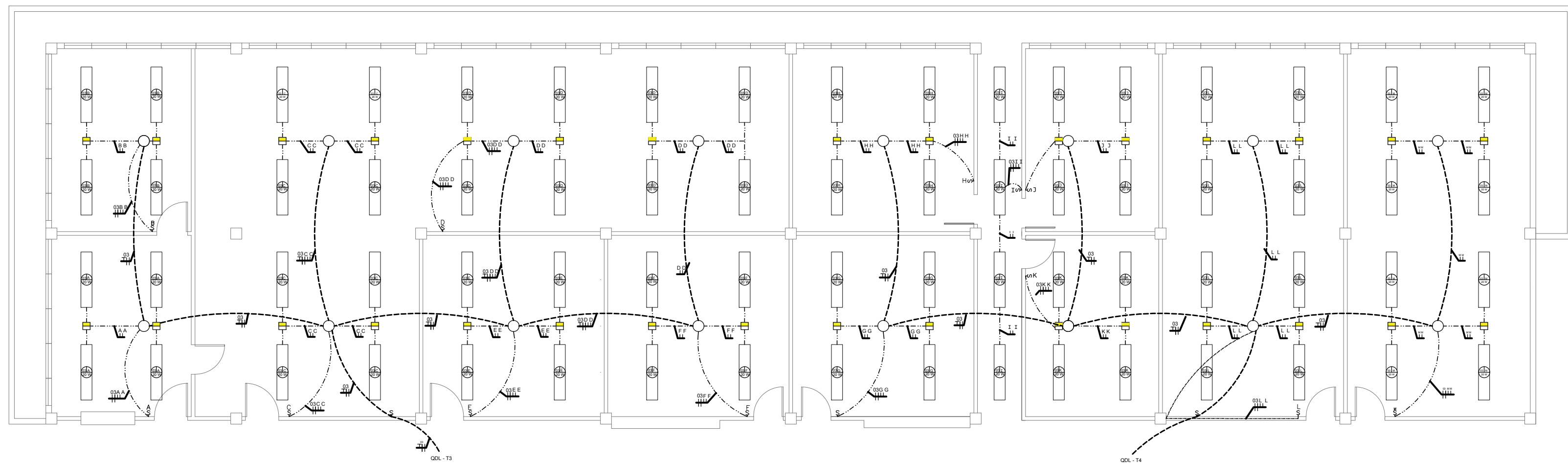
ENG. LARISSA NASCIMENTO GABRIEL SCARDINI
CREA ES 0047044/D - Mtl. TCE 203899

PROJETO ELÉTRICO ESTACIONAMENTO

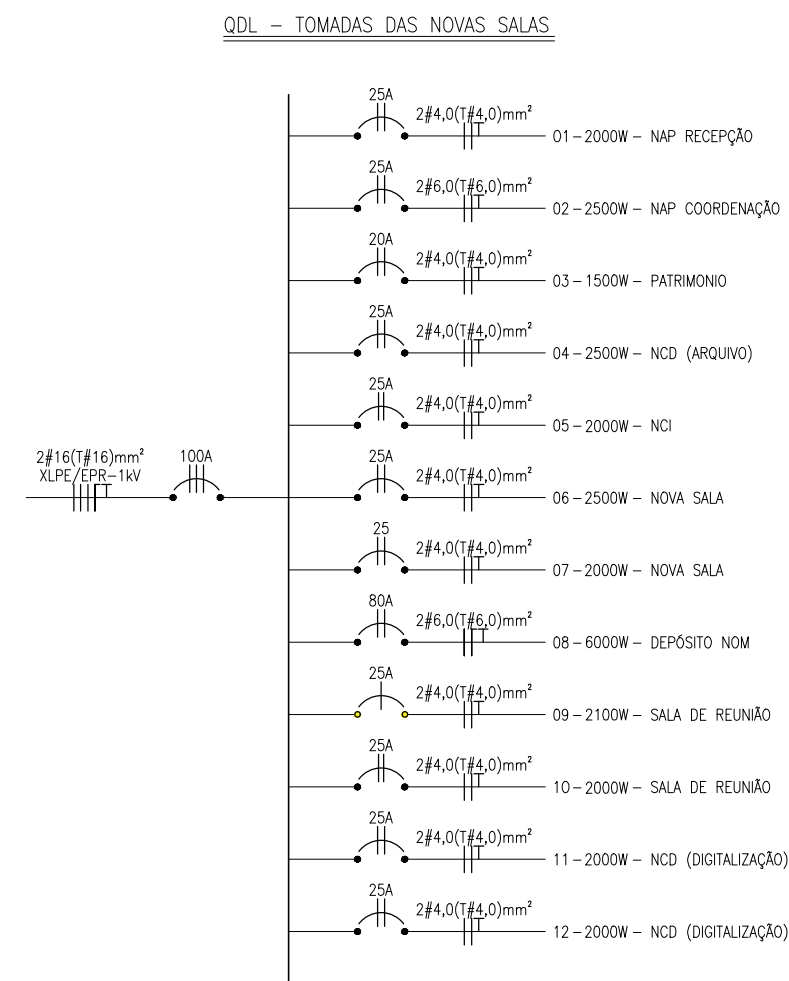
DESENHO: LARISSA NASCIMENTO GABRIEL SCARDINI
REVISÃO:

PRANCHA:

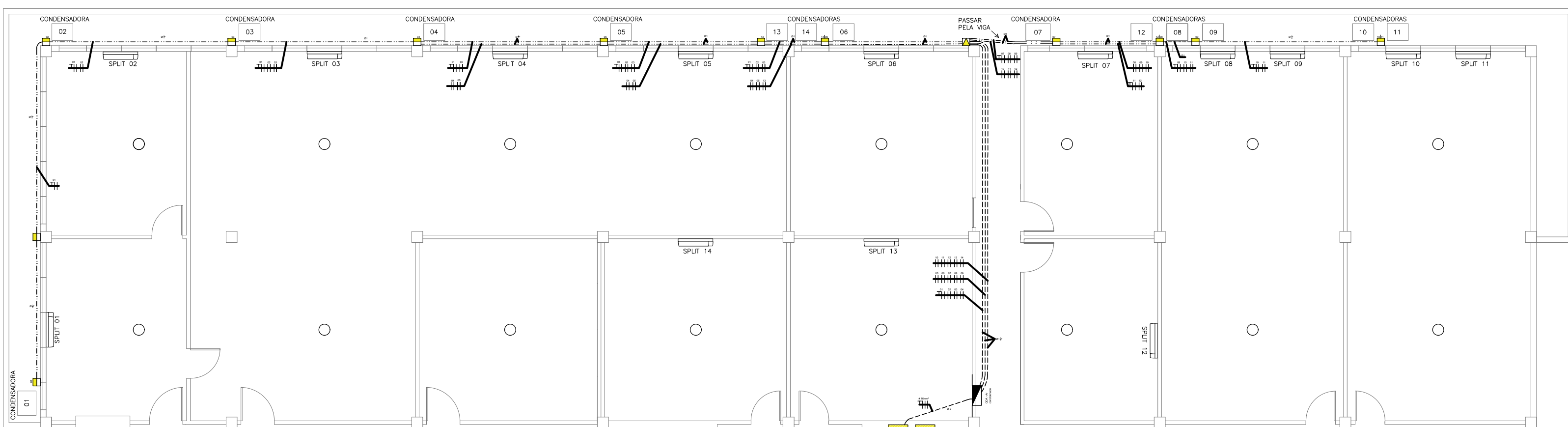
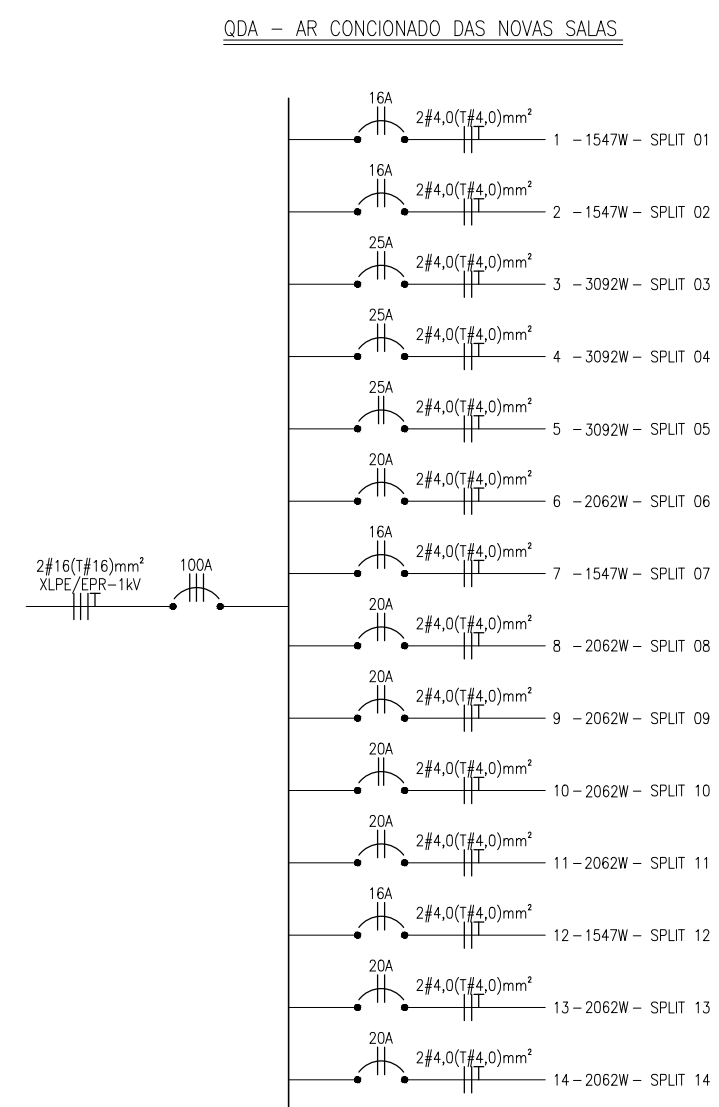
PEL - 01/07



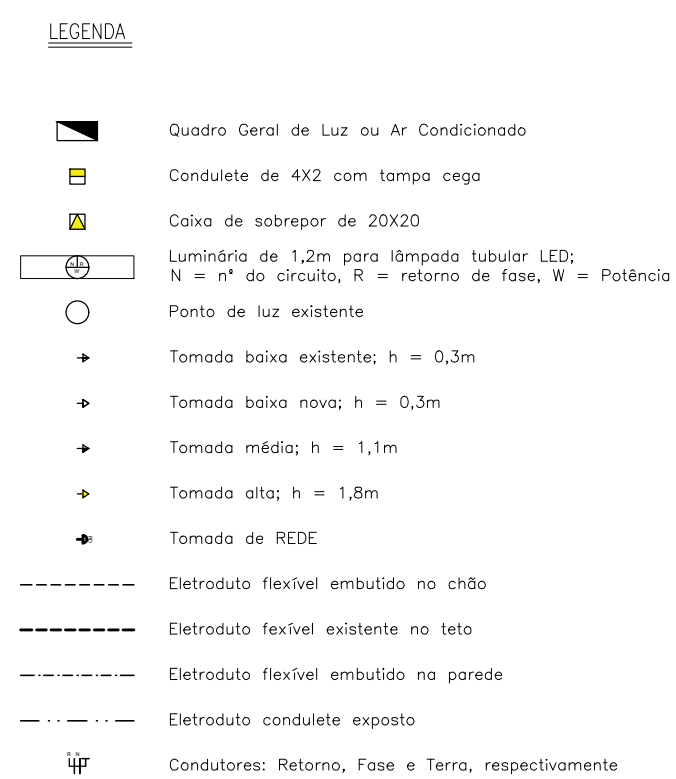
LUMINÁRIAS
ESCALA 1/100



TOMADAS
ESCALA 1/100



AR CONDICIONADO
ESCALA 1/100



TCEES

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TCEES

FABIANO VALLE BARROS
DIRETOR GERAL DO TCEES

PROJETO:

PROJETO DE REFORMA
ESTACIONAMENTO E SALAS TCEES

PROPRIETÁRIO:

ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ENDEREÇO:

RUA JOSÉ ALEXANDRE BUAIZ, 157 - ENSEADA DO SUÁ
VITÓRIA - ES

AUTOR DO PROJETO:

ENG. LARISSA NASCIMENTO GABRIEL SCARDINI
CREIA ES 0047044/D - Mm. TCE 203699

DISCRIMINAÇÃO:

CIRCUITO DAS SALAS

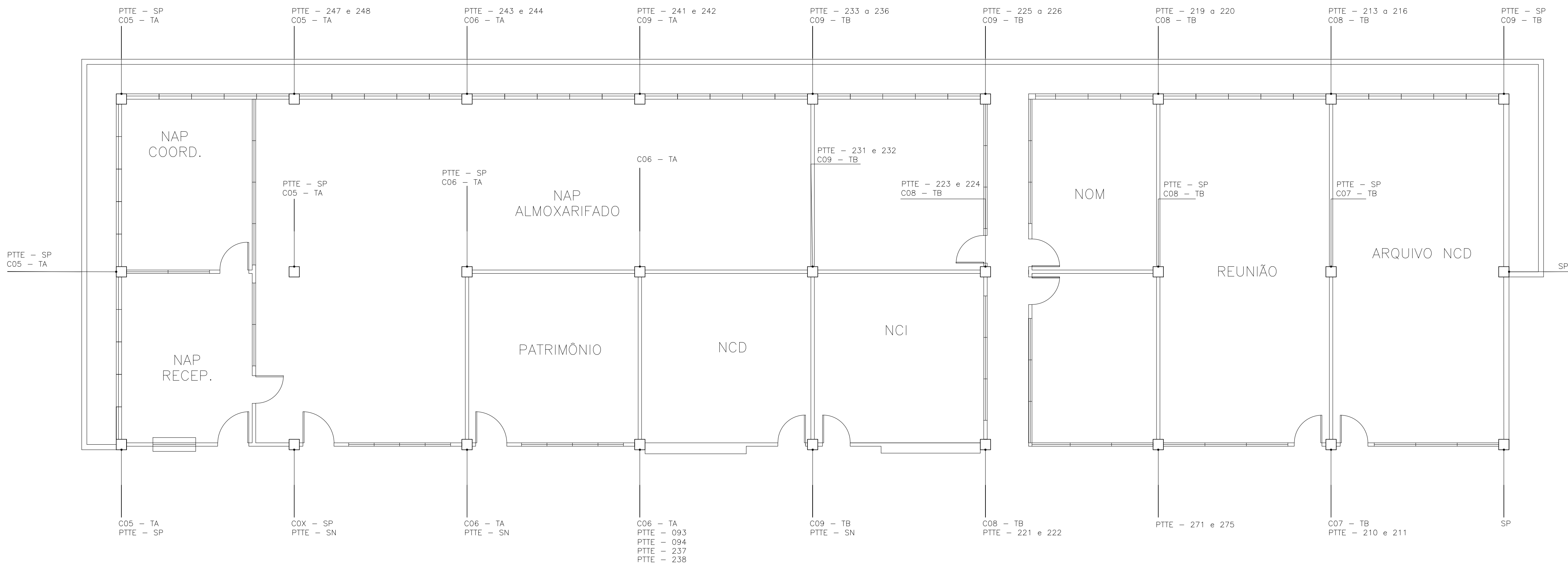
DATA: JANEIRO/2015
ESCALA: INDICADA

DESENHO: LARISSA NASCIMENTO GABRIEL SCARDINI
REVISÃO: 00

PRANCHA:

PEL - 02/07

Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.tce.es.gov.br/> Identificador: AEC52-62F5D-3B47C



LEGENDA:

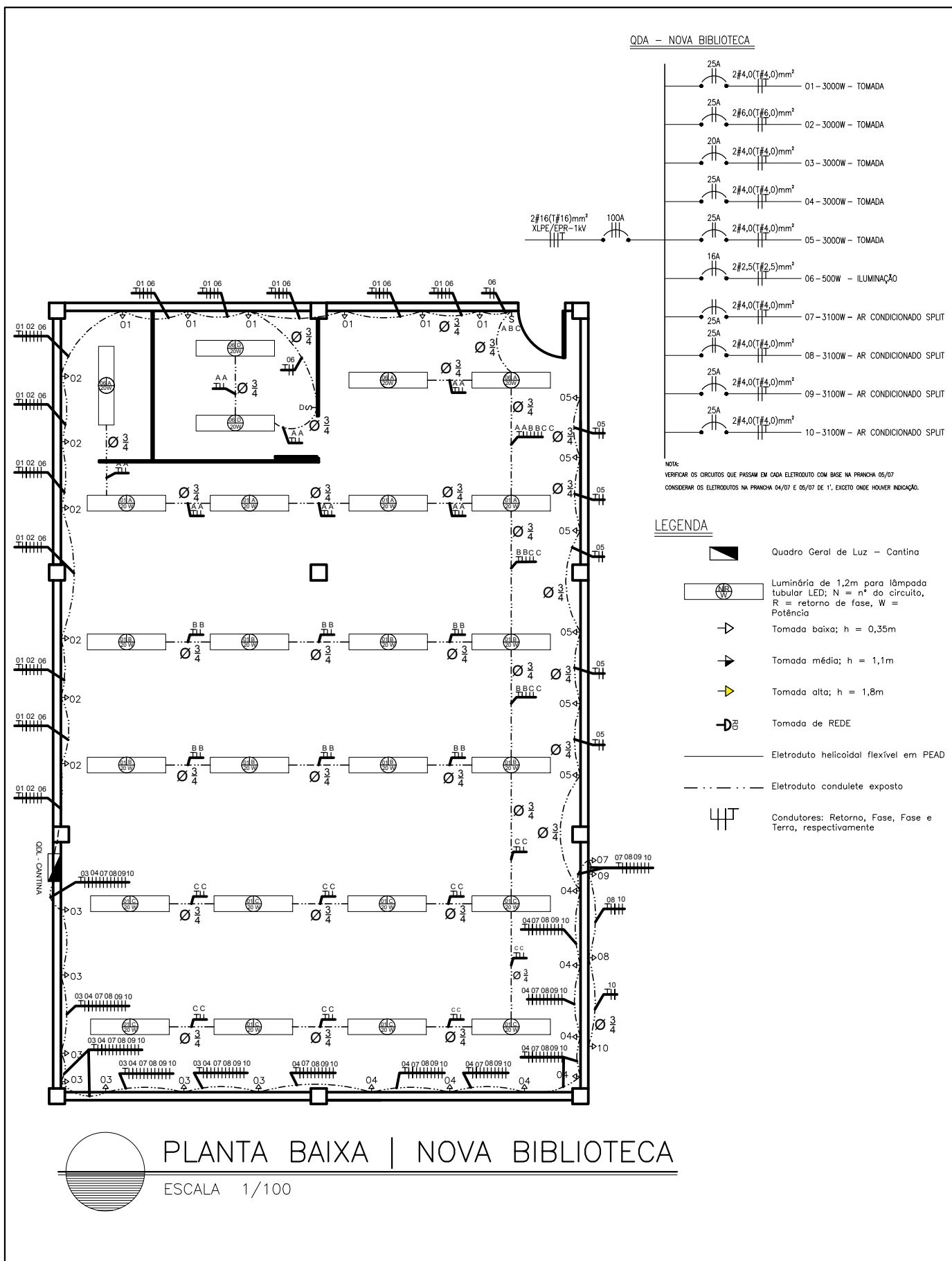
- CXX TB ou TA – TOMADA
- PTTE PTTE – PT LÓGICO
- SP SEM PONTOS
- SN SEM NÚMERO

QUANTIDADE:

- CXX 24
- PTTE 24
- TOTAL: 48

TCEES – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

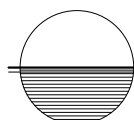
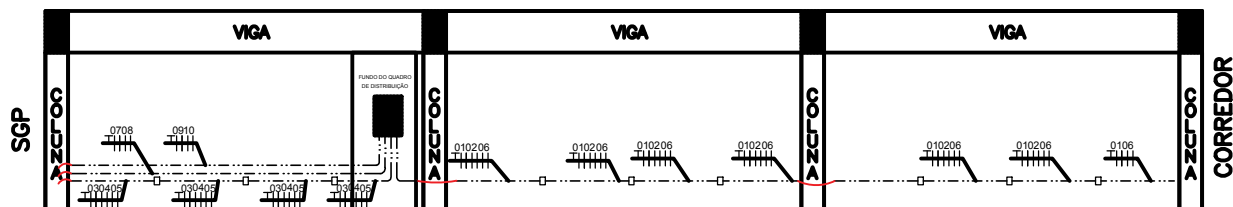
PRESIDENTE DO TCEES: SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO	DIRETOR GERAL DO TCEES: FABIANO VALLE BARROS	NÚMERO: 04
PROJETO: REFORMA: ESTACIONAMENTO E SALAS TCEES	DISCRIMINAÇÃO: CIRCUITO ELÉTRICO DA BIBLIOTECA	PRANCHA: 04/07
AUTOR: LARISSA SCARDINI – CREA ES-0047044/D – Mat. TCE 203699	DESENHO: MATHEUS OLIVEIRA PEREIRA	DATA: MAR/2018



TCEES— TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PRESIDENTE DO TCEES: SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO	DIRETOR GERAL DO TCEES: FABIANO VALLE BARROS	NÚMERO: 05
PROJETO: REFORMA: ESTACIONAMENTO E SALAS TCEES	DISCRIMINAÇÃO: CIRCUITO ELÉTRICO VISTAS	PRANCHA: 05/07
AUTOR: LARISSA SCARDINI – CREA ES-0047044/D – Mat. TCE 203699	DESENHO: MATHEUS OLIVEIRA PEREIRA	DATA: MAR/2018

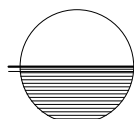
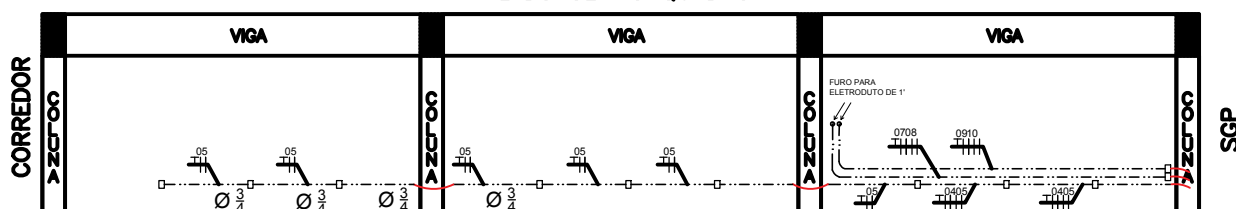
LADO ATRÁS DO QUADRO



SGP | LADO ATRÁS DO QUADRO

ESCALA 1/100

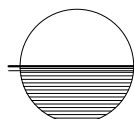
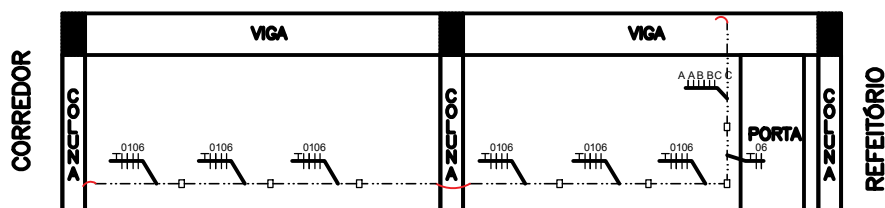
LADO SEM O QUADRO



SGP | LADO SEM O QUADRO

ESCALA 1/100

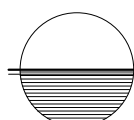
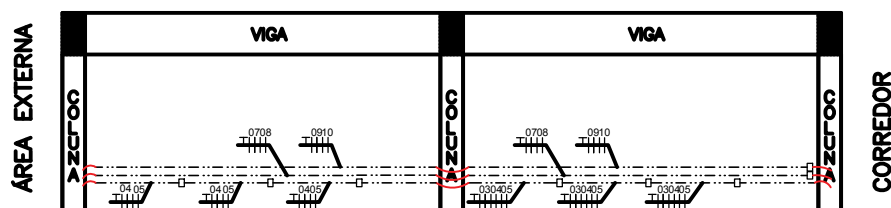
LADO DA PORTA



LADO DA PORTA

ESCALA 1/100

LADO SEM PORTA

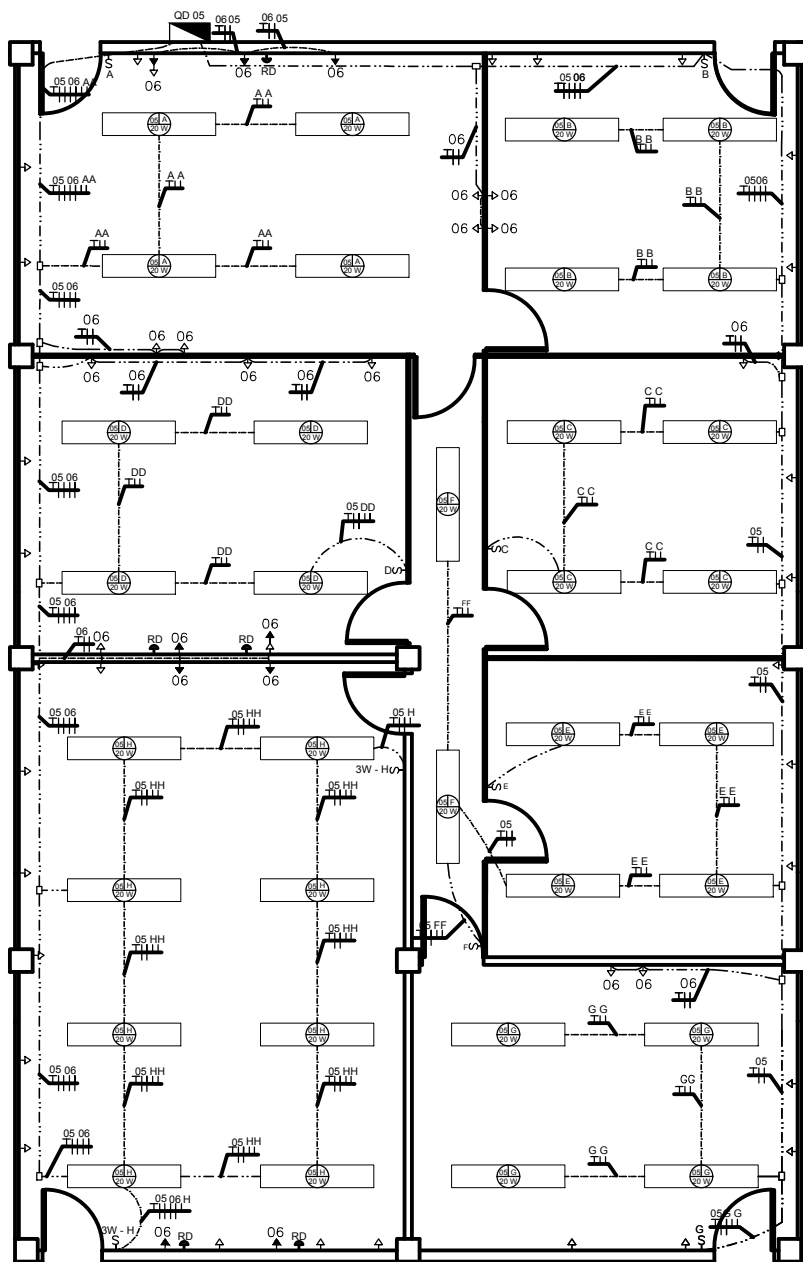


LADO SEM PORTA

ESCALA 1/100

TCEES – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PRESIDENTE DO TCEES: SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO	DIRETOR GERAL DO TCEES: FABIANO VALLE BARROS	NÚMERO: 06
PROJETO: REFORMA: ESTACIONAMENTO E SALAS TCEES	DISCRIMINAÇÃO: CIRCUITO ELÉTRICO DA SEGEX	PRANCHA: 06/07
AUTOR: LARISSA SCARDINI – CREA ES-0047044/D – Mat. TCE 203699	DESENHO: MATHEUS OLIVEIRA PEREIRA	DATA: MAR/2018

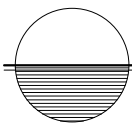


LEGENDA

- | | |
|---|--|
|  | Quadro Geral de Luz – Cantina |
|  | Luminária de 1,2m para lâmpada tubular LED; N = n° do circuito,
R = retorno de fase, W = Potência |
|  | Tomada baixa; h = 0,3m |
|  | Tomada média; h = 1,1m |
|  | Tomada alta; h = 1,8m |
|  | Tomada de REDE |
|  | Caixa e passagem |
|  | Eletroduto helicoidal flexível em PEAD |
|  | Eletroduto flexível |
|  | Eletroduto condutule exposto |
|  | Condutores: Retorno, Fase, Fase e Terra, respectivamente |

NOTA:

CONSIDERAR TODOS ELETRODUTOS DAS PRANCHAS 06/07 E 07/07 DE 3/4", EXCETO PARA PONTO DE TOMADAS DE REDE, QUE DEVE-SE CONSIDERAR DE 1". O DISJUNTOR DOS CIRCUITOS 05 E 06 SERÃO INSTALADOS NO QUADRO DISTRIBUIÇÃO 05.

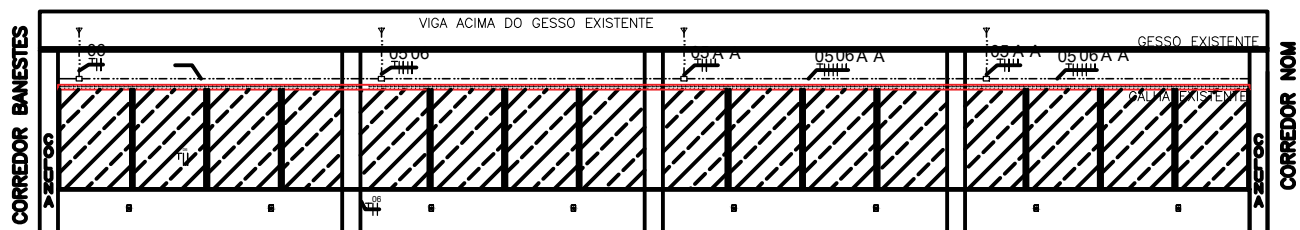


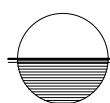
PLANTA BAIXA | NOVA SEGEX

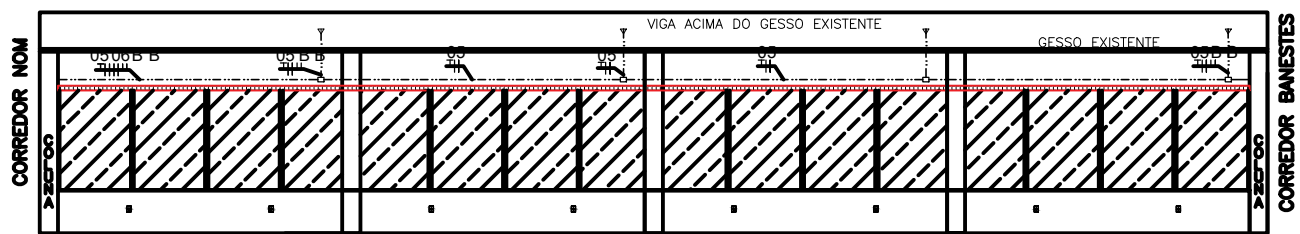
ESCALA 1/100

TCEES— TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

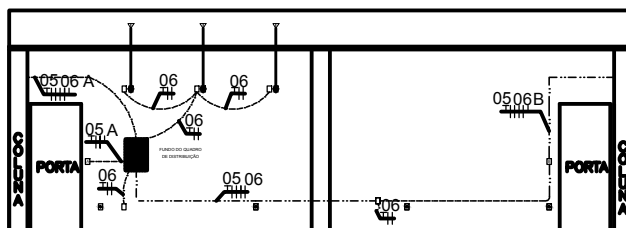
PRESIDENTE DO TCEES: SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO	DIRETOR GERAL DO TCEES: FABIANO VALLE BARROS	NÚMERO: 07
PROJETO: REFORMA: ESTACIONAMENTO E SALAS TCEES	DISCRIMINAÇÃO: CIRCUITO ELÉTRICO VISTAS	PRANCHA: 07/07
AUTOR: LARISSA SCARDINI – CREA ES-0047044/D – Mat. TCE 203699	DESENHO: MATHEUS OLIVEIRA PEREIRA	DATA: MAR/2018



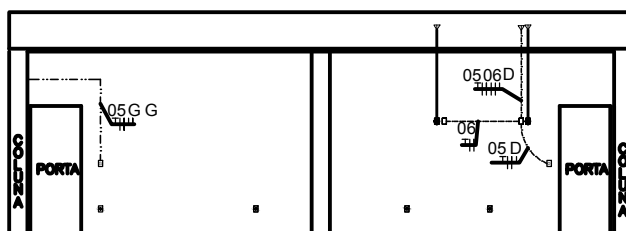
 CORREDOR
ESCALA 1/125



 CORREDOR
ESCALA 1/125



 VISTA SEGEX
ESCALA 1/125

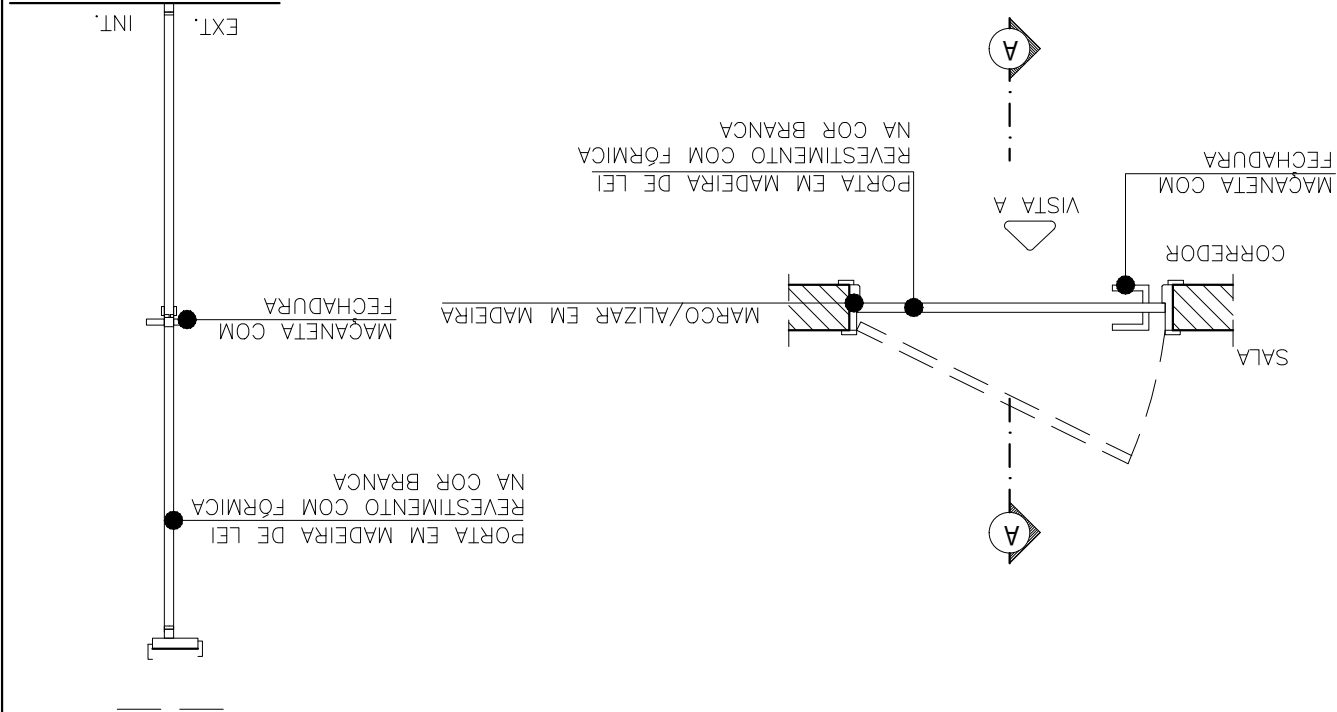


 VISTA SEGEX
ESCALA 1/125

Subanexo V: Caderno de Detalhes Arquitetônicos

DESCRIÇÃO DO DETALHE		PRANCHAS	NUMERAÇÃO
1	Porta com revestimento em fórmica	1	1 18
2	Soleira	1	2 18
3	Esquadria Novas Salas	1	3 18
4	Esquadria e grade Almoxarifado	1	4 18 - 5 18
5	Balcão de atendimento Almoxarifado	2	6 18
6	Portão metálico de acesso com chapa	1	7 18
7	Pintura das vagas Idoso e deficiente	3	8 18 - 9 18 - 10 18
8	Pavi-s	1	11 18
9	Rebaixo da calçada - Saída Veículos	1	12 18
10	Base do poste	1	13 18
11	Locação dos canteiros no estacionamento	1	14 18
12	Tratamento juntas de dilatação	1	15 18
13	Dreno e base do reservatório	2	16 18 - 17 18
14	Jardineira do estacionamento	1	18 18

TCEES – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
PRESIDENTE DO TCEES: SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO		DIRETOR GERAL DO TCEES: FABIANO VALLE BARROS	
PROJETO: REFORMA: ESTACIONAMENTO E SALAS TCEES		DISCRIMINAÇÃO: PORTA COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA	
AUTOR: BRUNA SAIB C. RIZO – CAU A139629-3 / Mat. TCE 203697		DESENHO: BRUNA SAIB CHEQUER RIZO	
		DATA: JAN/2018	
		PRANCHA: 01/18	
		NÚMERO: 01	

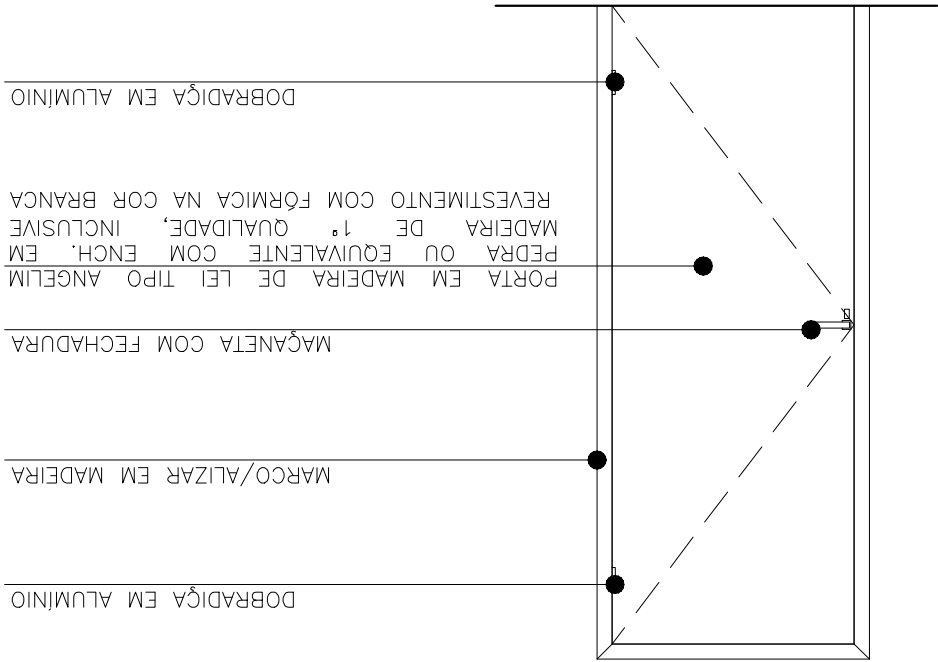


PLANTA BAIXA

ESCALA 1/25

CORTE AA

ESCALA 1/20

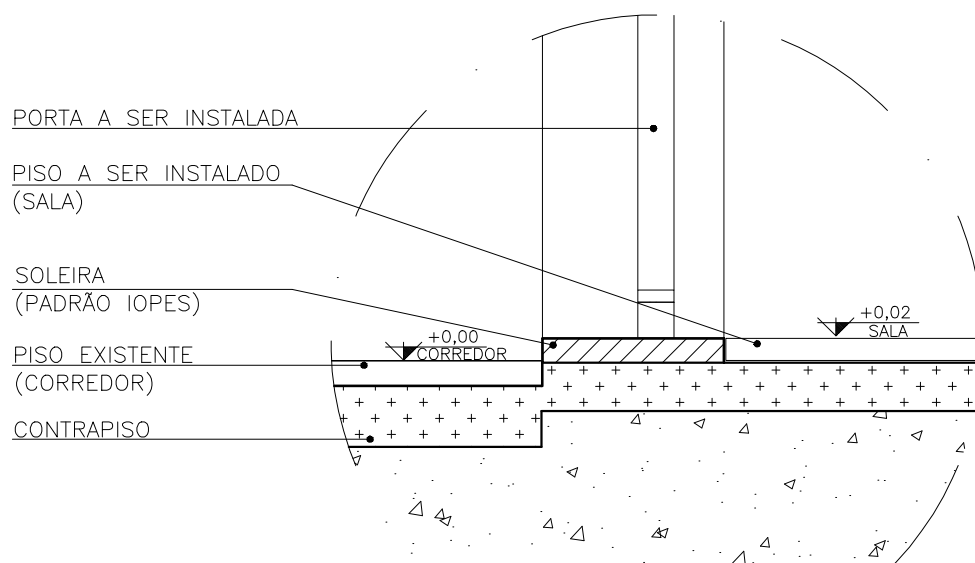
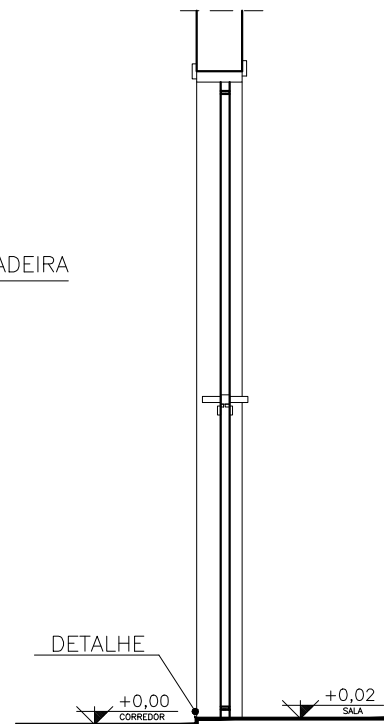
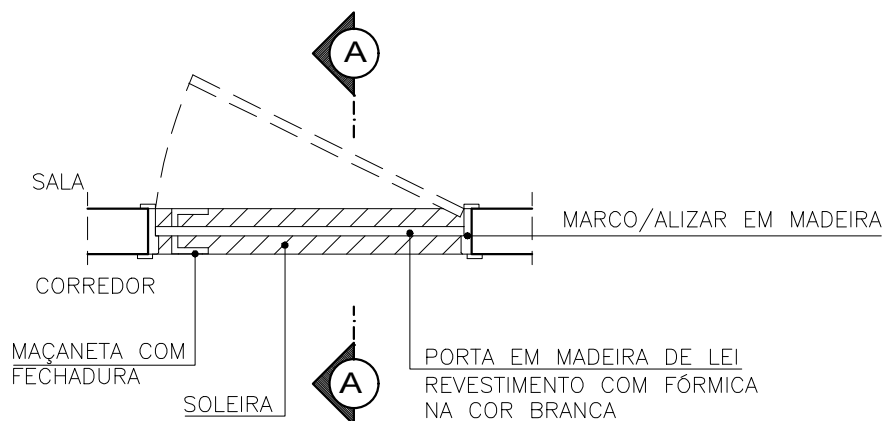


VISTA A

ESCALA 1/20

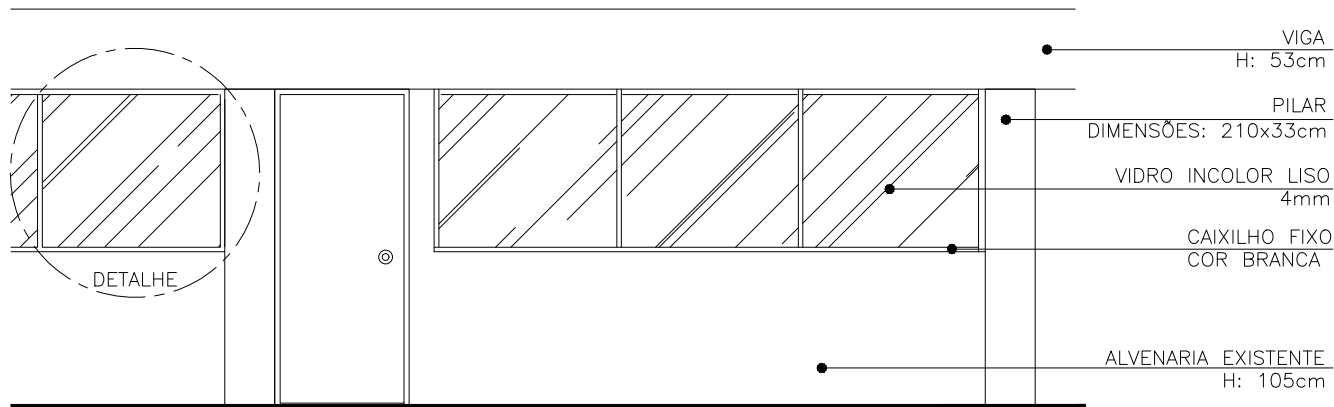
TCEES— TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PRESIDENTE DO TCEES: SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO	DIRETOR GERAL DO TCEES: FABIANO VALLE BARROS	NÚMERO: 02
PROJETO: REFORMA: ESTACIONAMENTO E SALAS TCEES	DISCRIMINAÇÃO: SOLEIRA	PRANCHA: 02/18
AUTOR: BRUNA SAIB C. RIZO – CAU A139629-3 / Mat. TCE 203697	DESENHO: BRUNA SAIB CHEQUER RIZO	DATA: JAN/2018



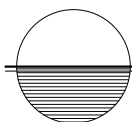
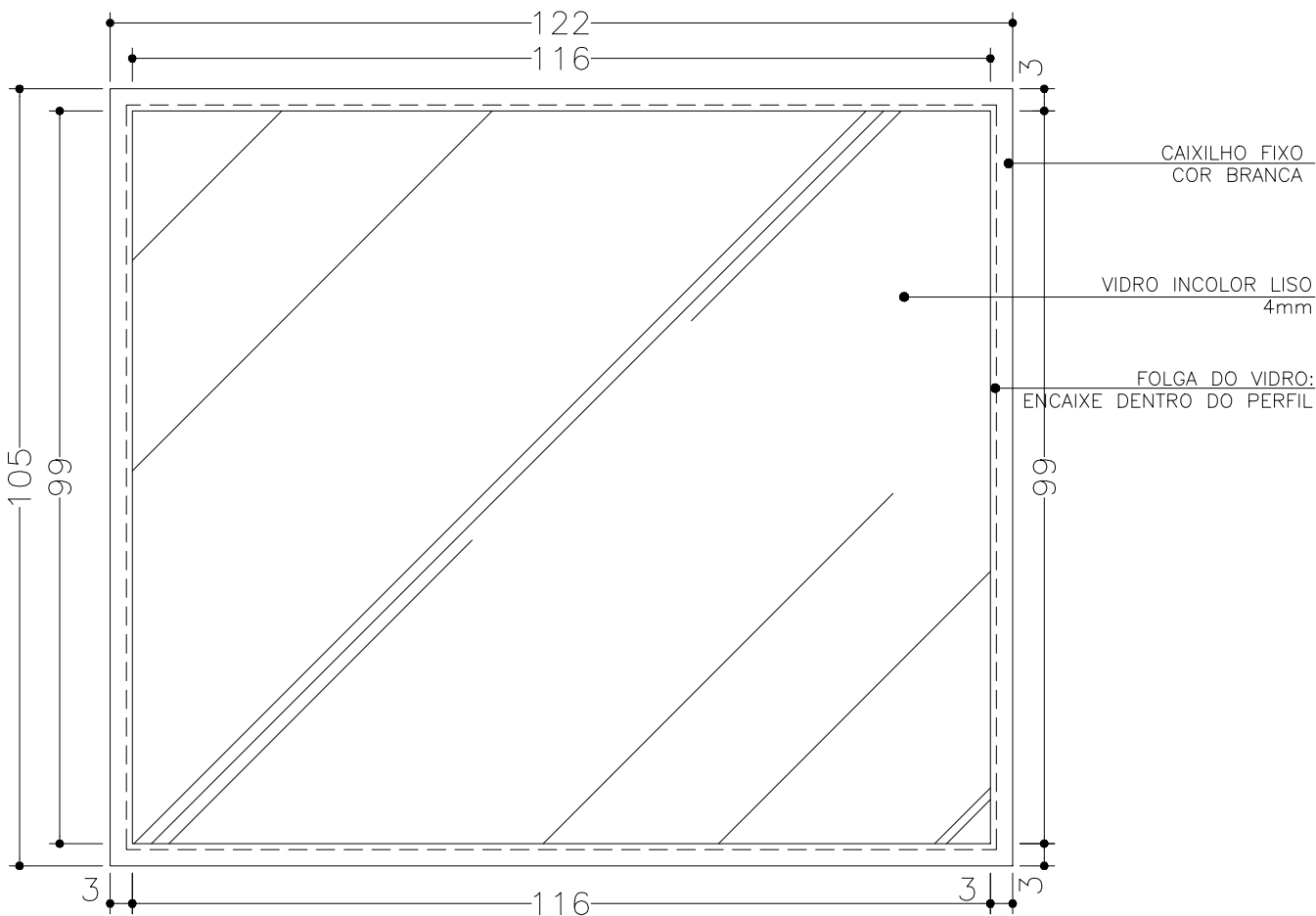
TCEES— TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PRESIDENTE DO TCEES: SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO	DIRETOR GERAL DO TCEES: FABIANO VALLE BARROS	NÚMERO: 03
PROJETO: REFORMA: ESTACIONAMENTO E SALAS TCEES	DISCRIMINAÇÃO: ESQUADRIA NOVAS SALAS	PRANCHA: 03/18
AUTOR: BRUNA SAIB C. RIZO – CAU A139629-3 / Mat. TCE 203697	DESENHO: BRUNA SAIB CHEQUER RIZO	DATA: JAN/2018



VIDRO | VISTA

ESCALA 1/50

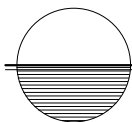
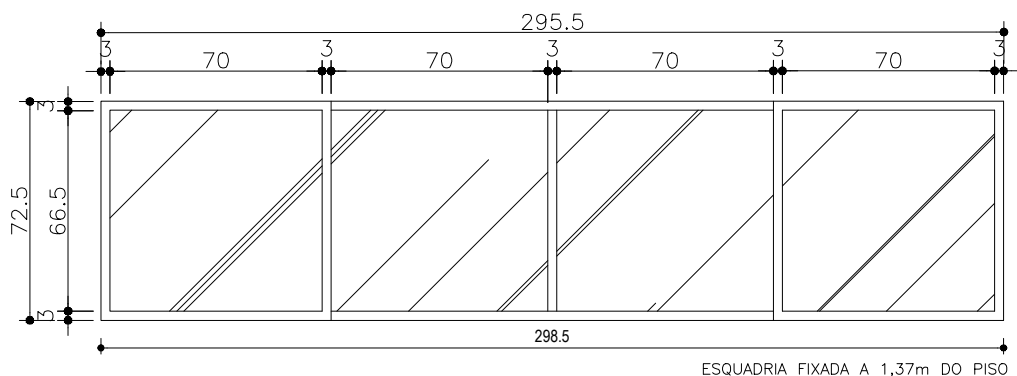


VIDRO | DETALHE

ESCALA 1/10

TCEES— TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

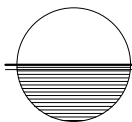
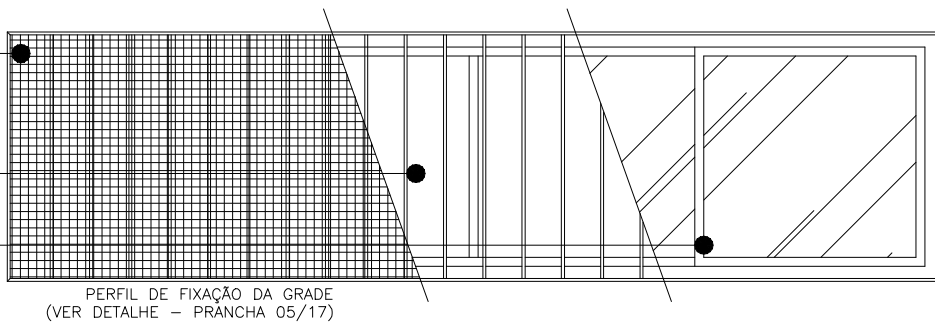
PRESIDENTE DO TCEES: SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO	DIRETOR GERAL DO TCEES: FABIANO VALLE BARROS	NÚMERO: 04
PROJETO: REFORMA: ESTACIONAMENTO E SALAS TCEES	DISCRIMINAÇÃO: ESQUADRIA E GRADE ALMOXARIFADO	PRANCHA: 04/18
AUTOR: BRUNA SAIB C. RIZO – CAU A139629-3 / Mat. TCE 203697	DESENHO: BRUNA SAIB CHEQUER RIZO	DATA: FEV/2018



JANELA | VISTA

ESCALA 1/25

TELA DE ARAME QUADRADA
ONDUALDA – METAL GALVANIZADO
1/2" FIO 12 SOLDADA POR PONTO
BARRA CHATA DE FERRO
GALVANIZADO – DISTÂNCIA ENTRE
AS BARRAS: 12cm
JANELA DE ABRIR PADRÃO TCEES
VIDRO LISO INCOLOR 4mm

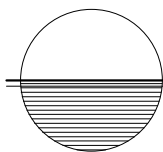
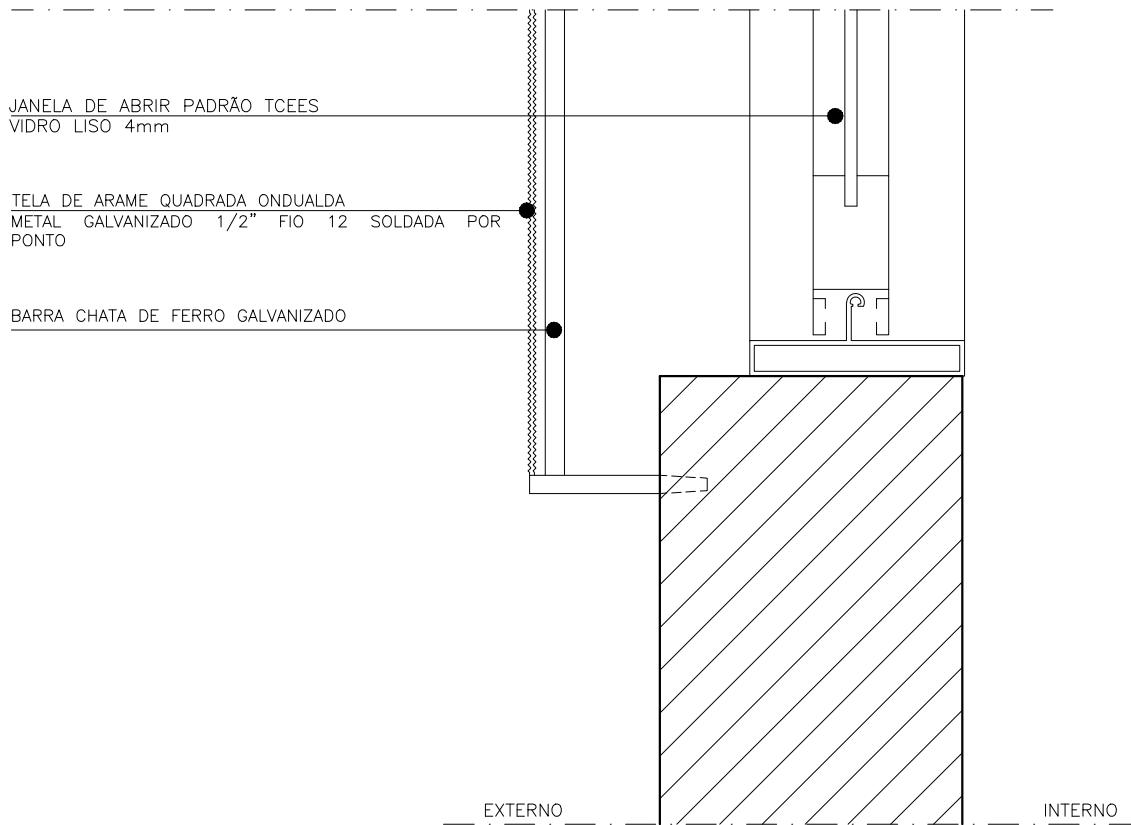


GRADE | DETALHE ESQUEMÁTICO

NOTA: PINTURA DAS GRADES EM ESMALTE SINTÉTICO , INCLUSIVE FUNDO ANTICORROSIVO

TCEES – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PRESIDENTE DO TCEES: SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO	DIRETOR GERAL DO TCEES: FABIANO VALLE BARROS	NÚMERO: 05
PROJETO: REFORMA: ESTACIONAMENTO E SALAS TCEES	DISCRIMINAÇÃO: ESQUADRIA E GRADE ALMOXARIFADO	PRANCHA: 05/18
AUTOR: BRUNA SAIB C. RIZO – CAU A139629-3 / Mat. TCE 203697	DESENHO: BRUNA SAIB CHEQUER RIZO	DATA: FEV/2018



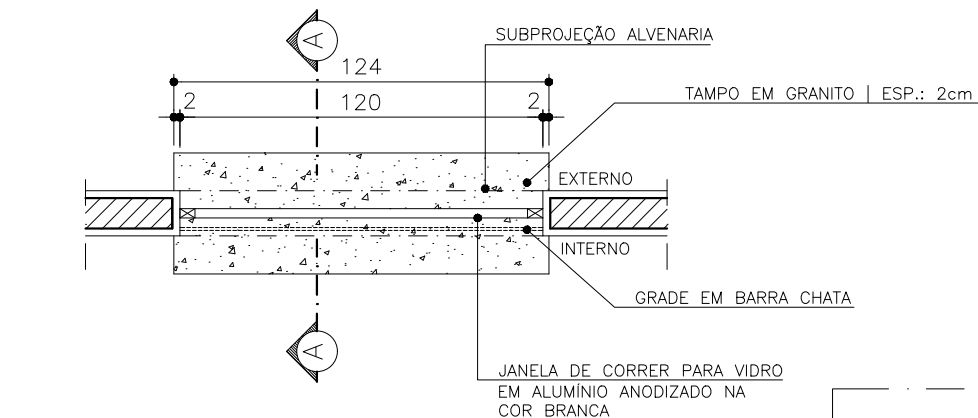
GRADE E TELA | CORTE

ESCALA 1/2

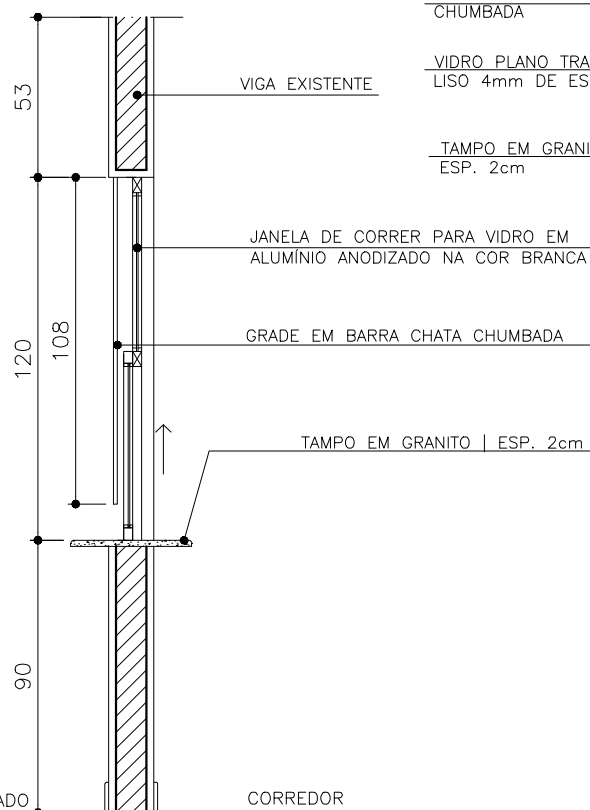
NOTA: PINTURA DAS GRADES EM ESMALTE SINTÉTICO , INCLUSIVE FUNDO ANTICORROSIVO

TCEES— TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

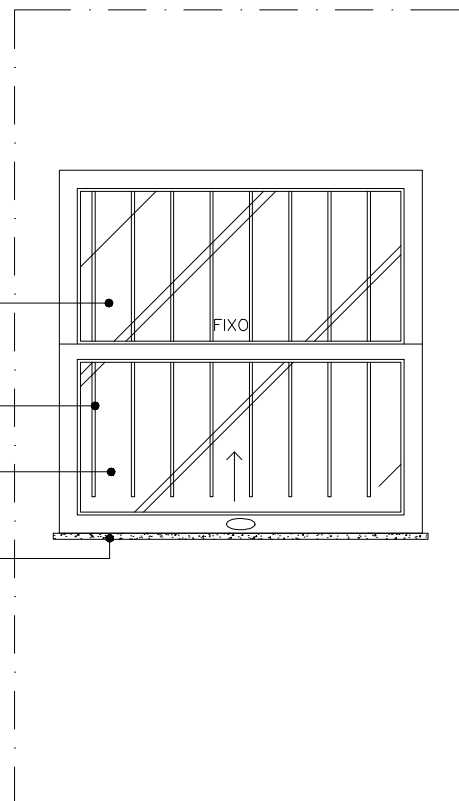
PRESIDENTE DO TCEES: SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO	DIRETOR GERAL DO TCEES: FABIANO VALLE BARROS	NÚMERO: 06
PROJETO: REFORMA: ESTACIONAMENTO E SALAS TCEES	DETALHE: BALCÃO DE ATENDIMENTO	PRANCHA: 06/18
AUTOR: BRUNA SAIB C. RIZO – CAU A139629-3 / Mat. TCE 203697	DESENHO: BRUNA SAIB CHEQUER RIZO	DATA: FEV/2018



PLANTA BAIXA
ESCALA 1/25



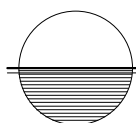
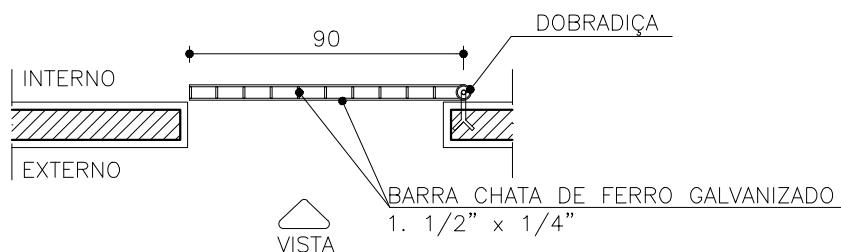
CORTE AA
ESCALA 1/25



VISTA INTERNA
ESCALA 1/25

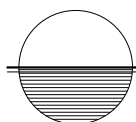
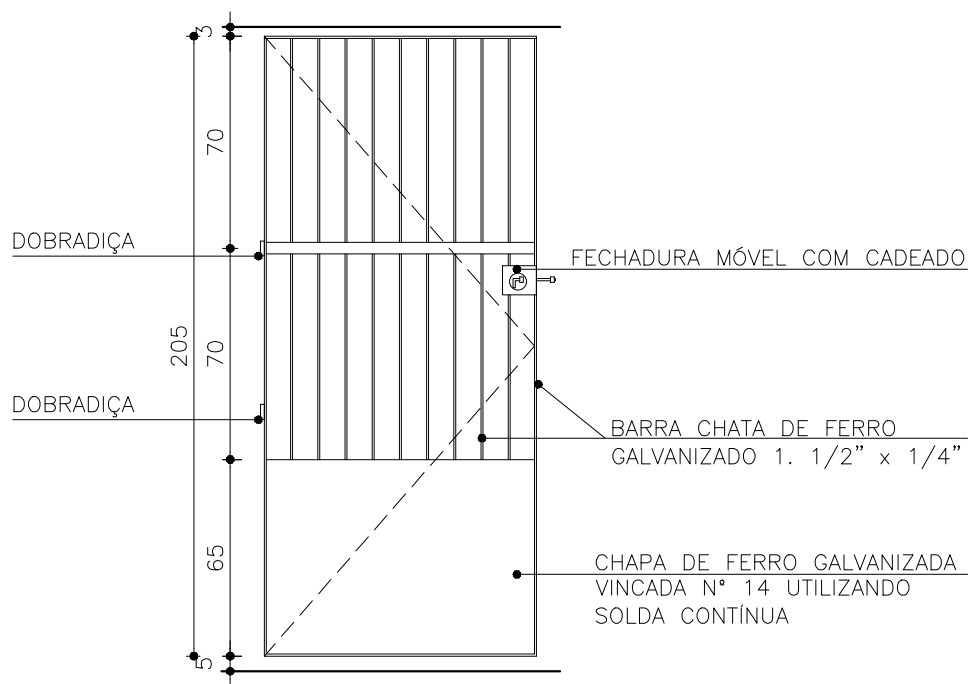
TCEES— TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PRESIDENTE DO TCEES: SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO	DIRETOR GERAL DO TCEES: FABIANO VALLE BARROS	NÚMERO: 07
PROJETO: REFORMA: ESTACIONAMENTO E SALAS TCEES	DISCRIMINAÇÃO: PORTÃO METÁLICO DE ACESSO COM CHAPA	PRANCHA: 07/18
AUTOR: BRUNA SAIB C. RIZO – CAU A139629-3 / Mat. TCE 203697	DESENHO: BRUNA SAIB CHEQUER RIZO	DATA: FEV/2018



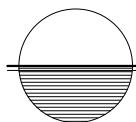
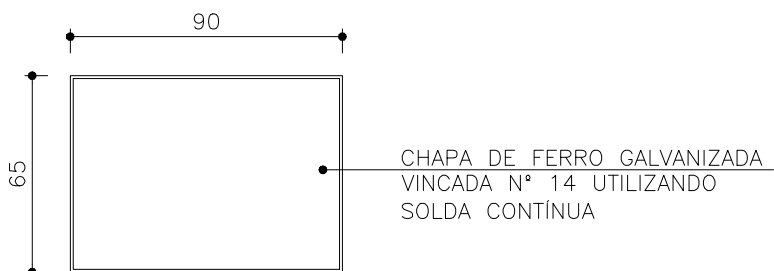
PLANTA BAIXA

ESCALA 1/25



VISTA

ESCALA 1/25



CHAPA

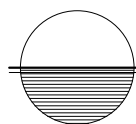
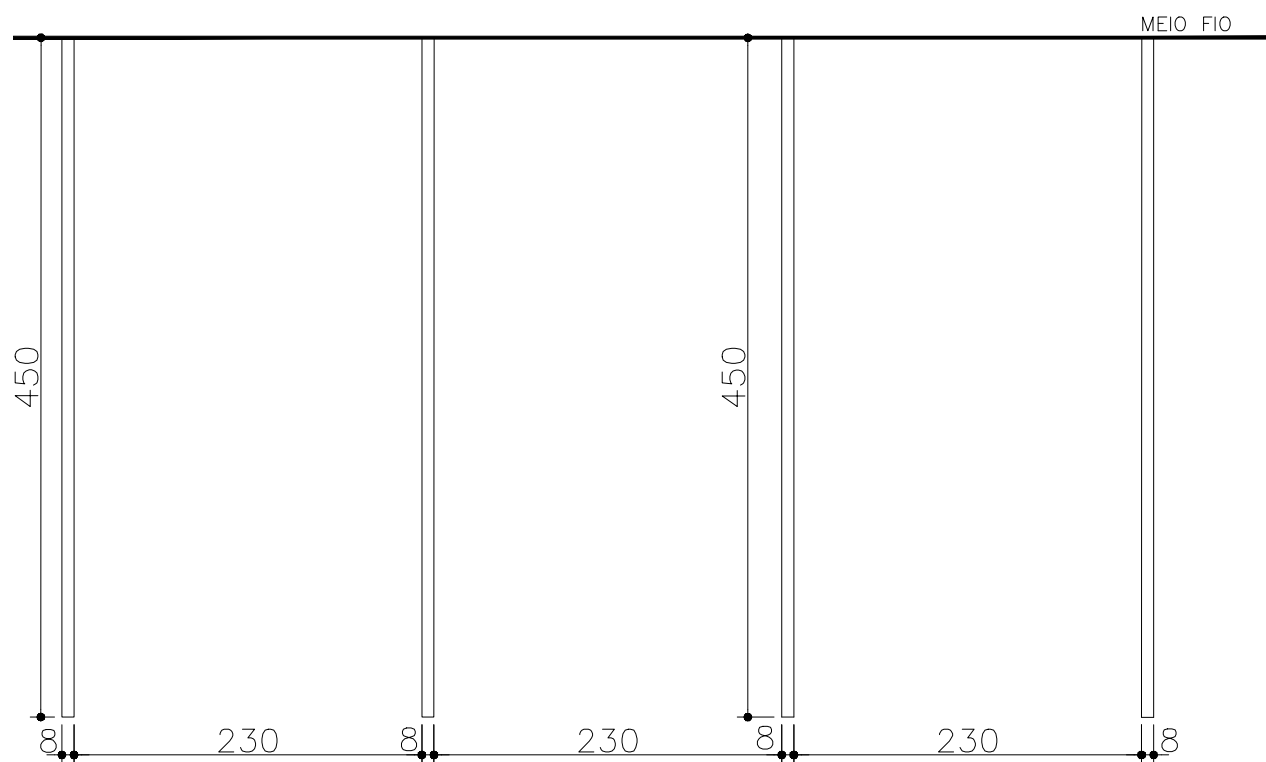
ESCALA 1/25

NOTA

— TODO O CONJUNTO DEVE SER EM FERRO GALVANIZADO TRATADO E PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE, COR PRETA

TCEES – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PRESIDENTE DO TCEES: SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO	DIRETOR GERAL DO TCEES: FABIANO VALLE BARROS	NÚMERO: 08
PROJETO: REFORMA: ESTACIONAMENTO E SALAS TCEES	DISCRIMINAÇÃO: PINTURA DAS VAGAS	PRANCHA: 08/18
AUTOR: BRUNA SAIB C. RIZO – CAU A139629-3 / Mat. TCE 203697	DESENHO: BRUNA SAIB CHEQUER RIZO	DATA: FEV/2018



VAGAS | PLANTA

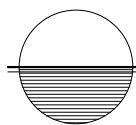
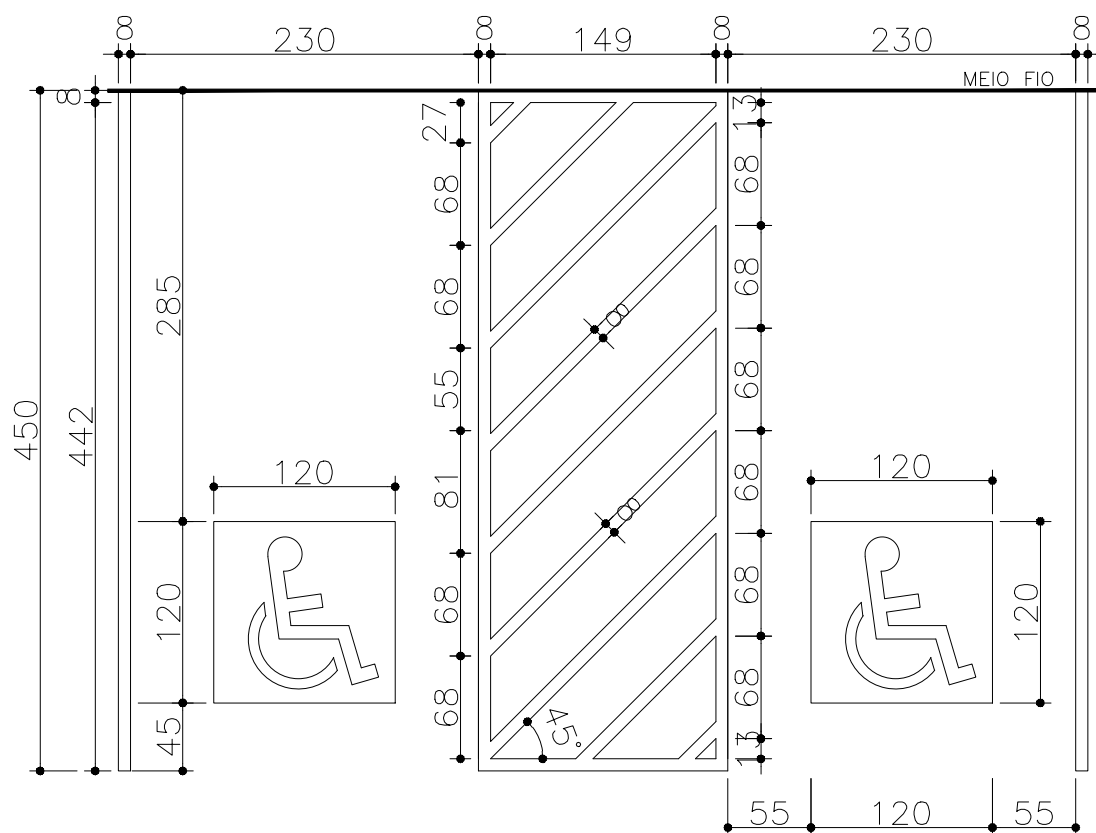
ESCALA 1/50

NOTAS:

1. TODAS AS FAIXAS MEDEM 8cm
2. TODAS AS COTAS ESTÃO EM CENTÍMETROS

TCEES – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PRESIDENTE DO TCEES: SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO	DIRETOR GERAL DO TCEES: FABIANO VALLE BARROS	NÚMERO: 09
PROJETO: REFORMA: ESTACIONAMENTO E SALAS TCEES	DISCRIMINAÇÃO: PINTURA DAS VAGAS	PRANCHA: 09/18
AUTOR: BRUNA SAIB C. RIZO – CAU A139629-3 / Mat. TCE 203697	DESENHO: BRUNA SAIB CHEQUER RIZO	DATA: FEV/2018



VAGA CADEIRANTE | PLANTA

ESCALA 1/50

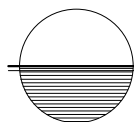
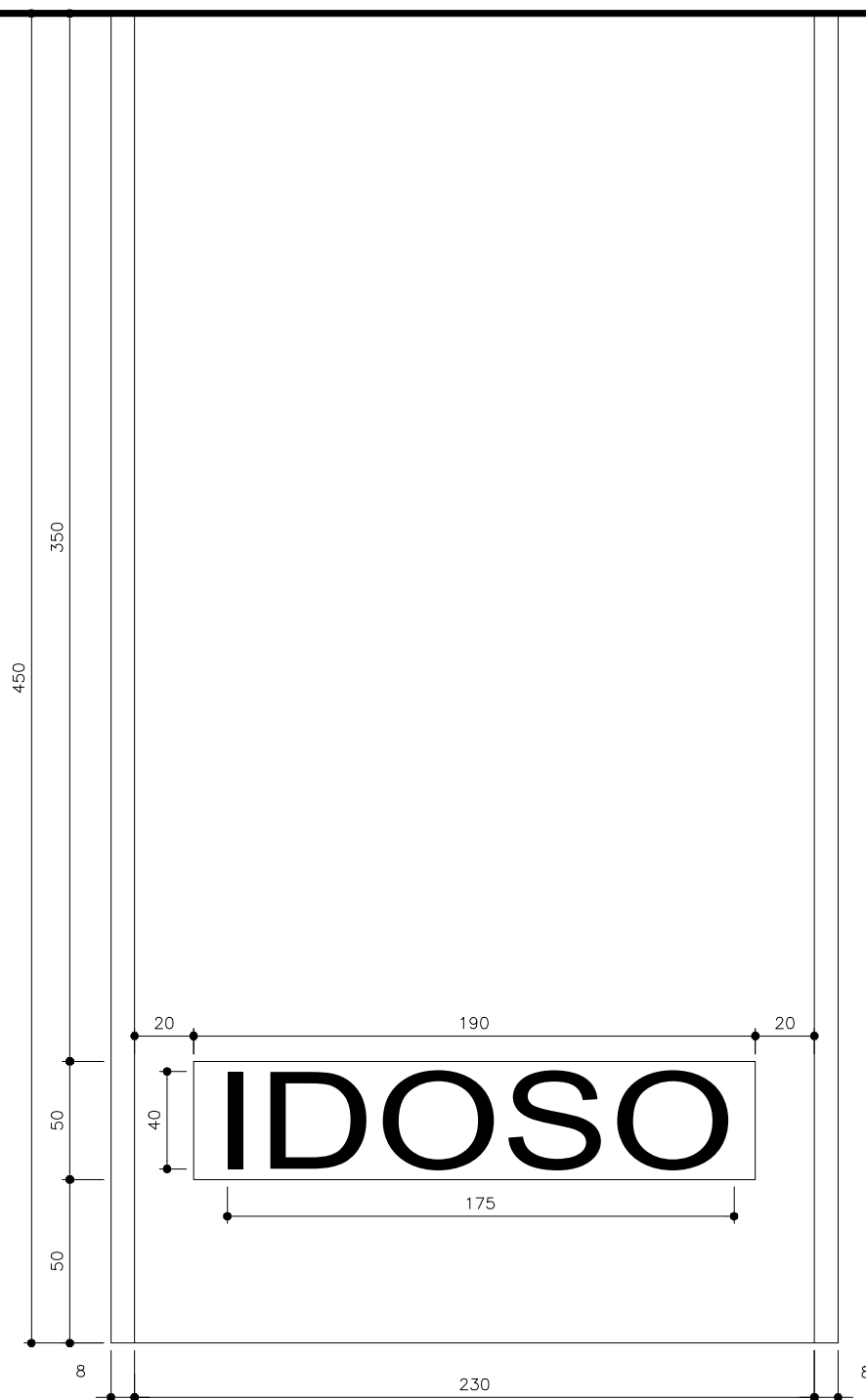
NOTAS:

1. OBEDECER ÂNGULO DE 45° ENTRE AS FAIXAS
2. TODAS AS FAIXAS MEDEM 8cm
3. TODAS AS COTAS ESTÃO EM CENTÍMETROS

TCEES – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PRESIDENTE DO TCEES: SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO	DIRETOR GERAL DO TCEES: FABIANO VALLE BARROS	NÚMERO: 10
PROJETO: REFORMA: ESTACIONAMENTO E SALAS TCEES	DISCRIMINAÇÃO: PINTURA DAS VAGAS	PRANCHA: 10/18
AUTOR: BRUNA SAIB C. RIZO – CAU A139629-3 / Mat. TCE 203697	DESENHO: BRUNA SAIB CHEQUER RIZO	DATA: FEV/2018

MEIO FIO



VAGA IDOSO | PLANTA

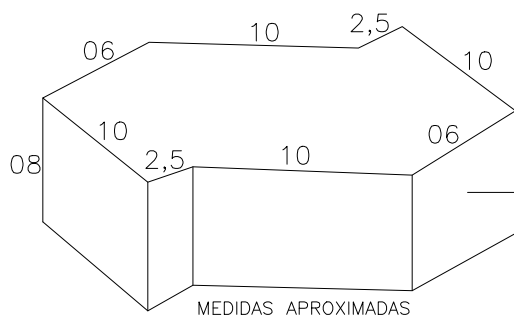
ESCALA 1/25

NOTAS:

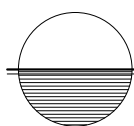
1. TODAS AS FAIXAS MEDEM 8cm
2. TODAS AS COTAS ESTÃO EM CENTÍMETROS

TCEES— TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PRESIDENTE DO TCEES: SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO	DIRETOR GERAL DO TCEES: FABIANO VALLE BARROS	NÚMERO: 11
PROJETO: REFORMA: ESTACIONAMENTO E SALAS TCEES	DISCRIMINAÇÃO: PAVIMENTAÇÃO ESTACIONAMENTO	PRANCHA: 11/18
AUTOR: BRUNA SAIB C. RIZO – CAU A139629-3 / Mat. TCE 203697	DESENHO: BRUNA SAIB CHEQUER RIZO	DATA: FEV/2018

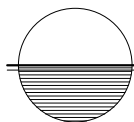
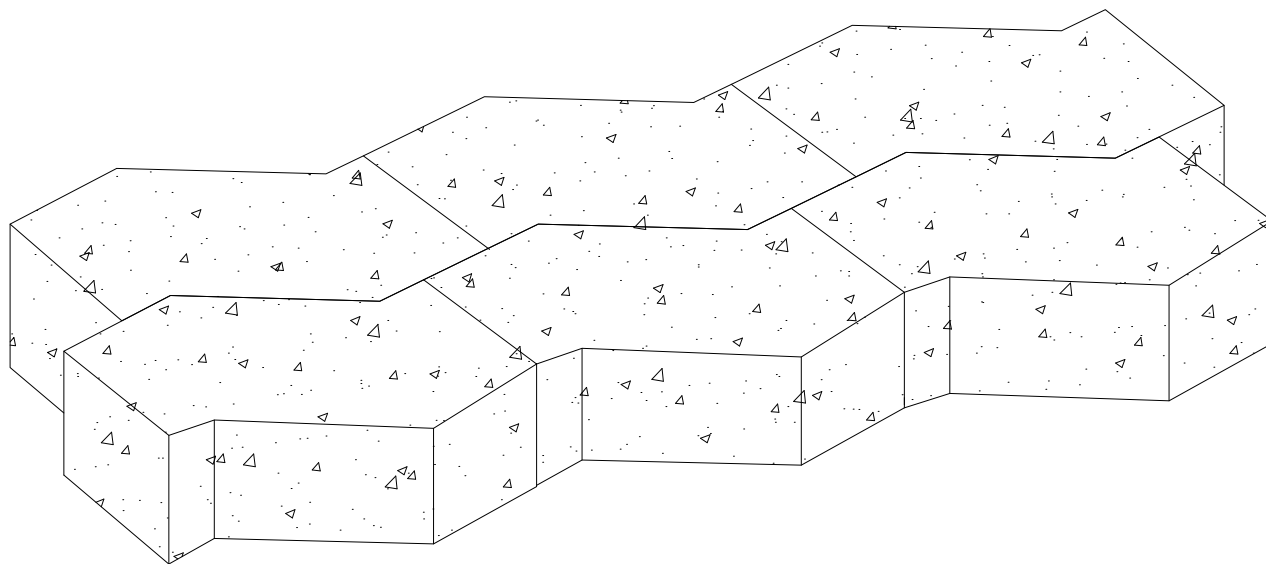


BLOCO DE CONCRETO, TIPO PAVI-S
ASSENTADO COM PÓ DE PEDRA (REFÊNCIA IOPES)
H: 8cm
RESISTÊNCIA: 35MPa
RENDIMENTO: 48und/m²



BLOCO PAVI-S

SEM ESCADA DETERMINADA

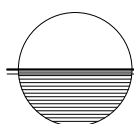
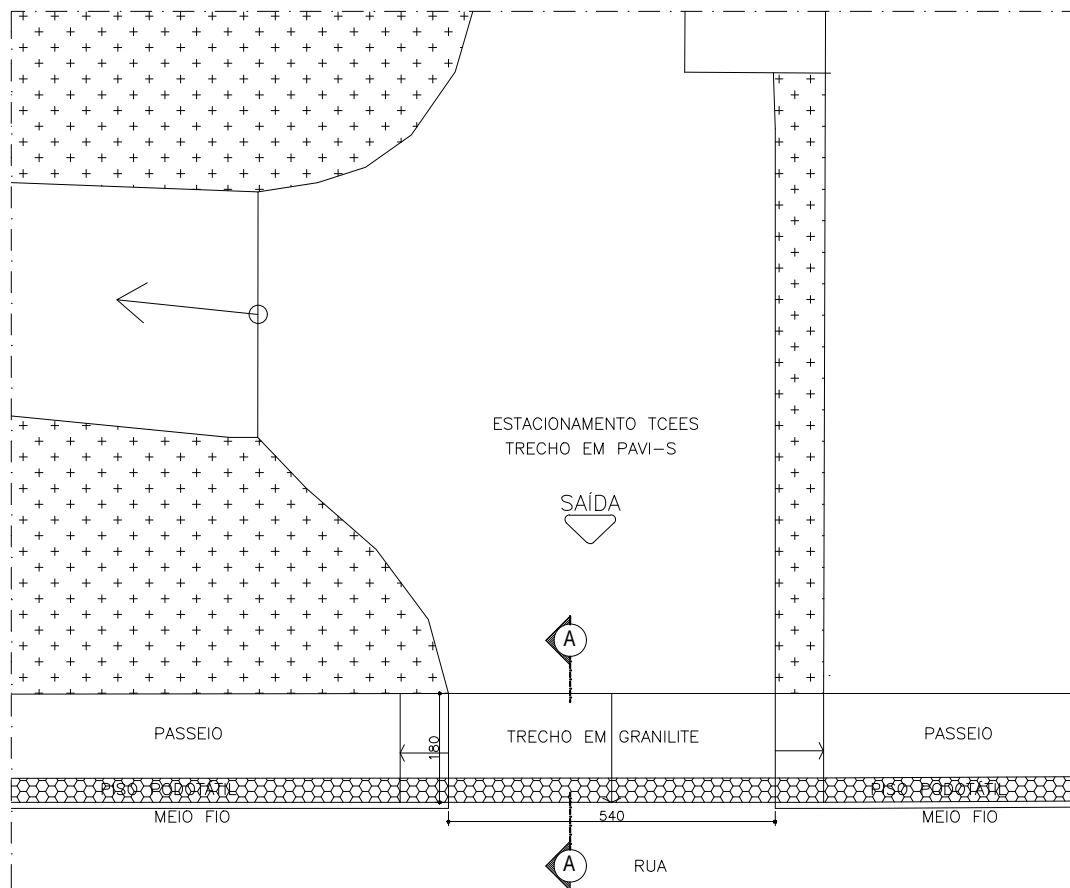


PAVIMENTAÇÃO

SEM ESCADA DETERMINADA

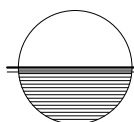
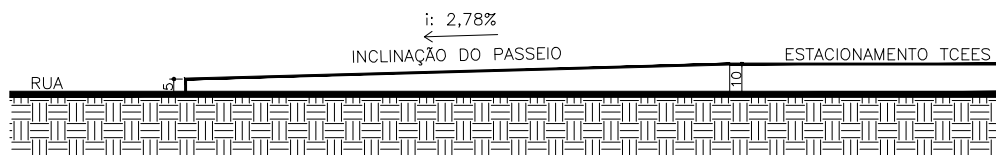
TCEES— TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PRESIDENTE DO TCEES: SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO	DIRETOR GERAL DO TCEES: FABIANO VALLE BARROS	NÚMERO: 12
PROJETO: REFORMA: ESTACIONAMENTO E SALAS TCEES	DISCRIMINAÇÃO: REBAIXO DA CALAÇADA – SAÍDA VEÍCULOS	PRANCHA: 12/18
AUTOR: BRUNA SAIB C. RIZO – CAU A139629-3 / Mat. TCE 203697	DESENHO: BRUNA SAIB CHEQUER RIZO	DATA: FEV/2018



SAÍDA DO ESTACIONAMENTO | PLANTA

ESCALA 1/125

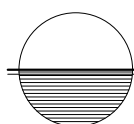
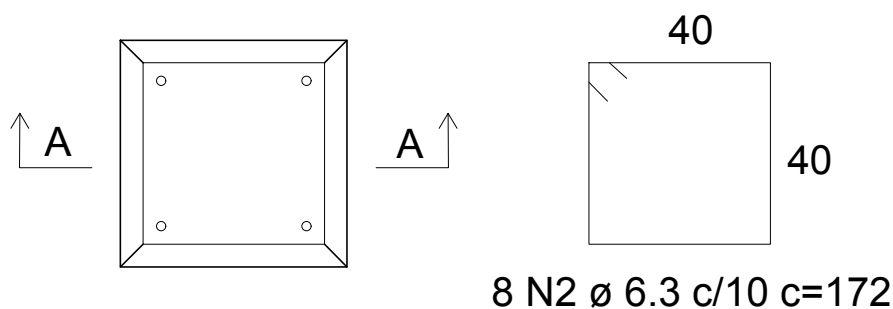


CORTE AA

ESCALA 1/25

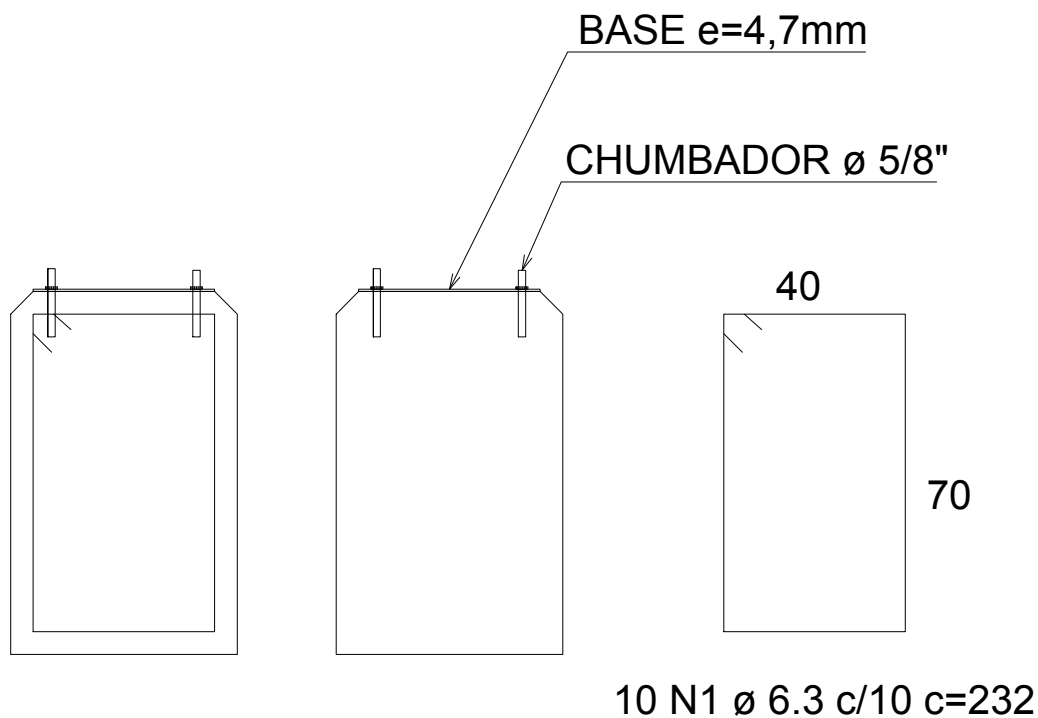
TCEES— TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PRESIDENTE DO TCEES: SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO	DIRETOR GERAL DO TCEES: FABIANO VALLE BARROS	NÚMERO: 13
PROJETO: REFORMA: ESTACIONAMENTO E SALAS TCEES	DISCRIMINAÇÃO: DETALHAMENTO BASE DO POSTE	PRANCHA: 13/18
AUTOR: BRUNA SAIB C. RIZO – CAU A139629-3 / Mat. TCE 203697	DESENHO: BRUNA SAIB CHEQUER RIZO	DATA: FEV/2018



BASE POSTE | PLANTA

ESCALA 1/50

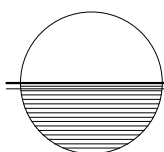
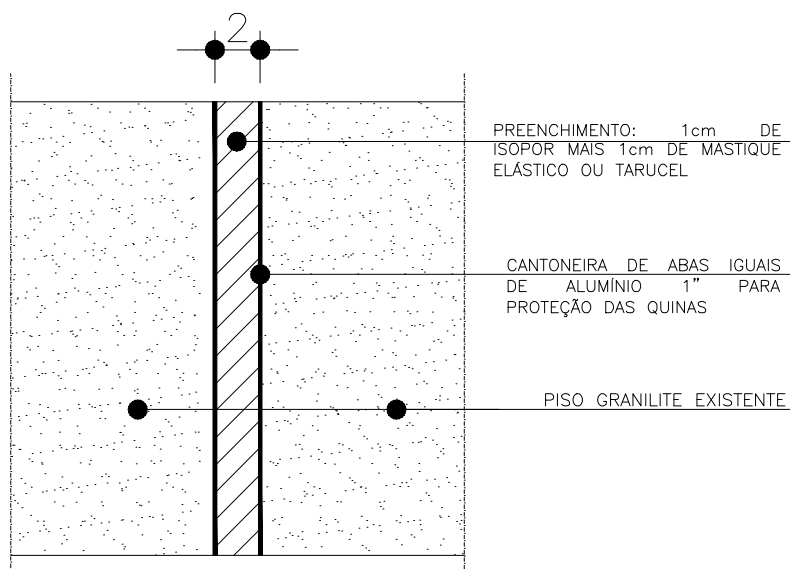


BASE POSTE | CORTE AA

ESCALA 1/50

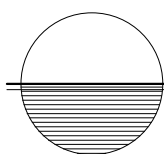
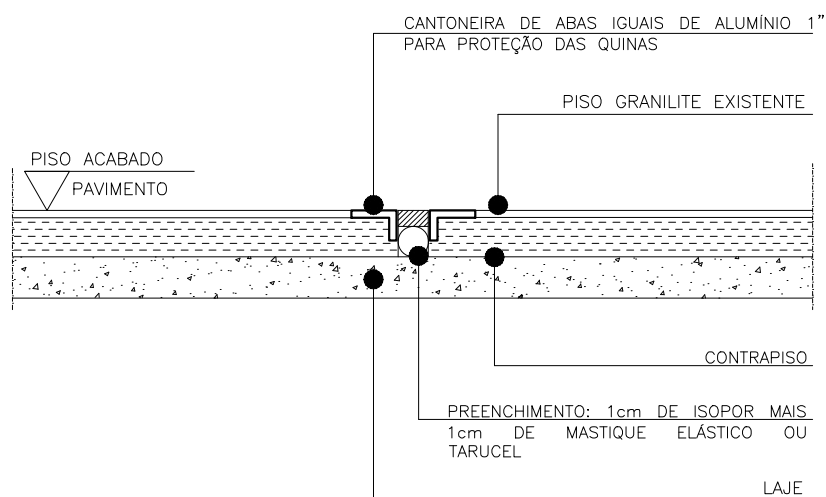
TCEES – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PRESIDENTE DO TCEES: SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO	DIRETOR GERAL DO TCEES: FABIANO VALLE BARROS	NÚMERO: 15
PROJETO: REFORMA: ESTACIONAMENTO E SALAS TCEES	DISCRIMINAÇÃO: TRATAMENTO JUNTAS DE DILATAÇÃO	PRANCHA: 15/18
AUTOR: BRUNA SAIB C. RIZO – CAU A139629-3 / Mat. TCE 203697	DESENHO: BRUNA SAIB CHEQUER RIZO	DATA: MAR/2018



PLANTA BAIXA | JUNTAS DE DILATAÇÃO

ESCALA 1/5



CORTE | JUNTAS DE DILATAÇÃO

ESCALA 1/5

TCEES— TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

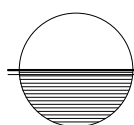
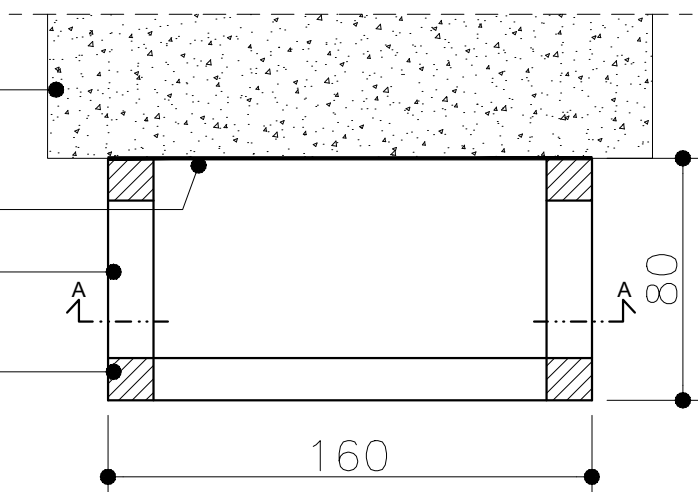
PRESIDENTE DO TCEES: SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO	DIRETOR GERAL DO TCEES: FABIANO VALLE BARROS	NÚMERO: 16
PROJETO: REFORMA: ESTACIONAMENTOS E SALAS TCEES	DISCRIMINAÇÃO: ADEQUAÇÃO DRENOS BASE RESERVATÓRIO	PRANCHA: 16/18
AUTOR: BRUNA SAIB C. RIZO – CAU A139629-3 / Mat. TCE 203697	DESENHO: BRUNA SAIB CHEQUER RIZO	DATA: MAR/2018

PAREDE EXISTENTE

JUNTA DE DILATAÇÃO

ALVENARIA EM BLOCO
DE CONCRETO
(14X19X39)cm

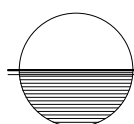
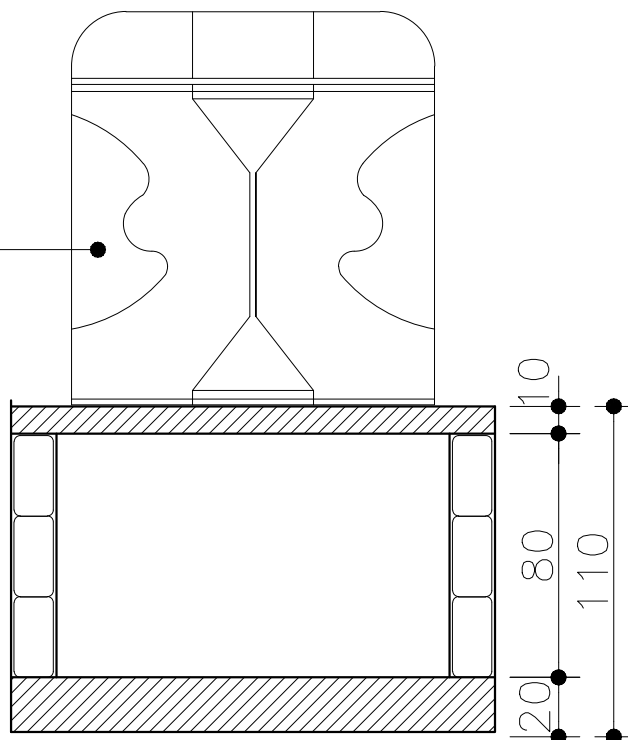
ALVENARIA EM BLOCO
CHEIO



PLANTA BAIXA

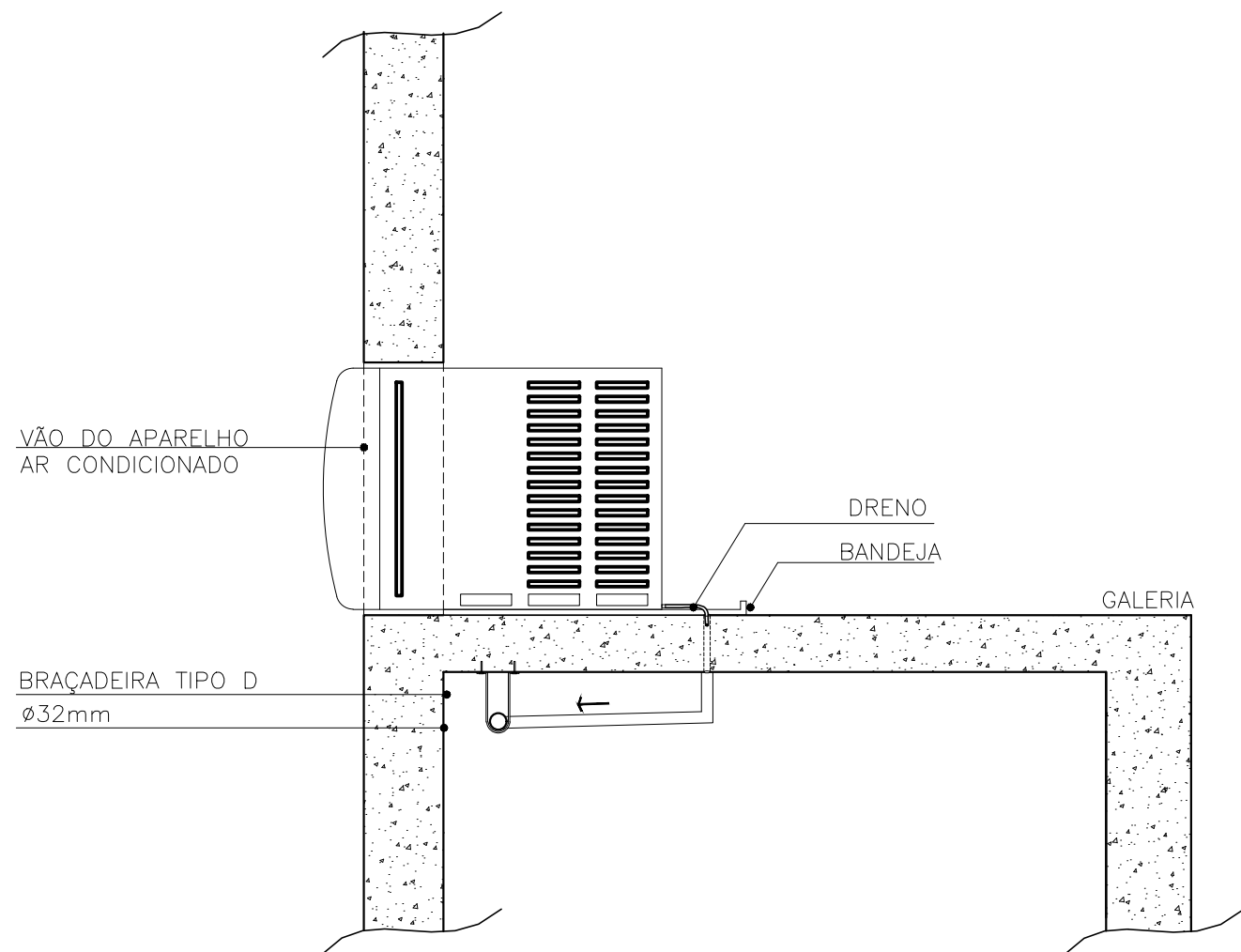
ESCALA 1/25

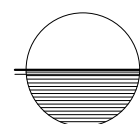
DIMENSÕES DO TANQUE 600L
(1,20x1,30)m (LxH)

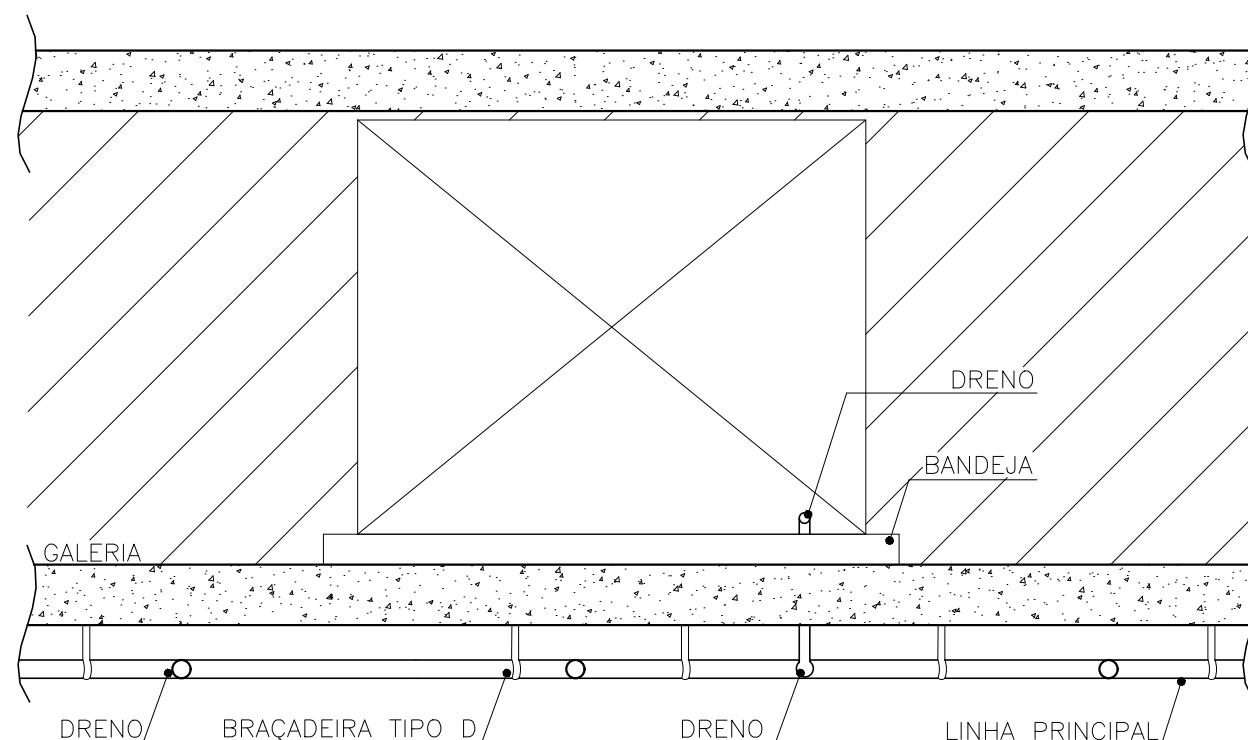


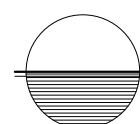
CORTE AA

ESCALA 1/25



 **CORTE ESQUEMÁTICO A**
ESCALA 1/10



 **CORTE ESQUEMÁTICO B**
ESCALA 1/10



TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TCEES

FABIANO VALLE BARROS
DIRETOR GERAL DO TCEES

PROJETO:

**PROJETO DE REFORMA
ESTACIONAMENTO E SALAS TCEES**

PROPRIETÁRIO:

ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TCEES

ENDEREÇO:

RUA JOSÉ ALEXANDRE BUAIZ, 157 - ENSEADA DO SUÁ
VITÓRIA - ES

AUTOR DO PROJETO:

ARQ. BRUNA SAIB CHEQUER RIZO
CAU A139629-3 / Mat. TCE 203697

DISCRIMINAÇÃO:

CORTES ESQUEMÁTICOS

DATA: MARÇO/2018

DESENHO: BRUNA SAIB CHEQUER RIZO

ESCALA: INDICADA

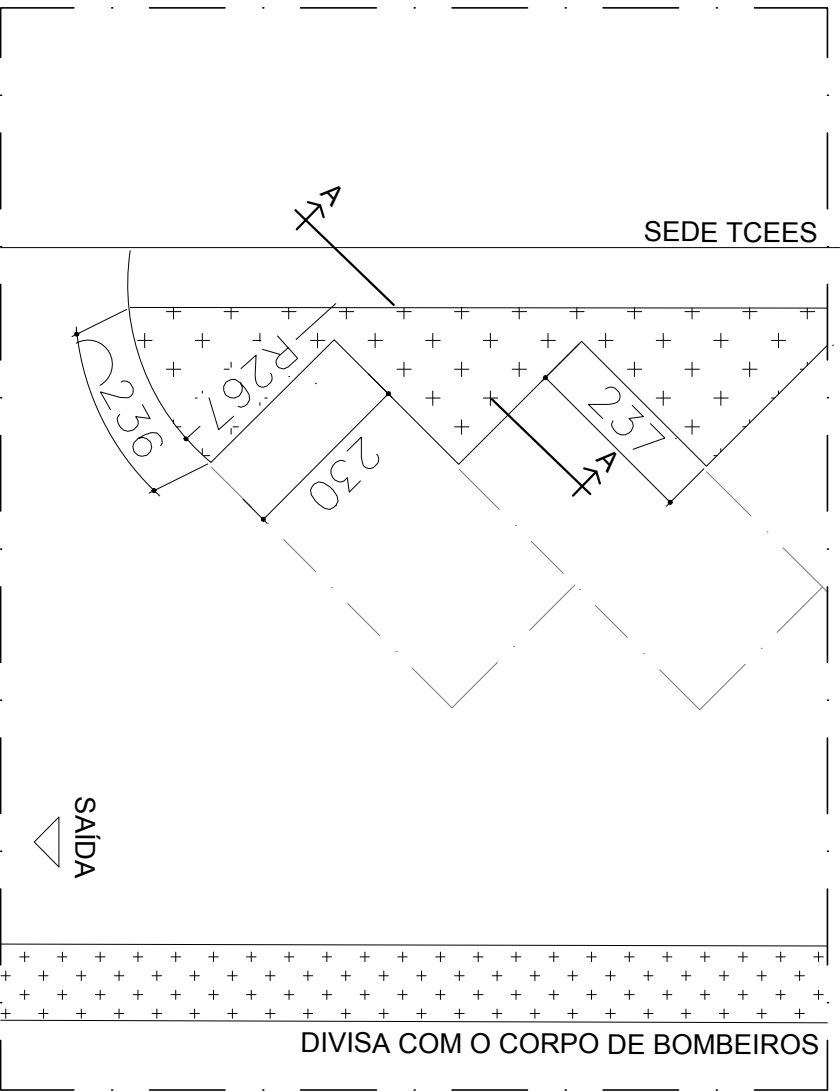
REVISÃO: 00

PRANCHA:

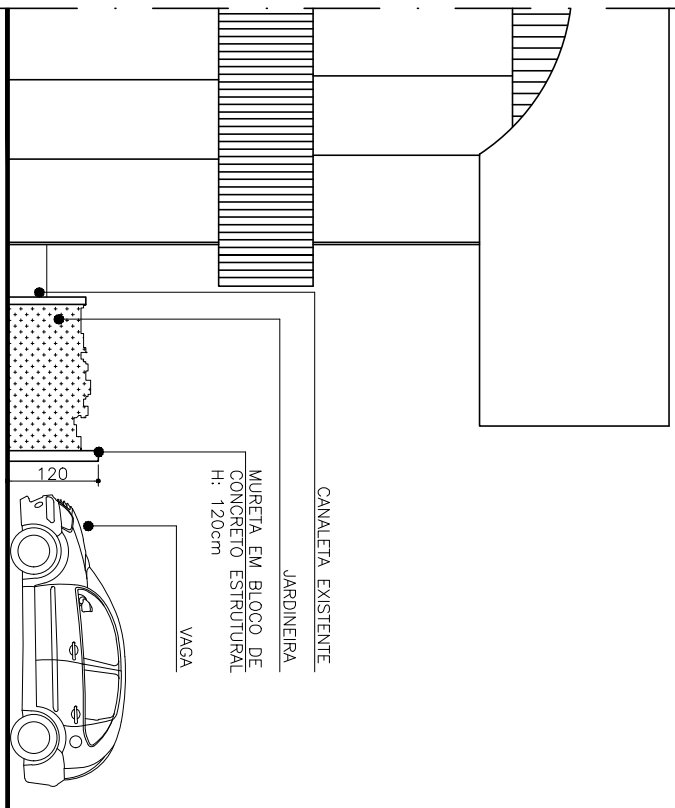
PA - 17/18

TCEES – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PRESIDENTE DO TCEES: SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO	DIRETOR GERAL DO TCEES: FABIANO VALLE BARROS	NÚMERO: 18
PROJETO: REFORMA: ESTACIONAMENTO E SALAS TCEES	DISCRIMINAÇÃO: JARDINEIRA ESTACIONAMENTO	PRANCHA: 18/18
AUTOR: BRUNA SAIB C. RIZO – CAU A139629-3 / Mot. TCE 203697	DESENHO: BRUNA SAIB CHEQUER RIZO	DATA: MAR/2018



JARDINEIRA | PLANTA BAIXA
ESCALA 1/100



JARDINEIRA | CORTE AA
ESCALA 1/100

- NOTA:
1. A MURETA DEVERÁ SER IMPERMEABILIZADA COM GOLFLIX;
 2. A MURETA DEVERÁ SER REBOCADA E PINTADA COM TINTA ACRÍLICA.

Subanexo VI: Composição de Serviços

CATÁLOGO DE COMPOSIÇÕES			
BDI:	35%	UND	VALOR JAN/2018
LEIS SOCIAIS:	128,33%		
NÚMERO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		
COMPOSIÇÃO 1	Caixa para ralo com grelha FOFO	und	R\$ 854,72
COMPOSIÇÃO 2	Demarcação de vaga de garagem (pintura)	m	R\$ 43,65
COMPOSIÇÃO 3	Recuperação de junta de dilatação 2 x 2 cm considerando 1cm de aplicação de isopor e 1cm de aplicação de mastique elástico do tipo sikaflex 1a ou equivalente a ser executado nas juntas de dilatação existente	m	R\$ 40,57
COMPOSIÇÃO 4	Fornecimento e assentamento de tubo de PVC para rede coletora de esgoto.	m	R\$ 136,29
COMPOSIÇÃO 5	Recolocação de piso existente do tipo pavi-s	m2	R\$ 18,45
COMPOSIÇÃO 6	Fornecimento e assentamento de grelha FOFO simples com requadro	und	R\$ 375,75
COMPOSIÇÃO 7	Porta em madeira de lei angelim pedra ou equivalente (0,80x2,10xm)	und	R\$ 959,50
COMPOSIÇÃO 8	Retirada de rodapé de granito para reaproveitamento	m	R\$ 1,84
COMPOSIÇÃO 9	Tubo de PVC rígido para esgoto no diâmetro de 200mm	m	R\$ 93,99
COMPOSIÇÃO 10	Bomba elétrica centrífuga bifásica 1 CV - 220V	und	R\$ 1.393,93
COMPOSIÇÃO 11	Fornecimento e instalação de painel de comando local	und	R\$ 1.509,31
COMPOSIÇÃO 12	Preenchimento da caixa do filtro com brita nº 04	m3	R\$ 108,74
COMPOSIÇÃO 13	Limpeza manual das caixas ralos	und	R\$ 41,70
COMPOSIÇÃO 14	Instalação de tela em arame galvanizado malha #2" losangular	m2	R\$ 46,09
COMPOSIÇÃO 15	Limpeza manual dos posto de visita (PV)	und	R\$ 83,41
COMPOSIÇÃO 16	Administração local da obra	und	R\$ 90.318,47
COMPOSIÇÃO 17	Fornecimento e instalação de lona plástica preta	m2	R\$ 4,63
COMPOSIÇÃO 18	Pintura para demarcação de vaga de portador de necessidades especiais, conforme NBR 9050	m2	R\$ 73,67
COMPOSIÇÃO 19	Pintura para demarcação de vaga de idoso	m2	R\$ 73,67
COMPOSIÇÃO 20	Poço de visita de esgoto sanitário em concreto pré-moldado	und	R\$ 1.413,40
COMPOSIÇÃO 21	Demolição de divisória existente	m2	R\$ 15,38
COMPOSIÇÃO 22	Porta em madeira de lei angelim pedra ou equivalente (0,90x2,10xm)	und	R\$ 1.002,51

COMPOSIÇÃO 23	Tampo em granito polido cinza andorinha (1,24x0,40x0,02m)	und	R\$ 182,93
COMPOSIÇÃO 24	Grade de ferro em barra chata, mais tela de proteção de arame galvanizado	m2	R\$ 393,84
COMPOSIÇÃO 25	Canaleta em PVC branco para linha frigorígena (CB80), dimensões 85mmx70mm, inclusive conexões	m	R\$ 43,86
COMPOSIÇÃO 26	Janela fixa para vidro em alumínio, exclusive vidro	m2	R\$ 411,12
COMPOSIÇÃO 27	Fornecimento e plantio de árvore ornamental Pata de Vaca, inclusive escoramento	und	R\$ 251,93
COMPOSIÇÃO 28	Instalação de chapa de aço fina a frio bitola 3/16 e=4,75mm e chumbadores de aço 5/8" para postes de aço com base, inclusive porca	und	R\$ 117,56
COMPOSIÇÃO 29	Recolocação de portão existente, inclusive instalação de chapa de aço fina (90x65)cm e=1,95mm em portão existente, conforme detalhe.	und	R\$ 268,86
COMPOSIÇÃO 30	Porta de vidro temperado, 0,9x2,10m, espessura 10mm, inclusive acessórios	und	R\$ 2.265,88
COMPOSIÇÃO 31	Fornecimento e instalação de piso granilite 40x40cm na cor cinza, conforme padrão existente	m2	R\$ 77,54
COMPOSIÇÃO 32	Retirada de guarda-corpo existente	m2	R\$ 13,90
COMPOSIÇÃO 33	Fornecimento e instalação de eletroduto/condulete de PVC rígido, liso, cor cinza, de 1", para instalações aparentes (NBR 5410), inclusive acessórios	m	R\$ 26,36
COMPOSIÇÃO 34	Fornecimento e instalação de eletroduto/condulete de PVC rígido, liso, cor cinza, de 3/4", para instalações aparentes (NBR 5410), inclusive acessórios	m	R\$ 23,43
COMPOSIÇÃO 35	Fornecimento e instalação de luminária p/ duas lâmpadas LED 18/20W, completa, soquete antivibratório e lâmpada LED 18/20W-127V	und	R\$ 134,91
COMPOSIÇÃO 36	Fornecimento e instalação de condulete PVC de 3/4", inclusive acessórios	und	R\$ 19,23
COMPOSIÇÃO 37	Fornecimento e instalação de condulete PVC de 1", inclusive acessórios	und	R\$ 21,56
COMPOSIÇÃO 38	Forro em drywall, inclusive estrutura de fixação	m2	R\$ 57,20
COMPOSIÇÃO 39	Retirada de toda tubulação de dreno instalada para substituição	m	R\$ 295,35

COMPOSIÇÃO 40	Instalação de tanque de 600L para armazenamento de água	und	R\$ 811,67
COMPOSIÇÃO 41	Quadro de distribuição para 18 djs	und	R\$ 278,39
COMPOSIÇÃO 42	Retirada de material de junta de dilatação existente, inclusive rebaixo na borda para instalação de cantoneira de alumínio.	m	R\$ 8,47
COMPOSIÇÃO 43	Fornecimento e instalação de mini-disjuntor tripolar 100A	und	R\$ 143,53
COMPOSIÇÃO 44	Instalação de cantoneira de alumínio com abas iguais de 1" para proteção das quinas das juntas de dilatação	m	R\$ 31,57
COMPOSIÇÃO 45	Fornecimento e instalação de caixa 4x2" em drywall	und	R\$ 11,31
COMPOSIÇÃO 46	Fornecimento e instalação de tomada padrão brasileiro linha cinza para condutele, com placa 4x2"	und	R\$ 25,48
COMPOSIÇÃO 47	Fornecimento e instalação de interruptor para condutele de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2" na cor cinza	und	R\$ 31,34
COMPOSIÇÃO 48	Fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado 1.1/4"	und	R\$ 8,82
COMPOSIÇÃO 49	Fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado 2"	und	R\$ 11,65
COMPOSIÇÃO 50	Fornecimento e instalação de eletroduto metálico flexível revestido externamente com PVC preto, diâmetro externo 25mm (3/4"), tipo sealtube	m	R\$ 31,11
COMPOSIÇÃO 51	Fornecimento e instalação de eletroduto metálico flexível revestido externamente com PVC preto, diâmetro externo 32mm (1"), tipo sealtube	m	R\$ 35,92
COMPOSIÇÃO 52	Fornecimento e instalação de tomada padrão brasileiro linha cinza para condutele 20A/250V, com placa 4x2"	und	R\$ 30,01
COMPOSIÇÃO 53	Fornecimento e instalação de poste reto com base construído em aço galvanizado	und	R\$ 368,31
COMPOSIÇÃO 54	Rodapé de porcelanato de 60x60, assentado com argamassa de cimento, inclusive rejuntamento	m	R\$ 15,67

COMPOSIÇÃO Nº 01

Serviço: Caixa para ralo com grelha FOFO 135 kg de alv . bloco de concreto (9X19X39) paredes de uma vez de 0.60X1.30X0.90m (externa), com cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, com impermeabilizante, incluindo base de 10cm em concreto FCK 15 MPa, exclusive escavação e reaterro.

Unidade: und

LEIS SOCIAIS: 128,33

BDI: 30,9

Data Base: Jan/2018

Base: SINAPI / LABOR

Código Base: SINAPI/LABOR

Fonte: SINAPI

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
ALVENARIA - 160710 LABOR								
PEDREIRO (LABOR)	H	'010139	1,9008	1	6,33	0	14,45	27,47
SERVENTE (LABOR)	H	'010146	2,1024	1	4,65	0	10,62	22,33
CONCRETO - 160716 LABOR								
PEDREIRO (LABOR)	H	'010139	0,2058	1	6,33	0	14,45	2,97
SERVENTE (LABOR)	H	'010146	1,2348	1	4,65	0	10,62	13,11
GRELHA - 73799/001 - SINAPI								
PEDREIRO (LABOR)	H	'010139	2,6	1	6,33	0	14,45	37,57
SERVENTE (LABOR)	H	'010146	2,651	1	4,65	0	10,62	28,15
REBOCO - - 120304 LABOR								
PEDREIRO (LABOR)	H	'010139	7,2	1	6,33	0	14,45	104,04
SERVENTE (LABOR)	H	'010146	7,776	1	4,65	0	10,62	82,58
SubTotal:								318,23

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
ALVENARIA - 160710 LABOR								
AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	'020503	0,0237888	1	62,92	0	62,92	1,50
CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III (LABOR)	KG	'020505	0,88704	1	0,67	0	0,67	0,59
CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	'020508	3,4272	1	0,31	0	0,31	1,06
BLOCO DE CONCRETO 9 X 19 X 39CM - VEDACAO (LABOR)	UN	'022502	37,8144	1	1,25	0	1,25	47,27
CONCRETO - 160716 LABOR								
AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	'020503	0,0724416	1	62,92	0	62,92	4,56
CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	'020508	31,4874	1	0,31	0	0,31	9,76
BRITA 1 (LABOR)	M3	'020517	0,0393078	1	72,45	0	72,45	2,85
BRITA 2 (LABOR)	M3	'020518	0,0393078	1	72,45	0	72,45	2,85
REBOCO - 120304 LABOR								
AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	'020503	0,16704	1	62,92	0	62,92	10,51
CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III (LABOR)	KG	'020505	8,352	1	0,67	0	0,67	5,60
CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	'020508	32,256	1	0,31	0	0,31	10,00
IMPERMEABILIZANTE (LABOR)	KG	'024015	2,88	1	7,07	0	7,07	20,36
GRELHA - 73799/001 - SINAPI								

GRELHA FOFO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MAXIMA 12,5 T, *300 X 1000* MM, E= *15* MM, AREA ESTACIONAMENTO CARRO PASSEIO	UN	11245 - SINAPI	1,000	1	215,81	0	215,81	215,81
ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	87316 - SINAPI - COMPOSIÇÃO	0,008	1	251,86	0	251,86	2,01
SubTotal:								334,73

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	128,33	318,23
Materiais(B)		334,73
Equipamentos(C)		0,00
Produção da Equipe(D)		1,00
Custo Horário Total(A+C)		318,23
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		318,23
Custo Direto Total(B+E)	30,9	652,95
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI		201,76
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		854,72

COMPOSIÇÃO Nº 02

Serviço: Pintura à base de resina acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, em faixas com largura de 8 cm, para demarcação de vaga de garagem.

Data Base: Jan/2018

Unidade: m

LEIS SOCIAIS: 128,33

BDI: 30,9

Base: LABOR / TCEES

Código Base:

Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
AJUDANTE (LABOR)	H	10101	0,8	1	5,34	0	12,19	9,75
PINTOR (LABOR)	H	10140	1,6	1	6,33	0	14,45	23,12
SubTotal:								32,87

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
TINTA A BASE DE EMULSAO ACRILICA (PARA PISOS) (LABOR)	L	037517 - LABOR	0,048	1	9,89	0	9,89	0,47
SubTotal:								0,47

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	128,33	32,87
Materiais(B)		0,47
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		32,872
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		32,872
Custo Direto Total(B+E)		33,35
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	30,9	10,30
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		43,65

COMPOSIÇÃO Nº 03

Data Base: Jan/2018

Serviço: Recuperação de junta de dilatação 2 x 2 cm considerando 1cm de aplicação de isopor e 1cm de aplicação de mastique elástico do tipo sikaflex 1a ou equivalente a ser executado nas juntas de dilatação existente.

Unidade: m

LEIS SOCIAIS: 128,33%

BDI: 30,9%

Base: LABOR

Código Base: 040705

Fonte: LABOR

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
Junta de dilatação								
AJUDANTE (LABOR)	H	'010101	0,15	1	5,34	0	R\$ 12,19	R\$ 1,83
PEDREIRO (LABOR)	H	'010139	0,15	1	6,33	0	R\$ 14,45	R\$ 2,17
SubTotal:								4,00

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
SIKAFLEX 1A (LABOR)	ML	'024038	207	1	0,13	0	0,13	26,91
FILETE EM ISOPOR 2X1CM (LABOR)	M	'028270	1,05	1	0,08	0	0,08	0,08
SubTotal:								26,99

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	128,33	4,00
Materiais(B)		26,99
Equipamentos(C)		0,00
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		4,00
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		4,00
Custo Direto Total(B+E)		30,99
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	30,9	9,58
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		40,57

COMPOSIÇÃO Nº 04

Data Base: Jan/2018

Serviço: Tubo de PVC para rede coletora de esgoto de parede maciça, DN 250 mm, junta elástica, instalado em local com nível baixo de interferências - fornecimento e assentamento.

Unidade: m

LEIS SOCIAIS: 128,33%

BDI: 30,9%

Base: LABOR/SINAPI

Código Base: 73656- SINAPI

Fonte: LABOR/SINAPI

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
AJUDANTE	H	10101 - IOPES	0,1	1	5,34	0	12,19	1,22
ENCANADOR	H	10118 - IOPES	0,1	1	6,33	0	14,45	1,45
SubTotal:								2,66

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	UN	20078 - SINAPI	0,02	1	20,83		20,83	0,43
TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 250 MM (NBR 7362)	M	41931 - SINAPI	1,05	1	96,21		96,21	101,02
SubTotal:								101,45

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	128,33	2,66
Materiais(B)		101,45
Equipamentos(C)		0,00
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		2,66
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		2,66
Custo Direto Total(B+E)	30,9	104,12
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI		32,17
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		136,29

COMPOSIÇÃO Nº 05

Serviço: Recolocação de piso existente do tipo pavi-s, espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm

Unidade: m2

LEIS SOCIAIS: 128,33

BDI: 30,90%

Data Base: Jan/2018

Base: LABOR/TCEES

Código Base: 200206

Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
CALCETEIRO/PINTOR	H	10108	0,23	1	6,33	0	14,45	3,32
SERVENTE	H	10146	0,46	1	4,65	0	10,62	4,89
SubTotal:								8,21

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
PO DE PEDRA	M3	20524	0,1	1	58,83	0	58,83	5,88
SubTotal:								5,88

RESUMO		
DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	128,33	8,21
Materiais(B)		5,88
Equipamentos(C)		0,00
Produção da Equipe(D)		1,00
Custo Horário Total(A+C)		8,21
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		8,21
Custo Direto Total(B+E)		14,09
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	30,9	4,35
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		18,45

COMPOSIÇÃO Nº 06

Serviço: Fornecimento e assentamento de grelha FOFO simples com requadro, carga máxima 12,5 T nas dimensões (30x100)cm com 1,5cm de espessura, utilizando argamassa 1:4 Cimento:Areia. O serviço de retirada da grelha existente está incluso.

Unidade: und

LEIS SOCIAIS: 128,33

BDI: 30,9

Data Base: Jan/2018

Base: SINAPI /LABOR

Código Base: 73799 - SINAPI

Fonte: SINAPI

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
PEDREIRO (LABOR)	H	010139	2,6	1	6,33	0	14,45	37,57
SERVENTE (LABOR) + Com a retirada da Grelha existente	H	'010146	2,981	1	4,65	0	10,62	31,66
SubTotal:								69,23

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
GRELHA - 73799/001 - SINAPI								
GRELHA FOFO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MAXIMA 12,5 T, *300 X 1000* MM, E= *15* MM, AREA ESTACIONAMENTO CARRO PASSEIO	UN	11245 - SINAPI	1,000	1	215,81	0	215,81	215,81
ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	87316 - SINAPI - COMPOSIÇÃO	0,008	1	251,86	0	251,86	2,01
SubTotal:								217,82

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	128,33	69,23
Materiais(B)		217,82
Equipamentos(C)		0,00
Produção da Equipe(D)		1,00
Custo Horário Total(A+C)		69,23
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		69,23
Custo Direto Total(B+E)		287,05
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	30,9	88,70
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		375,75

COMPOSIÇÃO Nº 07

Serviço: Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m, inclusive revestimento com formica na cor branca.

Unidade: und

LEIS SOCIAIS: 128,33

BDI: 30,9

Data Base: Jan/2018

Base: SINAPI /LABOR

Código Base: 061303 - LABOR

Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
AJUDANTE (LABOR)	H	'010101	3,75	1	5,34	0	12,19	45,71
CARPINTEIRO (LABOR)	H	'010111	3,75	1	6,33	0	14,45	54,19
SubTotal:								99,90

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
PREGO - PRECO MEDIO DAS BITOLAS (LABOR)	KG	026560	0,2	1	6,61	0	6,61	1,32
PORTA MADEIRA DE LEI ESP 30 MM 0.8X2.1M P/ PINTURA (LABOR)	UN	030212	1	1	140,4	0	140,4	140,40
ALIZAR / GUARNICAO EM MAD DE LEI 5X2.5CM (LABOR)	M	030496	11	1	13,6	0	13,6	149,60
FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA (LABOR)	UN	031508	1	1	163,53	0	163,53	163,53
DOBRADICA EM LATAO CROMADO 3 X 2.1/2" C/ PARAFUSO (LABOR)	UN	031601	3	1	26,64	0	26,64	79,92
FORMICA BRANCA ACABAMENTO FROST 0,80MM (5% DE PERDA)	M2	020910	3,59	1	27,39	0	27,39	98,33
SubTotal:								633,10

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	128,33	99,90
Materiais(B)		633,10
Equipamentos(C)		0,00
Produção da Equipe(D)		1,00
Custo Horário Total(A+C)		99,90
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		99,90
Custo Direto Total(B+E)		733,00
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	30,9	226,50
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		959,50

COMPOSIÇÃO Nº 08

Data Base: Jan/2018

Serviço: Retirada de rodapé de granito, para reaproveitamento.

Unidade: m

LEIS SOCIAIS: 128,33%

BDI: 30,9%

Base: LABOR

Código Base:010259

Fonte: LABOR

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
SERVENTE (LABOR)	H	'010146	0,132	1	4,65	0	10,62	1,40
SubTotal:								1,40

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
SubTotal:								0,00

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	128,33	1,40
Materiais(B)		0,00
Equipamentos(C)		0,00
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		1,40
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		1,40
Custo Direto Total(B+E)	30,9	1,40
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI		0,43
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		1,84

COMPOSIÇÃO Nº 09

Serviço: Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 200mm

LEIS SOCIAIS: 128,33%

BDI: 30,90%

Unidade: m

Data Base: Jan/2018

Base: LABOR / TCEES

Código Base: 130311

Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
AJUDANTE	H	10101	1,1	1	5,34	0	12,19	13,41
ENCANADOR	H	10118	1,1	1	6,33	0	14,45	15,90
SubTotal:								29,30

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
TUBO DE PVC PARA ESGOTO DE 200MM	M	62535	1,1	1	37,69	0	37,69	41,46
ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	69513	0,0167	1	25,68		25,68	0,43
SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	69514	0,025	1	24,56	0	24,56	0,614
SubTotal:								42,50

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	128,33	29,30
Materiais(B)		42,50
Equipamentos(C)		0,00
Produção da Equipe(D)		1,00
Custo Horário Total(A+C)		29,30
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		29,30
Custo Direto Total(B+E)	30,9	71,81
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI		22,19
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		93,99

COMPOSIÇÃO Nº 10

Data Base: Jan/2018

Serviço: Bomba elétrica centrífuga bifásica 1 CV - 220 V

Unidade: Unid.

LEIS SOCIAIS: 128,33%

BDI: 30,9%

Base: LABOR

Código Base: 85336 - SINAPI

Fonte: SINAPI

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
AJUDANTE (LABOR)	H	10101	1,6	1	5,34	0	12,19	19,50
ELETRICISTA (LABOR)	H	10115	0,8	1	6,33	0	14,45	11,56
SubTotal:								31,06

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
BOMBA HIDRÁULICA (POTÊNCIA 1CV, ENTRADA DE Ø1' E SAÍDA Ø1' - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE) - BIFÁSICO 220V	UN	Orçado - Março-18	1	1	1.033,67	0	1.033,67	1.033,67
FITA DE VEDACAO 18MM X 50M	M	69512 (LABOR)	0,94	1	0,16	0	0,16	0,15
SubTotal:								1033,82

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	128,33	31,06
Materiais(B)		1033,82
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		31,06
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		31,06
Custo Direto Total(B+E)		1.064,88
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	30,9	329,05
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		1.393,93

COMPOSIÇÃO Nº 11

Serviço: Fornecimento e instalação de Pannel de Comando Local, 400x300x200 (AxLxP) fabricado em chapas de aço carbono, chapa #4, porta com fecho rapido, placa de montagem #12, com flange inferior, IP-55. Com todos com componentes eletricos, conforme projeto.

LS=128,33% BDI=30,90%

Unidade: und

Data Base: Jan/2018

Base: SINAPI/IOPES

Código Base: orçado/ 150302 IOPES

Fonte:

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
ELETRICISTA	H	10115 - IOPES	3,2	1	6,33	0	14,45	46,24
AJUDANTE	H	10101 - IOPES	3,2	1	5,34	0	12,19	39,01
SubTotal:								85,25

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UND	11950 - SINAPI	2	1	0,14	0	0,14	0,28
PAINEL DE COMANDO LOCAL 400x300x200 (AxLxP) FABRICADO EM CHAPAS DE AÇO CARBONO, CHAPA #4, CONFORME PROJETO	UND	ORÇADO	1	1	1067,5		1067,5	1067,50
SubTotal:								1067,78

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	128,33	85,25
Materiais(B)		1067,78
Equipamentos(C)		0,00
Produção da Equipe(D)		1,00
Custo Horário Total(A+C)		85,25
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		85,25
Custo Direto Total(B+E)		1153,03
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	30,9	356,29
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		1509,31

COMPOSIÇÃO Nº 12

Serviço: Preenchimento da caixa do filtro com brita nº 04.

Unidade: m3

LEIS SOCIAIS: 128,33%

BDI: 30,90%

Data Base: Jan/2018

Base: LABOR / TCEES

Código Base: 30211

Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
SERVENTE	H	10146	1	1	4,65	0	10,62	10,62
SubTotal:								10,62

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
BRITA 4 (Filtro)	M3	20520	1,00	1	72,45		72,45	72,45
SubTotal:								72,45

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	128,33	10,62
Materiais(B)		72,45
Equipamentos(C)		0,00
Produção da Equipe(D)		1,00
Custo Horário Total(A+C)		10,62
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		10,62
Custo Direto Total(B+E)		83,07
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	30,9	25,67
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		108,74

COMPOSIÇÃO Nº 13

Serviço: Limpeza manual das caixas ralos.

LEIS SOCIAIS: 128,33%

BDI: 30,90%

Unidade: und

Data Base: Jan/2018

Base: LABOR / TCEES

Código Base: LABOR

Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
SERVENTE	H	'010146	3	1	4,65	0	10,62	31,86
SubTotal:								31,86

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
SubTotal:								0,00

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	128,33	31,86
Materiais(B)		0,00
Equipamentos(C)		0,00
Produção da Equipe(D)		1,00
Custo Horário Total(A+C)		31,86
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		31,86
Custo Direto Total(B+E)		31,86
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	30,9	9,84
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		41,70

COMPOSIÇÃO Nº 14

Serviço: Instalação de tela em arame galvanizado malha #2" Losangular - Fio nº 16 BWG.

LS=128,33% BDI=30,90%

Unidade: m2**Data Base:** Jan/2018**Base:** LABOR/IOPES**Código Base:** 160326-IOPES**Fonte:** LABOR**Versão:** 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
AJUDANTE	H	10101 - IOPES	1,5	1	5,34	0	12,19	18,29
SubTotal:								18,29

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
TELA ARAME GAL. MALHA # 2 LOSANGULAR FIO N.16 BWG.	m2	27520	1,6	1	10,58		10,58	16,93
SubTotal:								16,93

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	128,33	18,29
Materiais(B)		16,93
Equipamentos(C)		0,00
Produção da Equipe(D)		1,00
Custo Horário Total(A+C)		18,29
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		18,29
Custo Direto Total(B+E)		35,21
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	30,9	10,88
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		46,09

COMPOSIÇÃO Nº 15

Serviço: Limpeza manual do posto de visita (PV)

LEIS SOCIAIS: 128,33%

BDI: 30,90%

Unidade: und

Data Base: Jan/2018

Base: LABOR / TCEES

Código Base: LABOR

Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
SERVENTE	H	010146	6	1	4,65	0	10,62	63,72
SubTotal:								63,72

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
SubTotal:								0,00

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	128,33	63,72
Materiais(B)		0,00
Equipamentos(C)		0,00
Produção da Equipe(D)		1,00
Custo Horário Total(A+C)		63,72
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		63,72
Custo Direto Total(B+E)		63,72
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	30,9	19,69
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		83,41

COMPOSIÇÃO Nº 16

Serviço: Administração local da Obra, medida através da produção da obra.

LEIS SOCIAIS: 128,33

BDI: 30,9

Unidade: Und

Data Base: Jan/2018

Base: SINAPI/LABOR

Código Base: 160326 - IOPES

Fonte: SINAPI/LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
ENGENHEIRO PLENO (INCL. L SOCIAIS DE 51,04%)	mês	920301	1,33	1	14.803,43	0	14.803,43	19.737,91
TECNICO SEGUNDO GRAU -B-(INCL.LEIS SOCIAIS 51,04%)	mês	920289	5,00	1	3.902,87	0	3.902,87	19.514,35
TECNICO SEGUNDO GRAU-C- (INCL.L SOCIAIS DE 51,04%)	mês	920290	1,33	1	3.443,71	0	3.443,71	4.591,61
ENCARREGADO DE TURMA (INCL LS=51,04%)	mês	920306	5,00	1	2.927,46	0	2.927,46	14.637,30
ALMOXARIFE (MENSALISTA LEIS SOCIAIS = 51,04%)	mês	920302	5,00	1	2.103,38	0	2.103,38	10.516,90
SubTotal:								68.998,07

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
SubTotal:								0,00

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	128,33	68.998,07
Materiais(B)		0,00
Equipamentos(C)		0,00
Produção da Equipe(D)		1,00
Custo Horário Total(A+C)		68.998,07
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		68.998,07
Custo Direto Total(B+E)		68.998,07
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	30,9	21.320,40
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		90.318,47

COMPOSIÇÃO Nº 17

Serviço: Fornecimento/instalação de lona plástica preta, para proteção preventiva, espessura 150 micras.

Unidade: m2

LEIS SOCIAIS: 128,33

BDI: 30,9

Data Base: Jan/2018

Base: SINAPI

Código Base: 68053 - SINAPI

Fonte: SINAPI

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
AJUDANTE	H	10101	0,2	1	5,35	0	12,19	2,438
SubTotal:								2,438

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
LONA PLASTICA PRETA, E= 150 MICRA	m2	3777 SINAPI	1,1	1	1,10	0	1,10	1,10
SubTotal:								1,10

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	128,33	2,44
Materiais(B)		1,10
Equipamentos(C)		0,00
Produção da Equipe(D)		1,00
Custo Horário Total(A+C)		2,44
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		2,44
Custo Direto Total(B+E)		3,54
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	30,9	1,09
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		4,63

COMPOSIÇÃO Nº 18

Serviço: Pintura com tinta a base de borracha clorada, 2 demãos, para demarcação de vaga de portador de necessidades especiais, conforme NBR 9050/2015.

Unidade: m2

LEIS SOCIAIS: 128,33

BDI: 30,9

Data Base: Jan/2018

Base: LABOR / TCEES

Código Base: 071701

Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
PINTOR	H	10140	0,85	1	6,33	0	14,45	12,28
SERVENTE	H	10146	0,68	1	4,65	0	10,62	7,22
SubTotal:								19,50

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	3- SINAPI	0,08	1	3,56	0	3,56	0,30
TINTA BORRACHA CLORADA, ACABAMENTO SEMIBRILHO, CORES VIVAS	L	7314- SINAPI	0,41	1	88,82	0	88,82	36,48
SubTotal:								36,78

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	128,33	19,50
Materiais(B)		36,78
Equipamentos(C)		0,00
Produção da Equipe(D)		1,00
Custo Horário Total(A+C)		19,50
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		19,50
Custo Direto Total(B+E)		56,28
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	30,9	17,39
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		73,67

COMPOSIÇÃO Nº 19

Serviço: Pintura com tinta a base de borracha clorada, 2 demãos, para demarcação de vaga de idoso

Unidade: m2

LEIS SOCIAIS: 128,33

BDI: 30,9

Data Base: Jan/2018

Base: LABOR / TCEES

Código Base: 071701

Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
PINTOR	H	10140	0,85	1	6,33	0	14,45	12,28
SERVENTE	H	10146	0,68	1	4,65	0	10,62	7,22
SubTotal:								19,50

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	000003- SINAPI	0,08	1	3,56	0	3,56	0,30
TINTA BORRACHA CLORADA, ACABAMENTO SEMIBRILHO, CORES VIVAS	L	7314- SINAPI	0,41	1	88,82	0	88,82	36,48
SubTotal:								36,78

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	128,33	19,50
Materiais(B)		36,78
Equipamentos(C)		0,00
Produção da Equipe(D)		1,00
Custo Horário Total(A+C)		19,50
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		19,50
Custo Direto Total(B+E)		56,28
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	30,9	17,39
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		73,67

COMPOSIÇÃO Nº 20

Serviço: Poço visita esgoto sanitário anel concreto pré-moldado prof.=0,90m c/tampão fofo articulado, classe b125 carga máx. 12,5 t, redondo tampa 600 mm, rede pluvial/esgoto/rejuntamento anéis/revestimento liso calha interna c/arg cim/areia 1:4. base/banqueta em concreto fck=10mpa.

Unidade: und

LEIS SOCIAIS: 128,33%

BDI: 30,90%

Data Base: Jan/2018

Base: LABOR / TCEES

Código Base: 73963/30 - SINAPI

Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
PEDREIRO (LABOR)	H	010139	11,5	1	6,33	0	14,65	168,475
SERVEnte (LABOR)	H	'010146	9	1	4,65	0	10,62	95,58
SubTotal:								264,06

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
LAJE PRE-MOLDADA DE TRANSICAO EXCENTRICA EM CONCRETO ARMADO, DN 1200 MM, FURO CIRCULAR DN 600 MM, ESPESSURA 12 CM	UN	11649 - SINAPI	1	1	178,74	0	178,74	178,74
TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	UN	11301-SINAPI	1	1	352,24	0	352,24	352,24
ANEL DE CONCRETO ARMADO, D = *1,10* M, H = 0,30 M	UN	12548 - SINAPI	2	1	63,32	0	63,32	126,64
ANEL DE CONCRETO ARMADO, D = 0,60 M, H = 0,10 M	UN	13113 - SINAPI	1	1	25,95	0	25,95	25,95
CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCAS DE FIXADOR COM COM DUAS DEMAOS	M2	73445 - SINAPI - COMPOSIÇÃO	5,7	1	7,68	0	7,68	43,78
ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	87316 - SINAPI - COMPOSIÇÃO	0,085	1	251,86	0	251,86	21,41
CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	94962 - SINAPI - COMPOSIÇÃO	0,35	1	191,28	0	191,28	66,95
SubTotal:								815,70

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	128,33	264,06
Materiais(B)		815,70
Equipamentos(C)		0,00
Produção da Equipe(D)		1,00
Custo Horário Total(A+C)		264,06
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		264,06
Custo Direto Total(B+E)	30,9	1079,76
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI		333,64
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		R\$ 1.413,40

COMPOSIÇÃO Nº 21

Serviço: Demolição de divisória existente.

Unidade: m2

LEIS SOCIAIS: 128,33%

BDI: 30,90%

Data Base: Jan/2018

Base: LABOR / TCEES

Código Base: 73963 - SINAPI

Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
AJUDANTE (LABOR)	H	'010101	0,075	1	5,34	0	12,19	0,91425
CARPINTEIRO (LABOR)	H	'010111	0,75	1	6,33	0	14,45	10,8375
SubTotal:								11,75

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
SubTotal:								0,00

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	128,33	11,75
Materiais(B)		0,00
Equipamentos(C)		0,00
Produção da Equipe(D)		1,00
Custo Horário Total(A+C)		11,75
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		11,75
Custo Direto Total(B+E)	30,9	11,75
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI		3,63
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		15,38

COMPOSIÇÃO Nº 22

Serviço: Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.90 x 2.10 m

Unidade: und

LEIS SOCIAIS: 128,33

BDI: 30,9

Data Base: Jan/2018

Base: LABOR

Código Base: 061304 - LABOR

Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
AJUDANTE (LABOR)	H	'010101	3,75	1	5,34	0	12,19	45,71
CARPINTEIRO (LABOR)	H	'010111	3,75	1	6,33	0	14,45	54,19
SubTotal:								99,90

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
PREGO - PRECO MEDIO DAS BITOLAS (LABOR)	KG	'026560	0,2	1	6,61	0	6,61	1,32
PORTA MADEIRA DE LEI ESP 30 MM 0.9X2.1M P/ PINTURA (LABOR)	UN	'030213	1	1	166,33	0	166,33	166,33
ALIZAR / GUARNICAO EM MAD DE LEI 5X2.5CM (LABOR)	M	'030496	11	1	13,6	0	13,6	149,60
FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA (LABOR)	UN	'031508	1	1	163,53	0	163,53	163,53
DOBRADICA EM LATAO CROMADO 3 X 2.1/2" C/ PARAFUSO (LABOR)	UN	'031601	3	1	26,64	0	26,64	79,92
FORMICA BRANCA ACABAMENTO FROST 0,80MM (5% DE PERDA)	M2	'020910	3,843	1	27,39	0	27,39	105,26
SubTotal:								665,96

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	128,33	99,90
Materiais(B)		665,96
Equipamentos(C)		0,00
Produção da Equipe(D)		1,00
Custo Horário Total(A+C)		99,90
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		99,90
Custo Direto Total(B+E)	30,9	765,86
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI		236,65
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		1002,51

COMPOSIÇÃO Nº 23

LEIS SOCIAIS: 128,33

BDI: 30,9

Data Base: Jan/2018

Serviço: Tampo em granito cinza andorinha polido esp.2cm, nas dimensões (1,24x0,40)m, para balcão de atedimento do almoxarifado.

Unidade: und

Base: LABOR

Código Base: 210210

Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
PEDREIRO	H	10139	3,333	1	6,33	0	14,45	48,16
SERVENTE	H	10146	3,333	1	4,65	0	10,62	35,40
SubTotal:								83,56

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
AREIA LAVADA MEDIA	M3	20503	0,0087	1	62,92	0	62,92	0,55
CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	20508	3,78	1	0,31	0	0,31	1,17
GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO ESP. 2CM	M2	32596	0,5	1	108,94	0	108,94	54,47
SubTotal:								56,19

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	128,33	83,56
Materiais(B)		56,19
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		83,56
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		83,56
Custo Direto Total(B+E)	30,9	139,75
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI		43,18
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		182,93

COMPOSIÇÃO Nº 24

LEIS SOCIAIS: 128,33

BDI: 30,9

Data Base: Jan/2018

Serviço: Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento, mais Tela de proteção de arame galvanizado 1/2" fio 12, conforme projeto.

Unidade: m2

Base: LABOR

Código Base: '071105 + 071101

Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
PEDREIRO	H	'010139	3	1	6,33	0	14,45	-	43,35
SERVENTE	H	'010146	3	1	4,65	0	10,62	-	31,86
SubTotal:									75,21

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
BARRA CHATA - 071105									
AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	'020503	0,009485	1	62,92	0	62,92	-	0,60
CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III (LABOR)	KG	020505	0,5642	1	0,67	0	0,67	-	0,38
CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	'020508	2,8484	1	0,31	0	0,31	-	0,88
BARRA CHATA DE FERRO ASTM A-36 1/4" X 1" (LABOR)	M	'028125	7,522123	1	5,16	0	5,16	0,512	58,69
BARRA CHATA DE FERRO ASTM A-36 1/4" X 1.1/4" (LABOR)	M	070276	2,58708	1	6,27	0	6,27	0,512	24,53
GALVANIZAÇÃO ELETROLITICA (LABOR)	KG	'079375	13,64	1	2,1	0	2,1	0,512	43,31
TELA ARAME GALV. MALHA # 1/2" QUADRADA - FIO N.12 BWG (LABOR)	M2	'027679	1	1	64,34	0	64,34	0,512	97,28
SubTotal:									225,66

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	128,33	75,21
Materiais(B)		225,66
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		75,21
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		75,21
Custo Direto Total(B+E)		300,87
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	30,9	92,97
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		393,84

COMPOSIÇÃO Nº 25

LEIS SOCIAIS: 128,33

BDI: 30,9

Data Base: Jan/2018

Serviço: Canaleta em PVC branco para linha frigorígena (CB80), dimensões 85mmx70mm, inclusive conexões.

Unidade: m

Base: LABOR

Código Base:

Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
PEDREIRO	H	'010139	0,5	1	6,33	0	14,45	-	7,225
SERVENTE	H	'010146	0,5	1	4,65	0	10,62	-	5,31
SubTotal:									12,54

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
CANALETA SPLIT CB80. DIMENSÕES: 85mmx70mm, INCLUSIVE CONEXÃO DE 90° CB80	m	ORÇADO	1	1	20,97	0	20,97	-	20,97
SubTotal:									20,97

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	128,33	12,54
Materiais(B)		20,97
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		12,54
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		12,54
Custo Direto Total(B+E)		33,51
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	30,9	10,35
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		43,86

COMPOSIÇÃO Nº 26

LEIS SOCIAIS: 128,33

BDI: 30,9

Data Base: Jan/2018

Serviço: Janela fixa para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro.

Unidade: m2

Base: LABOR

Código Base: 71701

Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
PEDREIRO	H	'010139	1,5	1	6,33	0	14,45	-	21,675
SERVENTE	H	'010146	1	1	4,65	0	10,62	-	10,62
SubTotal:									32,30

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	'020503	0,005	1	62,92	0	62,92	-	0,3146
CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	'020508	1,94	1	0,31	0	0,31	-	0,601
JANELA DE CORRER LINHA 25 ALUMINIO ANOD. NATURAL (LABOR)	M2	'031443	1	1	280,86	0	280,86	-	280,860
SubTotal:									281,78

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	128,33	32,30
Materiais(B)		281,78
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		32,30
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		32,30
Custo Direto Total(B+E)	30,9	314,07
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI		97,05
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		411,12

COMPOSIÇÃO Nº 27

LEIS SOCIAIS: 128,33

BDI: 30,9

Data Base: Jan/2018

Serviço: Fornecimento e plantio de árvore ornamental pata de vaca com altura 1,5 a 2m; em cava de 80x80x80cm, inclusive escoramento

Unidade: und

Base: LABOR/SINAPI

Código Base:

Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
ESCAVAÇÃO									
SERVENTE (LABOR)	H	10146	1,66	1	4,65	0	10,62	-	17,63
PLANTIO									
AJUDANTE (LABOR)	H	10101	2	1	5,34	0	12,19	-	24,38
ESCORAMENTO									
AJUDANTE (LABOR)	H	'010101	1,95	1	5,34	0	12,19	-	23,77
CARPINTEIRO (LABOR)	H	'010111	1,95	1	6,33	0	14,45	-	28,18
SubTotal:									28,18

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
PLANTIO									
ÁRVORE ORNAMENTAL PATA DE VACA COM ALTURA 1,5 A 2M EM CAVA DE 80 X 80 X 80 cm - (APENAS MATERIAL)	UND	30147000376 - PINI - (DEZ/2017)	1	1	113,43	0	113,43	-	113,43
TERRA VEGETAL	M3	38511	0,038	1	57,16	0	57,16	-	2,17
ESCORAMENTO									
SARRAFO DE MADEIRA DE LEI 10 X 2.5 CM (TAIPA DE 1A) (LABOR)	M	021016	0,5	1	7,39	0	7,39	-	3,70
TABUA DE MADEIRA DE LEI 2.5 X 30.0 CM (TAIPA DE 1A) (LABOR)	M	021103	1	1	38,78	0	38,78	-	38,78
PREGO 18X27 (LABOR)	KG	026569	0,15	1	6,15	0	6,15	-	0,92
DESMOLDANTE PARA FORMAS (LABOR)	L	028008	0,4	1	13,2	0	13,2	-	5,28
SubTotal:									164,28

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	128,33	28,18
Materiais(B)		164,28
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		28,18
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		28,18
Custo Direto Total(B+E)		192,46
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	30,9	59,47
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		251,93

COMPOSIÇÃO Nº 28

LEIS SOCIAIS: 128,33

BDI: 30,90%

Data Base: Jan/2018

Serviço: Instalação de chapa de aço fina a frio bitola 3/16 e=4,75mm e chumbadores de aço 5/8" para postes de aço com base, inclusive porca.

Unidade: und

Base: LABOR/SINAPI

Código Base:

Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
PEDREIRO (LABOR)	H	'010139	0,66	1	6,33	0	14,45	-	9,54
SERVENTE (LABOR)	H	'010146	0,66	1	4,65	0	10,62	-	7,01
SubTotal:									16,55

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
PLANTIO									
CHUMBADOR DE ACO, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA	und	011975- SINAPI	4	1	10,64	0	10,64	-	42,56
CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 3/16 ", E = 4,75 MM (38,00 KG/M2	kg	01319-SINAPI	6,08	1	5,05	0	5,05	-	30,70
SubTotal:									73,26

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	128,33	16,55
Materiais(B)		73,26
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		16,55
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		16,55
Custo Direto Total(B+E)	30,9	89,81
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI		27,75
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		117,56

COMPOSIÇÃO Nº 29

LEIS SOCIAIS: 128,33

BDI: 30,90%

Data Base: Jan/2018

Serviço: Recolocação de portão existente, inclusive instalação de chapa de aço fina (90x65)cm e=1,95mm em portão existente, conforme detalhe.

Unidade: und

Base: LABOR/SINAPI

Código Base:

Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
PEDREIRO (LABOR)	H	'010139	3,66	1	6,33	0	14,45	-	52,89
SERVENTE (LABOR)	H	'010146	3,72	1	4,65	0	10,62		39,51
SubTotal:									92,39

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
CHAPA DE ACO GALVANIZADA Nº 14 (ESP. 1,95MM)	m2	068047	1,17	1	96,58	0	96,58	-	113,00
SubTotal:									113,00

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	128,33	92,39
Materiais(B)		113,00
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		92,39
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		92,39
Custo Direto Total(B+E)	30,9	205,39
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI		63,47
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		268,86

COMPOSIÇÃO Nº 30

LEIS SOCIAIS: 128,33

BDI: 30,90%

Data Base: Jan/2018

Serviço: Porta de vidro temperado, 0,9X2,10m, espessura 10mm, inclusive acessórios.

Unidade: und

Base: LABOR/SINAPI

Código Base: 73838/001 - SINAPI

Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
PEDREIRO (LABOR)	H	010139	0,3	1	6,33	0	14,45	-	4,34
SubTotal:									4,34

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
JOGO DE FERRAGENS CROMADAS P/ PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTA: DOBRADICA SUPERIOR (101) E INFERIOR (103), TRINCO (502), FECHADURA (520), CONTRA FECHADURA (531), COM CAPUCHINHO	CJ	3104 - SINAPI	1,00	1	303,87	0	303,87	-	303,87
VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	M2	10507 - SINAPI	1,89	1	267,19	0	267,19	-	504,99
MOLA HIDRAULICA DE PISO P/ VIDRO TEMPERADO 10MM	UN	11499 - SINAPI	1,00	1	906,80	0	906,80	-	906,80
PUXADOR CONCHA DE EMBUTIR, EM LATAO CROMADO, PARA PORTA / JANELA DE CORRER, LISO, SEM FURO PARA CHAVE, COM FUIROS PARA FIXAR PARAFUSOS, *30 X 90* MM (LARGURA X ALTURA)	UN	11523 - SINAPI	1,00	1	11,01	0	11,01	-	11,01
									1726,67

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	128,33	4,34
Materiais(B)		1726,67
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		4,34
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		4,34
Custo Direto Total(B+E)	30,9	1731,00
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI		534,88
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		2265,88

COMPOSIÇÃO Nº 31

LEIS SOCIAIS: 128,33

BDI: 30,90%

Data Base: Jan/2018

Serviço: Fornecimento e instalação de piso granilite 40x40cm na cor cinza, conforme padrão existente

Unidade: m2

Base: LABOR/SINAPI

Código Base: 200253 - IOPES

Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
LADRILHISTA (LABOR)	H	'010128	0,3	1	6,33	0	14,45	-	4,34
SERVENTE (LABOR)	H	'010146	0,2	1	4,65	0	10,62	-	2,12
SubTotal:									6,46

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
CIMENTO COLANTE INDUSTRIALIZADO AC I (LABOR)	KG	020510	4,8	1	0,51	0	0,51	-	2,448
PISO GRANILITE 40X40CM, COR CINZA	M2	ORÇADO	1	1	50,33	0	50,33	-	50,33
SubTotal:									52,78

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	128,33	6,46
Materiais(B)		52,78
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		6,46
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		6,46
Custo Direto Total(B+E)	30,9	59,24
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI		18,30
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		77,54

COMPOSIÇÃO Nº 32

LEIS SOCIAIS: 128,33

BDI: 30,90%

Data Base: Jan/2018

Serviço: Fornecimento e instalação de piso granilite 40x40cm na cor cinza, conforme padrão existente

Unidade: m2

Base: LABOR

Código Base: 010224

Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
SERVENTE (LABOR)	H	'010146	1	1	4,65	0	10,62	-	10,62
SubTotal:									10,62

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	128,33	10,62
Materiais(B)		0,00
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		10,62
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		10,62
Custo Direto Total(B+E)		10,62
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	30,9	3,28
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		13,90

COMPOSIÇÃO Nº 33

Serviço: Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC rígido, liso, cor cinza, de 1", para instalações aparentes (NBR 5410), inclusive acessórios.

LEIS SOCIAIS: 128,33%

BDI: 30,90%

Unidade: m

Data Base: Jan/2018

Base: LABOR / TCEES

Código Base: 150806

Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
AJUDANTE (LABOR)	H	'010101	0,2	1	5,34	0	12,19	2,44
ELETRICISTA (LABOR)	H	'010115	0,2	1	6,33	0	14,45	2,89
SubTotal:								5,33

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
BUCHA PLASTICA COM PARAFUSO - 8MM (LABOR)	UN	026548	4	1	0,22	0	0,22	0,88
ELETRODUTO CONDULETE PVC RÍGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1" APARENTE TIGRE E EQUIV	M	39255-SINAPI	1,1	1	10,73	0	10,73	11,803
LUVA DE 1" PARA ELETRODUTO DE PVC CINZA	UN	ORÇADO	0,34	1	1,71	0	1,71	0,58
CURVA LONGA DE 1" PARA ELETRODUTO DE PVC CINZA	UN	ORÇADO	0,1	1	4,3	0	4,3	0,43
ABRAÇADEIRA PARA ELETRODUTO DE PVC DE 1" CINZA	UN	ORÇADO	0,67	1	1,66	0	1,66	1,1122
SubTotal:								14,81

Notas:

1) Foi considerado a utilização de uma abraçadeira a cada 1,5m.

2) Para as curvas o critério utilizado foi uma a cada 10m.

3) Para o insumo luvas o critério adotado foi de duas luvas a cada 3m.

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	128,33	5,33
Materiais(B)		14,81
Equipamentos(C)		0,00
Produção da Equipe(D)		1,00
Custo Horário Total(A+C)		5,33
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		5,33
Custo Direto Total(B+E)		20,13
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	30,9	6,22
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		26,36

COMPOSIÇÃO Nº 34

Serviço: Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC rígido, liso, cor cinza de 3/4", para instalações aparentes (NBR 5410), inclusive acessórios

LEIS SOCIAIS: 128,33%

BDI: 30,90%

Unidade: m

Data Base: Jan/2018

Base: LABOR / TCEES

Código Base: 150806

Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
AJUDANTE (LABOR)	H	'010101	0,2	1	5,34	0	12,19	2,44
ELETRICISTA (LABOR)	H	'010115	0,2	1	6,33	0	14,45	2,89
SubTotal:								5,33

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
BUCHA PLASTICA COM PARAFUSO - 8MM (LABOR)	UN	026548	4	1	0,22	0	0,22	0,88
ELETRODUTO CONDULETE PVC RÍGIDO, LISO, COR CINZA, DE 3/4" APARENTE TIGRE E EQUIV (LABOR)	M	39253-SINAPI	1,1	1	7,39	0	7,39	8,129
LUVA DE 3/4" PARA ELETRODUTO DE PVC CINZA	UN	ORÇADO - MAPA COMPARATIVO	0,34	1	1,54	0	1,54	0,52
CURVA LONGA DE 3/4" PARA ELETRODUTO DE PVC CINZA	UNID	ORÇADO - MAPA COMPARATIVO	0,13	1	2,90	0	2,90	0,38
ABRAÇADEIRA PARA ELETRODUTO DE PVC DE 3/4" CINZA	UN	ORÇADO - MAPA COMPARATIVO	2	1	1,33	0	1,33	2,66
SubTotal:								12,57

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	128,33	5,33
Materiais(B)		12,57
Equipamentos(C)		0,00
Produção da Equipe(D)		1,00
Custo Horário Total(A+C)		5,33
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		5,33
Custo Direto Total(B+E)		17,90
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	30,9	5,53
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		23,43

COMPOSIÇÃO Nº 35

Serviço: Fornecimento e instalação de luminária p/ duas lâmpadas LED 18/20W, completa, soquete antivibratório e lâmpada LED 18/20W-127V

LEIS SOCIAIS: 128,33%

BDI: 30,90%

Unidade: und

Data Base: Jan/2018

Base: LABOR / TCEES

Código Base: 180102 - MO/ ORÇAMENTO

Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
AJUDANTE (LABOR)	H	'010101	1,1	1	4,95	0	11,3	12,43
ELETRICISTA (LABOR)	H	'010115	1,1	1	5,87	0	13,4	14,74
SubTotal:								27,17

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
CALHA ABERTA 2x40	UND	ORÇADO	1	1	19,19	0	19,19	19,19
LÂMPADA FLUORESCENTE LED 18/20W BIV. TUBULAR	UND	ORÇADO	2	1	24,37	0	24,37	48,74
SOQUETE P/ FLUORESCENTE ANTI-VIBRADOR	UND	ORÇADO	4	1	1,99	0	1,99	7,96
SubTotal:								75,89

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	128,33	27,17
Materiais(B)		75,89
Equipamentos(C)		0,00
Produção da Equipe(D)		1,00
Custo Horário Total(A+C)		27,17
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		27,17
Custo Direto Total(B+E)		103,06
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	30,9	31,85
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		134,91

COMPOSIÇÃO Nº 36

Serviço: Fornecimento e instalação de condutele PVC de 3/4", inclusive acessórios.

LEIS SOCIAIS: 128,33%

BDI: 30,90%

Unidade: und

Data Base: Jan/2018

Base: LABOR / TCEES

Código Base: 150802

Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
ELETRICISTA (LABOR)	H	'010115	0,3	1	5,87	0	13,4	4,02
SubTotal:								4,02

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
CONDULETE EM PVC, TIPO "C", SEM TAMPA, DE 3/4"	UNID	39331 - SINAPI	1	1	6,25	0	6,25	6,25
BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UNID	7583 - SINAPI	1	1	0,29	0	0,29	0,29
TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	UNID	7543 - SINAPI	1		3,42	0	3,42	3,42
ADAPTADOR PVC PARA ELETRODUTO 3/4"	UNID	ORÇADO - MAPA COMPARATIVO	1	1	0,71	0	0,71	0,71
SubTotal:								10,67

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	128,33	4,02
Materiais(B)		10,67
Equipamentos(C)		0,00
Produção da Equipe(D)		1,00
Custo Horário Total(A+C)		4,02
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		4,02
Custo Direto Total(B+E)		14,69
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	30,9	4,54
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		19,23

COMPOSIÇÃO Nº 37

Serviço: Fornecimento e instalação de condutele PVC de 1", inclusive acessórios.

LEIS SOCIAIS: 128,33%

BDI: 30,90%

Unidade: und

Data Base: Jan/2018

Base: LABOR / TCEES

Código Base: 150802

Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
ELETRICISTA (LABOR)	H	'010115	0,3	1	5,87	0	13,4	4,02
SubTotal:								4,02

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
CONDULETE EM PVC, TIPO "C", SEM TAMPA, DE 1"	UNID	39332 - SINAPI	1	1	7,86	0	7,86	7,86
BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UNID	7583 - SINAPI	1	1	0,29	0	0,29	0,29
TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	UNID	7543 - SINAPI	1		3,42	0	3,42	3,42
ADAPTADOR PVC PARA ELETRODUTO 1"	UNID	ORÇADO	1	1	0,88	0	0,88	0,88
SubTotal:								12,45

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	128,33	4,02
Materiais(B)		12,45
Equipamentos(C)		0,00
Produção da Equipe(D)		1,00
Custo Horário Total(A+C)		4,02
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		4,02
Custo Direto Total(B+E)		16,47
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	30,9	5,09
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		21,56

COMPOSIÇÃO Nº 38

Serviço: Fornecimento e instalação de forro em drywall, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação

Unidade: m2

LEIS SOCIAIS: 128,33%

BDI: 30,90%

Data Base: Jan/2018

Base: LABOR / TCEES

Código Base: 150802

Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	010130 (LABOR)	0,3628000	1	6,33	0,00	R\$ 14,45	5,24
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	010146 (LABOR)	0,3628000	1	4,65	0,00	R\$ 10,62	3,85
SubTotal:								9,09

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
ARAME GALVANIZADO 10 BWG, 3,40MM (0,0713KG/M)	KG	335 - SINAPI	0,0426000	1	9,30	0	R\$ 9,30	R\$ 0,40
CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	39413 - SINAPI	1,0966000	1	15,29	0	R\$ 15,29	R\$ 16,77
PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	M	39427 - SINAPI	3,8510000	1	2,73	0	R\$ 2,73	R\$ 10,51
PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	UN	39430 - SINAPI	1,3265000	1	1,03	0	R\$ 1,03	R\$ 1,37
FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORÇO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	39432 - SINAPI	1,4395000	1	2,26	0	R\$ 2,26	R\$ 3,25
MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (COM ADICAO DE AGUA)	KG	39434 - SINAPI	0,5202000	1	3,04	0	R\$ 3,04	R\$ 1,58
PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	39435	7,9740000	1	0,04	0	R\$ 0,04	R\$ 0,32

PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	39443	2,1912000	1	0,11	0	R\$ 0,11	R\$ 0,24
PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 X 19"	CENTO	40547	0,0132000	1	12,37	0	R\$ 12,37	R\$ 0,16
SubTotal:								34,60

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	128,33	9,09
Materiais(B)		34,60
Equipamentos(C)		0,00
Produção da Equipe(D)		1,00
Custo Horário Total(A+C)		9,09
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		9,09
Custo Direto Total(B+E)		43,70
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	30,9	13,50
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		57,20

COMPOSIÇÃO Nº 39

Serviço: Retirada de toda tubulação de dreno instalada para substituição.

Unidade: m

LEIS SOCIAIS: 128,33%

BDI: 30,90%

Data Base: Jan/2018

Base: LABOR / TCEES

Código Base: 73963 - SINAPI

Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
ENCANADOR (LABOR)	H	'010118	9	1	6,33	0	14,45	130,05
SERVENTE (LABOR)	H	'010146	9	1	4,65	0	10,62	95,58
SubTotal:								225,63

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
SubTotal:								0,00

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	128,33	225,63
Materiais(B)		0,00
Equipamentos(C)		0,00
Produção da Equipe(D)		1,00
Custo Horário Total(A+C)		225,63
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		225,63
Custo Direto Total(B+E)	30,9	225,63
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI		69,72
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		295,35

COMPOSIÇÃO Nº 40

Serviço: Instalação de tanque de 600L para armazenamento de água.

Unidade: und

LEIS SOCIAIS: 128,33%

BDI: 30,90%

Data Base: Nov/2017

Base: LABOR / TCEES

Código Base: 73963 - SINAPI

Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
ENCANADOR (LABOR)	H	'010118	1	1	6,33	0	14,45	14,45
SERVENTE (LABOR)	H	'010146	1	1	4,65	0	10,62	10,62
SubTotal:								25,07

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
Tanque Slim 600 litros marca de referência FORTLEV ou equivalente.	und	orçado	1	1	595,00	0	595,00	595,00
SubTotal:								595,00

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	128,33	25,07
Materiais(B)		595,00
Equipamentos(C)		0,00
Produção da Equipe(D)		1,00
Custo Horário Total(A+C)		25,07
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		25,07
Custo Direto Total(B+E)		620,07
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	30,9	191,60
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		811,67

COMPOSIÇÃO Nº 41

Serviço: Quadro distrib. energia, sobrepor, capac. p/ 18 disj. DIN, c/barram trif. 80A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, CEMAR ou equiv.

Unidade: und**LEIS SOCIAIS:** 128,33%**BDI:** 30,90%**Data Base:** Jan/2018**Base:** LABOR / TCEES**Código Base:** 74131/4 - SINAPI**Fonte:** LABOR**Versão:** 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
AJUDANTE	H	88247 - SINAPI	2,5	1	5,34	0	12,19	30,475
ELETRICISTA	H	88264 - SINAPI	2,5	1	6,33	0	14,45	36,125
SubTotal:								66,60

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	und	12038 - SINAPI	1	1	146,07	0	146,07	146,07
SubTotal:								146,07

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	128,33	66,60
Materiais(B)		146,07
Equipamentos(C)		0,00
Produção da Equipe(D)		1,00
Custo Horário Total(A+C)		66,60
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		66,60
Custo Direto Total(B+E)	30,9	212,67
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI		65,72
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		278,39

COMPOSIÇÃO Nº 42

Data Base: Jan/2018

Serviço: Retirada de material de junta de dilatação existente, inclusive rebaixo na borda para instalação de cantoneira de alumínio.

Unidade: m

LEIS SOCIAIS: 128,33%

BDI: 30,9%

Base: LABOR

Código Base:

Fonte: LABOR

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
AJUDANTE (LABOR)	H	'010101	0,33	1	5,34	0	R\$ 12,19	R\$ 4,06
PEDREIRO (LABOR)	H	'010139	0,17	1	6,33	0	R\$ 14,45	R\$ 2,41
SubTotal:								6,47

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
SubTotal:								0,00

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	128,33	6,47
Materiais(B)		0,00
Equipamentos(C)		0,00
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		6,47
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		6,47
Custo Direto Total(B+E)		6,47
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	30,9	2,00
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		8,47

COMPOSIÇÃO Nº 43

Serviço: Mini-Disjuntor tripolar 100 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente

Unidade: und

LEIS SOCIAIS: 128,33%

BDI: 30,90%

Data Base: Jan/2018

Base: LABOR / TCEES

Código Base: 151313

Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
AJUDANTE (LABOR)	H	'010101	0,9	1	5,34	0	12,19	10,971
ELETRICISTA (LABOR)	H	'010115	0,9	1	6,33	0	14,45	13,005
SubTotal:								23,98

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 100A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE. SCHNEIDER OU EQUIVALENTE.	und	ORÇADO - MAPA COMPARATIVO	1	1	85,67	0	85,67	85,67
SubTotal:								85,67

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	128,33	23,98
Materiais(B)		85,67
Equipamentos(C)		0,00
Produção da Equipe(D)		1,00
Custo Horário Total(A+C)		23,98
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		23,98
Custo Direto Total(B+E)		109,65
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	30,9	33,88
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		143,53

COMPOSIÇÃO Nº 44

Data Base: Jan/2018

Serviço: Instalação de cantoneira de alumínio com abas iguais de 1" para proteção das quinas das juntas de dilatação.

Unidade: m

LEIS SOCIAIS: 128,33%

BDI: 30,9%

Base: LABOR

Código Base: 73908 - SINAPI/ MO - LABOR

Fonte: LABOR/SINAPI

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
Instalação da Cantoneira - 73908/2 SINAPI								
AJUDANTE (LABOR)	H	'010101	0,4	1	5,34	0	R\$ 12,19	R\$ 4,88
PEDREIRO (LABOR)	H	'010139	0,6	1	6,33	0	R\$ 14,45	R\$ 8,67
SubTotal:								13,55

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 1 ", E = 3 /16 "	M	584	1	1	10,57	0	10,57	10,57
SubTotal:								10,57

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	128,33	13,55
Materiais(B)		10,57
Equipamentos(C)		0,00
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		13,55
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		13,55
Custo Direto Total(B+E)		24,12
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	30,9	7,45
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		31,57

COMPOSIÇÃO Nº 45

Data Base: Jan/2018

Serviço: Fornecimento e instalação de caixa 4x2" para drywall.

Unidade: und

LEIS SOCIAIS: 128,33%

BDI: 30,9%

Base: LABOR

Código Base: '150628

Fonte: LABOR/SINAPI

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
AJUDANTE (LABOR)	H	'010101	0,2	1	5,34	0	R\$ 12,19	R\$ 2,44
ELETRICISTA (LABOR)	H	'010115	0,2	1	6,33	0	R\$ 14,45	R\$ 2,89
SubTotal:								5,33

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
CAIXA 4X2" PARA INSTALAÇÃO EM DRYWALL	M	ORÇADO - MAPA OMPARATIVO	1	1	3,09	0	3,31	3,31
SubTotal:								3,31

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	128,33	5,33
Materiais(B)		3,31
Equipamentos(C)		0,00
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		5,33
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		5,33
Custo Direto Total(B+E)		8,64
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	30,9	2,67
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		11,31

COMPOSIÇÃO Nº 46

Data Base: Jan/2018

Serviço: Instalação de tomada padrão brasileiro linha cinza para condutele, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"**Unidade:** und**LEIS SOCIAIS:** 128,33%**BDI:** 30,9%**Base:** LABOR**Código Base:** '180201**Fonte:** LABOR/SINAPI

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
AJUDANTE (LABOR)	H	'010101	0,26	1	5,34	0	R\$ 12,19	R\$ 3,17
ELETRICISTA (LABOR)	H	'010115	0,26	1	6,33	0	R\$ 14,45	R\$ 3,76
SubTotal:								6,93

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
TOMADA PAD BRAS 2 P+T 10A/250V NBR 14136 S/ ESPELH (LABOR)	UN	'045520	1	1	9,48	0	9,48	9,48
PLACA DE TOMADA PARA CONDULETE CINZA	UN	ORÇADO - MAPA COMPARATIVO	1	1	4,62	0	3,06	3,06
SubTotal:								12,54

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	128,33	6,93
Materiais(B)		12,54
Equipamentos(C)		0,00
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		6,93
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		6,93
Custo Direto Total(B+E)		19,47
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	30,9	6,02
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		25,48

COMPOSIÇÃO Nº 47

Data Base: Jan/2018

Serviço: Instalação de interruptor para condutele de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2" na cor cinza

Unidade: und

LEIS SOCIAIS: 128,33%

BDI: 30,9%

Base: LABOR

Código Base: 180205

Fonte: LABOR/SINAPI

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
AJUDANTE (LABOR)	H	'010101	0,42	1	5,34	0	R\$ 12,19	R\$ 5,12
ELETRICISTA (LABOR)	H	'010115	0,42	1	6,33	0	R\$ 14,45	R\$ 6,07
SubTotal:								11,19

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES 10A/250V S/ ESPELHO (LABOR)	UN	'045506	1	1	9,69	0	9,69	9,69
PLACA DE INTERRUPTOR PARA CONDULETE CINZA	UN	ORÇADO - MAPA COMPARATIVO	1	1	3,06	0	3,06	3,06
SubTotal:								12,75

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	128,33	11,19
Materiais(B)		12,75
Equipamentos(C)		0,00
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		11,19
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		11,19
Custo Direto Total(B+E)		23,94
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	30,9	7,40
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		31,34

COMPOSIÇÃO Nº 48

Data Base: Jan/2018

Serviço: Fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado 1 1/4", marca de referência TIGRE

Unidade: und

LEIS SOCIAIS: 128,33%

BDI: 30,9%

Base: LABOR

Código Base: 151133

Fonte: LABOR/SINAPI

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
AJUDANTE (LABOR)	H	'010101	0,15	1	5,34	0	12,19	R\$ 1,83
ELETRICISTA (LABOR)	H	'010115	0,15	1	6,33	0	14,45	R\$ 2,17
SubTotal:								4,00

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
CONDUÍTE CORRUGADO 1 1/4"	M	ORÇADO - MAPA COMPARATIVO	1,1	1	2,49	0	2,49	2,739
SubTotal:								2,74

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	128,33	4,00
Materiais(B)		2,74
Equipamentos(C)		0,00
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		4,00
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		4,00
Custo Direto Total(B+E)		6,74
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	30,9	2,08
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		8,82

COMPOSIÇÃO Nº 49

Data Base: Jan/2018

Serviço: Fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado 2", marca de referência TIGRE

Unidade: und

LEIS SOCIAIS: 128,33%

BDI: 30,9%

Base: LABOR

Código Base: 151133

Fonte: LABOR/SINAPI

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
AJUDANTE (LABOR)	H	'010101	0,15	1	5,34	0	12,19	R\$ 1,83
ELETRICISTA (LABOR)	H	'010115	0,15	1	6,33	0	14,45	R\$ 2,17
SubTotal:								4,00

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
CONDUÍTE CORRUGADO 2"	M	ORÇADO - MAPA COMPARATIVO	1,1	1	4,46	0	4,46	4,906
SubTotal:								4,91

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	128,33	4,00
Materiais(B)		4,91
Equipamentos(C)		0,00
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		4,00
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		4,00
Custo Direto Total(B+E)	30,9	8,90
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI		2,75
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		11,65

COMPOSIÇÃO Nº 50

Data Base: Jan/2018

Serviço: Fornecimento e instalação de eletroduto metálico flexível revestido externamente com PVC preto, diâmetro externo de 25mm (3/4"), tipo sealtube.

Unidade: m

LEIS SOCIAIS: 128,33%

BDI: 30,9%

Base: LABOR

Código Base: 151133

Fonte: LABOR/SINAPI

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
AJUDANTE (LABOR)	H	10115 - IOPES	0,45	1	5,34	0	12,19	R\$ 5,49
ELETRICISTA (LABOR)	H	10101 - IOPES	0,45	1	6,33	0	14,45	R\$ 6,50
SubTotal:								11,99

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIÂMETRO EXTERNO DE 25MM(3/4"), TIPO SEALTUBO	M	2504 - SINAPI	1	1	11,78	0	11,78	11,78
SubTotal:								11,78

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	128,33	11,99
Materiais(B)		11,78
Equipamentos(C)		0,00
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		11,99
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		11,99
Custo Direto Total(B+E)		23,77
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	30,9	7,34
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		31,11

COMPOSIÇÃO Nº 51

Data Base: Jan/2018

Serviço: Fornecimento e instalação de eletroduto metálico flexível revestido externamente com PVC preto, diâmetro externo de 32mm (1"), tipo sealtube.

Unidade: m

LEIS SOCIAIS: 128,33%

BDI: 30,9%

Base: LABOR

Código Base: 151133

Fonte: LABOR/SINAPI

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
AJUDANTE (LABOR)	H	10115 - IOPES	0,45	1	5,34	0	12,19	R\$ 5,49
ELETRICISTA (LABOR)	H	10101 - IOPES	0,45	1	6,33	0	14,45	R\$ 6,50
SubTotal:								11,99

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIÂMETRO EXTERNO DE 32MM (1"), TIPO SEALTUBO	M	2501 - SINAPI	1	1	15,45	0	15,45	15,45
SubTotal:								15,45

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	128,33	11,99
Materiais(B)		15,45
Equipamentos(C)		0,00
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		11,99
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		11,99
Custo Direto Total(B+E)		27,44
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	30,9	8,48
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		35,92

COMPOSIÇÃO Nº 52

Data Base: Jan/2018

Serviço: Instalação de tomada padrão brasileiro linha cinza para condutele, NBR 14136 2 polos + terra 20A/250V, com placa 4x2"

Unidade: und

LEIS SOCIAIS: 128,33%

BDI: 30,9%

Base: LABOR

Código Base: '180202

Fonte: LABOR/SINAPI

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
AJUDANTE (LABOR)	H	'010101	0,34	1	5,34	0	R\$ 12,19	R\$ 4,14
ELETRICISTA (LABOR)	H	'010115	0,34	1	6,33	0	R\$ 14,45	R\$ 4,91
SubTotal:								9,06

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
TOMADA PAD BRAS 2 P+T 20A/250V NBR 14136 S/ ESPELH (LABOR)	UN	'045519	1	1	10,81	0	10,81	10,81
PLACA DE TOMADA PARA CONDULETE CINZA	UN	ORÇADO - MAPA COMPARATIVO	1	1	4,62	0	3,06	3,06
SubTotal:								13,87

RESUMO		0,34
DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	128,33	9,06
Materiais(B)		13,87
Equipamentos(C)		0,00
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		9,06
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		9,06
Custo Direto Total(B+E)		22,93
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	30,9	7,08
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		30,01

COMPOSIÇÃO Nº 53

Data Base: Jan/2018

Serviço: Fornecimento e instalação de Poste Reto com base construído em aço galvanizado. Diâmetro do tubo da base 60,30mm e diâmetro do topo 60,30mm, H=3,50.

Unidade: und

LEIS SOCIAIS: 128,33%

BDI: 30,9%

Base: LABOR/TCEES

Código Base:

Fonte: LABOR/TCEES

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
AJUDANTE (LABOR)	H	'010101	0,5	1	5,34	0	R\$ 12,19	R\$ 6,10
ELETRICISTA (LABOR)	H	'010115	0,5	1	6,33	0	R\$ 14,45	R\$ 7,23
SubTotal:								13,32

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
POSTE RETO COM BASE CONSTRUÍDO EM AÇO GALVANIZADO. DIÂMETRO DO TUBO DA BASE 60,30MM E DIÂMETRO DO TOPO 60,30MM ,H=3,50.	UN	ORÇADO - MAPA COMPARATIVO	1	1	268,05	0	268,05	268,05
SubTotal:								268,05

OBS.: Considerado o tempo estimado médio de instalação do poste de 30 minutos, considerando eletrcista e ajudante

RESUMO		
DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	128,33	13,32
Materiais(B)		268,05
Equipamentos(C)		0,00
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		13,32
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		13,32
Custo Direto Total(B+E)		281,37
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	30,9	86,94
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		368,31

COMPOSIÇÃO Nº 54

Data Base: Jan/2018

Serviço: Rodapé de porcelanato de 60x60, assentado com argamassa de cimento cola h = 7.0 cm, inclusive rejuntamento

Unidade: m

LEIS SOCIAIS: 128,33%

BDI: 30,9%

Base: LABOR

Código Base:130303 - LABOR IOPES

Fonte: LABOR

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
LADRILHISTA (LABOR)	H	'010128	0,3	1	6,33	0	14,45	4,34
SERVENTE (LABOR)	H	'010146	0,3	1	4,65	0	10,62	3,19
SubTotal:								7,52

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	020508	0,0525	1	0,31	0	0,31	0,02
CIMENTO COLANTE INDUSTRIALIZADO AC I (LABOR)	KG	020510	0,315	1	0,51	0	0,51	0,16
PORCELANATO POL ACET 60X60CM CIMENTO CINZA BOLD (LABOR)	M2	035145	0,07495	1	56,97	0	56,97	4,27
SubTotal:								4,45

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	128,33	7,52
Materiais(B)		4,45
Equipamentos(C)		0,00
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		7,52
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		7,52
Custo Direto Total(B+E)		11,97
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	30,9	3,70
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		15,67

OBS: O valor de 1 peça de 60x60 custa R\$ 20,51, sendo que uma peça faz 8 rodapés de 60cm, logo para 1m de rodapé o custo é R\$ 4,27

TCEES

ANEXO II

CONCORRÊNCIA Nº 01/2017

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO E CONSTRUÇÃO DE NOVAS SALAS, NA SEDE DO TCE-ES						REF. JAN/2018
						BDI: 30,9%
						LS: 128,33%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO DE OBRAS				
1.1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
1.1.1	COMP. 16	Administração Local da obra, medição conforme avanço físico.	und	1,00	90.318,47	R\$ 90.318,47
1.2		INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS				
1.2.1	LABOR - 020708	Galpão para serralha e carpintaria área 12.00m2, em peça de madeira 8x8cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telha de fibroc. de 6mm, inclusive ponto e cabo de alimentação da máquina, conf. projeto (1 utilização)	m2	12,00	R\$ 161,41	R\$ 1.936,92
1.2.2	LABOR - 020709	Galpão para corte e armação com área de 6.00m2, em peças de madeira 8x8cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telhas de fibroc. de 6mm, inclusive ponto e cabo de alimentação da máquina, conf. projeto (1 utilização)	m2	6,00	R\$ 215,76	R\$ 1.294,56
1.2.3	LABOR - 020344	Mobilização e desmobilização de container locado para barracão de obra	und	6,00	R\$ 916,30	R\$ 5.497,80
1.2.4	LABOR - 020356	Aluguel mensal container para almoxarifado, incl. porta, 2 janelas, 1 pt iluminação, Isolamento térmico (teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	mês	5,00	R\$ 466,00	R\$ 2.330,00
1.2.5	LABOR - 020343	Aluguel mensal container para escritório, sem banheiro, dim. 6.00x2.40m, incl. porta, 2 janelas, abert p/ ar cond., 2 pt iluminação, 2 tomadas elét. e 1 tomada telef. Isolamento térmico (teto e paredes), piso em comp. Naval, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	mês	5,00	R\$ 628,32	R\$ 3.141,60
1.2.6	LABOR - 020355	Aluguel mensal container sanitário, incl porta, básc, 2 ptos luz, 1 pto aterram., 3vasos, 3lavatórios, calha mictório, 6 chuveiros (1 elétrico), torn., registros, piso comp. Naval pintado, cert NR18 e laudo descontaminação	mês	5,00	R\$ 763,58	R\$ 3.817,90
1.2.7	LABOR - 141410	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	60,00	R\$ 18,09	R\$ 1.085,40
1.2.8	LABOR - 141909	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	50,00	R\$ 52,96	R\$ 2.648,00
1.2.9	LABOR - 170321	Registro de gaveta bruto diam. 25mm (1")	und	2,00	R\$ 64,73	R\$ 129,46
1.2.10	LABOR - 020710	Reservatório de poliestileno de 500L, incl. suporte em madeira de 7x12cm e 5x7cm, elevado de 4m, conf. projeto (1 utilização)	und	1,00	R\$ 1.590,49	R\$ 1.590,49
1.2.11	LABOR - 151419	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 6.0 mm2	m	300	R\$ 8,57	R\$ 2.571,00
1.2.12	LABOR - 151420	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 10.0 mm2	m	300	R\$ 10,90	R\$ 3.270,00
1.2.13	LABOR - 151421	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 0.6/1000V - 70°, seção de 16.0 mm2	m	300	R\$ 14,77	R\$ 4.431,00
1.2.14	LABOR - 151330	Mini-Disjuntor tripolar 63 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1	R\$ 107,68	R\$ 107,68
					SUBTOTAL	R\$ 124.170,28
2		CONSTRUÇÃO DE SALAS NOVAS				

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO E CONSTRUÇÃO DE NOVAS SALAS, NA SEDE DO TCE-ES						REF. JAN/2018
						BDI: 30,9%
						LS: 128,33%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
2.1		RETIRADAS E DEMOLIÇÕES				
2.1.1	LABOR - 010224	Retirada de grades, gradis, alambrados, cercas e portões	m2	16,47	R\$ 13,90	R\$ 228,93
2.1.2	LABOR - 010240	Retirada de pontos elétricos (luminárias, interruptores e tomadas)	und	64,00	R\$ 8,72	R\$ 558,08
2.1.3	LABOR - 010209	Demolição de alvenaria.	m3	5,60	R\$ 47,39	R\$ 265,38
2.1.4	COMP. 08	Retirada de Rodapé de Granito, para reaproveitamento.	m	104,71	R\$ 1,84	R\$ 192,67
2.2		ESTRUTURA DO PISO				
2.2.1	LABOR - 040240	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	m3	40,00	R\$ 447,69	R\$ 17.907,60
2.2.2	LABOR - 040243	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	1.360,00	R\$ 7,07	R\$ 9.615,20
2.2.3	LABOR - 040705	Execução de junta de dilatação 2 x 2 cm considerando 1cm de aplicação de isopor e 1cm de aplicação de mastique elástico do tipo sikaflex 1a ou equivalente	m	103,40	R\$ 40,57	R\$ 4.194,94
2.3		VEDAÇÃO				
2.3.1	Mapa Comp 1.	Fornecimento e instalação de paredes de drywall com espessura de 7,50cm. Revestida com placas de gesso acartonado do tipo "ST". Estruturada com perfil de aço galvanizado montante de 48mm. Incluindo tratamento de juntas das placas de gesso acartonado.	m2	160,00	R\$ 68,52	R\$ 10.963,20
2.3.2	Mapa Comp 1.	Fornecimento e instalação de paredes de drywall com espessura de 7,50cm. Revestida com placas de gesso acartonado do tipo "ST". Estruturada com perfil de aço galvanizado montante de 48mm. Incluindo tratamento de juntas das placas de gesso acartonado. Incluindo também fornecimento e instalação de lã de vidro 50mm para tratamento acústico das paredes.	m2	90,60	R\$ 88,08	R\$ 7.980,05
2.3.3	LABOR - 050605	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na praça de Vitória, posto obra).	m2	11,32	R\$ 55,92	R\$ 633,01
2.3.4	LABOR - 120308	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5mm, com utilização de impermeabilizante	m2	72,65	R\$ 6,18	R\$ 448,98
2.3.5	LABOR - 120303	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:6, espessura 25 mm	m2	72,65	R\$ 46,71	R\$ 3.393,48
2.3.6	LABOR - 050602	Alvenaria de blocos de concreto 14x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 14cm	m2	46,77	R\$ 57,52	R\$ 2.690,21
2.4		FORROS				
2.4.1	COMP . 38	Forro em Drywall, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação.	m2	89,66	R\$ 57,20	R\$ 5.128,55

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO E CONSTRUÇÃO DE NOVAS SALAS, NA SEDE DO TCE-ES						REF. JAN/2018
						BDI: 30,9%
						LS: 128,33%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
2.5		ESQUADRIAS				
2.5.1	COMP . 26	Janela fixa para vidro em alumínio anodizado na cor branca , linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m2	37,04	411,12	R\$ 15.227,88
2.5.2	COMP. 07	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m, inclusive revestimento com formica na cor branca.	und	11,00	959,50	R\$ 10.554,50
2.5.3	COMP. 22	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.90 x 2.10 m.	und	3,00	1.002,51	R\$ 3.007,53
2.5.4	LABOR - 060103	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	und	11,00	243,12	R\$ 2.674,32
2.5.5	LABOR - 060108	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15 x 3 cm de batente, nas dimensões de 0.90 x 2.10 m	und	3,00	243,12	R\$ 729,36
2.5.6	COMP. 24	Grade de ferro em barra chata, mais tela de proteção de arame galvanizado 1/2" fio 12, inclusive chumbamento, conforme projeto.	m2	25,98	R\$ 393,84	R\$ 10.231,96
2.5.7	COMP. 29	Recolocação de portão existente, inclusive instalação de chapa de aço fina (90x65)cm e=1,95mm em portão existente, conforme detalhe.	und	1,00	R\$ 268,86	R\$ 268,86
2.6		VIDROS				
2.6.1	LABOR - 080102	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m2	37,57	107,34	R\$ 4.032,76
2.7		BALCÃO DE ATENDIMENTO				
2.7.1	LABOR - 071701	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado na cor branca , linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m2	1,44	411,13	R\$ 592,03
2.7.2	LABOR - 071105	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	m2	1,30	266,50	R\$ 346,45
2.7.3	COMP. 23	Tampo em granito cinza andorinha polido esp.2cm, nas dimensões (1,24x0,40)m, para balcão de atendimento do almoxarifado, conforme detalhe.	und	1,00	R\$ 182,93	R\$ 182,93
2.8		ACABAMENTO PARA OS DRENOS DE AR CONDICIONADO				
2.8.1	COMP. 25	Canaleta em PVC branco para linha frigorígena (CB80), dimensões 85mmx70mm, inclusive conexões	m	60,00	R\$ 43,86	R\$ 2.631,60
2.8.2	Mapa Comp 10.	Execução de furo em viga de concreto armado com 10 cm de diâmetro e 20 cm de profundidade – Utilizando perfuratriz	und	14,00	R\$ 80,80	R\$ 1.131,20
2.9		REVESTIMENTO				
2.9.1	LABOR - 130233	Porcelanato polido, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Potobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 1mm para porcelanato	m2	400,00	R\$ 123,71	R\$ 49.484,00

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO E CONSTRUÇÃO DE NOVAS SALAS, NA SEDE DO TCE-ES						REF. JAN/2018
						BDI: 30,9%
						LS: 128,33%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
2.9.2	LABOR - 130103	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm	m2	400,00	R\$ 18,93	R\$ 7.572,00
2.10		BANCADA DE GRANITO				
2.10.1	LABOR - 170220	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m2	2,84	R\$ 371,82	R\$ 1.055,97
2.11		SOLEIRAS E RODAPÉS				
2.11.1	COMP. 54	Rodapé de porcelanato de 60x60, assentado com argamassa de cimento cola h = 7.0 cm, inclusive rejuntamento	m	294,10	R\$ 15,67	R\$ 4.608,55
2.11.2	LABOR - 130304	Rodapé de madeira de Lei 7,0x1,5cm, fixado com parafuso e bucha plástica nº 07.	m	70,60	R\$ 27,74	R\$ 1.958,44
2.11.3	LABOR - 130308	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	12,26	R\$ 48,54	R\$ 595,10
2.12		PINTURA DE PAREDE E TETOS				
2.12.1	LABOR - 010246	Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta	m2	695,83	R\$ 2,95	R\$ 2.052,70
2.12.2	LABOR - 190101	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	531,23	R\$ 11,74	R\$ 6.236,64
2.12.3	LABOR - 190104	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes e forros, a três demãos	m2	1.523,12	R\$ 19,95	R\$ 30.386,24
2.13		PINTURA SOBRE METAL				
2.13.1	LABOR - 190417	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal	m2	53,96	R\$ 18,74	R\$ 1.011,21
2.14		PINTURA SOBRE MADEIRA				
2.14.1	LABOR - 190301	Emassamento de esquadrias de madeira, com duas demãos de massa à base de óleo, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	30,15	R\$ 17,87	R\$ 538,78
2.14.2	LABOR - 190302	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	m2	30,15	R\$ 21,60	R\$ 651,24
2.15		FUTURA SALA DA BIBLIOTECA				
2.15.1	LABOR - 010209	Demolição de alvenaria	m3	4,43	R\$ 47,39	R\$ 209,94
2.15.2	LABOR - 010214	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes	m2	5,04	R\$ 12,63	R\$ 63,66
2.15.3	LABOR - 010271	Retirada de caixas/quadros elétricos	und	1,00	R\$ 11,75	R\$ 11,75
2.15.4	LABOR - 010240	Retirada de pontos elétricos (luminárias, interruptores e tomadas)	und	4,00	R\$ 8,72	R\$ 34,88
2.15.5	COMP. 21	Demolição de divisória existente.	m2	41,46	R\$ 15,38	R\$ 637,65
2.15.6	LABOR - 010225	Retirada de bancada de pia	m2	3,77	R\$ 19,69	R\$ 74,23
2.15.7	LABOR - 050605	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na praça de Vitória, posto obra).	m2	4,90	R\$ 55,92	R\$ 274,01
2.15.8	LABOR - 120308	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5mm, com utilização de impermeabilizante	m2	9,80	R\$ 6,18	R\$ 60,56

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO E CONSTRUÇÃO DE NOVAS SALAS, NA SEDE DO TCE-ES						REF. JAN/2018
						BDI: 30,9%
						LS: 128,33%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
2.15.9	LABOR - 120303	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m2	9,80	R\$ 46,71	R\$ 457,76
2.15.10	COMP.30	Porta de vidro temperado, 0,9x2,10m, espessura 10mm, inclusive acessórios.	und	1,00	R\$ 2.265,88	R\$ 2.265,88
2.15.11	LABOR - 130103	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm	m2	150,00	R\$ 18,93	R\$ 2.839,50
2.15.12	LABOR - 130233	Porcelanato polido, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Potobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 1mm para porcelanato	m2	150,00	R\$ 123,71	R\$ 18.556,50
2.15.13	COMP. 54	Rodapé de porcelanato de 60x60, assentado com argamassa de cimento cola h = 7.0 cm, inclusive rejuntamento	m	50,00	R\$ 15,67	R\$ 783,50
2.15.14	LABOR - 010246	Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta.	m2	51,82	R\$ 2,95	R\$ 152,87
2.15.15	LABOR - 190104	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes e forros, a três demãos	m2	184,36	R\$ 19,95	R\$ 3.677,94
2.15.16	LABOR - 190103	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	9,80	R\$ 16,74	R\$ 164,05
2.16		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
2.16.1		ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa)				
2.16.1.1	LABOR - 142201	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1"	m	50	R\$ 10,16	R\$ 508,00
2.16.2		FIOS E CABOS				
2.16.2.1	LABOR - 151402	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 2.5 mm2	m	1930	R\$ 5,04	R\$ 9.727,20
2.16.2.2	LABOR - 151403	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4.0 mm2	m	2266	R\$ 6,15	R\$ 13.935,90
2.16.2.3	LABOR - 151404	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 6.0 mm2	m	215	R\$ 7,15	R\$ 1.537,25
2.16.2.4	LABOR - 151406	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 16.0 mm2	m	190	R\$ 12,84	R\$ 2.439,60
2.16.3		ELETRODUTOS E CONEXÕES				
2.16.3.1	LABOR - 151132	Eletroduto flexível corrugado 3/4" , marca de referência TIGRE	m	360	R\$ 7,47	R\$ 2.689,20
2.16.3.2	LABOR - 151133	Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE	m	30	R\$ 9,15	R\$ 274,50
2.16.3.3	COMP . 48	Instalação e fornecimento de eletroduto flexível corrugado 1 1/4", marca de referência TIGRE	m	50	R\$ 8,82	R\$ 441,00
2.16.3.4	COMP . 49	Instalação e Fornecimento de eletroduto flexível corrugado 2", marca de referência TIGRE	m	18	R\$ 11,65	R\$ 209,70
2.16.3.5	COMP . 34	Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC rígido, liso, cor cinza de 3/4", para instalações aparentes (NBR 5410), inclusive acessórios	m	315	R\$ 23,43	R\$ 7.380,45
2.16.3.6	COMP . 33	Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC rígido, liso, cor cinza, de 1", para instalações aparentes (NBR 5410), inclusive acessórios.	m	161	R\$ 26,36	R\$ 4.243,96
2.16.3.7	COMP . 36	Fornecimento e instalação de condutele PVC de 3/4", inclusive acessórios.	und	87	R\$ 19,23	R\$ 1.673,01
2.16.3.8	COMP . 37	Fornecimento e instalação de condutele PVC de 1", inclusive acessórios.	und	43	R\$ 21,56	R\$ 927,08
2.16.3.9	COMP . 50	Instalação e fornecimento de eletroduto metálico flexível revestido externamente com PVC preto, diâmetro externo de 25mm (3/4"), tipo sealtube.	m	16	R\$ 31,11	R\$ 497,76

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO E CONSTRUÇÃO DE NOVAS SALAS, NA SEDE DO TCE-ES							REF. JAN/2018
							BDI: 30,9%
							LS: 128,33%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL	
2.16.3.10	COMP . 51	Instalação e fornecimento de eletroduto metálico flexível revestido externamente com PVC preto, diâmetro externo de 32mm (1"), tipo sealtube.	m	15	R\$ 35,92	R\$	538,80
2.16.4		INSTALAÇÕES APARENTES					
2.16.4.1	LABOR - 150850	Saída horizontal para eletroduto de 3/4"	und	4	R\$ 7,30	R\$	29,20
2.16.5		CHAVES, FUSIVEIS E DISJUNTORES					
2.16.5.1	LABOR - 151306	Mini-Disjuntor bipolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	5	R\$ 52,39	R\$	261,95
2.16.5.2	LABOR - 151307	Mini-Disjuntor bipolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	7	R\$ 52,39	R\$	366,73
2.16.5.3	LABOR - 151321	Mini-Disjuntor bipolar 25 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	24	R\$ 52,39	R\$	1.257,36
2.16.5.4	LABOR - 151305	Mini-Disjuntor monopolar 40 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	3	R\$ 22,58	R\$	67,74
2.16.5.5	COMP . 43	Mini-Disjuntor tripolar 100 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	3	R\$ 143,53	R\$	430,59
2.16.6		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO					
2.16.6.1	LABOR - 151902	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 28 disj. DIN, c/barram trif. 100A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDTN II-28DIN-CEMAR ou equiv.	und	3	R\$ 539,52	R\$	1.618,56
2.16.7		INTERRUPTORES E TOMADAS					
2.16.7.1	LABOR - 180201	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"	und	95	R\$ 27,53	R\$	2.615,35
2.16.7.2	LABOR - 180206	Interruptor de uma tecla paralelo 10A/250V, com placa 4x2"	und	5	R\$ 28,17	R\$	140,85
2.16.7.3	LABOR - 151817	Ponto padrão de tomada de piso - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (18.0m) e caixa alumínio silício 4x4" (1 und)	und	8	R\$ 192,54	R\$	1.540,32
2.16.7.4	COMP . 47	Instalação de interruptor para condutele de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2" na cor cinza.	und	31	R\$ 31,34	R\$	971,54
2.16.7.5	COMP . 46	Instalação de tomada padrão brasileiro linha cinza para condutele, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2" na cor cinza	und	55	R\$ 25,48	R\$	1.401,40
2.16.7.6	COMP . 52	Instalação de tomada padrão brasileiro linha cinza para condutele, NBR 14136 2 polos + terra 20A/250V, com placa 4x2" na cor cinza	und	5	R\$ 30,01	R\$	150,05
2.16.8		CAIXAS DE PASSAGEM					
2.16.8.1	LABOR - 150628	Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x2"	und	30	R\$ 7,53	R\$	225,90
2.16.8.2	LABOR - 180217	Espelho para caixa estampada 4 x 2"	und	15	R\$ 7,79	R\$	116,85
2.16.8.3	COMP . 45	Fornecimento e instalação de caixa 4x2" para drywall.	und	76	R\$ 11,31	R\$	859,56
2.16.9		LUMINÁRIAS					
2.16.9.1	COMP . 35	Fornecimento e instalação de luminária p/ duas lâmpadas LED 18/20W, completa, soquete antivibratório e lâmpada LED 18/20W-127V	und	127	R\$ 134,91	R\$	17.133,57

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO E CONSTRUÇÃO DE NOVAS SALAS, NA SEDE DO TCE-ES						REF. JAN/2018
						BDI: 30,9%
						LS: 128,33%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
2.16.10		INSTALAÇÕES DE LÓGICA				
2.16.10.1	LABOR - 160808	Cabo par trançado CAT 5E	m	400	R\$ 6,95	R\$ 2.780,00
2.16.10.2	LABOR - 160806	Espelho 4" x 2" com conector RJ 45 fêmea CAT. 5	und	50	R\$ 25,38	R\$ 1.269,00
2.16.10.3	LABOR - 160807	Conector RJ 45 macho	und	50	R\$ 10,04	R\$ 502,00
					SUBTOTAL	R\$ 332.989,16
3		COBERTURA DAS VAGAS OFICIAIS				
3.1		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
3.1.1	LABOR - 010211	Demolição de concreto armado, com utilização de rompedor pneumático	m3	1,07	R\$ 667,24	R\$ 713,95
3.2		FUNDAÇÃO				
3.2.1	LABOR - 010501	Locação de obra com gabarito de madeira	m2	280,67	R\$ 18,98	R\$ 5.327,12
3.2.2	LABOR - 030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m3	72,61	R\$ 45,19	R\$ 3.281,35
3.2.3	LABOR - 030201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	47,60	R\$ 48,66	R\$ 2.316,04
3.2.4	LABOR - 040206	Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m2	181,16	R\$ 109,05	R\$ 19.755,50
3.2.5	LABOR - 040231	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	1,86	R\$ 482,88	R\$ 898,16
3.2.6	LABOR - 040253	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=30 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	m3	23,29	R\$ 461,89	R\$ 10.757,42
3.2.7	LABOR - 040243	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	724,40	R\$ 7,07	R\$ 5.121,51
3.2.8	LABOR - 040245	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1")	kg	324,25	R\$ 7,55	R\$ 2.448,09
3.2.9	LABOR - 040246	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	43,30	R\$ 7,15	R\$ 309,60
3.3		IMPERMEABILIZAÇÃO				
3.3.1	LABOR - 100203	Pintura impermeabilizante com igolflex ou equivalente a 3 demãos	m2	216,67	R\$ 41,40	R\$ 8.970,14
3.4		ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA				
3.4.1	Mapa Comp 7	Fabricação e montagem de estrutura metálica para Cobertura composta por perfis I, U, chapa de base 32mm em aço ASTM A36 e acessórios de fixações, inclusive transporte, conforme previsto em projeto.	kg	6.428,22	R\$ 17,89	R\$ 115.000,86

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO E CONSTRUÇÃO DE NOVAS SALAS, NA SEDE DO TCE-ES						REF. JAN/2018
						BDI: 30,9%
						LS: 128,33%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
3.4.2	LABOR - 190418	Pintura de superfície metálica com uma demão de primer Epoxi e duas demãos de tinta à base de Epoxi	m2	276,44	R\$ 28,22	R\$ 7.801,14
3.4.3	Mapa Comp 6	Preparação de superfície com jato abrasivo quase branco As.2.1/2, utilizando granalha.	kg	6.428,22	R\$ 1,83	R\$ 11.752,26
3.5		COBERTURA				
3.5.1	LABOR - 090221	Cobertura em telha termoacustica tipo telha/telha em aço galvanizado trapez. 40, e=0.43mm, pint. face. sup. e infer. cor branca, incl. acess. fix. nucleo em poliuretano (injeção contínua), e=30mm, ref. Sto André, Panissol, Metform.	m2	274,43	R\$ 143,01	R\$ 39.246,23
3.6		CALHAS E CAIXAS PARA ÁGUA PLUVIAL				R\$ 0,00
3.6.1	LABOR - 090312	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	m	43,00	R\$ 106,08	R\$ 4.561,44
3.6.2	LABOR - 090314	Rufo de chapa de alumínio esp. 0.5mm, largura de 30cm	m	43,00	R\$ 41,78	R\$ 1.796,54
3.6.3	LABOR - 141909	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	28,80	R\$ 52,96	R\$ 1.525,25
3.6.4	LABOR - 141110	Caixa de inspeção em alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa de ferro fundido 40x40cm, lastro de concreto esp.10cm, revest. interno c/ chapisco e reboco impermeabiliz, incl. escavação, reaterro e enchimento.	und	4,00	R\$ 621,63	R\$ 2.486,52
3.7		PINTURA				R\$ 0,00
3.7.1	LABOR - 190103	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	29,55	R\$ 16,74	R\$ 494,67
3.7.2	LABOR - 190106	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m2	198,43	R\$ 21,06	R\$ 4.178,94
3.8		SPDA				
3.8.1	LABOR - 160308	Cabo condutor de cobre eletrolítico nu, tempera meio dura, encordoamento classe 2, para aterramento, diam. 50mm2	m	4,00	R\$ 34,37	R\$ 137,48
3.8.2	LABOR - 160303	Aterramento com haste terra 5/8" x 2.40, cabo de cobre nu 6mm2, inclusive caixa de concreto 30 x 30 cm	und	2,00	R\$ 310,15	R\$ 620,30
3.8.3	LABOR - 160327	Barra chata em aço galvanizado a fogo 7/8"x1/8" (70mm²), com furos diâm. 7mm ref. TEL-761, marca de referência Termotécnica ou equivalente	m	125,00	R\$ 37,96	R\$ 4.745,00
3.8.4	LABOR - 160334	Terminal estanhado de 1 compressão 1 furo, 50mm², ref. TEL-5150, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	2,00	R\$ 27,14	R\$ 54,28
3.8.5	LABOR - 160329	Curva 90° de barra chata em alumínio 7/8"x1/8"x300mm, 70mm², ref. TEL-778, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	4,00	R\$ 15,21	R\$ 60,84
3.8.6	LABOR - 160313	Fixador universal latão estanhado p/ cabos 16 a 70 mm2 ref. 5024, incl. parafuso sextavado M6x45mm, arruela lisa 1/4", bucha nº8, vedação dos furos c/ poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	und	2,00	R\$ 47,60	R\$ 95,20
					SUBTOTAL	R\$ 254.455,79
4		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO				

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO E CONSTRUÇÃO DE NOVAS SALAS, NA SEDE DO TCE-ES						REF. JAN/2018
						BDI: 30,9%
						LS: 128,33%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
4.1		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
4.1.1	LABOR - 010229	Retirada de poste de aço de 4 a 6 m	und	16,00	R\$ 31,59	R\$ 505,44
4.1.2	LABOR - 010240	Retirada de pontos elétricos (luminárias, interruptores e tomadas)	und	16,00	R\$ 8,72	R\$ 139,52
4.1.3	LABOR - 010212	Retirada manual de pavimento em paralelepípedos, incluindo empilhamento para reaproveitamento	m2	460,40	R\$ 9,48	R\$ 4.364,59
4.1.4	LABOR - 010216	Retirada de meio-fio de concreto	m	162,46	R\$ 7,89	R\$ 1.281,81
4.1.5	LABOR - 010211	Demolição de concreto armado, com utilização de rompedor pneumático	m3	12,48	R\$ 667,24	R\$ 8.327,16
4.1.6	LABOR - 010323	Retirada de torneiras e registros	und	4,00	R\$ 8,72	R\$ 34,88
4.1.7	LABOR - 010403	Corte e destocamento de árvores com diâmetro de até 15 cm	und	18,00	R\$ 41,70	R\$ 750,60
4.1.8	LABOR - 010404	Corte e destocamento de árvores com diâmetro superior a 30 cm	und	6,00	R\$ 103,71	R\$ 622,26
4.1.9	COMP. 32	Retirada de Guarda Corpo existente.	m2	10,93	R\$ 13,90	R\$ 151,93
4.2		MOVIMENTO DE TERRA				
4.2.1	LABOR - 030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m3	5,48	R\$ 45,19	R\$ 247,64
4.2.2	LABOR - 030103	Escavação mecânica em material de 1a. Categoria	m3	433,81	R\$ 33,44	R\$ 14.506,61
4.2.3	LABOR - 030201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	85,51	R\$ 48,66	R\$ 4.160,92
4.3		AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAL				
4.3.1	LABOR - 140905	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 200mm incluindo escavação e aterro com areia	m	113,42	R\$ 102,40	R\$ 11.614,21
4.3.2	LABOR - 140902	Tubos de concreto simples C1, diâmetro 300 mm, com rejuntamento de argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:6, incluindo escavação e berço, conforme normas e especificações.	m	32,12	R\$ 102,19	R\$ 3.282,34
4.3.3	COMP. 06	Fornecimento e assentamento de grelha FOFO simples com requadro, carga máxima 12,5 T nas dimensões (30x100)cm com 1,5cm de espessura, utilizando argamassa 1:4 Cimento:Areia. O serviço de retirada da grelha existente está incluso.	und	4,00	R\$ 375,75	R\$ 1.503,00
4.3.4	COMP. 01	Caixa para ralo com grelha fofa 135 kg de alv. bloco de concreto (9x19x39) paredes de uma vez de 0.60x1.30x1.50 m (externa), com cal hidratada ch1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, com impermeabilizante, incluindo base de 10cm em concreto fck 15 MPa, exclusive escavação e reaterro.	und	11,00	R\$ 854,72	R\$ 9.401,92
4.3.5	COMP. 20	Poço visita esgoto sanitário anel concreto pré-moldado prof.=0,90m c/tampão fofa articulado, classe b125 carga máx. 12,5 t, redondo tampa 600 mm, rede pluvial/esgoto/rejuntamento anéis/revestimento liso calha interna c/arg cim/areia 1:4. base/banqueta em concreto fck=10mpa.	und	2,00	R\$ 1.413,40	R\$ 2.826,80
4.4		BASE PARA POSTE				
4.4.1	LABOR - 040206	Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m2	40,00	R\$ 109,05	R\$ 4.362,00

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO E CONSTRUÇÃO DE NOVAS SALAS, NA SEDE DO TCE-ES						REF. JAN/2018
						BDI: 30,9%
						LS: 128,33%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
4.4.2	LABOR - 040231	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	0,31	R\$ 482,88	R\$ 149,69
4.4.3	LABOR - 040240	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	m3	5,00	R\$ 447,69	R\$ 2.238,45
4.4.4	LABOR - 040243	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	234,75	R\$ 7,07	R\$ 1.659,68
4.4.5	COMP. 28	Instalação de chapa de aço fina a frio bitola 3/16 e=4,75mm e chumbadores de aço 5/8" para postes de aço com base, inclusive porca.	und	25,00	R\$ 117,56	R\$ 2.939,00
4.5		PAVIMENTAÇÃO				
4.5.1	COMP. 05	Recolocação de piso existente do tipo pavi-s, espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm	m2	460,40	R\$ 18,45	R\$ 8.494,38
4.5.2	LABOR - 200214	Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura 10 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm	m2	746,75	R\$ 83,79	R\$ 62.570,18
4.5.3	LABOR - 200202	Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	191,00	R\$ 45,54	R\$ 8.698,14
4.6		LIMPEZA DA REDE DE DRENAGEM EXISTENTE				
4.6.1	COMP. 13	Limpeza manual das caixas ralos	und	27,00	R\$ 41,70	R\$ 1.125,90
4.6.2	COMP. 15	Limpeza manual do posto de Visita (PV)	und	8,00	R\$ 83,41	R\$ 667,28
4.7		PISO EXTERNOS (ROTA ACESSÍVEL)				
4.7.1	LABOR - 130202	Piso cimentado liso com 1.5 cm de espessura, de argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e juntas plásticas em quadros de 1 m	m2	60,57	R\$ 43,18	R\$ 2.615,41
4.7.2	LABOR - 130230	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m2	60,57	R\$ 108,44	R\$ 6.568,21
4.8		REPARO NA CALÇADA EXTERNA				
4.8.1	LABOR - 010264	Demolição de piso granilite	m2	9,72	R\$ 21,90	R\$ 212,87
4.8.2	LABOR - 130111	Lastro impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 6 cm	m2	9,72	R\$ 49,17	R\$ 477,93
4.8.3	LABOR - 130103	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm.	m2	9,72	R\$ 18,93	R\$ 184,00
4.8.4	LABOR - 200253	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro	m2	2,16	R\$ 65,25	R\$ 140,94
4.8.5	COMP. 31	Fornecimento e instalação de piso granilite em placa 40x40cm na cor cinza, conforme padrão existente.	m2	20,00	R\$ 77,54	R\$ 1.550,80
4.9		DEMARCAÇÃO DE VAGAS				

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO E CONSTRUÇÃO DE NOVAS SALAS, NA SEDE DO TCE-ES						REF. JAN/2018
						BDI: 30,9%
						LS: 128,33%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
4.9.1	COMP. 02	Pintura à base de resina acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, em faixas com largura de 8 cm, para demarcação de vaga de garagem.	m	475,00	R\$ 43,65	R\$ 20.733,75
4.9.2	COMP. 19	Pintura com tinta a base de borracha clorada, 2 demãos, para demarcação de vaga de IDOSO .	m2	3,80	R\$ 73,67	R\$ 279,95
4.9.3	COMP. 18	Pintura com tinta a base de borracha clorada, 2 demãos, para demarcação de vaga de portador de necessidades especiais, conforme NBR 9050/15.	m2	5,07	R\$ 73,67	R\$ 373,51
4.10		PAISAGISMO				R\$ 0,00
4.10.1	LABOR - 200326	Fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento de terra vegetal.	m2	357,17	R\$ 16,06	R\$ 5.736,15
4.10.2	COMP. 27	Fornecimento e plantio de árvore ornamental pata de vaca com altura 1,5 a 2m; em cava de 80x80x80cm, inclusive escoramento	und	8,00	R\$ 251,93	R\$ 2.015,44
4.11		JARDINEIRA				
4.11.1	LABOR - 050501	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm	m2	82,45	R\$ 91,41	R\$ 7.536,75
4.11.2	LABOR - '040243	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	76,80	R\$ 7,07	R\$ 542,98
4.11.3	'040246	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	23,04	R\$ 7,15	R\$ 164,74
4.11.4	'100203	Pintura impermeabilizante com igolflex ou equivalente a 3 demãos	m2	82,45	R\$ 41,40	R\$ 3.413,43
4.11.5	LABOR - 120308	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5mm, com utilização de impermeabilizante	m2	82,45	R\$ 6,18	R\$ 509,54
4.11.6	LABOR - 120303	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m2	82,45	R\$ 46,71	R\$ 3.851,24
4.11.7	LABOR - 190106	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m2	82,45	R\$ 21,06	R\$ 1.736,40
4.12		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
4.12.1		FIOS E CABOS				
4.12.1.1	LABOR - 151403	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4.0 mm2	m	2230	R\$ 6,15	R\$ 13.714,50
4.12.1.2	LABOR - 151405	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 10.0 mm2	m	320	R\$ 10,26	R\$ 3.283,20
4.12.2		ELETRODUTOS E CONEXÕES				
4.12.2.1	LABOR - 151132	Eletroduto flexível corrugado 3/4" , marca de referência TIGRE	m	295	R\$ 7,47	R\$ 2.203,65

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO E CONSTRUÇÃO DE NOVAS SALAS, NA SEDE DO TCE-ES						REF. JAN/2018
						BDI: 30,9%
						LS: 128,33%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
4.12.2.2	LABOR - 151133	Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE	m	95	R\$ 9,15	R\$ 869,25
4.12.2.3	COMP. 33	Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC rígido, liso, cor cinza, de 1", para instalações aparentes (NBR 5410), inclusive acessórios.	m	70	R\$ 26,36	R\$ 1.845,20
4.12.2.4	COMP. 34	Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC rígido, liso, cor cinza de 3/4", para instalações aparentes (NBR 5410), inclusive acessórios	m	105	R\$ 23,43	R\$ 2.460,15
4.12.2.5	COMP. 36	Fornecimento e instalação de condutele PVC de 3/4", inclusive acessórios.	und	5	R\$ 19,23	R\$ 96,15
4.12.3		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO				
4.12.3.1	COMP. 41	Quadro distrib. energia, sobrepor, capac. p/ 18 disj. DIN, c/barram trif. 80A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, CEMAR ou equiv.	und	1	R\$ 278,39	R\$ 278,39
4.12.4		CHAVES, FUSIVEIS E DISJUNTORES				
4.12.4.1	LABOR - 151306	Mini-Disjuntor bipolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	7	R\$ 52,39	R\$ 366,73
4.12.4.2	LABOR - 151310	Mini-Disjuntor tripolar 40 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1	R\$ 90,35	R\$ 90,35
4.12.5		LUMINÁRIAS				
4.12.5.1	COMP. 35	Fornecimento e instalação de luminária p/ duas lâmpadas LED 18/20W, completa, soquete antivibratório e lâmpada LED 18/20W-127V	und	12	R\$ 134,91	R\$ 1.618,92
4.12.5.2	COMP. 53	Fornecimento e instalação de Poste Reto com base construído em aço galvanizado. Diâmetro do tubo da base 60,30mm e diâmetro do topo 60,30mm, H=3,50.	und	25	R\$ 368,31	R\$ 9.207,75
4.12.6		CAIXAS DE PASSAGEM				
4.12.6.1	LABOR - 150634	Caixa de passagem 300x300x120mm, chapa 18, com tampa parafusada	und	30	R\$ 109,16	R\$ 3.274,80
					SUBTOTAL	R\$ 254.579,40
5		RESERVATÓRIO PARA O APROVEITAMENTO DA ÁGUA DA CHUVA				
5.1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
5.1.1	LABOR - 030103	Escavação mecânica em material de 1a. Categoria	m3	128,57	R\$ 33,44	R\$ 4.299,38
5.1.2	LABOR - 030201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	44,25	R\$ 48,66	R\$ 2.153,21
5.1.5	LABOR - 010211	Demolição de concreto armado, com utilização de rompedor pneumático	m3	1,00	R\$ 667,24	R\$ 667,24
5.2		RESERVATÓRIO EM CONCRETO				R\$ 0,00
5.2.1	LABOR - 040231	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	1,47	R\$ 482,88	R\$ 709,83
5.2.2	LABOR - 040240	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	m3	15,62	R\$ 447,69	R\$ 6.992,92
5.2.3	LABOR - 040243	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	1.693,45	R\$ 7,07	R\$ 11.972,72

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO E CONSTRUÇÃO DE NOVAS SALAS, NA SEDE DO TCE-ES						REF. JAN/2018
						BDI: 30,9%
						LS: 128,33%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
5.2.4	LABOR - 040245	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1")	kg	240,00	R\$ 7,55	R\$ 1.812,00
5.2.5	LABOR - 040238	Fôrma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desfôrma)	m2	140,84	R\$ 73,61	R\$ 10.367,23
5.2.6	LABOR - 100203	Pintura impermeabilizante com igolflex ou equivalente a 3 demãos	m2	101,60	R\$ 41,40	R\$ 4.206,24
5.2.7	LABOR - 100208	Índice de imperme.c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimerizado esp.3mm, reforç.c/ filme int. polietileno, regul. base c/ arg.1:4 esp.mín.15mm, proteção mec. arg.1:4 esp.20mm e juntas dilat.	m2	77,32	R\$ 176,77	R\$ 13.667,86
5.3		FILTRO				R\$ 0,00
5.3.1	LABOR - 050503	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (9x19x39cm) cheios, com resistência mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 9cm	m2	10,24	R\$ 65,12	R\$ 666,83
5.3.2	COMP. 12	Preenchimento da caixa do filtro com brita nº 04.	m3	2,27	R\$ 108,74	R\$ 246,84
5.3.3	LABOR - 040237	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	0,57	R\$ 532,12	R\$ 303,31
5.3.4	LABOR - 100203	Pintura impermeabilizante com igolflex ou equivalente a 3 demãos	m2	20,00	R\$ 41,40	R\$ 828,00
5.3.5	LABOR - 120303	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m2	20,00	R\$ 46,71	R\$ 934,20
5.3.6	LABOR - 120308	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5mm, com utilização de impermeabilizante	m2	20,00	R\$ 6,18	R\$ 123,60
5.3.7	COMP. 14	Instalação de tela em arame Galvanizado malha # 2" Losangular - Fio nº 16 BWG.	m2	7,98	R\$ 46,09	R\$ 367,80

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO E CONSTRUÇÃO DE NOVAS SALAS, NA SEDE DO TCE-ES						REF. JAN/2018
						BDI: 30,9%
						LS: 128,33%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
5.4		CASA DE BOMBA				
5.4.1	LABOR - 040231	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	0,10	R\$ 482,88	R\$ 48,29
5.4.2	LABOR - 040237	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	0,81	R\$ 532,12	R\$ 431,02
5.4.3	LABOR - 040243	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	46,93	R\$ 7,07	R\$ 331,80
5.4.4	LABOR - 040246	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	9,45	R\$ 7,15	R\$ 67,57
5.4.5	LABOR - 050601	Alvenaria de blocos de estrut. 9x19x39cm , com resistência mín. compr. 2,5MPa, assentados c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 9cm	m2	4,80	R\$ 45,55	R\$ 218,64
5.4.6	LABOR - 120308	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5mm, com utilização de impermeabilizante	m2	9,60	R\$ 6,18	R\$ 59,33
5.4.7	LABOR - 120303	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m2	9,60	R\$ 46,71	R\$ 448,42
5.4.8	LABOR - 190103	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	9,60	R\$ 16,74	R\$ 160,70
5.4.9	LABOR - 190117	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros a duas demãos	m2	9,60	R\$ 17,13	R\$ 164,45
5.4.10	LABOR - 071106	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m2	1,15	R\$ 503,35	R\$ 578,85
5.4.11	LABOR - 100208	Índice de impermeabilização com manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimerizado esp. 3mm, reforçado com filme int. polietileno, regul. base c/ arg. 1:4, esp. mín. 15mm, proteção mecânica arg. 1:4 esp. 20mm e juntas de dilatação	m2	2,78	R\$ 176,77	R\$ 491,42
5.4.12	LABOR - 130103	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm	m2	2,78	R\$ 18,93	R\$ 52,63

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO E CONSTRUÇÃO DE NOVAS SALAS, NA SEDE DO TCE-ES						REF. JAN/2018
						BDI: 30,9%
						LS: 128,33%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
5.5		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				R\$ 0,00
5.5.1	LABOR - 140703	Ponto de torneira de jardim	und	8,00	R\$ 266,58	R\$ 2.132,64
5.5.2	LABOR - 141410	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	50,96	R\$ 18,09	R\$ 921,87
5.5.3	LABOR - 141411	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 32mm (1"), inclusive conexões	m	110,41	R\$ 25,08	R\$ 2.769,08
5.5.4	COMP. 09	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 200mm, inclusive conexões.	m	37,38	R\$ 93,99	R\$ 3.513,35
5.5.5	COMP. 04	Tubo de PVC para rede coletora de esgoto de parede maciça, DN 250 mm, junta elástica, instalado em local com nível baixo de interferências - fornecimento e assentamento.	m	80,10	R\$ 136,29	R\$ 10.916,83
5.5.6	LABOR - 170309	Torneira para jardim de 3/4" marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	8,00	R\$ 79,77	R\$ 638,16
5.5.7	LABOR - 170321	Registro de gaveta bruto diam. 25mm (1")	und	4,00	R\$ 64,73	R\$ 258,92
5.5.8	COMP. 10	Bomba elétrica centrífuga bifásica 1 CV - 220 V	und	1,00	R\$ 1.393,93	R\$ 1.393,93
5.6		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$ 0,00
5.6.1	LABOR - 151601	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletrodutos diâm. 1/2" a 1"	m	5,00	R\$ 10,17	R\$ 50,85
5.6.2	LABOR - 151133	Fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado de 1" em PVC (tipo tigreflex), não propagante a chama (auto extingüível), resistente à compressão mínima de 320N, fabricado de acordo com as NBR 15465 e NBR 5410.	m	30,00	R\$ 9,15	R\$ 274,50
5.6.3	LABOR - 151127	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1" (32mm), inclusive conexões	m	10,00	R\$ 21,56	R\$ 215,60
5.6.4	LABOR - 150623	Fornecimento e instalação de caixas de passagem 10x5cm (4"x2") em PVC, para embutir em alvenaria. Marca de referência: Tigreflex	und	4,00	R\$ 7,67	R\$ 30,68
5.6.5	LABOR - 151435	Cabo paralelo PP de cobre, com isolamento para 750V, seção 3x2,5mm2	m	60,00	R\$ 9,67	R\$ 580,20
5.6.6	LABOR - 150701	Envelopamento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m3, inclusive escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50 cm, de 25 x 25 cm, para 1 eletroduto	m	5,00	R\$ 43,51	R\$ 217,55
5.6.7	LABOR - 030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m3	15,00	R\$ 45,19	R\$ 677,85
5.6.8	LABOR - 151138	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 1.1/4", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	15,00	R\$ 18,77	R\$ 281,55
5.6.9	LABOR - 151306	Fornecimento e instalação de disjuntor bipolar de 16A, isolamento 690 V, 25 kA, curva 'C', norma DIN, para circuitos bifásicos no novo QDL instalado para atender nova Copa, no térreo do TCEES, anexo ao almoxarifado. Sera usado para alimentação do Painel de Comando Local para acionamento da Bomba Hidráulica.	und	1,00	R\$ 52,39	R\$ 52,39
5.6.10	COMP. 11	Fornecimento e instalação de Painel de Comando Local, 400x300x200 (AxLxP) fabricado em chapas de aço carbono, chapa #4, porta com fecho rapido, placa de montagem #12, com flange inferior, IP-55. Com todos com componentes eletricos.	und	1,00	R\$ 1.509,31	R\$ 1.509,31
					SUBTOTAL	R\$ 89.807,56
6		ADEQUAÇÃO DOS DRENOS DE AR CONDICIONADO E JUNTAS DE DILATAÇÃO				

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO E CONSTRUÇÃO DE NOVAS SALAS, NA SEDE DO TCE-ES						REF. JAN/2018
						BDI: 30,9%
						LS: 128,33%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
6.1		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
6.1.1	LABOR - 141411	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 32mm (1"), inclusive conexões	m	369,64	R\$ 25,08	R\$ 9.270,67
6.1.2	LABOR - 141412	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 40mm (1 1/4"), inclusive conexões	m	83,60	R\$ 31,14	R\$ 2.603,30

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO E CONSTRUÇÃO DE NOVAS SALAS, NA SEDE DO TCE-ES						REF. JAN/2018
						BDI: 30,9%
						LS: 128,33%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
6.1.3	LABOR - 160322	Abraçadeira tipo "D" com cunha, diâmetro 1", ref. TEL-095, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	255,19	R\$ 6,62	R\$ 1.689,36
6.1.4	COMP. 39	Retirada de toda tubulação de dreno instalada para substituição.	und	1,00	R\$ 295,35	R\$ 295,35
6.1.5	COMP. 40	Instalação de Tanque com capacidade de armazenamento de 600L de água.	und	4,00	R\$ 811,67	R\$ 3.246,69
6.1.6	Mapa Comp. N.10	Execução de furo em laje com 4cm de diâmetro e 8cm de profundidade - Utilizando perfuratriz	und	59,00	R\$ 28,40	R\$ 1.675,60
6.1.7	LABOR - 190417	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal	m2	47,66	R\$ 18,74	R\$ 893,15
6.2		BASE DO RESERVATÓRIO				
6.2.1	LABOR - 030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade.	m3	1,02	R\$ 45,19	R\$ 46,09
6.2.2	LABOR - 040237	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	1,22	R\$ 532,12	R\$ 649,19
6.2.3	LABOR - 040601	Laje pré-fabricada treliçada para forro simples revestido, vão até 3.5m, capeamento 2cm, esp. 10cm, Fck = 150Kg/cm2	m2	5,12	R\$ 94,77	R\$ 485,22
6.2.4	LABOR - 040243	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	41,60	R\$ 7,07	R\$ 294,11
6.2.5	LABOR - 040705	Execução de junta de dilatação 2 x 2 cm considerando 1cm de aplicação de isopor e 1cm de aplicação de mastique elástico do tipo sikaflex 1a ou equivalente	m	6,40	R\$ 40,57	R\$ 259,65
6.2.6	LABOR - 050501	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm	m2	10,24	R\$ 91,41	R\$ 936,04
6.2.7	LABOR - 120308	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5mm, com utilização de impermeabilizante	m2	10,24	R\$ 6,18	R\$ 63,28
6.2.8	LABOR - 120303	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m2	10,24	R\$ 46,71	R\$ 478,31
6.2.9	LABOR - 190106	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m2	10,24	R\$ 21,06	R\$ 215,65
6.2.10	LABOR - 190417	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal	m2	47,66	R\$ 18,74	R\$ 893,15
6.3		RECUPERAÇÃO DAS JUNTAS DE DILATAÇÃO				
6.3.1	COMP. 42	Retirada de material de junta de dilatação existente, inclusive rebaixo na borda para instalação de cantoneira de alumínio.	m	24,81	R\$ 8,47	R\$ 210,14
6.3.2	COMP. 03	Reparação de junta de dilatação 2 x 2 cm considerando 1cm de aplicação de isopor e 1cm de aplicação de mastique elástico do tipo sikaflex 1a ou equivalente a ser executado nas juntas de dilatação existente.	m	24,81	R\$ 40,57	R\$ 1.006,54

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO E CONSTRUÇÃO DE NOVAS SALAS, NA SEDE DO TCE-ES						REF. JAN/2018
						BDI: 30,9%
						LS: 128,33%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
6.3.3	COMP. 44	Instalação de cantoneira de alumínio com abas iguais de 1" para proteção das quinas das juntas de dilatação.	m	49,62	R\$ 31,57	R\$ 1.566,50
					SUBTOTAL	R\$ 26.778,00
7		RETIRADA DE ENTULHO				
7.1	LABOR - 030304	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m3	519,59	55,88	R\$ 29.034,69
					SUBTOTAL	R\$ 29.034,69
					TOTAL	R\$ 1.111.814,88

TCEES

ANEXO III

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO X FINANCEIRO							
OBRA: REFORMA DO ESTACIONAMENTO E CONSTRUÇÃO DE NOVAS SALAS, NA SEDE DO TCE-ES							
Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	P. Total	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês
0	REFORMA DO ESTACIONAMENTO E CONSTRUÇÃO DE NOVAS SALAS, NA SEDE DO TCE-ES	R\$ 1.111.814,88	R\$ 123.482,19	R\$ 218.925,11	R\$ 467.518,83	R\$ 184.867,03	R\$ 117.021,72
		100,00%	11,11%	19,69%	42,05%	16,63%	10,53%
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 124.170,28	R\$ 26.693,56	R\$ 19.631,43	R\$ 49.565,21	R\$ 16.866,41	R\$ 11.413,68
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 90.318,47	11,10%	19,68%	42,02%	16,62%	10,58%
			R\$ 10.024,95	R\$ 17.773,53	R\$ 37.955,71	R\$ 15.008,51	R\$ 9.555,78
1.2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 33.851,81	45,24%	5,49%	34,30%	5,49%	5,49%
			R\$ 16.668,61	R\$ 1.857,90	R\$ 11.609,50	R\$ 1.857,90	R\$ 1.857,90
2	CONSTRUÇÃO DE NOVAS SALAS	R\$ 332.989,16	R\$ 51.288,56	R\$ 85.714,79	R\$ 140.685,67	R\$ 55.300,15	R\$ 0,00
2.1	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	R\$ 1.245,06	100,00%				
			R\$ 1.245,06				
2.2	ESTRUTURA DO PISO	R\$ 31.717,74	100,00%				
			R\$ 31.717,74				
2.3	VEDAÇÃO	R\$ 26.108,93	41,00%	49,00%	10,00%		
			R\$ 10.704,66	R\$ 12.793,38	R\$ 2.610,89		
2.4	FORROS	R\$ 5.128,55			100,00%		
					R\$ 5.128,55		
2.5	ESQUADRIAS	R\$ 42.694,42		30,00%	70,00%		
				R\$ 12.808,33	R\$ 29.886,09		
2.6	VIDROS	R\$ 4.032,76		30,00%	70,00%		
				R\$ 1.209,83	R\$ 2.822,93		
2.7	BALCÃO DE ATENDIMENTO	R\$ 1.121,41		100,00%			
				R\$ 1.121,41			
2.8	ACABAMENTO PARA OS DRENOS DE AR CONDICIONADO	R\$ 3.762,80			100,00%		
					R\$ 3.762,80		
2.9	REVESTIMENTO	R\$ 57.056,00		40,00%	50,00%	10,00%	
				R\$ 22.822,40	R\$ 28.528,00	R\$ 5.705,60	
2.10	BANCADA DE GRANITO	R\$ 1.055,97		100,00%			
				R\$ 1.055,97			
2.11	SOLEIRAS E RODAPÉS	R\$ 7.162,09		40,00%	60,00%		
				R\$ 2.864,84	R\$ 4.297,25		
2.12	PINTURAS	R\$ 40.876,81		20,00%	70,00%	10,00%	
				R\$ 8.175,36	R\$ 28.613,77	R\$ 4.087,68	
2.13	FUTURA SALA DA BIBLIOTECA	R\$ 30.264,69				100,00%	
						R\$ 30.264,69	
2.14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 76.210,93	10,00%	30,00%	40,00%	20,00%	
			R\$ 7.621,09	R\$ 22.863,28	R\$ 30.484,37	R\$ 15.242,19	
2.15	INSTALAÇÕES DE REDE DE LÓGICA	R\$ 4.551,00			100,00%		
					R\$ 4.551,00		
3	COBERTURA DAS VAGAS OFICIAIS	R\$ 254.455,79	R\$ 42.596,60	R\$ 85.721,99	R\$ 111.093,84	R\$ 15.043,35	R\$ 0,00
3.1	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS	R\$ 713,95	100,00%				
			R\$ 713,95				
3.2	FUNDAÇÃO	R\$ 50.214,76	45,00%	55,00%			
			R\$ 22.596,64	R\$ 27.618,12			
3.3	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 8.970,14	65,00%	35,00%			
			R\$ 5.830,59	R\$ 3.139,55			
3.4	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	R\$ 134.554,25	10,00%	40,00%	50,00%		
			R\$ 13.455,43	R\$ 53.821,70	R\$ 67.277,13		
3.5	COBERTURA	R\$ 39.246,23			100,00%		
					R\$ 39.246,23		
3.6	CALHAS E CAIXAS PARA ÁGUA PLUVIAL	R\$ 10.369,75				100,00%	
						R\$ 10.369,75	
3.7	PINTURA	R\$ 4.673,60				100,00%	
						R\$ 4.673,60	
3.7	SPDA	R\$ 5.713,10		20,00%	80,00%		
				R\$ 1.142,62	R\$ 4.570,48		
4	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO	R\$ 254.579,39	R\$ 0,00	R\$ 7.018,67	R\$ 67.708,55	R\$ 83.133,57	R\$ 96.718,60
4.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 16.178,18		20,00%	60,00%	20,00%	
				R\$ 3.235,64	R\$ 9.706,91	R\$ 3.235,64	
4.2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 18.915,16		20,00%	80,00%		
				R\$ 3.783,03	R\$ 15.132,13		
4.3	AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAL	R\$ 28.628,27			100,00%		
					R\$ 28.628,27		
4.4	BASE PARA POSTE	R\$ 11.348,83				100,00%	
						R\$ 11.348,83	
4.5	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 79.762,70				40,00%	60,00%
						R\$ 31.905,08	R\$ 47.857,62
4.6	LIMPEZA DA REDE DE DRENAGEM EXISTENTE	R\$ 1.793,18				100,00%	
						R\$ 1.793,18	
4.7	PISOS EXTERNOS (ROTA ACESSÍVEL)	R\$ 9.183,62					100,00%
							R\$ 9.183,62
4.8	REPARO NA CALÇADA EXTERNA	R\$ 2.566,54					100,00%
							R\$ 2.566,54
4.9	DEMARCAÇÃO DE VAGAS	R\$ 21.387,20					100,00%
							R\$ 21.387,20
4.10	PAISAGISMO	R\$ 7.751,59				100,00%	
						R\$ 7.751,59	
4.11	JARDINEIRA	R\$ 17.755,07			47,00%	53,00%	
					R\$ 8.344,88	R\$ 9.410,19	
4.12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 39.309,04			15,00%	45,00%	40,00%
					R\$ 5.896,36	R\$ 17.689,07	R\$ 15.723,62
5	RESERVATÓRIO PARA APROVEITAMENTO DA ÁGUA DA CHUVA	R\$ 89.807,56	R\$ 0,00	R\$ 5.102,41	R\$ 72.906,04	R\$ 8.716,61	R\$ 3.082,50
5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 7.119,83		40,00%	60,00%		
				R\$ 2.847,93	R\$ 4.271,90		
5.2	RESERVATÓRIO EM CONCRETO	R\$ 49.728,80			100,00%		
					R\$ 49.728,80		
5.3	FILTRO	R\$ 3.470,58			50,00%	30,00%	20,00%
					R\$ 1.735,29	R\$ 1.041,17	R\$ 694,12
5.4	CASA DE BOMBA	R\$ 3.053,10			20,00%	40,00%	40,00%
					R\$ 610,62	R\$ 1.221,24	R\$ 1.221,24
5.5	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 22.544,77		10,00%	70,00%	20,00%	
				R\$ 2.254,48	R\$ 15.781,34	R\$ 4.508,95	
5.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 3.890,48			20,00%	50,00%	30,00%
					R\$ 778,10	R\$ 1.945,24	R\$ 1.167,14
6	ADEQUAÇÃO DOS DRENOS DE AR CONDICIONADO E JUNTAS DE DILATAÇÃO	R\$ 26.778,00	R\$ 0,00	R\$ 12.832,36	R\$ 13.945,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6.1	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 19.674,12		50,00%	50,00%		
				R\$ 9.837,06	R\$ 9.837,06		
6.2	BASE DO RESERVATÓRIO	R\$ 4.320,70		50,00%	50,00%		
				R\$ 2.160,35	R\$ 2.160,35		
6.3	RECUPERAÇÃO DAS JUNTAS DE DILATAÇÃO	R\$ 2.783,19		30,00%	70,00%		
				R\$ 834,96	R\$ 1.948,23		
7	RETIRADA DE ENTULHO	R\$ 29.034,69	R\$ 2.903,47	R\$ 2.903,47	R\$ 11.613,88	R\$ 5.806,94	R\$ 5.806,94
7.1	RETIRADA DE ENTULHO	R\$ 29.034,69	10,00%	10,00%	40,00%	20,00%	20,00%
			R\$ 2.903,47	R\$ 2.903,47	R\$ 11.613,88	R\$ 5.806,94	R\$ 5.806,94

TCEES

ANEXO IV

CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

(MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL)

À Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.sas, em anexo, nossa proposta devidamente detalhada para **execução obras de reforma e ampliação no edifício sede do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo –TCEES, TCEES**, conforme especificações técnicas contidas no Projeto Básico – ANEXO-I do presente edital. Nos comprometemos a executar os serviços pelo preço global de R\$ _____ (valor por extenso), já incluídas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto, inclusive materiais a serem utilizados, equipamentos, mão-de-obra, todos os encargos trabalhistas e previdenciários, fretes, impostos e taxas de qualquer espécie, tributos em geral e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços e seus preços, conforme projetos e planilha de custos unitários e totais e cronograma físico-financeiro, no período máximo de ____ (número de dias por extenso) dias, nos termos do Edital de Concorrência nº 002/18 e seus Anexos.

O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações especificadas.

Nome do Município /UF, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável da Empresa

TCEES
ANEXO V

CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES

1. Declaramos que temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverá ser executada as **obras de reforma e ampliação no edifício sede do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo –TCEES, TCEES**, conforme estipulado na CONCORRÊNCIA Nº 002/2018, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Nome do Município /UF, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável da Empresa

TCEES

ANEXO VI

CONCORRÊNCIA Nº 02/2018

(MODELO DE CREDENCIAL)

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa_____ (nome da Empresa) _____, vem pela presente informar que designamos o Senhor _____, RG Nº _____, para acompanhar o certame regido pelo Edital de _____ nº/....., podendo para tanto, impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, e praticar qualquer ato necessário ao fiel cumprimento do presente credenciamento.

Nome do Município /UF, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável da Empresa

Obs.1: No momento do credenciamento deverá ser apresentado o estatuto, o contrato social ou documento equivalente comprovando que o outorgante tem poderes para conceder a representação da empresa.

Obs. 2: O Termo de credenciamento pode ser dispensado quando a empresa estiver representada na Sessão Pública por um de seus sócios

TCEES

ANEXO VII

CONCORRÊNCIA Nº 02/2018

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº [REDACTED]/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O **TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO - TCEES** E A EMPRESA
[REDACTED], NA QUALIDADE DE
CONTRATANTE E CONTRATADA,
RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM
EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O
INTEGRAM.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Sua, Vitória/ES, CEP 29.050-913, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Exmº. Sr. **SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**, e de outro lado, a empresa **[REDACTED]**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua **[REDACTED]**, inscrita no CNPJ nº **[REDACTED]**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **[REDACTED]**, portador do CPF nº **[REDACTED]** e RG nº **[REDACTED]**, expedida pela **[REDACTED]**, resolvem firmar este Contrato nos termos do procedimento licitatório **[REDACTED]**, relativo ao **Processo TC nº 5531/2018-8**, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Instrumento a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação no edifício sede do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES, com a construção de novas salas no pavimento térreo da edificação, no espaço atualmente utilizado como garagem privativa dos Conselheiros, com área total de 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados); ampliação do número de vagas do estacionamento, com área total de 2.660,00 m² (dois mil e seiscentos e sessenta metros quadrados); construção de cisterna para aproveitamento de água pluvial; bem como execução de reparos no sistema de drenagem de ar condicionado e nas juntas de dilatação dos pisos internos; com fornecimento de mão de obra e materiais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Fazem parte deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem o **Processo TC nº 5531/2018-8**, completando-o para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da **Ação ..., Elementos de Despesa ...** do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito

Santo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 - O Contrato terá vigência de **250 (duzentos e cinquenta dias)**, cujo início será contado do dia seguinte ao da publicação do seu extrato no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**;

4.2 - Qualquer prorrogação do prazo de vigência contratual deverá ser justificada por escrito e aprovada pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1 - O valor global estimado do Contrato corresponde a **XXXXXXXXXXXXXX**;

5.2 - No valor já estão incluídos os custos de fornecimento de material, mão de obra, ferramentas, equipamentos, despesas gerais, taxas, impostos, encargos sociais, seguros, licenças, despesa de frete, que incidam ou venham a incidir, relacionados com prestação de serviços e a perfeita conclusão do objeto;

5.3 - O valor do Contrato é fixo e irrevogável, pelo período de **12 (doze) meses**, contados da data-base da Planilha Orçamentária, de acordo com o art. 28 da Lei nº 9.069/1995;

5.3.1 - Após o prazo acima referenciado, será utilizado para reajuste do valor do Contrato o **índice Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas - Edificações** (Coluna 35-FGV) adotando-se a fórmula a seguir:

$$R = Vf \times [(I_n - I_0) \div I_0]$$

Onde:

R = Valor do reajustamento;

Vf = Valor da nota fiscal a preços iniciais do contrato;

I - Índice do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas – Edificações (Coluna 35-FGV);

Índice “I” com indicador “n” = Relativo ao mês anterior ao da concessão do reajustamento;

Índice “I” com indicador “0” = Relativo ao mês anterior à elaboração do orçamento;

Data-base do orçamento = **Março/2018**.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - Fica estabelecido o regime de execução indireta, sob a forma de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 10, II, “b” da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações;

6.2 - Os serviços serão executados de segunda a sexta-feira, no horário das 7h às 17h, na Sede do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, localizado na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória – ES, CEP 29.050-913.

6.3 - A execução deverá seguir os projetos, memoriais técnicos e memoriais descritivos, bem como as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e outras aplicáveis.

6.4 - Os materiais deverão ter qualidade igual ou superior aos apresentados na Planilha Orçamentária de Referência, e atender rigorosamente as normas Técnicas de fabricação.

6.5 - A ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (e/ou RRT) referente à execução da obra deverá ser emitida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resumo do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do

Espírito Santo, ficando a emissão da Ordem de Serviço condicionada à apresentação da ART.

6.6 - Antes de iniciar os serviços, a empresa deverá apresentar à fiscalização do contrato a documentação dos funcionários comprovando: vínculo empregatício, treinamentos e capacitação e atestado de saúde ocupacional (ASO). Sempre que um novo funcionário iniciar a prestação de serviços na obra do TCEES deverá ser apresentada tal documentação.

6.7 - Após a conclusão de cada serviço haverá a conferência pela fiscalização do CONTRATANTE, e um novo serviço só poderá ser iniciado após a liberação pela fiscalização, sob pena de, caso não haja tal conferência e liberação, a CONTRATADA será obrigada a refazer o serviço.

6.8 - A CONTRATADA deverá entregar planejamento detalhado da execução dos serviços. Este será avaliado pela fiscalização, que não estando de acordo com alguma etapa solicitará alteração do mesmo.

6.9 - Sempre que solicitado pela fiscalização, a CONTRATADA deverá apresentar as Notes Fiscais dos materiais empregados na obra.

6.10 - A CONTRATADA deverá atender as Normas Vigentes para execução dos serviços e para os materiais fornecidos.

6.11 - A CONTRATADA deverá executar o teste de estanqueidade na cisterna e demais ambientes que serão impermeabilizados.

6.12 - A CONTRATADA deverá preparar a superfície da estrutura metálica com jato abrasivo quase branco Sa 2.1/2 utilizando granalha e pintura com uma demão de primer Epoxi e duas demãos de tinta à base de Epoxi, e demonstrar, dispondo dos meios necessários (equipamentos, testes, ensaios, etc) a eficiência do tratamento de acordo com o especificado em projeto.

6.13 - Todo o concreto utilizado na obra deverá ser usinado e deverão ser realizados os devidos controles – horários de saída e chegada do caminhão, testes e ensaios.

6.14 - A CONTRATADA deverá manter equipe técnica especializada na obra, conforme determinado no item 2.5 do Projeto Básico, a fim de garantir a correta execução dos serviços prestados.

6.17 - Em caso de necessidade de aditivos, para serviços novos o preço será formado pelo preço apresentado pela planilha do LABOR/ITUFES (divulgado pelo IOPES) da mesma data-base da planilha de referência, decrescido do mesmo percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA na licitação. Caso o serviço a ser aditado não conste da planilha do LABOR/ITUFES, será elaborada a composição, utilizando os preços dos insumos da mesma data-base da planilha de referência, decrescido do preço final o mesmo percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA na licitação.

6.18 - O pagamento relativo à administração local, conforme estipulado no item 2.5 do Projeto Básico, será realizado proporcionalmente ao avanço físico da execução da obra.

6.19 - A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente à fiscalização a atualização do planejamento da execução dos serviços, elaborado preferencialmente na ferramenta Microsoft Project.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos dos serviços serão efetuados em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as medições elaboradas pela fiscalização do CONTRATANTE;

7.1.1 - As medições dos serviços deverão ser elaboradas de **30** (trinta) em **30** (trinta) **dias corridos**, sendo a primeira **30 (trinta) dias** após o início dos serviços,

não sendo admitidas alterações na periodicidade com o objetivo de adiantar pagamentos ou aumentar os quantitativos executados.

7.2 - Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento ao CONTRATANTE de **NOTA FISCAL**, os documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei nº 8.666/1993, o relatório de adimplemento de encargos e toda a documentação elencada no item 11.2.33 da Cláusula Décima Primeira. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de **20 (vinte) dias corridos** após a respectiva apresentação;

7.2.1 - Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{0,33}{100} \times ND$$

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal.

N.D. = Número de dias em atraso.

7.3 - Ocorrendo erros na apresentação dos documentos exigidos no item 11.2.33 da Cláusula Décima Primeira, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo CONTRATANTE;

7.4 - O CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual;

7.5 - Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne à proposta de preço e a habilitação;

7.6 - O relatório de adimplemento de encargos deverá ser encaminhado com os elementos especificados no caput do art. 1º da Lei nº 5.383/1997;

7.7 - Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços ou de compensação financeira por atraso de pagamento;

7.8 - Os pagamentos serão efetuados através de **Ordem Bancária** no Banco **XXXXXXX**, Agência nº **XXXX**, Conta Corrente nº **XXXXXXX**, ficando a CONTRATADA responsável por avisar qualquer alteração das informações bancárias.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

8.1 - O prazo de execução da obra será de **150** (cento e cinquenta) **dias corridos**, contados a partir da data de emissão da ordem de início dos serviços, conforme cronograma físico-financeiro anexo.

8.2 - O prazo máximo para início dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias corridos após ser expedida, pela autoridade competente, a ordem de início dos serviços.

8.3 - Toda prorrogação do prazo contratual deverá ser solicitada e justificada por escrito e aprovada pela autoridade competente.

8.4 - Os serviços serão realizados normalmente em dias úteis e, se necessário, nos finais de semana e feriados, no horário de 7h às 17h. A CONTRATADA deverá cumprir fielmente o cronograma proposto pela Administração do TCEES, disponibilizando-se, se for o caso, a estender o horário dos serviços além do expediente normal.

8.5 - A CONTRATADA deverá levar em conta a **paralisação de serviços que possam ocasionar ruídos durante as Sessões Plenárias**, que ocorrem nas terças-feiras a partir das 14h e nas quartas-feiras a partir das 10h e a partir das 14h.

8.6 - Os itens que estiverem em desacordo com as condições descritas neste Projeto Básico deverão ser reformulados sem ônus para o TCEES no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, ocasião em que se realizará nova verificação.

8.7 - No caso da reformulação não ocorrer no prazo previsto estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na execução, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas em contrato.

8.8 - Se a CONTRATADA se recusar a reformular os itens em desacordo, essa situação também será considerada quebra de contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas contratualmente.

8.9 - A obra será recebida provisoriamente pelo(s) responsável(eis) por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita do contratado quanto à finalização da execução dos serviços.

8.10 - A aceitação definitiva dos serviços contratados será efetuada por uma comissão designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

8.11 - O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da CONTRATADA pela fiel execução do contrato, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua efetiva utilização.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1. Garantia do objeto:

9.1.1. Garantia mínima de 05 (cinco) anos, cujo início será contado a partir do recebimento definitivo das instalações, para defeito de fabricação de materiais fornecidos, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local da entrega, bem como para erros de instalação verificados, mesmo após sua aceitação pelo CONTRATANTE;

9.1.2. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Projeto Básico, sempre que houver solicitação e sem ônus para o CONTRATANTE;

9.1.3. A empresa deverá atender as solicitações para conserto, corrigir defeitos apresentados ou efetuar substituições, em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos dentro do período de garantia;

9.1.4. Caso o reparo não possa ser concluído, o material defeituoso deverá ser substituído imediatamente por outro idêntico ou superior, em perfeitas condições de utilização;

9.1.5. A garantia legal de 05 anos não exclui a responsabilidade da CONTRATADA durante o período de vida útil do sistema estabelecido na norma ABNT NBR 15575/2013, considerando a correta execução dos processos de manutenção especificados no respectivo Manual de Uso, Operação e Manutenção do Imóvel entregue pela CONTRATADA e elaborado em atendimento à norma ABNT NBR 5674/2012.

9.2. Garantia Contratual:

9.2.1. Será exigida a prestação garantia contratual nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/1993, equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor global estimado do Contrato;

9.2.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do resumo do Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, os documentos relativos à modalidade da prestação da garantia;

9.2.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de penalidades e bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia;

9.2.4. No caso de reajuste do valor do Contrato, a CONTRATADA deverá atualizar os documentos relativos à garantia, nos mesmos moldes do estabelecido no item 9.2.2;

9.2.5. A garantia prestada será restituída ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A execução do Contrato será acompanhada por uma Comissão de Fiscalização, previamente designada pelo CONTRATANTE, para proceder à fiscalização de todas as etapas, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que deverá atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964;

10.2 - A Comissão de Fiscalização será composta de fiscais técnicos, fiscal administrativo e substitutos;

10.3 - A fiscalização é a atividade exercida de modo sistemático pelo CONTRATANTE, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

10.4 - A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, bem como atender prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas pelo CONTRATANTE;

10.5 - A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização do objeto contratado não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução do(s) serviço(s);

10.6 - Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

10.6.1 - Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, inclusive o cumprimento das obrigações previdenciárias, sociais e trabalhistas com os empregados que prestam serviços nesta Corte de Contas;

10.6.2 - Apontar quaisquer serviços incompatíveis com os padrões técnicos e de qualidade definidos no Projeto Básico;

10.6.2.1 - Nos casos descritos acima a CONTRATADA deverá corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra ou de materiais empregados;

10.6.3 - Solicitar ao preposto da CONTRATADA que os empregados estejam sempre usando uniformes, crachás de identificação e equipamentos de proteção individual - EPI;

10.6.4 - Solicitar à CONTRATADA a substituição em até 03 (três) dias úteis de qualquer material ou equipamento que apresente defeito durante seu uso;

10.6.5 - Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA, as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas no contrato.

10.7 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização do contrato serão submetidas à apreciação da autoridade superior do TCEES, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993;

10.8 - Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Projeto Básico, Edital e no Contrato, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

10.9 - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas contratualmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

11.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

11.1.1 - Designar servidores para fiscalizar e acompanhar os serviços constantes do objeto contratual;

11.1.2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao cumprimento do Contrato;

11.1.3 - Disponibilizar os locais onde serão executados os serviços, bem como, as condições necessárias para a sua execução;

11.1.4 - Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais de prestação dos serviços;

11.1.5 - Rejeitar os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, estabelecendo sua correção.

11.1.6 - Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.

11.1.7 - Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no Contrato;

11.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

11.1. A CONTRATADA deverá fornecer à FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, uma cópia da via original autenticada da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), relativa à execução dos serviços aqui propostos, recolhida pelo engenheiro responsável, com base no valor global do contrato, devidamente assinada.

11.2. A execução dos serviços deverá atender a todas as exigências do Projeto Básico, dos Projetos Executivos e dos Memoriais Técnicos, além das normas pertinentes.

11.3. A CONTRATADA deverá garantir que a mão-de-obra empregada será de primeira qualidade, conduzindo a um ótimo acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de execução compatíveis com as melhores práticas disponíveis.

11.4. As exigências aqui formuladas são as mínimas que devem reger cada caso, devendo prevalecer as Normas da ABNT e dos fabricantes dos materiais aplicáveis.

11.5. Os desenhos, as especificações e os memoriais, constantes dos projetos executivos, deverão ser examinados com o máximo cuidado pela CONTRATADA e em todos os casos omissos ou suscetíveis à dúvida, deverá a CONTRATADA recorrer à FISCALIZAÇÃO para melhores esclarecimentos ou orientação, sendo as decisões finais comunicadas sempre por escrito.

11.6. A CONTRATADA deverá manter no canteiro cópias atualizadas de todos os projetos para a perfeita execução dos serviços.

11.7. Compete à empresa CONTRATADA garantir e responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços contratados nos termos da legislação em vigor, obrigando-se a substituir ou refazer, sem ônus para o CONTRATANTE, qualquer material ou serviço que não esteja de acordo com as condições estabelecidas no projeto básico e projeto executivo, bem como não executados a contento.

11.8. As eventuais modificações no projeto, ou substituições dos materiais especificados, poderão ser aceitas desde que solicitadas por escrito, com explicações muito bem embasadas pela CONTRATADA e sua aprovação dependerá de análise por parte da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.

11.9. Após o término dos serviços em questão, a CONTRATADA deverá fornecer cópia, em papel e em mídia eletrônica, de todo o projeto executivo revisado conforme construído ("as built") ao CONTRATANTE. Este projeto deverá ser executado em software CAD, nos mesmos formatos de pranchas e escalas de cada desenho do projeto original. As adequações deverão ser efetuadas apenas nos desenhos que durante as instalações sofrerem mudanças, sempre autorizadas previamente pela FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.

11.10. Após o término dos serviços em questão, a CONTRATADA deverá fornecer *Manual de Uso, Operação e Manutenção do Imóvel*, conforme norma ABNT NBR 15575/2013 e ABNT NBR 5674/2012.

11.11. A CONTRATADA deverá garantir que serão prontamente reparadas e substituídas, às suas próprias custas, todas as partes que acusarem defeito ou quaisquer anormalidades durante o período de garantia.

11.12. Os serviços, materiais e transportes necessários à correção de anormalidades acima referenciadas, dentro do prazo de garantia, correrão por conta da CONTRATADA.

11.13. A garantia mínima deverá ser de 05 (cinco) anos, a partir do recebimento formal dos serviços. A garantia legal de 05 anos não exclui a responsabilidade da CONTRATADA durante o período de vida útil do sistema estabelecido na norma ABNT NBR 15575/2013, considerando a correta execução dos processos de manutenção especificados no respectivo *Manual de Uso, Operação e Manutenção do Imóvel* entregue pela CONTRATADA e elaborado em atendimento à norma ABNT NBR 5674/2012.

11.14. A CONTRATADA deverá responder, ressalvadas as hipóteses legais de caso fortuito ou de força maior, por todo e qualquer prejuízo que, em decorrência da execução deste objeto, for causado aos imóveis, mobiliários, equipamentos e demais pertences do CONTRATANTE ou de terceiros, ficando certo que os prejuízos eventualmente causados serão ressarcidos.

11.15. É de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA a observância e adoção dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, conforme normas vigentes, visando não permitir a ocorrência de danos físicos e materiais, não só com relação aos seus funcionários, como também, com relação aos usuários em geral das edificações.

11.16. A CONTRATADA será responsável pela manutenção e pela preservação das condições de segurança da obra, estando obrigada a cumprir as exigências legais determinadas pela administração pública e, em particular, pelas normas de segurança do trabalho nas atividades da construção civil e elétrica.

11.17. A CONTRATADA deverá fornecer todos os EPI - equipamentos de proteção individual e EPC - equipamentos de proteção coletiva, de uso obrigatório pelos empregados, como capacetes, botas, óculos de segurança, luvas para solda, cintos de segurança, etc.

11.18. Todos os materiais a serem utilizados deverão ser novos, de primeira qualidade, resistentes e adequados à finalidade que se destinam. Deverão obedecer às especificações do projeto básico e projeto executivo, às normas da ABNT, no que couber e, na falta dessas, ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos idôneos.

11.19. A empresa CONTRATADA deverá, antes da efetiva compra e instalação, apresentar para a fiscalização do CONTRATANTE, as especificações técnicas de todos os materiais que serão utilizados na obra, submetendo amostras à aprovação da fiscalização do CONTRATANTE sempre que necessário, bem como as notas fiscais, caso solicitado.

11.20. Caso a CONTRATADA utilize materiais cuja qualidade seja duvidosa (marcas desconhecidas no mercado para o tipo de material especificado), caberá a ela comprovar, através de testes, estarem de acordo com as normas técnicas, inclusive no que se refere à qualidade, ficando as respectivas despesas por conta da CONTRATADA, se solicitado pela fiscalização do CONTRATANTE.

11.21. Se, por algum motivo, houver necessidade de alteração das obras, serviços e/ou especificações do projeto executivo, a CONTRATADA deverá justificar tal alteração, cabendo a aprovação e/ou decisão final à FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE. Se a CONTRATADA deixar de comunicar previamente as ocorrências que, eventualmente, venham a comprometer, em todo ou em parte, a qualidade da obra ou serviço, considerar-se-á que os mesmos foram executados de forma irregular e, portanto, será exigida a correção, reconstrução e/ou substituição desses serviços, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

11.22. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da contratação, tais como mão de obra, materiais, equipamentos, transporte e tributos de qualquer natureza.

11.23. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.24. A CONTRATADA deverá designar um preposto, aceito pela administração, para representá-la na execução do contrato, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências.

11.25. A CONTRATADA não pode transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, a execução do contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, sem a anuência do CONTRATANTE.

11.26. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se exclusivamente pelo vínculo empregatício de seus funcionários, bem como por todas as obrigações trabalhistas, tributárias, administrativas, civis, previdenciárias e securitárias, apresentando a documentação comprobatória à fiscalização do CONTRATANTE para fins de pagamento, assim como antes do início dos serviços, sempre que um novo funcionário atuar no objeto da contratação, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

11.27. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se exclusivamente por providências e obrigações em caso de acidente de trabalho, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

11.28. A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados no período de execução do serviço.

11.29. A CONTRATADA deverá identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE.

11.30. O representante da CONTRATADA anotará em registro próprio – Relatório de Diário de Obra – todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, o qual deverá ser diariamente apresentado à fiscalização do CONTRATANTE.

11.31. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra ou de materiais empregados.

11.32. No interesse do cumprimento do contrato, a fiscalização do CONTRATANTE poderá exigir, por escrito, a substituição de empregados da empresa CONTRATADA, que deverá cumprir a exigência no prazo de dois dias úteis.

11.33. Cabe à CONTRATADA permitir e facilitar à fiscalização do CONTRATANTE a inspeção ao local dos serviços, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.

11.34. Sempre que for solicitado, o técnico responsável da CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos sobre o andamento da obra aos técnicos responsáveis do CONTRATANTE.

11.35. A CONTRATADA deverá reforçar a sua equipe de técnicos no local de execução dos serviços, caso fique constatada insuficiência da mesma, a fim de permitir a perfeita execução dos serviços ora contratados, dentro do prazo previsto.

11.36. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela guarda e integridade física de materiais, equipamentos necessários à execução/administração da obra.

11.37. A CONTRATADA deverá elaborar matrícula CEI, folha de pagamento e guias de pagamento próprias para a obra, constando todos os empregados envolvidos diretamente na execução da obra.

11.38. Cabe à CONTRATADA realizar, às suas expensas, todos os ensaios tecnológicos dos materiais – de concreto, pintura, soldas, estanqueidade, e todos os demais ensaios pertinentes de acordo com as normas técnicas aplicáveis, apresentando os laudos técnicos à fiscalização do CONTRATANTE. Os serviços só serão aceitos, medidos e pagos mediante apresentação dos laudos.

11.39. A CONTRATADA deverá manter equipe de administração no local da obra, conforme estipulado no item 2.5 do Projeto Básico.

11.40. A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente, para a liquidação da despesa, a documentação completa que comprove cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação, como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários e comerciais:

11.40.1. Documentos fiscais:

- a. Notas Fiscais;
- b. Declaração de Adimplência de Encargos;
- c. Certidão de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- d. Certidão Negativa de débitos trabalhistas;
- e. Certidão de regularidade com o INSS e FGTS;
- f. Certidão de Registro e Quitação do CREA-ES (pessoa física e jurídica);
- g. ART (para o 1º pagamento).

11.40.2. Documentos pessoais:

- a. Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, onde consta a identificação do trabalhador, bem como do contrato de

trabalho, ou cópia autenticada da Ficha ou Livro de Registro de Empregado (para o 1º pagamento);

b. Relação dos trabalhadores efetivos da obra do TCEES;

c. Relação de substituição de empregados efetivos, se for o caso, constando data da ausência, nome do ausente, nome do substituto e motivo;

d. Cartões de ponto do período, devidamente assinado pelo empregado, devidamente analisados, capeados por relatório das inconsistências detectadas apontando o total de horas não trabalhadas no mês, se houver;

e. Folha de pagamento analítica - específica da obra, uma relação dos efetivos e outra relação dos substitutos;

f. Contracheques, cópias devidamente assinadas dos efetivos e dos substitutos;

g. Comprovante de pagamento de ticket alimentação/refeição, relações separadas (efetivos e substitutos);

h. Comprovante de pagamento de cesta básica, relações separadas (efetivos e substitutos);

i. Comprovante de pagamento de vale transporte, relações separadas (efetivos e substitutos);

j. Relação mensal dos trabalhadores segurados e comprovante de pagamento do seguro de vida e acidentes pessoais;

k. Comprovante de pagamento da assistência médica;

l. Comprovante de pagamento das contribuições sindicais.

11.40.3. Encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais:

a. GEFIP, SEFIP, RET e protocolo conectividade;

b. Comprovante de recolhimento do FGTS (GRF);

c. Comprovante de recolhimento do INSS (GPS);

d. Comprovante de recolhimento do CSLL, IRPJ, PIS e COFINS.

11.40.4. Comprovação de quitação de todas as obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias e sindicais determinadas na Convenção Coletiva de Trabalho da Indústria da Construção Civil no Estado do Espírito Santo - 2016/2018 ou a que vier a substituí-la.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Projeto Básico e Contrato, que não gerem prejuízo para o CONTRATANTE;

b) Multa de **0,2%** (dois décimos por cento) incidente sobre o valor global da contratação, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem realizados quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir os prazos estabelecidos para a execução do objeto;

c) Multa de **2%** (dois por cento) incidente sobre o valor global da contratação, nos casos em que a CONTRATADA:

c.1) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

c.2) Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros;

c.3) Deixar de atender as determinações da fiscalização;

c.4) Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços.

d) Multa de **10%** (dez por cento) incidente sobre o valor global da contratação, nos casos em que a CONTRATADA:

- d.1) Ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a **30 (trinta) dias** na execução dos serviços contratados;
 - d.2) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços contratados;
 - d.3) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que venha a causar danos ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA de reparar os danos causados.
 - e) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE por um período de até **2 (dois) anos**, nos casos de recusa quanto à prestação dos serviços;
 - f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.
- 12.2 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;
- 12.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CONTRATANTE após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;
- 12.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- 12.5 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de **05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;
- 12.6 - A aplicação da sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de **10 (dez) dias** da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após **02 (dois) anos** de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

- 13.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento;
- 13.2 - Constituem motivo para rescisão do Contrato:
- I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
 - II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
 - III - A lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade, da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
 - IV - O atraso injustificado no início da prestação do serviço;
 - V - A paralisação da prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
 - VI - A subcontratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
 - VII - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

IX - A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - A dissolução da sociedade;

XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato;

XII - Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade do CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XIV - O atraso superior a **90 (noventa) dias** dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XV - A supressão, por parte do CONTRATANTE, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

13.2.1. A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do Contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3 - A rescisão do Contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I à XII do item 13.2;

II - Consensual, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da contratação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação.

13.3.1 - A rescisão administrativa ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pelo Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1 - A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente através de Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento, que a este Contrato se aderirá.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - O Contrato será publicado, em resumo, no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Vitória/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Vitória/ES, XX de XX de 2018.

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Conselheiro Presidente do TCEES
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MINUTA

ANEXO I

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO X FINANCEIRO							
OBRA: REFORMA DO ESTACIONAMENTO E CONSTRUÇÃO DE NOVAS SALAS, NA SEDE DO TCE-ES							
Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	P. Total	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês
0	REFORMA DO ESTACIONAMENTO E CONSTRUÇÃO DE NOVAS SALAS, NA SEDE DO TCE-ES	R\$ 1.111.814,88	R\$ 123.482,19	R\$ 218.925,11	R\$ 467.518,83	R\$ 184.867,03	R\$ 117.021,72
		100,00%	11,11%	19,69%	42,05%	16,63%	10,53%
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 124.170,28	R\$ 26.693,56	R\$ 19.631,43	R\$ 49.565,21	R\$ 16.866,41	R\$ 11.413,68
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 90.318,47	11,10%	19,68%	42,02%	16,62%	10,58%
			R\$ 10.024,95	R\$ 17.773,53	R\$ 37.955,71	R\$ 15.008,51	R\$ 9.555,78
1.2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 33.851,81	49,24%	5,49%	34,30%	5,49%	5,49%
			R\$ 16.668,61	R\$ 1.857,90	R\$ 11.609,50	R\$ 1.857,90	R\$ 1.857,90
2	CONSTRUÇÃO DE NOVAS SALAS	R\$ 332.989,16	R\$ 51.288,56	R\$ 85.714,79	R\$ 140.685,67	R\$ 55.300,15	R\$ 0,00
2.1	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	R\$ 1.245,06	100,00%				
			R\$ 1.245,06				
2.2	ESTRUTURA DO PISO	R\$ 31.717,74	100,00%				
			R\$ 31.717,74				
2.3	VEDAÇÃO	R\$ 26.108,93	41,00%	49,00%	10,00%		
			R\$ 10.704,66	R\$ 12.793,38	R\$ 2.610,89		
2.4	FORROS	R\$ 5.128,55			100,00%		
					R\$ 5.128,55		
2.5	ESQUADRIAS	R\$ 42.694,42		30,00%	70,00%		
				R\$ 12.808,33	R\$ 29.886,09		
2.6	VIDROS	R\$ 4.032,76		30,00%	70,00%		
				R\$ 1.209,83	R\$ 2.822,93		
2.7	BALCÃO DE ATENDIMENTO	R\$ 1.121,41		100,00%			
				R\$ 1.121,41			
2.8	ACABAMENTO PARA OS DRENOS DE AR CONDICIONADO	R\$ 3.762,80			100,00%		
					R\$ 3.762,80		
2.9	REVESTIMENTO	R\$ 57.056,00		40,00%	50,00%	10,00%	
				R\$ 22.822,40	R\$ 28.528,00	R\$ 5.705,60	
2.10	BANCADA DE GRANITO	R\$ 1.055,97		100,00%			
				R\$ 1.055,97			
2.11	SOLEIRAS E RODAPÉS	R\$ 7.162,09		40,00%	60,00%		
				R\$ 2.864,84	R\$ 4.297,25		
2.12	PINTURAS	R\$ 40.876,81		20,00%	70,00%	10,00%	
				R\$ 8.175,36	R\$ 28.613,77	R\$ 4.087,68	
2.13	FUTURA SALA DA BIBLIOTECA	R\$ 30.264,69				100,00%	
						R\$ 30.264,69	
2.14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 76.210,93	10,00%	30,00%	40,00%	20,00%	
			R\$ 7.621,09	R\$ 22.863,28	R\$ 30.484,37	R\$ 15.242,19	
2.15	INSTALAÇÕES DE REDE DE LÓGICA	R\$ 4.551,00			100,00%		
					R\$ 4.551,00		
3	COBERTURA DAS VAGAS OFICIAIS	R\$ 254.455,79	R\$ 42.596,60	R\$ 85.721,99	R\$ 111.093,84	R\$ 15.043,35	R\$ 0,00
3.1	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS	R\$ 713,95	100,00%				
			R\$ 713,95				
3.2	FUNDAÇÃO	R\$ 50.214,76	45,00%	55,00%			
			R\$ 22.596,64	R\$ 27.618,12			
3.3	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 8.970,14	55,00%	35,00%			
			R\$ 5.830,59	R\$ 3.139,55			
3.4	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	R\$ 134.554,25	10,00%	40,00%	50,00%		
			R\$ 13.455,43	R\$ 53.821,70	R\$ 67.277,13		
3.5	COBERTURA	R\$ 39.246,23			100,00%		
					R\$ 39.246,23		
3.6	CALHAS E CAIXAS PARA ÁGUA PLUVIAL	R\$ 10.369,75				100,00%	
						R\$ 10.369,75	
3.7	PINTURA	R\$ 4.673,60				100,00%	
						R\$ 4.673,60	
3.7	SPDA	R\$ 5.713,10		20,00%	80,00%		
				R\$ 1.142,62	R\$ 4.570,48		
4	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO	R\$ 254.579,39	R\$ 0,00	R\$ 7.018,67	R\$ 67.708,55	R\$ 83.133,57	R\$ 96.718,60
4.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 16.178,18		20,00%	60,00%	20,00%	
				R\$ 3.235,64	R\$ 9.706,91	R\$ 3.235,64	
4.2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 18.915,16		20,00%	80,00%		
				R\$ 3.783,03	R\$ 15.132,13		
4.3	AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAL	R\$ 28.628,27			100,00%		
					R\$ 28.628,27		
4.4	BASE PARA POSTE	R\$ 11.348,83				100,00%	
						R\$ 11.348,83	
4.5	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 79.762,70				40,00%	50,00%
						R\$ 31.905,08	R\$ 47.857,62
4.6	LIMPEZA DA REDE DE DRENAGEM EXISTENTE	R\$ 1.793,18				100,00%	
						R\$ 1.793,18	
4.7	PISOS EXTERNOS (ROTA ACESSÍVEL)	R\$ 9.183,62					100,00%
							R\$ 9.183,62
4.8	REPARO NA CALÇADA EXTERNA	R\$ 2.566,54					100,00%
							R\$ 2.566,54
4.9	DEMARCAÇÃO DE VAGAS	R\$ 21.387,20					100,00%
							R\$ 21.387,20
4.10	PAISAGISMO	R\$ 7.751,59				100,00%	
						R\$ 7.751,59	
4.11	JARDINEIRA	R\$ 17.755,07			47,00%	53,00%	
					R\$ 8.344,88	R\$ 9.410,19	
4.12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 39.309,04			15,00%	45,00%	40,00%
					R\$ 5.896,36	R\$ 17.689,07	R\$ 15.723,62
5	RESERVATÓRIO PARA APROVEITAMENTO DA ÁGUA DA CHUVA	R\$ 89.807,56	R\$ 0,00	R\$ 5.102,41	R\$ 72.906,04	R\$ 8.716,61	R\$ 3.082,50
5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 7.119,83		40,00%	60,00%		
				R\$ 2.847,93	R\$ 4.271,90		
5.2	RESERVATÓRIO EM CONCRETO	R\$ 49.728,80			100,00%		
					R\$ 49.728,80		
5.3	FILTRO	R\$ 3.470,58			50,00%	30,00%	20,00%
					R\$ 1.735,29	R\$ 1.041,17	R\$ 694,12
5.4	CASA DE BOMBA	R\$ 3.053,10			20,00%	40,00%	40,00%
					R\$ 610,62	R\$ 1.221,24	R\$ 1.221,24
5.5	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 22.544,77		10,00%	70,00%	20,00%	
				R\$ 2.254,48	R\$ 15.781,34	R\$ 4.508,95	
5.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 3.890,48			20,00%	50,00%	30,00%
					R\$ 778,10	R\$ 1.945,24	R\$ 1.167,14
6	ADEQUAÇÃO DOS DRENOS DE AR CONDICIONADO E JUNTAS DE DILATAÇÃO	R\$ 26.778,00	R\$ 0,00	R\$ 12.832,36	R\$ 13.945,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6.1	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 19.674,12		50,00%	50,00%		
				R\$ 9.837,06	R\$ 9.837,06		
6.2	BASE DO RESERVATÓRIO	R\$ 4.320,70		50,00%	50,00%		
				R\$ 2.160,35	R\$ 2.160,35		
6.3	RECUPERAÇÃO DAS JUNTAS DE DILATAÇÃO	R\$ 2.783,19		30,00%	70,00%		
				R\$ 834,96	R\$ 1.948,23		
7	RETIRADA DE ENTULHO	R\$ 29.034,69	R\$ 2.903,47	R\$ 2.903,47	R\$ 11.613,88	R\$ 5.806,94	R\$ 5.806,94
7.1	RETIRADA DE ENTULHO	R\$ 29.034,69	10,00%	10,00%	40,00%	20,00%	20,00%
			R\$ 2.903,47	R\$ 2.903,47	R\$ 11.613,88	R\$ 5.806,94	R\$ 5.806,94

TCEES
ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
CONCORRÊNCIA Nº 01/2017

(razão social da licitante), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na (...), devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o nº (...), representada neste ato por seu(sua) [diretor(a)] Sr.(a) (...), (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado(a) na (...), portador(a) do CPF nº (...) e da Cédula de Identidade nº (...) expedida (...), declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, estando ainda sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Vitória – E.S., xx de xxxx de xxxx.

(Razão social)

(Nome do sócio ou diretor)